SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 11 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3668

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 048/2025, ACOPIARA 03 DE MARÇO DE 2025.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA.

PORTARIA Nº 048/2025, ACOPIARA 03 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, Maria Simone Felix Gurgel Vieira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Vereadora MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA como Procuradora da Mulher.

Art. 2º - Nomear a Vereadora SHEILA REGINA ALBUQUERQUE DINIZ como Procuradora Adjunta.

Art. 3º - Fica definida que esta nomeação será válida até 31/12/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 03 de março de 2025.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:7AEAFD83

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) DE FOMENTO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA

A alteração do PAAR passou por um planejamento participativo, por meio da realização de consultas ao Conselho Municipal de Cultura de Acopiara com a participação de agentes culturais e da população local.
O PAAR é um instrumento previsto na Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
O processo de alteração do PAAR se deu com a realização de reunião com o Conselho Municipal de Cultura de Acopiara, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, a reunião serviu para apresentar as alterações necessárias para aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc II e foi discutido sobre a execução do recurso, sendo realizada as devidas alterações.

DADOS DO PLANO DE AÇÃO
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-016028
UF Ente Recebedor: CE
Ente Recebedor: MUNICÍPIO DE ACOPIARA
CNPJ Ente Recebedor: 07.847.379/0001-19
Valor Total do Plano de Ação: **R$ 361.487,15**

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR
Nome: Leandro Florentino
Cargo: Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo
Telefone: 88 9 8851-4652
E-mail: cultura@acopiara.ce.gov.br

NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO
Nome: Leandro Florentino
Cargo: Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo
Telefone: 88 9 8851-4652
E-mail: cultura@acopiara.ce.gov.br

1. META - Ações Gerais
1.1 Ação: Fomento Cultural
1.2 Atividade: Publicação de Edital de apoio a projetos de diversas modalidades como artes cênicas, artes visuais, artesanato, arte de rua/arte urbana, designer de moda, gastronomia, tradição, literatura e música.
1.3 Valor Estimado (R$): 163.487,15 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)
1.4 Forma de Execução: Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023).
1.5 Produto/Entrega: Projetos culturais fomentados;
1.6 A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? Sim

2. META/AÇÃO – Implantar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei 13.018/2014)
2.1 Ação: Fomento a projetos da cadeia produtiva de cultura viva do Município de Acopiara;
2.2 Atividade: Publicação de Edital de apoio a projetos oriundos da cadeia produtiva de cultura viva de Acopiara;
2.3 Valor Estimado (R$): 80.000,00 (oitenta mil reais)
2.4 Forma de Execução: Chamamento público, com base na Lei 13.018/2014 (PNCV);
2.5 A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? Sim.

3. META/AÇÃO – Edital de Premiação
3.1 Ação: Premiar artistas conhecidos no Município de Acopiara;
3.2 Atividade: Publicação de Edital de premiação para artistas conhecidos no Município;
3.3 Valor estimado (R$): 20.000,00 (vinte mil reais)
3.4 Forma de Execução: Premiação, com base no Decreto 11.453/2023;
3.5 A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? Sim.

4. META/AÇÃO – Obras, reformas e aquisição de bens culturais
4.1 Atividade: Reforma do Núcleo de Artes de Acopiara
4.2 Valor Estimado (R$): 80.000,00 (oitenta mil reais)
4.3 Produto/Entrega: Núcleo de Artes
4.4 Quantidade: 01
4.5 A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? Não

5. META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):
5.1 Atividade: Contratação de pessoa física ou jurídica para auxiliar na execução do recurso no município e de pareceristas para realização de avaliação dos editais;
5.2 Valor Estimado (R$): 18.000,00 (dezoito mil reais)
5.3 Valor Estimado para contratação de assessoria: 11.100,00 (onze mil e cem);

5.4 Valor Estimado para contratação de pareceristas: 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
5.5 Forma de execução: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021).
5.6 Produto/Entrega: Serviço ou profissional contratado.
5.7 Quantidade: 02

ANTONIO LEANDRO FLORENTINO BRITO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:E78CF3D6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0169, DE 10 DE MARÇO DE 2025. AUTORIZA CESSÃO DA SERVIDORA PARA TER EXERCÍCIO EM OUTRA ENTIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0169, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza cessão da servidora para ter exercício em outra entidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, mormente aquela do art. 89, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos demais Municípios, nos termos do art. 115, *caput*, da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003;

CONSIDERANDO ainda solicitação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através do Ofício nº 156/2025-GP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora **ANTONIA ROSEMEIRE QUEIROZ GUTIERRES WUERZIUS**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** matrícula nº **0214639**, para ter exercício junto a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE. Com ônus e ressarcimento para a origem.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 10 de março de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:1B1CFFEA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 016, DE 10 DE MARÇO DE 2025
REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI NACIONAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014

DECRETO Nº 016, DE 10 DE MARÇO DE 2025

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI NACIONAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, PARA DISPOR SOBRE O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Definições e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre os órgãos da Administração Pública do Município de

ACOPIARA/CE e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 2º. O presente decreto adota as mesmas definições presentes no art. 2º da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, referente aos termos:
(I) - Organização da Sociedade Civil (OSC);
(II) - Administração Pública;
(III) - parceria;
(IIIA) atividade;
(IIIB) projeto;
(IV)- dirigente;
(V) - administrador público;
(VI) - gestor;
(VII) - termo de colaboração;
(VIII) - termo de fomento;
(VIIIA) - acordo de cooperação;
(IX) conselho de política pública;
(X) - comissão de seleção;
(XI) - comissão de monitoramento e avaliação;
(XII) - chamamento público;
(XIII) - bens remanescentes;
(XIV) - prestação de contas.

Art. 3º. O disposto neste decreto não se aplica a:
I - transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal, naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com o disposto neste decreto;

II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal, que trata sobre os ajustes com o sistema único de saúde;
IV - termos de compromisso cultural referidos na Lei Nacional no 13.018, de 22 de julho de 2014;
V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, referentes às OSCIPs;
VI - transferências referidas no art. 2º da Lei Nacional nº. 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 22 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, referentes ao Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência;
VIII - pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
a) membros de Poder ou do Ministério Público;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública municipal;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;
d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública municipal;
IX - parcerias entre a administração pública municipal e os serviços sociais autônomos.
Art. 4º. As parcerias observarão as normas específicas das políticas públicas setoriais

relativas ao seu objeto, e as respectivas instâncias de pactuarão, deliberação e participação social.
Art. 5º. A aplicabilidade ao acordo de cooperação das regras e procedimentos dispostos neste decreto dependerá de avaliação do seu objeto e das peculiaridades do caso concreto, observada a complexidade da parceria e o interesse público envolvido, com foco na consecução do princípio constitucional da eficiência.

Seção II

Orientação e Capacitação

Art. 6º. O processamento das parcerias que trata esse decreto será realizado por meio físico, disponibilizados no portal da transparência, nos termos e condições definidas em ato normativo a ser emitido pelo Órgão Competente.
§ 1º. O portal a que se refere o caput deste artigo, quando instituído, será de uso obrigatório pelos órgãos municipais da Administração Direta e Indireta como forma de operacionalização da parceria, assim como de uso obrigatório pelas OSC para prestação de contas.
§ 2º. Até a instituição do portal, as informações referentes às divulgações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria celebrante.
§ 3º. Para o desenvolvimento do portal, deverá ser buscado o compartilhamento das plataformas já existentes pelas Secretarias como forma de racionalização.
Art. 7º. As Secretarias poderão editar normas e orientações complementares ao disposto neste decreto, de acordo com as peculiaridades dos programas e políticas públicas setoriais.
Art. 8º. O Gabinete do(a) Prefeito(a) em parceria com a secretaria interessada coordenará o desenvolvimento de programas de capacitação de que trata o art. 7º da Lei

nº 13.019/2014, priorizando a formação dos Gestores, Conselheiros e representantes da Sociedade Civil Organizada.
§ 1º. A capacitação poderá ser desenvolvida por órgãos e entidades públicas municipais, por instituições de ensino, escolas de governo e organizações da sociedade civil.
§ 2º. Os programas de capacitação deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência, independentemente da modalidade, do tempo de duração e do material utilizado.

CAPÍTULO II

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 10. A administração pública municipal disponibilizará modelo de formulário para que as organizações da sociedade civil e os cidadãos possam apresentar proposta de abertura de procedimento de manifestação de interesse social - PMIS, que deverá atender aos seguintes requisitos:
I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido; e
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.
§ 1º. O PMIS tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito da Secretaria responsável pela política pública.
§ 2º. A realização de chamamento público ou a celebração de parceria não depende da realização do PMIS.

§ 3º. A proposta será encaminhada à Secretaria responsável pela política pública a que se referir ou a portal eletrônico que possua esta funcionalidade.
Art. 11. A avaliação da proposta de PMIS observará, no mínimo, as seguintes etapas:
I - análise de admissibilidade da proposta;
II - divulgação da proposta no sítio eletrônico oficial ou no portal eletrônico que possua esta funcionalidade;
III - decisão sobre a instauração ou não do PMIS, verificada a conveniência e oportunidade pela administração pública municipal;
IV - manifestação final da administração pública municipal sobre a realização ou não do chamamento público proposto no PMIS.
§ 1º. Recebida a proposta de PMIS, esta será analisada por comissão composta de três servidores públicos municipal, sendo obrigatório que dos três, um seja efetivo.
§ 2º. A comissão de que trata o §1º deste artigo terá seus membros designados por portaria do Gestor Competente, observada a prévia indicação dos titulares das outras Pastas.
§ 3º. A comissão escolherá, dentre seus membros, o responsável pela coordenação.
§ 4º. No prazo de até 15 (quinze) dias, contado da apresentação da MIS, a comissão verificará se estão preenchidos os requisitos a que se refere o caput.
§ 5º. Descumpridos os requisitos de admissibilidade, a comissão, motivadamente, indeferirá a MIS.

§ 6º. Cumpridos os requisitos de admissibilidade, a comissão tornará pública a MIS e decidirá, no prazo de até 20 (vinte) dias.
§ 7º. Findo o prazo a que se refere o § 8º deste artigo, a comissão concederá aos

interessados prazo de 5 (cinco) dias para se manifestar sobre a MIS, ou justificará a falta de conveniência e oportunidade para a consulta popular.
§ 8º. No prazo de até 15 (quinze) dias, a comissão de que trata o §1º deste artigo efetuará aanálise das contribuições recebidas e a encaminhará à autoridade competente para realização do chamamento, que publicará, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o respectivo edital de chamamento público, ou demonstrará, de modo fundamentado, que a realização do chamamento público não é oportuna ou conveniente para a Administração.
§ 9º. As regras para apresentação de PMIS pelas OSC não se aplicam aos conselhos que possuem recursos específicos, que seguem regramento próprio.
Art. 12. Deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Secretaria a que se refere a política pública:
I - rol de propostas de PMIS regularmente apresentadas, contendo síntese da proposta, identificação do subscritor e data de recebimento; e
II - resultado da análise da proposta, com data de envio da resposta ao proponente.
Art. 13. A realização do PMIS não implicará a execução do chamamento público, que será instaurado segundo o juízo de oportunidade e conveniência da administração.
§ 1º. A realização do PMIS não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria, salvo nas situações em que esse procedimento é dispensado ou inexigível, nos termos deste decreto.
§ 2º. A apresentação de proposta no PMIS não impede a organização da sociedade civil de participar no chamamento público subsequente.
§ 3º. A Administração Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela OSC, tendo em vista a tipificação do objeto da proposta e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

CAPÍTULO III
CHAMAMENTO PÚBLICO E SELEÇÃO
Seção I
Fases do chamamento público
Art. 14. O chamamento público, ressalvadas as hipóteses de inexigibilidade e dispensa, deverá ser realizado com as seguintes fases:
I - Planejamento e publicação do edital;
II - Recebimento das propostas com os planos de trabalho;
III - Análise e classificação das propostas pela comissão de seleção;
IV – Verificação dos requisitos e convocação para apresentação do plano de trabalho;
V - Homologação do resultado.
Seção II
Do chamamento público
Art. 15. O edital do chamamento público especificará, no mínimo:
I - tipo de parceria a ser celebrada: fomento, colaboração ou acordo de cooperação;
II - objeto da parceria;
III - datas, prazos, condições, local e forma de apresentação das propostas;
IV - critérios de seleção e de julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos;
V - valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto, que poderá observar parâmetros fixados em ato normativo setorial;
VI - exigência ou não de contrapartida em bens ou serviços;

VII - dotação orçamentária;
VIII - exigências de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas;
IX - possibilidade de atuação em rede, consoante juízo de conveniência e oportunidade;
X - condições para interposição de recurso administrativo;
XI - minuta do instrumento de parceria.
Art. 16. O extrato do edital do chamamento público será publicado no Diário Oficial e seu inteiro teor disponibilizado em sítio eletrônico oficial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas.
Art. 17. O chamamento público ou sua dispensa por credenciamento para a celebração de parcerias financiadas com recursos dos fundos específicos, como os da criança e adolescente, idoso, de defesa de direitos difusos, entre outros, será realizado conforme regras dos respectivos conselhos setoriais, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019/2014 e deste decreto.
Art. 18. É dispensável a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV - no caso de celebração de acordos de cooperação, quando o objeto não envolver a formalização de comodato, doação ou empréstimo de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial;

V - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Parágrafo único. Caberá a cada Secretaria a responsabilidade por definir os procedimentos operacionais para implantação de credenciamento, devendo, se adotado, ocorrer mediante procedimento com ampla publicidade, transparência e impessoalidade, garantido o acesso de todos os interessados.
Art. 19. É inexigível o chamamento público quando:
I - a natureza singular do objeto torna inviável a competição entre as organizações da sociedade civil;
II - as metas somente podem ser atingidas por uma organização da sociedade civil específica;
III - o objeto da parceria constitui incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
IV - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil autorizada em lei municipal que expressamente identifique a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar das subvenções sociais, observado o disposto no art. 26 da Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
V - em razão da natureza do objeto da parceria e da impossibilidade prática de se estabelecer competição entre as organizações da sociedade civil, o interesse público possa ser melhor atendido mediante a celebração com o maior número possível de parceiras, hipótese em que será constituído um cadastro que incluirá todos os interessados que atendam às condições estabelecidas na convocação, nos termos de ato normativo setorial; ou
VI - configuradas outras hipóteses em que houver inviabilidade de competição entre as

organizações da sociedade civil.
Art. 20. A ausência de chamamento público por dispensa ou inexigibilidade exigirá a apresentação de justificativa formal pelo administrador público.
§ 1º. O extrato da justificativa deverá ser publicado na mesma data em que for efetivado, no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do município, sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria.
§ 2º. A justificativa poderá ser objeto de impugnação no prazo de cinco dias após a publicação, cujo teor será analisado pelo administrador público em até cinco dias.
§ 3º. Havendo fundamento na impugnação, será revogado ou anulado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público.
§ 4º. A configuração de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019/2014 e deste decreto.
Seção III
Habilitação das OSC

Art. 21. A organização da sociedade civil selecionada será convocada para comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos de habilitação, conforme o prazo e local fixado no edital, apresentando:
I - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
II - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de um ano de cadastro ativo;
III - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Certidão negativa quanto à dívida ativa do município;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IX - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado;
X - documentos que comprovem experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;
XII - declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
XIII - declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, pagos com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança da Secretaria Municipal celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
XIV - Cadastro prévio nos conselhos municipais, para os setores onde a regra for exigida, nos termos do edital.

Seção IV
Plano de Trabalho
Art. 22. A administração pública municipal convocará a organização da sociedade civil classificada e habilitada para apresentar o plano de trabalho para avaliação e aprovação, do qual deverão constar os seguintes elementos:
I - descrição geral da estrutura da entidade;
II - descrição da realidade que será contemplada pela parceria;
III - definição dos objetivos, metas e indicadores que permitam seu monitoramento e avaliação dos resultados;
IV - forma de execução das atividades ou projetos;
V - previsão detalhada de receitas e de despesas, com apresentação de cronograma de desembolso;
VI - valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto;
VII - apresentação das demais regras previstas no Edital, que trará critérios para aprovação.
§ 1º. A comissão de seleção poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, como condição para sua aprovação, a fim de adequá-lo à proposta selecionada, aos termos do edital ou às peculiaridades da política pública setorial.
§ 2º. A Administração Pública reserva-se no direito de não realizar a aprovação do plano de trabalho, mediante ação justificada.
Seção V
Comissão de Seleção
Art. 23. A comissão de seleção é órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos relativos a parcerias, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos de dois servidores ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública municipal.
Parágrafo único. As Secretarias Municipais e os conselhos poderão estabelecer uma ou mais Comissões de Seleção, conforme sua organização e conveniência administrativa, observado o princípio da eficiência, e respeitadas as exigências da Lei nº 13.019/2014.
Art. 24. O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo quando verificar que:
I - tenha participado, nos últimos (5) cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou
II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
§ 1º. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
§ 2º. Se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos, as propostas serão julgadas por uma comissão de seleção constituída pelo respectivo conselho gestor, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014.
Seção VI
Resultados e Recursos
Art. 25. Na hipótese de a organização selecionada ser desclassificada ou inabilitada, será convocada a próxima proponente, segundo ordem decrescente de classificação.

Art. 26. Os resultados provisório e definitivo das etapas de seleção serão divulgados no sítio eletrônico oficial.
Art. 27. As organizações da sociedade civil desclassificadas ou inabilitadas poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da publicação do resultado provisório, preferencialmente em plataforma eletrônica.
§ 1º. O recurso deverá ser dirigido ao colegiado que proferiu a decisão, que, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, encaminhará o recurso à autoridade competente para decisão final.
§ 2º. No caso de seleção realizada por conselho financiado com recursos específicos, o procedimento recursal deverá observar regulamento próprio do conselho.
Art. 28. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a administração pública municipal deverá homologar e divulgar o resultado definitivo em sítio eletrônico oficial.
Parágrafo único. A homologação do resultado da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública municipal a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.
CAPÍTULO IV
CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
Art. 29. A celebração dos instrumentos de parceria por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação demandará a adoção das seguintes providências pela administração pública municipal:
I - chamamento público, ressalvadas as hipóteses de inexigibilidade e dispensa;
II - indicação de dotação orçamentária;
III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade

técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
IV - entrega, análise e aprovação do plano de trabalho;
V - após aprovado o plano de trabalho, emissão prévia de parecer de órgão técnico da administração pública municipal, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) adequação do mérito da proposta em relação ao objeto da parceria;
b) identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria em mútua cooperação;
c) viabilidade de execução da parceria;
d) verificação da adequação do cronograma de desembolso;
e) descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos

procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) designação do gestor da parceria;
g) designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.
VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
VII - assinatura do instrumento de parceria;
Art. 30. Os termos de fomento, colaboração e acordos de cooperação serão firmados pelo Secretário de cada pasta, permitida a delegação, vedada a subdelegação.
Parágrafo único. Para os conselhos de fundos com recursos específicos, os instrumentos de parceria serão firmados conforme regra específica aprovada pelo setor.

Art. 31. São cláusulas essenciais aos termos de colaboração ou de fomento:
I - descrição do objeto pactuado;
II - compromissos dos partícipes;
III - valor total do repasse e cronograma de desembolso;
IV - classificação orçamentária da despesa com a parceria;
V - exigência ou dispensa de contrapartida;
VI - prazo de vigência determinado, limitado a sessenta meses, e hipóteses de prorrogação, limitada a mais sessenta meses;
VII - obrigação de prestar contas, com definição de forma, metodologia e prazos;
VIII - forma de monitoramento e avaliação, com indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico contratado;
IX - obrigatoriedade de restituir saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de trinta dias, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de instauração de tomada de contas especial;
X - definição da titularidade dos bens e direitos remanescentes;
XI - prerrogativa atribuída à administração pública municipal para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XII - obrigação de a organização da sociedade civil movimentar os recursos em conta bancária específica;

XIII - livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou de fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
XIV - faculdade de os partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, com as condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para comunicação da intenção rescisória, que não poderá ser inferior a sessenta dias;
XV - responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
XVI - responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários, e de suas obrigações fiscais e comerciais, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal;
XVII - indicação do foro para dirimir dúvidas e conflitos decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico da administração pública municipal.
§ 1º. O plano de trabalho constará como anexo do instrumento de parceria.
§ 2º. Os extratos dos termos de colaboração e de fomento e dos acordos de cooperação deverão ser publicados no meio oficial de publicidade da Administração Pública.

CAPÍTULO V

EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I

Repasse e Contabilização

Art. 32. A administração pública municipal deverá viabilizar o acompanhamento pela internet dos procedimentos de liberação de recursos referentes às parcerias.
Art. 33. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.
§ 1º. Na liberação de cada parcela, a administração municipal deverá observar se a OSC não está impedida para o recebimento junto ao Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto na legislação complementar.
§ 2º. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.
Art. 34. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta corrente específica a ser aberta na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. Caso os recursos não sejam aplicados na destinação final em prazo superior a 15 (quinze) dias, esses deverão ser depositados em aplicação de poupança, cujos rendimentos deverão ser destinados exclusivamente ao objeto do gasto.
Art. 35. As parcelas ficarão retidas quando:
I - houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anterior;
II - constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento; e
III - a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa, medidas saneadoras apontadas pela administração pública municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
IV - a organização da sociedade civil constar no Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 36. Os recursos da parceria estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços, devendo ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Seção II

Despesas e Pagamentos

Art. 37. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública municipal deve observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.
Art. 38. A movimentação de recursos da parceria pela organização da sociedade civil será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e os pagamentos serão realizados por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços.
§ 1º. O pagamento por outros meios que não a transferência eletrônica deverá estar expressamente autorizado no termo de colaboração ou de fomento.
§ 2º. Caso o termo de colaboração ou de fomento não tenha previsão para pagamento em espécie, esse tipo de pagamento não estará autorizado.
Art. 39. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria pelas organizações da sociedade civil será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, emitidas com o nome e CNPJ da organização da sociedade civil.
§ 1º. Quando se tratar de notas fiscais de produtos e serviços, essas deverão trazer como detalhamento obrigatório no campo "Discriminação" as seguintes informações:
I - especificação detalhada do serviço prestado ou do produto;
II - local onde o serviço foi prestado, se referente a serviço;

III - identificação do número da parceria.
§ 2º. Quando se tratar de pagamento a pessoal, mediante previsão no plano de trabalho, a comprovação se dará pela apresentação de holerite.
Art. 40. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -

FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto, inclusive com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e energia elétrica, dentre outros;
IV - custos com alimentação, desde que demonstrada no plano de trabalho a necessidade dessas despesas, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto objeto da parceria;
V - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, previamente autorizada pela administração pública municipal; e
VI - outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.
Art. 41. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:
I - correspondem às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;

II - correspondem à qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
III - são compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo municipal; e
IV - são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria.
§ 1º. A equipe de trabalho consiste no pessoal necessário à execução do objeto da parceria, incluídas pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou contratadas, submetidas a regime cível ou trabalhista, recrutadas sem qualquer ingerência da Secretaria Municipal celebrante.
§ 2º. Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá manter a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§ 3º. O pagamento de que trata este artigo não gera vínculo trabalhista com a administração pública.
§ 4º. O pagamento das verbas rescisórias com recursos da parceria será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das etapas previstas no plano de trabalho.
Art. 42. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
I - despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - despesas não previstas no plano de trabalho;
III - pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo se decorrentes de inadimplência pela

Administração Pública, devidamente justificados;
IV - remuneração a qualquer título, pagos com os recursos repassados, de servidor ou empregado público de órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, bem como remuneração de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
V - pagamento de despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;
VI - pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

Seção III

Prorrogação e Alteração da Parceria

Art. 43. A vigência da parceria poderá ser prorrogada consensualmente por termo aditivo.
Parágrafo único. A prorrogação de ofício deve ser feita pela administração pública municipal quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada ao período do atraso.
Art. 44. A administração pública poderá propor ou autorizar a alteração do plano de trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.
§ 1º. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração da parceria for indispensável para o atendimento do interesse público no caso concreto.
§ 2º. As alterações de plano de trabalho serão divulgadas, mediante a publicação de seu

extrato no meio de comunicação oficial do Município.
§ 3º. Por ocasião da celebração de termo aditivo de prorrogação, o saldo de recursos não aplicados será mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto da parceria.

CAPÍTULO VI

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Seção I

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 45. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.
§ 1º. A Comissão será composta por agentes públicos designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, sendo pelo menos um de seus membros servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública municipal.
§ 2º. A Secretaria celebrante poderá designar uma ou mais Comissões, conforme sua organização e conveniência administrativa, observado o princípio da eficiência.
§ 3º. Poderá ser utilizado apoio técnico para as atividades de monitoramento e avaliação, mediante delegação, contratação de terceiros ou celebração de parcerias, de acordo com as peculiaridades dos programas e políticas setoriais.
§ 4º. No caso de parcerias financiadas com recursos dos fundos da criança e adolescente, do idoso, do meio ambiente, da defesa de direitos difusos, entre outros, o monitoramento e a avaliação poderão ser feitos conforme regulamentação do conselho setorial.
Art. 46. O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de atuar em determinado processo quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil que celebrou a parceria a que se refere o processo; ou
II - sua atuação no monitoramento ou avaliação em determinado processo configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
Parágrafo único. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído quanto à atuação naquele processo, a fim de viabilizar a continuidade dos procedimentos administrativos relativos à parceria.
Art. 47. O relatório técnico de monitoramento e avaliação que trata o artigo 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, a ser emitido pelo gestor da parceria, será homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e deverá conter os seguintes elementos:
I - descrição sumária do objeto da parceria;
II - análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;
III - valores transferidos pela administração pública municipal; e
IV - demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento.

Seção II

Ações e Procedimentos

Art. 48. Poderão ser realizadas visitas técnicas *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, quando for necessária para a verificação do cumprimento do objeto da parceria.

Parágrafo único. Sempre que houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica *in loco*, que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais, podendo ensejar a revisão do relatório, a critério da Comissão de Monitoramento.
Art. 49. As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet,

aplicativos e outros mecanismos que permitam a verificação do alcance de resultados da parceria.
Art. 50. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a Secretaria celebrante realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação, visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil.
Parágrafo único. A pesquisa de satisfação poderá ser realizada com metodologia presencial ou à distância, diretamente pela Secretaria Municipal celebrante, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias.

Seção III
Do Administrador Público

Art. 51. São atribuições do Administrador Público:
I - é o responsável por designar o gestor ou seu substituto;
II - é o responsável por decidir sobre a celebração de parcerias, que deverá observar no mínimo os seguintes aspectos:
a) avaliação da capacidade operacional da administração pública municipal para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades;
b) avaliação de compatibilidade das finalidades institucionais das organizações da sociedade civil com o objeto da parceria e da viabilidade técnica, operacional e financeira das propostas;

c) designação de gestores capacitados a controlar e fiscalizar;
d) capacitação de pessoal e disponibilização de estrutura para apreciação das propostas de parceria e das prestações de contas.
III - em caso de recebimento de irregularidades apontadas pelo Gestor da Parceria, esgotadas as providências exigidas pela OSC, é responsável por comunicar a ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, por meio de ofício assinado, fazendo referência ao número do processo no Tribunal, acompanhado de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão ou pela entidade para a regularização da pendência.
IV - é o responsável por aplicar as seguintes medidas em relação às entidades em caso de irregularidades:
a) aplicar sanções
b) instaurar tomada de contas especial
c) promover a rescisão unilateral da parceria.
V - é o responsável por justificar a ausência de realização de chamamento público nas hipóteses do decreto;
VI - deve se manifestar em até 5 (cinco) dias da data do protocolo, caso haja pedido de impugnação à justificativa de dispensa no chamamento público;
VII - caso o parecer técnico ou o parecer jurídico concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, o administrador público deverá sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão;
VIII - deve decidir sobre os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos às OSC, que poderão ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no

respectivo termo e na legislação vigente;
IX - o administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Seção IV
Gestor da Parceria

Art. 52. São atribuições do gestor da parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;
III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final;
V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso;
VI – é responsável por declarar-se impedido de ser investido no cargo de Gestor nas hipóteses previstas no art. 35, §§ 6º e 7º da Lei Federal nº 13.019/2014;
VII - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver;
§ 1º. É facultada a designação de mais de um gestor por parceria, sendo um titular e os demais suplentes.
§ 2º. Na ausência do gestor, caso não haja suplente, a chefia imediata assumirá suas obrigações.

CAPÍTULO VII
ATUAÇÃO EM REDE

Art. 53. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede, composta por:
I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que executarão ações definidas em acordo com a organização da sociedade civil celebrante.
Parágrafo único. A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.
Art. 54. A possibilidade de atuação em rede deve ser prevista no edital de chamamento público e a organização da sociedade civil interessada em adotar esse modelo deve informá-lo na proposta apresentada.
Parágrafo único. A adoção de estratégia de atuação em rede em parcerias celebradas sem chamamento público deverá ser precedida de autorização específica, mediante decisão motivada do administrador público.
Art. 55. A atuação em rede será formalizada entre a organização da sociedade civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil executantes, por meio de termo de atuação em rede.
§ 1º. O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações, estabelecendo as ações que serão desenvolvidas pela organização da sociedade civil executante e o valor a ser repassado.
§ 2º. A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública municipal a assinatura ou a rescisão do termo de atuação em rede no prazo de sessenta dias.

Art. 56. A organização da sociedade civil celebrante deverá verificar, no momento da formalização do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante, por meio dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto e eventuais alterações;
II - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
III - Certidão negativa quanto à dívida ativa do município;
IV - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil executante de que não possui impedimento no cadastro de apenados do Tribunal de Contas do Estado.
VII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil executante de que não se enquadra nas hipóteses previstas no inciso IX do caput do art. 20.

CAPÍTULO VIII
PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção I
Apresentação da prestação de contas

Art. 57. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias, instaurado para demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados.
§ 1º. As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

§ 2º. Na hipótese de atuação em rede, a responsabilidade pela apresentação da prestação de contas será da organização da sociedade

civil celebrante, inclusive no que se refere às ações realizadas pelas organizações da sociedade civil executantes.
Art. 58. A organização da sociedade civil deverá entregar mensalmente, até o final do mês seguinte ao recebimento do recurso, na Secretaria celebrante da parceria, as seguintes informações para prestações de contas:
I - extrato da conta bancária onde os recursos foram movimentados, tanto da conta corrente, quanto da conta de aplicação, se houver;
II - documentos de comprovação das despesas conforme disposto no artigo 39 do presente decreto;
III - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
IV - Relatório emitido pela OSC, conforme modelo disponibilizado por cada Secretaria celebrante da parceria.
Art. 59. A organização da sociedade civil deverá entregar em até 10 (dez) dias úteis após encerramento de cada quadrimestre, na Secretaria celebrante da parceria, as seguintes informações para prestações de contas:
I - relatório quadrimestral de execução financeira com o demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto da parceria;
II - relatório quadrimestral sobre a execução do objeto da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, que deverá conter no mínimo:
a) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados no período de que trata a prestação de contas;

b) documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como lista de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
c) documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
d) documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, quando houver.
III - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
Parágrafo único. A prestação de contas que se refere o caput, referente ao terceiro quadrimestre, poderá ser feita até o final do mês de janeiro.
Art. 60. A organização da sociedade civil deverá apresentar na Secretaria celebrante da parceria até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte do exercício de execução do objeto as seguintes informações a título de prestação de contas:
I - comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
II - extrato da conta bancária específica onde os recursos foram movimentados;
III - conciliação bancária final da conta de movimentação dos recursos, e da conta aplicação se houver;
IV - cópia do Balanço Patrimonial (BP), da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e do Balancete Analítico cumulado da OSC referente ao exercício encerrado,
identificando separadamente a contabilização dos recursos recebidos, assinados pelo contador responsável;
V - certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
VI - na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova da realização do respectivo registro contábil;

VII - certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
VIII - Certidão referente a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas no período de execução da parceria;
IX - demais declarações atualizadas previstas no artigo 21 do presente decreto, utilizados como requisitos de habilitação.
Parágrafo único. Todos os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou de origem pública, depois de contabilizados, ficarão arquivados na OSC à disposição do Tribunal de Contas do Estado e da Comissão de Monitoramento por 5 (cinco) anos após o trânsito em julgado da matéria.

Seção II

Análise da prestação de contas

Art. 61. A análise do relatório final de execução do objeto será realizada pelo gestor da parceria no prazo de até 60 dias, com a emissão de relatório de parecer técnico conclusivo, e consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo ter as seguintes conclusões:
I - concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico conclusivo, favorável à aprovação das contas, com imediato encaminhamento do processo à autoridade responsável pelo julgamento das contas; ou
II - concluir que o objeto não foi cumprido, o que implicará na emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.
§ 1º. Para fins de diagnóstico da realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico

conclusivo abordará os seguintes aspectos:
I - impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II - grau de satisfação do público-alvo; e
III - possibilidade de sustentabilidade das ações que foram objeto da parceria.
§ 2º. O conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação também poderá servir de subsídio para a elaboração do parecer técnico conclusivo pelo gestor da parceria.
§ 3º. Em caso de descumprimento de meta sem justificativa suficiente ou de indício de irregularidade, o gestor da parceria poderá recomendar ao administrador público as seguintes providências:
I - determinar a devolução dos recursos relacionados à irregularidade apurada ou à prestação de contas não apresentada;
II - aplicar sanções;
III - instaurar tomada de contas especial; e
IV - promover a rescisão unilateral da parceria.
Art. 62. O julgamento das contas será realizado pelo administrador público, com a emissão de parecer conclusivo, que considerará:
I - o conjunto de documentos relativos à execução da parceria;
II - o conjunto de documentos relativos ao monitoramento da parceria, inclusive o relatório técnico de monitoramento e avaliação e, quando houver, o relatório da visita técnica in loco; e
III - o parecer técnico conclusivo do gestor, no que concerne à avaliação do relatório final de execução do objeto e do relatório final de execução financeira.
Parágrafo único. O parecer conclusivo do Administrador deverá conter no mínimo o disposto nas Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 63. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:
I - aprovação das contas;
II - aprovação das contas com ressalvas; ou
III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.
§ 1º. A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em danos ao erário.
§ 2º. A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;
III - danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
§ 3º. A Administração Pública deverá expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas pelas OSC.

Seção III

Recursos e encaminhamentos dos julgamentos

Art. 64. A decisão final de julgamento das contas será encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à autoridade superior.
Art. 65. Exaurida a fase recursal, o gestor da parceria deverá:

I - no caso de aprovação com ressalvas das contas, notificar a entidade para que os apontamentos sejam corrigidos nas próximas prestações de contas.
II - no caso de rejeição das contas, notificar a organização da sociedade civil para que:
a) devolva os recursos, conforme o montante do débito apurado; o
b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme procedimento definido em ato setorial.
§ 1º. O registro das ressalvas possui caráter educativo e preventivo e será considerado na eventual aplicação de sanções previstas neste decreto.
§ 2º. Compete exclusivamente ao Secretário de Administração e Finanças autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do caput, após ouvido o gestor da parceria, e observados os seguintes requisitos:
I - a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos;
II - não tenha sido apontada, no parecer técnico conclusivo ou na decisão final de julgamento das contas, a existência de dolo ou fraude na situação que levou à rejeição das contas;
III - as ações compensatórias propostas sejam de relevante interesse social.
§ 3º. Na hipótese de descumprimento da obrigação de devolver recursos, serão adotadas as seguintes providências:
I - instauração de tomada de contas especial; e
II - informação ao Tribunal de Contas do Estado, para o cadastro de apenados, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.
Art. 66. Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA calculado pela Fundação Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil, a partir dos seguintes parâmetros:
I - nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública quanto ao prazo de análise das contas; e
II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da administração pública quanto ao prazo de análise das contas.

CAPÍTULO IX
SANÇÕES

Art. 67. O descumprimento do disposto no presente decreto ou na Lei Federal nº 13.019/2014, poderá ensejar aplicação à organização da sociedade civil das seguintes
sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; ou
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.
§ 1º. É facultada a defesa do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.
§ 2º. A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

§ 3º. A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.
§ 4º. As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do Gabinete do(a) Prefeito(a).
Art. 68. Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.
Parágrafo único. No caso da sanção de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.
Art. 69. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da organização da sociedade civil deverá ser informado ao Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

CAPÍTULO X
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 70. A administração pública municipal e as organizações da sociedade civil deverão promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias, em dados abertos, com divulgação da relação de instrumentos celebrados e respectivos planos de trabalho.
Parágrafo único. São dispensadas do cumprimento do disposto neste Capítulo as

parcerias realizadas no âmbito de programas de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.
Art. 71. As organizações da sociedade civil divulgarão nos seus sítios eletrônicos e em locais visíveis de suas sedes sociais, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as seguintes informações:
I - identificação da Secretaria Municipal celebrante e do instrumento de parceria, com data de celebração e CNPJ dos partícipes;
II - descrição do objeto da parceria;
III - valor total da parceria e valores liberados;
IV - situação da prestação de contas da parceria: data prevista para apresentação da prestação de contas final, data de efetiva apresentação da prestação de contas final ou conclusão da decisão final do julgamento das contas, conforme o estágio da parceria; e
V - valores pagos com recursos públicos como remuneração de cada profissional da
equipe de trabalho vinculada à parceria, mencionando suas ocupações, empregos ou funções.
§ 1º. No caso de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante divulgar as informações, inclusive quanto às ações das organizações da sociedade civil executantes.
§ 2º. As OSCs que firmarem parceria com a Administração Pública deverão aplicar os dispositivos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que trata da Lei de Acesso à Informação (LAI).

CAPÍTULO XI – DO CADASTRAMENTO DE PARCEIROS

Art. 72º Fica instituído o Cadastro Geral de Parceiros, gerido pelo órgão central de controle interno do Poder Executivo Municipal, que conterá as informações necessárias à verificação da regularidade cadastral.

§ 1º Compete aos parceiros registrar e manter atualizadas as informações cadastrais para fins de submissão de planos de trabalho, celebração de convênios e instrumentos congêneres, inclusive aditivos de valor, e recebimento de recursos financeiros.
§ 2º A OSC que não estiver cadastrada deverá efetuar o seu Cadastramento até o segundo dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a documentação necessária para o efetivo cadastramento.
§ 3º O ato de cadastramento não gera nenhuma obrigatoriedade de celebração de convênios ou instrumentos congêneres e o consequente repasse de recursos financeiros por parte do Município.
§ 4º É vedado o cadastramento de pessoas jurídicas de direito privado que tenham, como dirigentes ou controladores, agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou

respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau do gestor do órgão responsável para
celebração do convênio ou instrumento congênere.
Art. 73º A etapa de cadastramento consistirá no registro no Cadastro Geral de Parceiros, sendo obrigatória para parceiros e intervenientes e compreenderá as seguintes atividades:
I - Registro de Informações e Documentos;
II - Validação das Informações e Documentos;
III - Atribuição da Regularidade Cadastral.
Art. 74º É obrigatório o cumprimento da atividade prevista no inciso I do artigo anterior para fins de apresentação de proposta de parceria.
CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Art. 75. A Secretaria de Administração, em até cento e vinte dias após a publicação

deste decreto, providenciará ajuste de cooperação para que o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV possa ser utilizado enquanto não implementada a plataforma eletrônica própria.
Parágrafo único. Enquanto não disponibilizada qualquer plataforma eletrônica, a documentação da parceria deverá ser processada em meio físico.
Art. 76. A Procuradoria Geral do Município divulgará no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste decreto modelo de formulário para que as organizações da sociedade civil e os cidadãos possam apresentar proposta de abertura de procedimento de manifestação de interesse social.
Art. 77. Compete ao Controle Interno do Município realizar auditorias nas prestações de contas, assim como efetuar verificações in loco das atividades desenvolvidas pelas OSC.
Art. 78. As parcerias existentes no momento da entrada em vigor do presente decreto permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei nº 13.019/2014, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.
Art. 79. Este decreto entra em vigor na sua data de publicação.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE, e
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:69F19D63

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 242/2025

PORTARIA 242/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **JAQUELINE ROQUE DA SILVA,** portador de RG nº 20088681909, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 076.472.733-88, para o exercício do Cargo de **SUPERVISOR DE UBS** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 10 de março de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:9D9FD77D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2025- ERRATA

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Educação de Altaneira –CMEA, para o período 2025-2028, com a seguinte formação:

– REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
TITULAR: Maria Oliveira Lino – CPF: 223.360.793-72
SUPLENTE: Antonia Almeida Leite Bezerra – CPF: 346.387.253-68
TITULAR: Rute Francisco de Oliveira Silva – CPF: 871.833.583-72
SUPLENTE: Diego Fernando da Silva – CPF: 087.573.193-75

–REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA I E II
TITULAR: José Evantuil De Sousa – CPF: 706.491.463-87
SUPLENTE: Maria Lúcia De Lucena – CPF: 195.280.513-91
TITULAR: Leocádia Rodrigues Soares–CPF: 810.932.923- 34
SUPLENTE: Migdiel Vieira de Sousa– CPF: 076.001.833-23

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
TITULAR: Dalvilene Ferreira de Oliveira – CPF: 065.473.683-94
SUPLENTE: Antonio Nauricio Bezerra de Sousa – CPF: 071.290.033-08

REPRESENTANTES DE PAIS DOS ALUNOS
TITULAR: Antonio Rodrigues Da Siilva – CPF: 785.204.103-59
SUPLENTE: Karem Venancio da Silva **–** CPF: 063.414.943-19
TITULAR: Francisco Rodrigues da Silva – CPF: 873.850.403-06
SUPLENTE: Maria Evania Alves do Nascimento – CPF: 020.683.693-70
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de fevereiro de 2025

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita de Altaneira

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:7955C3DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 243/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, a servidora **MONALIZA FERNANDES ALMEIDA**, portadora de RG nº. 20084208680, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 070.338.113-06, do Cargo de **GERENTE TÉCNICO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 10 de março de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:65050629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 244/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **MONALIZA FERNANDES ALMEIDA**, portadora de RG nº. 20084208680, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 070.338.113-06, do para o exercício do Cargo de **GERENTE DA ASSISTÊNCIA BÁSICA,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 10 de março de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:89BA375A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 245/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor

RESOLVE:

Art.1°. **EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) **CICERA SANTANA DO NASCIMENTO**, inscrita sob o RG nº 058.772.203-73 SSP/CE e CPF nº 058.772.203-73, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, a partir de 10 de março de 2025, em conformidade com o disposto no Art. 30, I, da Lei Municipal nº 540/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 10 de março de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:9A55404C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º CE-001/2025 - SESA

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º CE-001/2025 - SESA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) ACADEMIAS DE SAÚDE AO AR LIVRE, NAS SEGUINTES LOCALIDADES: UMBURANA; BAIXIO GRANDE; BATOQUE; BEIRA RIO; CASTANHÃO; IPANEMA; JUREMAL E SEDE URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMAS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 27.03.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

ARTHUR PAIVA MAIA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:70C22671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202503100001 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: PE-001/2025-SESA

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202503100001 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-001/2025-SESA**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **EMPRESA: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **19.794.018/0001-30**, COM VALOR GLOBAL DE R$ 1.969.449,80 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, SUPLEMENTOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2024. **VIGÊNCIA –** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE **(CONTRATANTE)**, **JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES** – REPRESENTANTE – **: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CONTRATADA)**. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:7A904E3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202503100002 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: PE-001/2025-SESA

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202503100002 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-001/2025-SESA**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **EMPRESA: LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **49.476.603/0001-53**, COM VALOR GLOBAL DE R$ 880.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS)**. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, SUPLEMENTOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2024. **VIGÊNCIA –** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE **(CONTRATANTE)**, **IGOR JOSE GOMES HOLANDA** – REPRESENTANTE – **: LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA (CONTRATADA)**. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:695223DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202503100003 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: PE-001/2025-SESA

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202503100003 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-001/2025-SESA**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **EMPRESA: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: **13.576.534/0001-02**, COM VALOR GLOBAL DE R$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, SUPLEMENTOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2024. **VIGÊNCIA –** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE **(CONTRATANTE)**, **THIAGO MARCOS BARROS** – REPRESENTANTE – **: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (CONTRATADA)**. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:580773FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-PE/SRP

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba/Secretaria Municipal de Saúde por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES COM BASE NA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, TABELA ABC FARMA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO AO CONSUMIDOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 11/03/2025 até o dia 24/03/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas: 24/03/2025 às 09:30min (horário de Brasília).

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 11 de Março de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0BE790BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2025

DECRETO Nº 20/2025 Aratuba, 07 de março de 2025.

Exoneração do atual ocupante do Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ANTÔNIO WAGNER FERREIRA SANTOS, do cargo em comissão de Secretário de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, referência CC-1, criado em conformidade com a Lei Municipal nº 108/97, de 22 de outubro de 1997.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025.
.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:87857E2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 758/2025

Lei Municipal Nº 758/2025 Aratuba, 27 de fevereiro de 2025.
.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reconhecer a progressão vertical na carreira para os (as) servidores públicos (as) municipais vinculados ao cargo de Auxiliar de Enfermagem que concluíram o Curso de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido a progressão vertical na carreira para o(a) servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, que concluiu a qualificação em curso Técnico de Enfermagem.

§ 1° - A progressão vertical na carreira disposta no *caput* não modifica o cargo de origem, mas permite que o(a) servidor(a) público(a) beneficiário(a) desempenhe a função de Técnico de Enfermagem, equiparando-se em direitos e deveres a partir da sua progressão.

§ 2° - É condição prévia e obrigatória para a progressão vertical na carreira que o servidor já integrante da Administração Pública investido no cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente curso técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN-CE..

Art. 2° - Em relação a remuneração, os(as) Auxiliares de Enfermagem beneficiados pela progressão vertical na carreira, passarão a receber o valor salarial base correspondente ao do Técnico de Enfermagem, de acordo com cargos e salários do Município de Aratuba e de acordo com piso e remuneração quando os valores correspondentes forem repassados pelo Governo Federal.

Parágrafo Único - O(a) servidor(a) público(a) ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem que não preencher os requisitos legais ou não solicitar a progressão vertical na carreira, permanecerá nas funções e atribuições de Auxiliar de Enfermagem com o vencimento base correspondente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - As normas para concessão dos direitos estabelecidos na referente Lei, serão regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo, em até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Lei no Diário Oficial

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4C9290F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 189.2025

PORTARIA Nº 189/2025 Aratuba, 06 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a importância do Selo UNICEF como uma estratégia de mobilização e articulação em prol dos direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas para a infância e adolescência em nosso município;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. **FRANCISCO DEIVID DE OLIVEIRA MARTINS** como Articulador do Selo UNICEF no Município de Aratuba.

Art. 2º - O Articulador designado terá como atribuições:

I - Coordenar as ações necessárias para a implementação das diretrizes do Selo UNICEF;
II - Articular com as diversas secretarias e órgãos do município para o desenvolvimento de ações voltadas à infância e adolescência;
III - Promover a mobilização da sociedade civil e de outros parceiros para a efetivação das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes;
IV - Elaborar relatórios e prestar contas das atividades desenvolvidas no âmbito do Selo UNICEF.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AFC13DC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2025

DECRETO Nº 21/2025 Aratuba, 07 de março de 2025.

Nomeação do atual ocupante do Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANTÔNIO WAGNER FERREIRA SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, criado em conformidade com a Lei Municipal nº 756/2025, de 27 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025.
.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:593B0DDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/001-01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*EXTRATO DO QUARTO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021/001-01.** RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS nº 2021/001 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APLICAÇÃO DE MATRIZES DE BUSCA, OBJETIVANDO PROMOVER GOVERNANÇA NOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS E DIMINUIR OS RISCOS ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS NAS COMPRAS PÚBLICAS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **G&T CONTROLLER LTDA - ME,** CNPJ Nº. 10.548.533/0001-66. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 28/02/2025 a 27/02/2026. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Francisco Valber de Assis Lima CPF Nº 654.450.153-00 e pela empresa CONTRATADA: **G&T CONTROLLER LTDA - ME** o Sr.

José Cláudio Falcão Nobre, com CPF nº 814.644.013-49. Aratuba, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:21D854A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/001-04. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*EXTRATO DO QUARTO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021/001-04.*** *RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS nº 2021/001 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APLICAÇÃO DE MATRIZES DE BUSCA, OBJETIVANDO PROMOVER GOVERNANÇA NOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS E DIMINUIR OS RISCOS ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS NAS COMPRAS PÚBLICAS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **G&T CONTROLLER LTDA - ME,** CNPJ Nº. 10.548.533/0001-66. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 28/02/2025 a 27/02/2026. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Francisco Wescley Gomes Santos CPF Nº 020.266.153-90 e pela empresa CONTRATADA: **G&T CONTROLLER LTDA - ME** o Sr. José Cláudio Falcão Nobre, com CPF nº 814.644.013-49. Aratuba, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CE68E7BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/001-03. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*EXTRATO DO QUARTO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021/001-03.*** *RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS nº 2021/001 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APLICAÇÃO DE MATRIZES DE BUSCA, OBJETIVANDO PROMOVER GOVERNANÇA NOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS E DIMINUIR OS RISCOS ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS NAS COMPRAS PÚBLICAS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa **G&T CONTROLLER LTDA - ME,** CNPJ Nº. 10.548.533/0001-66. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 28/02/2025 a 27/02/2026. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sra. Simônica Viana de Freitas Souza CPF Nº 806.541.773-68 e pela empresa CONTRATADA: **G&T CONTROLLER LTDA - ME** o Sr. José Cláudio Falcão Nobre, com CPF nº 814.644.013-49. Aratuba, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2D153627

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 2021/001-02.- SECRETARIA DE SAÚDE

*EXTRATO DO QUARTO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021/001-02.*** *RE*FERENTE **A TOMADA DE PREÇOS nº 2021/001 - DUG. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APLICAÇÃO DE MATRIZES DE BUSCA, OBJETIVANDO PROMOVER GOVERNANÇA NOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS E DIMINUIR OS RISCOS ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS NAS COMPRAS PÚBLICAS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa **G&T CONTROLLER LTDA - ME,** CNPJ Nº. 10.548.533/0001-66. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 28/02/2025 a 27/02/2026. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Antônio Aiustrong Paz Paiva CPF Nº 803.498.543-00 e pela empresa CONTRATADA: **G&T CONTROLLER LTDA - ME** o Sr. José Cláudio Falcão Nobre, com CPF nº 814.644.013-49.
Aratuba, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CA6F3656

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.03.05.01** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARNEIROZ/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **17 de março de 2025** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 10 de março de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:EFDE113B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LICENÇAS AMBIENTAIS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ADMINISTRATIVA

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
MLPM CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº 54.362.274/0001-50

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental Administrativa de Processo Nº 2025.02.008 para atividade EXTRAÇÃO DE AREIA, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ADMINISTRATIVA

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO
MLPM CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº 54.362.274/0001-50

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental Administrativa de Nº 001/2025 para atividade EXTRAÇÃO DE AREIA, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:2199F88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LICENÇAS AMBIENTAIS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
MUNICIPIO DE ARNEIROZ
CNPJ Nº 06.748.297/0001-54

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Processo Nº 2025.02.018 para atividade CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE LAGOA DO PESSOA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO
MUNICIPIO DE ARNEIROZ
CNPJ Nº 06.748.297/0001-54

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Nº 017/2025 para atividade CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE LAGOA DO PESSOA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
MUNICIPIO DE ARNEIROZ
CNPJ Nº 06.748.297/0001-54

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Processo Nº 2025.02.019 para atividade CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE AGROVILA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO
MUNICIPIO DE ARNEIROZ
CNPJ Nº 06.748.297/0001-54

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Nº 018/2025 para atividade CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE AGROVILA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
MUNICIPIO DE ARNEIROZ
CNPJ Nº 06.748.297/0001-54

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Processo Nº 2025.02.020 para atividade CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE PEDRA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO
MUNICIPIO DE ARNEIROZ
CNPJ Nº 06.748.297/0001-54

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Nº 019/2025 para atividade CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE PEDRA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:19EA9648

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: ANTONIO PEREIRA DE MACEDO Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO – LAC para ANTONIO PEREIRA DE MACEDO com atividade de cód. 01.01 – CRIACAO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), localizado no Sítio Santo Antonio, Zona Rural, Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:60CB8302

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença
Título: ANTONIO PEREIRA DE MACEDO Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO – LAC para ANTONIO PEREIRA DE MACEDO, localizada no Sítio Santo Antonio, Zona Rural, Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:75A0B40E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO – LAC para PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ com atividade de cód. 25.02 – IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, localizado no Distrito de Amaro, Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9D2EAEBC

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença
Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO – LAC para PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, localizada no Distrito de Amaro, Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:06DBE1A5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º2021.11.30.2

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.30.2

EXTRATODO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVOAO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADETOMADA DE PREÇOS N.º2021.11.30.2.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa**J.L.L SERVIÇOS E ASSESORIA**.**Objeto:**Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é aContratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao Setor de Compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto à Secretaria de Saúdede Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 08 de fevereiro de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Arnaldo Fernandes da Silva.

Assaré/CE, 04 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2174AAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2025.03.10.1 - COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA Nº 2025.03.10.1- COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
A**Prefeitura Municipal de Assaré**, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar acontratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, no Distrito de Amaro e nas localidades do Sítio Estreito, Sítio Santo Antônio, Sítio São Félix, Cacimba do Mel e Sítio Redondo, no Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 004/2025 (Processo nº 43022.012859/2024-00 – MAPP 2055), firmado com a Superintendência das Obras Púbicas (SOP), através da Secretaria das Cidades – Governo do Estado do Ceará.**Início de acolhimento das propostas:**12 de março de 2025 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**28 de março de 2025 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**28 de março de 2025 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços
eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 10 de março de 2025 –

***FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR*–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5BA1069E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º2021.11.30.2

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.30.2

EXTRATODO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVOAO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADETOMADA DE PREÇOS N.º 2021.11.30.2. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **J.L.L SERVIÇOS E ASSESORIA**.**Objeto:**Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao Setor de Compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto à Secretaria de Administração e Finançasde Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 08 de fevereiro de 2026, o prazo de vigência do Contrato

Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Arnaldo Fernandes da Silva.

Assaré/CE, 04 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B08016E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.02.07.1.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de Adjudicação e Homologação Concorrência Eletrônica nº2025.02.07.1.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, com localização em diversas localidades na Zona Rural do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Empresa Vencedora:**a empresa GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$1.561.371,07(um milhão quinhentos e sessenta e um mil trezentos e setenta e um reais e sete centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –José Flávio Onofre Paiva- Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data:10 de Março de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8123FFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.10.2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.10.2. A **Prefeitura Municipal de Assaré** torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação para o fornecimento de kits de laboratórios de ciências e equipamentos para playgrounds, visando a instalação e adequação de ambientes escolares para o desenvolvimento pedagógico e atividades recreativas, junto a rede de ensino municipal de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas**: 12 de março de 2025 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:** 26 de março de 2025 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:** 26 de março de 2025 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 10 de março de 2025 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DC5113F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º2021.11.30.2.

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.30.2

EXTRATODO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVOAO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADETOMADA DE PREÇOS N.º2021.11.30.2. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **J.L.L SERVIÇOS E ASSESORIA**.**Objeto:**Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao Setor de Compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto à Secretaria de Educaçãode Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 08 de fevereiro de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Noemita Rodrigues da Silva e Arnaldo Fernandes da Silva.

Assaré/CE, 04 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BD9695C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º307/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Lei Municipal n.º307/2025, de 10 de março de 2025.

Altera o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 130/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a regular e instituir o Programa Bolsa Universitário e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o parágrafo único do art. 2ºdaLei Municipal n.º 130/2021, passando a vigorar com aseguinte alteração:

"Parágrafo único. *Fica condicionado a 250 (duzentas e cinquenta) o limite de bolsas anuais para o Programa Bolsa Universitário, sendo observada a disponibilidade de orçamento".*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e cinco).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:14F8DFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º306/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Lei Municipal n.º306/2025, de 10 de março de 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei

Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para criação de atividade e elementos de despesa, conforme disposto no Anexo I, parte integrante desta Lei.
Art. 2º. Para fazer face à abertura de crédito de que trata o Art. 1º desta Lei foram usados recursos apontados do Art. 43, § 1º,inciso III da Lei n. 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações constantes no ANEXO II, parte integrante desta Lei.
Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude no Plano Plurianual 2022/2025 (Lei Municipal nº 169/2021), Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei Municipal nº 288/2024) e Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei Municipal nº 292/2024).
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e cinco).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:728A7457

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º2021.11.30.2

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.30.2

EXTRATODO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVOAO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADETOMADA DE PREÇOS N.º2021.11.30.2.**Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa **J.L.L SERVIÇOS E ASSESORIA**.**Objeto:**Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao Setor de Compras no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto à Secretaria de Trabalho e Ação Socialde Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 08 de fevereiro de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Maria Wilcassy Garcia Alves e Arnaldo Fernandes da Silva.

Assaré/CE, 04 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B44C468B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 03/ 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DEFINITIVA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR para compor a comissão responsável para a segunda convocatória do 3° processo de ampliação de carga horária definitiva, relativo ao edital 01/2024 dos professores da rede municipal de ensino, os representantes abaixo relacionados:
Imaculada Conceição Silveira, CPF n° 783.624.073-87(Presidente);
Juliana Nara Cavalcante Santos, CPF n° 020.967.455-51;
Carmem Lúcia Siqueira Barbosa Silva, CPF n° 914.244.103-04
Monalisa Maia Nobre, CPF n° 032.359.463-81;

Art. 2°- Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, em 10 de março de 2025.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Secretária de Educação de Banabuiú

Publicado por:
Jurleudo Barbosa de Aquino
Código Identificador:61BF8169

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08.002/2025 DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – secretaria de esporte– A Secretaria Municipal de Esporte em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08.002/2025 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE REDES DE ALAMBRADOS PARA ARENINHA DO BAIRRO VILA DOS MARIANOS E ARENINHA DO BAIRRO BRASÍLIA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.** A partir do dia 11 de março de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 10 de março de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:ACD30417

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 31.01.01/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.170/1992, 1.328/1997, 1.574/2003, 1.761/2007 E 2.004/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, PREFEITO DE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.170/1992, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.328/1997, que altera dispositivos da legislação anterior e aprimora a estrutura do Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.574/2003, que redefine a composição e as atribuições do Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.761/2007, que estabelece novas diretrizes para a atuação do Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.004/2012, que regulamenta e atualiza normas para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os conselheiros (a) Titulares e Suplentes abaixo relacionados (as) para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Barbalha/CE para o biênio de 2025/2027, composto por representantes dos seguintes segmentos:

REPRESENTANTE DE GOVERNO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: RITA DE CÁSSIA QUESADO ALENCAR
CPF: 313100873-34

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: OLGA ARRAES SAMPPAIO BORGES ALBUQUERQUE
CPF: 639 458 703-53

SUPLENTE: DANIEL DE SÁ BARRETO CORDEIRO
CPF: 172050003-78

REPRESENTANTE DA STDSMDH (SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL MULHERES E DIREITOS HUMANOS)

TITULAR: MARIA LINDICASSIA DO NASCIMENTO MENDES
CPF: 926 034 323-20

SUPLENTE: ANNI CALOU TORRES FILGUEIRAS
CPF: 728 613 123-00

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SÁUDE

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COVENIADAS

CEDIMAGEM

TITULAR: OTILIA FILGUEIRA NETA
CPF: 799408203-30

CLINITI

SUPLENTE: ISAC DA SILVA FERNANDES
CPF: 017.932.443-83

B - REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

TITULAR: REGILANDIA MARIA EVANGELISTA
CPF: 584723633-68

SUPLENTE: SANDRA MARIA MENDES GOMES
CPF: 223722293-20

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO

TITULAR: RAFAELA SAMPAIO ESMERALDO
CPF: 013947433-19

SUPLENTE: ANDREZA GOMES DA SILVA
CPF: 06142509359

PROFISSIONAIS DE SAUDE

A- NÍVEL SUPERIOR

TITULAR: VIRLANIA SERVIA SAMPAIO SÁ E LIMA
CPF: 950947413-19

SUPLENTE: ALEX JOSBERTO ANDRADE SAMPAIO
CPF: 7022943036-00

TITULAR: CICERO VALDEMIR DA SILVA
CPF:03696313319

SUPLENTE: FRANCISCO DE ASSIS ARRAIS DE LAVOR
CPF:692845984-00

B- NÍVEL MÉDIO

TITULAR: CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE ALBUQUERQUE BEZERRA
CPF: 105702249-21

SUPLENTE: MARIA ROSIVÂNIA BERNARDO DO NASCIMENTO
CPF:016167763-07

TITULAR: VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS
CPF: 026-197.143-38

C- NÍVEL ELEMENTAR/FUNDAMENTAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

TITULAR: MARIA SALVIANA DE OLIVEIRA
CPF: 820340013-20

SUPLENTE: MARIA VANILDA DA SILVA
CPF: 544126333-49
AGENTE DE ENDEMIAS

TITULAR: RONIVALDO ALVES DA SILVA
CPF: 033936723-71

SUPLENTE: MARIA NATALIA GOMES LEITE
CPF: 820.621.533-68

USUÁRIOS

A – REPRESENTANTE DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇOES DE BARBALHA -UNAB

TITULAR: MARIA DO CARMO DE LIMA TEIXEIRA
CPF: 810621533-68

SUPLENTE: NIVALDO PORFIRIO DE LIMA
CPF: 114067648-00

B – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STR

TITULAR: JAINE MARIA DA COSTA SILVA
CPF: 024921943-37

SUPLENTE: FRANCISCA IVONE COELHO

CPF: 879041313-72

C - REPRESENTANTE DAS IGREJAS

TITULAR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS
CPF: 002034533-01

SUPLENTE: FRANCISCA ROSIMERE MARTINS DOS SANTOS
CPF: 009768673-54

D - REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DO DISTRITO DE ARAJARA

TITULAR: FRANCISCO GILBERTO DA SILVA
CPF: 123233128-71

SUPLENTE: MARIA VITORIA SANTIAGO
CPF: 116218153-23

E – REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DO DISTRITO DE ESTRELA

TITULAR: JOAO JOSE DE SOUSA NETO
CPF: 057.684.563-92

F - REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DO DISTRITO DO CALDAS

TITULAR: JOSE VIEIRA SARAIVA
CPF: 860192953-20

SUPLENTE: ANTONIA DOS SANTOS SILVA LUIS
CPF: 049027643-18

G - REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DO CENTRO, ALTO DA ALEGRIA E BAIRRO DO ROSÁRIO
TITULAR: NILO DA COSTA VELOSO JUNIOR
CPF: 765899273-91

H - REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DA BELA VISTA, CIROLÂNDIA, SANTO ANDRÉ E VILA SANTO ANTONIO
TITULAR: ANA KAROLYNE SANTANA PEREIRA
CPF: 069679043-29

SUPLENTE: SHIRLEY MARIA DE LIMA SANTANA
CPF: 631119933-53

I -REPRESENTANTE DAS MALVINAS E VILAS UNIDAS

TITULAR: CICERA DOS SANTOS
CPF: 702382353-00

SUPLENTE: MARIA SONIA DOS SANTOS
CPF: 631071473-20

J – REPRESENTANTE DO SÍTIO SANTANA E ADJACÊNCIAS

TITULAR: EDSON MAGNO DE SOUSA
CPF: 038106453-03

SUPLENTE: CAROLINE LIBORIO DOS SANTOS
CPF: 067881633-67

K – REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DO SÍTIO BARRO VERMELHO E PARQUE BULANDEIRA
TITULAR: LUCIENE ANDRADE SILVA
CPF: 061113263-09

SUPLENTE: MARIA DE JESUS DA SILVA
CPF: 971669953-00

L – REPRESENTANTE DOS OUTROS MOVIMENTOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA
ALIANÇA DE MISERICÓRDIA
TITULAR: CINETE ALVES DA SILVA
CPF: 40477183867

SUPLENTE: LUCAS DOURADO DA SILVA
CPF: 330421678-0681

Parágrafo Único: O representante titular suplente do segmento nível médio ficou pendente de nomeação em virtude da falta de indicação de profissional;

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS, tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde. As atribuições do CMS, são constantes da Lei Municipal nº 2004/2012;
Art. 3º - O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Barbalha/CE, 31 dias de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE

Publicada no Átrio Municipal deBarbalha/CE em 31 dias de janeiro de 2025.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a presente Portaria foi publicada por fixação na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha, no dia 31 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha, aos 31 dias de janeiro de 2025.

JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Secretaria de Saúde de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:C00C0F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.03.02/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 06.03.02/2025, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.26.1 - SRP, do tipo menor preço por lote. **VALIDADE**: 1 (um) ano, **DATA DA ASSINATURA**: 06 de março de 2025. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas das diversas secretarias do município de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora junto ao Lote 02 - Materiais descartáveis, pelo valor global de R$ 177.724,60 (cento e setenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), Lote 04 - Livros e artigos de papelaria, pelo valor global de R$ 739.993,95 (setecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) e Lote 06 - Material para arquivo e guarda documental, pelo valor global de R$ 348.997,26 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**: João Paulo da Silva Olegário. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: Cícero Samuel de Sousa Luna.

Barbalha/CE, 06 de março de 2025.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:B602F4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.03.01/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 06.03.01/2025, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.26.1 - SRP, do tipo menor preço por lote. **VALIDADE**: 1 (um) ano, **DATA DA ASSINATURA**: 06 de março de 2025. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades administrativas das diversas secretarias do município de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: JOSE IRESVAN ARAUJO - ME, vencedora junto ao Lote 01 - Artigos para escritório, pelo valor global de R$ 89.999,44 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), Lote 03 - Material de expediente, pelo valor global de R$ 116.839,20 (cento e dezesseis mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) e Lote 05 - Material de uso escolar, pelo valor global de R$ 108.917,30 (cento e oito mil novecentos e dezessete reais e trinta centavos). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**: João Paulo da Silva Olegário. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: José Iresvan Araújo.
Barbalha/CE, 06 de março de 2025.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:5858CAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(FERNANDO MENDES PINHEIRO)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SITIO PINGO/DISTRITO DO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:FD16E2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ANA NATALIA GONÇALVES DE OLIVEIRA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SITIO BETÂNIA DISTRITO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:99D1F54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.03.01/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 10.03.01/2025, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.13.1 - SRP, do tipo menor preço por lote. **VALIDADE**: 1 (um) ano, **DATA DA ASSINATURA**: 10 de março de 2025. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. **OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços a serem prestados no fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e botijões de Gás vazios para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA, vencedora junto ao Lote único: Gás GLP, pelo valor global de R$ 534.980,00 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**: Aquiles Soares de Sampaio. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: José Roberto Pereira de Morais.

Barbalha/CE, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:9D57C2FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE SERVIDORES ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BARRO E MAURITI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis, CONSIDERANDO o procedimento administrativo nº 2025.02.26.01 – que trata da permuta de servidores ente o Município de Barro/CE e Aurora/CE. CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na adequação da lotação de servidores para melhor atendimento às demandas do serviço público, garantindo a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população; CONSIDERANDO a necessidade de melhor

aproveitamento dos recursos humanos, promovendo a alocação estratégica de servidores em unidades que demandam reforço profissional, otimizando o funcionamento da estrutura administrativa municipal; CONSIDERANDO o requerimento formal das servidoras interessadas na permuta, fundamentado em critérios técnicos e administrativos, com a devida anuência dos Municípios de Barro e Mauriti, assegurando a conveniência e a oportunidade da medida para ambas as administrações; CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo financeiro ou administrativo para os entes envolvidos, mantendo-se as servidoras em suas respectivas funções com os mesmos direitos e deveres estabelecidos nos regimes jurídicos aplicáveis; RESOLVE: Art. 1º Fica autorizada a permuta da servidora Maria Cariny Morais de Oliveira, matrícula 3850, pertencente ao quadro de servidores do Município de Barro, pela servidora Maria Alice Tavares Leite, matrícula 107450, pertencente ao quadro de servidores do Município de Mauriti.Art. 2º A permuta será realizada sem ônus adicional para os municípios envolvidos, mantendo-se as servidoras com os mesmos direitos e deveres anteriormente estabelecidos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:7D9C249C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – BARROQUINHA - CE

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL - ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Cultura divulga o Resultado Final da etapa de Habilitação referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – BARROQUINHA - CE. Informamos que nenhum recurso foi entregue a Secretaria pelo e-mail, em decorrência disso, o resultado final da etapa de habilitação segue conforme resultado preliminar. O resultado esta conforme tabela abaixo:

CATEGORIA - A			
PROPONENTE	**CLASSIFICAÇÃO**	**HABILITAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
Cristina Santos Machado	1º - CLASSIFICADO	HABILITADO	89,5
Mara Araújo Mendonça	2º - CLASSIFICADO	HABILITADO	89,5
Marina Pereira Silva Góes Azevedo	3º - CLASSIFICADO	HABILITADO	89,0
Francisco Rodrigues de Souza	4º - CLASSIFICADO	HABILITADO	88,0
Brígida Eduarda Domingos de Oliveira	5º - SUPLENTE	SUPLENTE	84,5
Francisco Eudes de Sousa	6º - SUPLENTE	SUPLENTE	83,0
Gilson da Silva Santos	7º - SUPLENTE	SUPLENTE	83,0
Maria Luiza da Conceição Rocha	8º - SUPLENTE	SUPLENTE	80,0
CATEGORIA - B			
PROPONENTE	**CLASSIFICAÇÃO**	**HABILITAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
Wendeson Ferreira Rocha	1º - CLASSIFICADO	HABILITADO	86,5
Antônio Jandércio Araújo Carneiro	2º - CLASSIFICADO	HABILITADO	84,5
Lucimara Silva Santos	3º - CLASSIFICADO	HABILITADO	83,0
Márcio Rener Rodrigues Gomes	4º - SUPLENTE	SUPLENTE	80,0
Manoel Devydson Nascimento de Oliveira	4º - SUPLENTE	SUPLENTE	80,0
CATEGORIA - C			
PROPONENTE	**CLASSIFICAÇÃO**	**HABILITAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
Sandra Alves Rocha Silva	1º - CLASSIFICADO	HABILITADO	87,5
Cinira Veras de Souza	2º - CLASSIFICADO	HABILITADO	87,0
Rósida Henrique da Costa	3º - CLASSIFICADO	HABILITADO	86,5
Maria Flávia Alves Guedes	4º - CLASSIFICADO	HABILITADO	86,0
Maria da Conceição de Queiroz Fialho	5º - CLASSIFICADO	HABILITADO	80,0
Analice Alves de Lima	6º - CLASSIFICADO	HABILITADO	80,0
Maria José Domingos	7º - SUPLENTE	SUPLENTE	79,00
Jailson Alves Rodrigues	8º - SUPLENTE	SUPLENTE	79,00
CATEGORIA - D			
PROPONENTE	**CLASSIFICAÇÃO**	**HABILITAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
Marilene Alves dos Reis	1º - CLASSIFICADO	HABILITADO	86,00

Barroquinha-CE, 08 de março de 2025

THALES FERREIRA ROCHA SOARES
Secretário de Cultura

#PNAB #CULTURA #BARROQUINHA

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:2DB14BE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20241128/0001-60 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.10.001 – CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.** VEM, **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.10.001**, EM FAVOR DA EMPRESA: **MT MARTINS BATISTA LDTA** PELO VALOR DE **R$ 562.682,64** (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), **A CHAGAS FACUNDO** PELO VALOR DE **R$ 584.771,20** (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), **L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO** PELO VALOR DE **R$ 665.938,14** (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CATORZE CENTAVOS), **JACQUELINE SILVA FROTA** PELO VALOR DE **R$ 1.157.370,70** (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), **TDB DISTRIBUIDORA LTDA** PELO VALOR DE **R$ 1.262.971,19** (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), **FORT'UP DISTRIBUIDORA LTDA** PELO VALOR DE **R$ 144.729,00** (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E **MONTERREY COMERCIAL LTDA** PELO VALOR DE **R$ 2.074.601,97** (DOIS MILHÕES E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), BOA VIAGEM/CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO -
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:4A37FDAC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE – **AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** –A Secretaria Municipal De Administração e Finanças torna público o Estrato do Primeiro Aditivo ao Contrato N° 2023.11.23.37.002, (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO), oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.11.23.37.PE.FG, cujo objeto é a contratação dos serviços de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. O prazo contratual será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, antes finalizando em 28 de fevereiro de 2025, passando agora a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir desta data, **até 28 de fevereiro de 2026.**Genival Santos Sobrinho, Ordenador de Despesas.
Contratado: Quality Transportes e Serviços LTDA

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:C45139FA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE – **AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** –A Secretaria de Assistência Social e Trabalho torna público o Estrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2023.11.23.37.004, (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO), oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2023.11.23.37.PE.FG, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DE CAMPOS SALES. O prazo contratual será prorrogado pelo mesmo período anteriormente pactuado, tendo vigência de 12 (doze) meses, antes finalizando em 28 de fevereiro de 2025, passando agora a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir desta data, **até 28 de fevereiro de 2026.**

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:9F194AC9

SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO
ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE – **AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** –A Secretaria Municipal De Cultura, Juventude, Lazer E Turismo torna público o Estrato do Primeiro Aditivo ao Contrato N° 2023.11.23.37.010, (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO), oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.11.23.37.PE.FG, cujo objeto é a contratação dos serviços de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. O prazo contratual será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, antes finalizando em 28 de fevereiro de 2025, passando agora a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir desta data, **até 28 de fevereiro de 2026.**

WESLY SOUSA AMORIM,
Ordenador de Despesas.

Contratado:
QUALITY TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:448AAF10

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE – **AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** –A Secretaria de Desenvolvimento Rural torna público o Estrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2023.11.23.37.006, (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO), oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2023.11.23.37.PE.FG, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DE CAMPOS SALES. O prazo contratual será prorrogado pelo mesmo período anteriormente pactuado, tendo vigência de 12 (doze) meses, antes finalizando em 28 de fevereiro de 2025, passando agora a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir desta data, **até 28 de fevereiro de 2026.**

DAMIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:7CBCE662

SECRETARIA DE DESPORTO
ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE – **AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** –A Secretaria Municipal De Desporto torna público o Estrato do Primeiro Aditivo ao Contrato N° 2023.11.23.37.008, (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO), oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.11.23.37.PE.FG, cujo objeto é a contratação dos serviços de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. O prazo contratual será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, antes finalizando em 28 de fevereiro de 2025, passando agora a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir desta data, **até 28 de fevereiro de 2026**.

HERACLITO WILKER LEITE,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:DE8E5191

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE – **AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** –A Secretaria de Governo e Assuntos Políticos torna público o Estrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2023.11.23.37.007, (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO), oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2023.11.23.37.PE.FG, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DE CAMPOS SALES. O prazo contratual será prorrogado pelo mesmo período anteriormente pactuado, tendo vigência de 12 (doze) meses, antes finalizando em 28 de fevereiro de 2025, passando agora a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir desta data, **até 28 de fevereiro de 2026.**

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:9E38BC8A

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 001/2025-CP

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

CONSULTORIA E ASSESSORIA DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES/MOBILIDADE URBANA DESENVOLVIDO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS EM BRASILIA-DF, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. A sessão será realizada através do Portal "Licita Campos Sales" (https://licitacampossalesce.com.br/) com data de abertura agendada para 28 de Março de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Licitações do TCE.

Campos Sales - CE, 10 de Março de 2025

Publicado por:
Ana Clara Cortez Alencar
Código Identificador:84E5E805

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 002/2025-CP

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMILICIARES E COMERCIAIS, COLETA E ATÉ DESTINO FINAL DE ENTULHO, VOLUMOSOS, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E RESÍDUOS DE PODA, COLETA SELETIVA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇO E PODA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE.** A sessão será realizada através do Portal "Licita Campos Sales" (https://licitacampossalesce.com.br/) com data de abertura agendada para 28 de Março de 2025 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Licitações do TCE.

Campos Sales - CE, 10 de Março de 2025

Publicado por:
Ana Clara Cortez Alencar
Código Identificador:9DAC7CEA

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE – **AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** –A Secretaria de Obras e Urbanismo torna público o Estrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2023.11.23.37.003, (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO), oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2023.11.23.37.PE.FG, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DE CAMPOS SALES. O prazo contratual será prorrogado pelo mesmo período anteriormente pactuado, tendo vigência de 12 (doze) meses, antes finalizando em 28 de fevereiro de 2025, passando agora a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir desta data, **até 28 de fevereiro de 2026.**

JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:35DB88F2

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 002/2025

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DESTINADO AO DESLOCAMENTO DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR LOCALIZADAS EM OUTROS MUNICÍPIOS E/OU ESTADOS.** A sessão será realizada através do Portal "Licita Campos Sales" (https://licitacampossalesce.com.br/) com data de abertura agendada para 10 de Abril de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Licitações do TCE.

Campos Sales - CE, 10 de Março de 2025

Publicado por:
Ana Clara Cortez Alencar
Código Identificador:301FBF91

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 002/2025

O Município de Campos Sales - CE, através da Secretaria de Administração, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2025** cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DESTINADO AO DESLOCAMENTO DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR LOCALIZADAS EM OUTROS MUNICÍPIOS E/OU ESTADOS.** Os documentos deverão ser entregues diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, situada na Rua Professor Adnilson Batista, n° 578, Centro, Campos Sales – CE, CEP: 63150-000 dentro do horário (08h00min às 12h00min) ou pelo e-mail eletrônico procedimentosauxiliares@campossales.ce.gov.br

Campos Sales - CE, 10 de Março de 2025

Publicado por:
Ana Clara Cortez Alencar
Código Identificador:6E219217

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE – **AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** –A Secretaria de Educação torna público o Estrato do Primeiro Aditivo ao Contrato N°2023.11.22.33-001, (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO), oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.22.33.PE.FME, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE. O prazo contratual será prorrogado pelo mesmo período anteriormente pactuado, tendo vigência de 09 (nove) meses, antes finalizando em 01 de março de 2025, passando agora a vigorar **até 31 de dezembro de 2025**.Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro, Ordenador de Despesas.
Contratado: Royal Service LTDA

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:CD4FEB90

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE – **AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** –A Secretaria de Educação torna público o Estrato do Primeiro Aditivo ao Contrato N°

2023.11.22.33-002, (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO), oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.11.22.33-002.PE.FME, cujo objeto é a contratação dos serviços de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. O prazo contratual será prorrogado pelo período de 09 (nove) meses, antes finalizando em 01 de março de 2025, passando agora a vigorar por mais 09 (nove) meses, a partir desta data, **até 31 de dezembro de 2025.**Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro, Ordenador de Despesas.
Contratado: DB Locação de Veículos LTDA

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:C56B550F

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE – **AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** –A Secretaria Municipal De Polícas para Educação torna público o Estrato do Primeiro Aditivo ao Contrato N° 2023.11.23.37.001, (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO), oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.11.23.37.PE.FG, cujo objeto é a contratação dos serviços de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. O prazo contratual será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, antes finalizando em 28 de fevereiro de 2025, passando agora a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir desta data, **até 28 de fevereiro de 2026.**

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:355CD424

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA Nº 250310.0001/2025 - SMS

PORTARIA Nº 250310.0001/2025 - SMS

EMENTA: DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO decisão liminar proferida nos autos do mandado de segurança de nº 3000245-76.2025.8.06.0054, que tramita na comarca de Campos Sales;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos, nos termos do Art. 124, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica disciplinada através da presente portaria, a lotação da servidora **Maria Rosângela da Conceição Silva**, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem.

Art. 2º. A servidora deverá exercer as atribuições de seu cargo efetivo no Hospital Municipal de Campos Sales.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos Sales - CE, 10 de março de 2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária Municipal de Políticas de Saúde Pública

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:8FB87A77

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE – **AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** –A Secretaria Municipal De Políticas para Saúde torna público o Estrato do Primeiro Aditivo ao Contrato N° 2023.11.23.37.005, (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO), oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.11.23.37.PE.FG, cujo objeto é a contratação dos serviços de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. O prazo contratual será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, antes finalizando em 28 de fevereiro de 2025, passando agora a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir desta data, **até 28 de fevereiro de 2026.**

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA,
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:3F71D68B

SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE – **AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** –A Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente torna público o Estrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2023.11.23.37.009, (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO), oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2023.11.23.37.PE.FG, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DE CAMPOS SALES. O prazo contratual será prorrogado pelo mesmo período anteriormente pactuado, tendo vigência de 12 (doze) meses, antes finalizando em 28 de fevereiro de 2025, passando agora a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir desta data, **até 28 de fevereiro de 2026.**

CÍCERO DE OLIVEIRA SIMÃO,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:5E437252

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 15/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora responsável pela Assessoria Jurídica da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Cariús.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Assessora Jurídica da Procuradoria Especial da Mulher, com lotação na Câmara Municipal de Cariús, e sua vacância; e

CONSIDERANDO que o cargo público de Assessora Jurídica da Procuradoria Especial da Mulher foi criado pela Lei Complementar

Municipal Nº 287, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 28/02/2025, Edição 3662;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ILANA BRILHANTE MATIAS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº XXXXX2834X-X SSPDS CE, inscrita no CPF sob o nº XXX.XX3.73X-XX e com inscrição na OAB/CE sob o nº 45762, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA JURÍDICA DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER** da Câmara Municipal de Cariús, resultando no provimento do cargo público, consoante preceitua o artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988, e os artigos 8º, inciso I e 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 05 de março de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:717E0603

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - 28.02.2025/09

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 28.02.2025/09

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2025.02.07.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JB DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, DESTINADOS A ATENDER AS AÇÕES E ATIVIDADES PROMOVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL.....: R$ 81.750,00 (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1501.082440137.2.075 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro único , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 41.272,50, Exercício 2025 Atividade 1501.081220137.2.065 Gestão Descentralizada do Suas -IGD SUAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 30.352,50, Exercício 2025 Atividade 1501.082450137.2.079 Bloco da Proteção Social Básica - PSB Básica. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 10.125,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:B6EE1814

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - 28.02.2025/12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 28.02.2025/12

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2025.01.23.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: PGO COMBUSTIVEIS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL E AGREGADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS EM TRÂNSITO NA CIDADE DE FORTALEZA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 55.710,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1501.082450137.2.079 Bloco da Proteção Social Básica - PSB Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 34.045,00, Exercício 2025 Atividade 1501.081220037.2.054 Gestão Administrativa e manutenção da Secretaria - SEMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 21.665,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:88079471

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - 28.02.2025/08

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 28.02.2025/08

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2025.02.07.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: JB DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, DESTINADOS A ATENDER AS AÇÕES E ATIVIDADES PROMOVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL.....: R$ 29.580,00 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1212.041220037.2.045 Gestão da Secretaria de Cultura,Turismo e Desporto. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 29.580,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:BC9EDFE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2025. NOMEIA O CIDADÃO QUE ESPECIFICA EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Diretor do Departamento de Compras, com lotação na Chefia do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **MANOEL TADEU SILVA GOMES,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****23013*** – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.183.153-**, no cargo público de Diretor do Departamento de Compras, com lotação na Chefia do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01/01/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:65017681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2025-GAB. EMENTA: NOMEIA O CIDADÃO QUE ESPECIFICA EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Chefe de Setor de Limpeza Pública do Departamento de Urbanismo e Abastecimento, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **CICERO ARAÚJO DA SILVA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº ***1295*** SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.998.853-**, no cargo público comissionado de Chefe de Setor de Limpeza Pública do Departamento de Urbanismo e Abastecimento, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01/01/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6063C307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2025. NOMEIA O CIDADÃO QUE ESPECIFICA EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Chefe Setor de Controle Interno dos Serviços Públicos Municipais da Administração Regional do Distrito de São Sebastião, com lotação na Chefia do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **EVILANIO DOS SANTOS OLIVEIRA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****5204** – SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.710.203-**, no cargo público de Chefe Setor de Controle Interno dos Serviços Públicos Municipais da Administração Regional do Distrito de São Sebastião, com lotação na Chefia do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 06 de março de 2025.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F3E45B85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2025. EMENTA: EXONERA O AGENTE PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR o(a) cidadão(ã) MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA**,** brasileira, portadora do RG nº ***09703**** – SSP/CE, inscrita no CPF sob o n º ***.229.693-**, do cargo público de provimento comissionado de Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, resultando na sua vacância, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 10 de março de 2025.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2A7B16AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 28.02.2025/05

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 28.02.2025/05

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2025.02.07.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS

CONTRATADA(O).....: JB DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, DESTINADOS A ATENDER AS AÇÕES E ATIVIDADES PROMOVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL.....: R$ 523.192,50 (quinhentos e vinte e três mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0808.206060449.2.035 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Agrário- SDA. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 164.700,00, Exercício 2025 Atividade 0505.041220037.2.004 Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 296.002,50, Exercício 2025 Atividade 0202.041220036.2.002 Coordenacao e Supervisao do Gabinete do Prefeito. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 6.750,00, Exercício 2025 Atividade 0909.041220037.2.037 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 55.740,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:621828D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 2025.02.07.01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.07.01

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do **Pregão Eletrônico Nº 2025.02.07.01**, em favor da empresa **JB DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à Rua Ana Triste, nº 110, Letra A, Bairro São Miguel, Crato - Ceará, 63.122-220, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.337.453/0001-86, representada por JOSE ALDAIR BENTO PEREIRA, reconhecido pela Cédula de identidade RG n.º 2008098078417, inscrito no CPF sob o n.º 375.344.118-07. No valor de R$ 1.482.465,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**,** nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação do presente pregão eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cariús - Ceará, 27 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

MARIA IVONE PALÁCIO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social

PAULA RODRIGUES DE MELO
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

FRANCISCO MARTEGIANE DA SILVA LIMA
Secretário de do Meio Ambiente
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente

ANTONIO ROBÉRIO OTONI LUCAS
Secretário de Cultura, Turismo e Desporto
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:362CBA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 28.02.2025/02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 28.02.2025/02

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2025.02.07.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

CONTRATADA(O).....: JB DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, DESTINADOS A ATENDER AS AÇÕES E ATIVIDADES PROMOVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL.....: R$ 371.107,50 (trezentos e setenta e um mil, cento e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.123610231.2.010 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 371.107,50

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:81ED5D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 28.02.2025/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 28.02.2025/01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2025.01.23.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

CONTRATADA(O).....: PGO COMBUSTIVEIS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL E AGREGADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS EM TRÂNSITO NA CIDADE DE FORTALEZA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 99.040,00 (noventa e nove mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.123610231.2.010 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 99.040,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:DB7E3355

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO - 28.02.2025/06

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 28.02.2025/06

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2025.02.07.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: JB DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, DESTINADOS A ATENDER AS AÇÕES E ATIVIDADES PROMOVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL.....: R$ 462.045,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.103010171.2.026 Gestão da Atenção Básica. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 302.115,00, Exercício 2025 Atividade 0707.103050191.2.033 Gestão Atividades de Vigilância em Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 126.180,00, Exercício 2025 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 33.750,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:4DCE6106

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO - 28.02.2025/10

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 28.02.2025/10

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2025.01.23.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PGO COMBUSTIVEIS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL E AGREGADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS EM TRÂNSITO NA CIDADE DE FORTALEZA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 266.170,00 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 99.040,00, Exercício 2025 Atividade 0707.103020176.2.028 Gestão das Atividades de Média e Alta Complexidade. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 123.800,00, Exercício 2025 Atividade 0707.103050191.2.033 Gestão Atividades de Vigilância em Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 43.330,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:048C86F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.23.01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.23.01

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do **Pregão Eletrônico Nº 2025.01.23.01**, em favor da empresa **PGO COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, 1215, Moura Brasil, Fortaleza - Ceará, 60.010-080, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.716.524/0001-87, representada por THIAGO PEREIRA OLIVEIRA, reconhecido pela Cédula de identidade RG n.º 1234699998, inscrito no CPF sob o n.º 000.638.253-33. No valor de **R$ 451.870,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais),** nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação do presente pregão eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de

Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cariús - Ceará, 13 de fevereiro de 2025.

PAULA RODRIGUES DE MELO
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

FRANCISCO MARTEGIANE DA SILVA LIMA
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente

MARIA IVONE PALÁCIO DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:4657BEE1

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO - 28.02.2025/07

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 28.02.2025/07

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2025.02.07.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: JB DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, DESTINADOS A ATENDER AS AÇÕES E ATIVIDADES PROMOVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL.....: R$ 14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1010.041220037.2.040 Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambien te , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 14.790,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:732EA665

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO - 28.02.2025/11

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 28.02.2025/11

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2025.01.23.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: PGO COMBUSTIVEIS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL E AGREGADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS EM TRÂNSITO NA CIDADE DE FORTALEZA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.950,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1010.041220037.2.040 Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambien te , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 30.950,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:2452497C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **23ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2019.08.29.001**– Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO N.º 012/2019**– Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **CROMMA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº **10.530.595/0001-40** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NAS LOCALIDADES DE TRÊS IRMÃOS E VOLTA DO RIO, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 0278/2019.** – Nova Vigência: **05/02/2025** à **06/05/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **04/02/2025** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo** (CONTRATANTE); **André Gonçalves Rodrigues** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2E794D92

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.02.09.02** – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº **2021.02.02.01/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e**

Desenvolvimento Social – Contratada: **FRANCISCO ANTONIO FEITOSA** CPF nº **378.696.123-91** – Finalidade: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **10/02/2025** à **10/02/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **07/02/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo** (CONTRATANTE); **Francisco Antonio Feitosa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:EF00F02F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.05.01** – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº **2021.02.23.02/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **José Roberto Araújo Chaves –** CPF nº **029.821.563-26** – Finalidade: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA SEDE DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **07/03/2025** à **07/03/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **06/03/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho** (CONTRATANTE); **José Roberto Araújo Chaves** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:50C3C738

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.01.01** – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº **2021.02.23.01/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **JOÃO AILTON BEZERRA DE ARAÚJO –** CPF nº **082.459.097-00** – Finalidade: **Locação de imóvel de porte adequado a alocar as funcionalidades da Sede da Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **04/03/2025** à **04/03/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/03/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **João Ailton Bezerra de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:EED48BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.02.28.02** – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº **2023.05.24.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, CNPJ nº 34.239.627/0001-11** – Finalidade: **Locação de aparelhos concentradores de oxigênio para uso em domicílio, determinado pelo conselho municipal de saúde do município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **01/03/2025** à **01/03/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **27/02/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº** 039 de 02/12/2021**, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Cicero Antônio Bezerra Vieira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:AB0920F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.01.16-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.2. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R$ 124.810,00 cento e vinte e quatro mil oitocentos e dez reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônia da Penha Sena Pierre e Raimundo Alves dos Santos. Data de Assinatura do Contrato: 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:8C550CCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.01.20-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.30.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Geral, e a empresa JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA - ME. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos vinculados ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 5.012,00 (cinco mil e doze reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Joseane Moreira de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 20 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.01.20-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.30.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA - ME. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Marcleide do Nascimento e Joseane Moreira de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 20 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.01.20-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.30.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA - ME. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônia da Penha Sena Pierre e Joseane Moreira de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 20 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.01.20-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.30.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Geral, e a empresa PNEUS CANTEIROS LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de pneus e protetores destinados aos veículos vinculados ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 74.792,48 (setenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Francisco Alves de Lucena. Data de Assinatura do Contrato: 20 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.01.20-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.30.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa PNEUS CANTEIROS LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de pneus destinados aos veículos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 52.235,76 (cinquenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Francisco Alves de Lucena. Data de Assinatura do Contrato: 20 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.01.20-06. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.30.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa PNEUS CANTEIROS LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de pneus destinados aos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 68.351,76 (sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Marcleide do Nascimento e Francisco Alves de Lucena. Data de Assinatura do Contrato: 20 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.01.20-07. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.30.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa PNEUS CANTEIROS LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de pneus destinados aos veículos vinculados ao do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônia da Penha Sena Pierre e Francisco Alves de Lucena. Data de Assinatura do Contrato: 20 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.01.20-08. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.30.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Geral, e a empresa F A DE LIMA AUTOPEÇAS. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pesadas vinculados ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 610.885,59 (seiscentos e dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Fabiano Alves de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 20 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.01.20-09. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.30.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa F A DE LIMA AUTOPEÇAS. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de pneus destinados aos veículos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 721.812,56 (setecentos e vinte e um mil oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Fabiano Alves de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1442F91A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.01.14-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.23.2. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 137.632,74 (cento e trinta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Marcleide do Nascimento e José Rufino da Silva Neto. Data de Assinatura do Contrato: 14 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.01.14-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.23.2. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Marcleide do Nascimento e José Inácio de Oliveira Filho. Data de Assinatura do Contrato: 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:F4CD5805

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO CONCESSIVO REVISOR DE APOSENTADORIA Nº 1003.01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público – SUPSSP, tendo em vista o disposto no art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da CF de 1988, com redação da EC nº 20/1998, e ainda o disposto nos incisos I e II, §§ 1º e 2º do art. 30, da Lei Municipal nº 234/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Fortim.

Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA CELI DA SILVA, com o cargo de Professora II, Classe II, matrícula nº 0202304, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Fortim.

Os proventos de aposentadoria são integrais ao tempo de contribuição e idade:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Vencimentos	100%	3.217,75
Quinquênio	5%	160,89
Total dos Proventos		**3.378,64**

Fica o Ato Concessivo de Aposentadoria anterior de nº 1712.01/2020, SEM EFEITO.

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim - SUPSSP, o qual entrou em vigor desde 17 de dezembro de 2020, e que deverá ser homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 10 de março de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do RPPS de Fortim

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2B774378

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.03.06.002 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Reparos CC2,** da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, o Sr. **Francisco Filho Monteiro dos Santos,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 06 de março de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B9D45BA8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.03.06.003 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Assessor de Demandas Comunitárias CC2,** do Gabinete da Prefeita, a Sra. **Mireles Rodrigues de Oliveira,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 06 de março de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:BE3CC25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 001/2025 - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO.

CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 001/2025
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO.

EIXO DE FORMADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Nº	CANDIDATO(A)	ÁREA DE ATUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	MARIA DE FÁTIMA LIMA DE SOUSA	Professores da Educação Infantil	CLASSIFICADA
02	CLAUDIA REGINA DE ALCÂNTARA	Professores da Educação Infantil	CADASTRO DE RESERVA

Secretaria da Educação do Município de Fortim, 10 de março de 2025.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:A3577CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 002/2025 - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO.

CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 002/2025
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO.

EIXO DE ALFABETIZAÇÃO:

Nº	CANDIDATO(A)	ÁREA DE ATUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	TATIANA PEREIRA DE OLIVEIRA BARROS	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	CLASSIFICADO(A)

EIXO DOS ANOS INICIAIS 3º AO 5º ANO:

Nº	CANDIDATO(A)	ÁREA DE ATUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	TELMA VENÂNCIO DOS SANTOS	MATEMÁTICA	CLASSIFICADO(A)

EIXO DAS COMPETÊNCIAS SÓCIO EMOCIONAIS:

Nº	CANDIDATO(A)	ÁREA DE ATUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	EVANILDO AMARO DA SILVA	COMPETÊNCIAS SÓCIO EMOCIONAIS	CLASSIFICADO(A)

Secretaria da Educação do Município de Fortim, 10 de março de 2025.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:A472FB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO REF. AO CONTRATO N° 1701.02/2025 - SME - 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3110.01/2024 – SME/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO REF. AO CONTRATO N° 1701.02/2025 - SME - 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3110.01/2024 – SME/SRP**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER

AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM -CE**; CONTRATADO**:S W DE LIMA CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.375.092/0001-00; **VALOR DE SUPRESSÃO:** R$ 164.535,00 (Cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 124, Inciso I, **"**a" e "b" c/c art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021; **ORDENADOR DE DESPESAS:** Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação. Fortim/CE, 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:805C04A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO REF. AO CONTRATO N° 1701.02/2025 - SME - 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3110.01/2024 – SME/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO REF. AO CONTRATO N° 1701.02/2025 - SME - 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3110.01/2024 – SME/SRP**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM -CE**; CONTRATADO**:S W DE LIMA CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.375.092/0001-00; **VALOR DE SUPRESSÃO:** R$ 33.935,00 (Trinta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 124, Inciso I, **"**a" e "b" c/c art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021; **ORDENADOR DE DESPESAS:** Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação. Fortim/CE, 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6AF4C5E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1003.001/2025-DISP **DO TIPO**: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
Nº PROCESSO: 1003.001/2025-DISP ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRECHEIRINHA/CE. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA – CE.** ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A PARTIR DE 10/03/2025 NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 13/03/2025, ATÉ AS 12H NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:71E31E14

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2501140001/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO N0 191101/2024 DO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703.001/2025-CARONAO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA O SR. ORDENADOR, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO** 0703.001/2025, A SEGUIR:**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO FORMATIVO PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2501140001/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO N0 191101/2024. DO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE. **UNIDADE GESTORA ADERENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **FAVORECIDAS, VALORES GLOBAIS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 20.232.255/0001-97, conforme valores disponibilizados nos autos do processo e publicados no portal do TCE, PNCP e sítio oficial do Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESAS**: A despesa será amparada por rubricas orçamentárias previstas no orçamento municipal de 2025, conforme rubricas orçamentárias informadas nos autos do processo. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 86, § 2º da Lei 14.133/21 e suas alterações e legislação pertinente e **DECRETO Nº 002/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.** Declaração emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ORDENADOR DE DESPESAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA.

FRECHEIRINHA-CE, 11 de Março de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:85A3D014

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE GRANJEIRO DO ESTADO DE CEARÁ,pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua David Grangeiro, N° 104, Centro, Granjeiro-CE, inscrito no CNPJ 41.342.098/0001-42, neste ato representado pelo(a) Fiscal(a) de Contrato,**Maria Gabrielly Nunes Pereira**.
NOTIFICADA:DJALMA MARTINS ALIMENTOS, estabelecida na Rua Ailton Gomes de Araújo, 136 - Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.276.059/0001-48, representada por Dijalma Martins, portador do CPF nº 080.712.354-40.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 2025.01.17.1 – Contrato nº 2025.02.11-0002
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: sobre não entrega de produtos dentro do prazo estabelecido.
Senhor(a) Representante:
Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, o(s) material(is) abaixo, não estão sendo entregue(s) no(s) prazo(s) estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 2025.01.17.1, quanto à entrega de produto(s) da ordem(s) de compra(s) nº 2025.02.19-0002 datada de 19/02/2025:
Lote II - Carnes
Item 01 Carne bovina congelada, apresentação moída, tipo: magra de primeira qualidade, estado de conservação: congelada.
Unidade: PCT
Quantidade: 800
Valor Unitário: R$ 6,00
Valor Total: R$ 4.800,00

Item 02 Carne bovina congelada, tipo corte acém ou músculo, de primeira qualidade, apresentação congelada em cubos
Unidade: KG
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 23,00
Valor Total: R$ 4.600,00

Item 03 "Carne de ave, tipo animal frango, tipo corte peito, apresentação inteiro, estado de conservação congelado
Unidade: KG
Quantidade: 300
Valor Unitário: R$ 14,00
Valor Total: R$ 4.200,00

Item 04 Sobrecoxa - "Carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte sobrecoxa,apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a).
Unidade: KG
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 11,50
Valor Total: R$ 2.300,00

Item 05 Linguiça fresca de carne de frango pura e limpa, de primeira qualidade
Unidade: KG
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 13,00
Valor Total: R$ 1.300,00

Item 06 Linguiça tipo toscana, preparadas com carne suína pura e limpa de primeira qualidade
Unidade: KG
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 14,00
Valor Total: R$ 1.400,00

Item 07 Carne suína - tipo lombo, em peça inteira, congelado, sem osso, acondiciona da em saco plástico transparente, atóxico. Limpo, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes.
Unidade: KG
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 18,00
Valor Total: R$ 3.600,00

Nesse sentido, o Termo de Referência parte integrante do Contrato nº 2025.02.11-0002 assim estabelece:

5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO:
5.1. Condições de Entrega
5.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente;
5.1.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias no Almoxarifado da Merenda Escolar, após recebimento da ordem de fornecimento, localizado na Rua do Cruzeiro, s/n, Centro, Granjeiro-CE, no horário das 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, atendendo as exigências abaixo:
5.1.2.1. A contratante formalizará o pedido, de acordo com a sua necessidade, mediante a emissão de ordem de fornecimento, após a emissão da nota de empenho de despesa e da assinatura do contrato;
5.1.2.2. A contratada será convocada através de e-mail, para retirada da nota de empenho de despesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
5.1.2.3. O recebimento dos gêneros objeto deste termo estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se a licitante vencedora;
A contratante enviou por e-mail a ordem de compra em 19/02/2025, às 10h:40min, sendo confirmado o recebimento do pedido em 19/02/2025 às 13h:41min.
Assim, o prazo para entrega dos produtos seria até 26/02/2025. Findo o prazo a empresa contratada não forneceu nenhum dos itens.
Em 28/02/2025 às 11h:58min, uma pessoa identificada por Renato Rodrigues entrou em contato com a nutricionista Maria Gabriela de Aniceto Felipe funcionária da Contratante, via whatsapp, perguntado se haveria funcionamento apenas da quinta-feira (06/03/2025), devido ao feriado de carnaval, a nutricionista respondeu que sim, e ele informou que efetuaria a entrega das mercadorias na nessa data pelo horário da manhã.
Acontece que até a data de hoje 10/03/2025, a empresa não efetuou a entrega de nenhum item da ordem de compra.

O termo contratual firmado entre as partes assim complementa:

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.4 - Atende; às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, Il, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÔES ADMINISTRATIVAS
10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração e ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n0 12.846, de 1º de agosto de 2013
10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º da Lei nº 14.133, de 2021;
10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b', 'c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133 de 2021):
10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f, "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133 de 2021).
10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração â promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.
10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.4 - Todas sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei no 14.133 de 2021).
10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133 de 2021);
10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14 133 de 2021).
10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei n" 14.133 de 2021);
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle,
10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei no 14.133 de 2021).
10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133 de 2021).
10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei no 14.133/21.
10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o município contratante, na norma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

O atraso no recebimento dos produtos causou dano a administração, a pois a mesma ficou impossibilitada de fornecer alimentação, nos conforme definido no cardápio escolar, necessitando ter que providenciar mudança no cardápio para suprir a demanda de oferta de alimentação aos alunos.

Importante frisar, que os itens em questão são perecíveis necessitando de guarda especial (congelador e freezer), sendo que o município não consegue armazenar uma quantidade grande. O município não faz a guarda de uma quantidade alta, com receio de acontecer falta de energia nas unidades escolares e ocasionar a perca nos produtos. Razão pela qual a entrega dos produtos deve acontecer dentro do prazo estipulado no contrato.

Nessa medida, atentando-se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente,**notificar Vossa Senhoria**– Representante da Empresa**DJALMA MARTINS ALIMENTOS**, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos produtos em apreço,**no prazo improrrogável até o dia 11/03/2025, às 14 horas.**

Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa**DJALMA MARTINS ALIMENTOS,** não atenda ao quantitativo referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado a contratante adotará todas as medidas administrativamente cabíveis, CASO NECESSÁRIO com fito de proceder a RESCISÃO DO CONTRATO, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,**assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Granjeiro/CE, 10 de Março de 2025.

MARIA GABRIELLY NUNES PEREIRA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Railla Naiane de Alencar Menezes
Código Identificador:D2EE34E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE CREDENCIAMENTO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para recebimento de solicitações de credenciamento, o procedimento auxiliar, através de Chamada Pública conforme especificado no Edital **Nº 04.CHP-SMS/2025** com o seguinte objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, A SEREM PRODUZIDAS NO LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE**, conforme especificações no edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, https://pncp.gov.br/ e https://www.groairas.ce.gov.br/. Groaíras - Ce. 10 de Março de 2025.

IAGO CAVALCANTE MEDEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iago Cavalcante Medeiro
Código Identificador:D07F54F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº241/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MARIA ERICA RODRIGUES DE SOUSA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assistente de Transporte e Frota**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 10 de março de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D079BAAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº242/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **LUIS FELIPE SOARES FEIJÃO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assessor Executivo de Comércio, Turismo e Empreendedorismo.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 10 de março de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D754E8B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº243/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **FRANCISCO WESLEY FEITOSA PERES**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assistente de Cultura**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 10 de março de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D1D878F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº244/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JOSÉ VALDIR DE SOUSA COSTA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Diretor Executivo de Finanças**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 10 de março de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E759EFA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº245/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE tornar sem efeito, com fulcro no art. 23. §2º e §7º da Lei Municipal nº 850, de 05 de setembro de 2006, a nomeação do candidato das vagas de negros, **ANTONIO WALLISON RODRIGUES DE PAIVA**, publicada através da Portaria nº 201/2025, disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 17/02/2025. Edição 3653, aprovado no Concurso Público para provimento de cargos de natureza efetiva de **COVEIRO**, promovido pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, regido pelo Edital nº 01/2024, considerando o não comparecimento no prazo legal para posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 10 de março de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:02164129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº246/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ALEXANDRE SAMPAIO GOMES**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **ASSESSOR ADM. DE INFRAESTRUTURA**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 10 de março de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9FB111FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº247/2025

Concede gratificação pela Execução de Trabalho Relevante aos servidores abaixo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município nos termos do Art.76 da Lei nº 850/2006.
R E S O L V E:

Art.1º- Conceder aos servidores abaixo qualificados, Gratificação Pela Execução de Trabalho Relevante.

ANTONIO RIBEIRO GOMES FRANCO - Gari
AMANDA FERREIRA MORENO - Auditor de Controle Interno
KEYLA FREITAS SILVA - Diretor de Adm. e Recursos Humanos
GIZELI LIMA DE PAIVA SOARES - Agente Administrativo
JOVANA RIBEIRO DA SILVA- Assessor Técnico de Proteção Social
LORRANA CARVALHO PINHEIRO- Agente de Contratação II
JANE MARIA CATUNDA SOARES FURTADO - Atendente Recepcionista
ANTONIA SAMARA CAMELO RODRIGUES - Assessor de Formação Continuada
THIAGO DA SILVA - Agente Administrativo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 10 de março de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:75EAD9B6

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
GABARITO DA AVALIAÇÃO ESCRITA-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR

GABARITO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

QUESTÃO	RESPOSTA CORRETA	QUESTÃO	RESPOSTA CORRETA
1	D	21	D
2	E	22	B
3	A	23	E
4	D	24	C
5	B	25	A
6	D	26	D
7	B	27	D
8	E	28	E
9	E	29	B
10	D	30	E
11	B	31	D
12	E	32	C
13	A	33	C
14	C	34	C
15	D	35	A
16	C	36	D
17	C	37	E
18	C	38	D
19	A	39	B
20	A	40	A

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:59698D49

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO

Autorização para uso alternativo do solo (Agricultura familiar) 04.01, Conforme a Lei Complementar N°1.364/2020, Agropoli Agroindustria e Comercio Ltda. Inscrita no CNPJ N° 50.225.454/0001-74, representada pelo seu sócio majoritário Wesley de Oliveira Martins, Inscrito no CPF sob o N° 109.081.483-64, Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte, Ceará, regularização do(da) imóvel de Matricula N° 3.294, para exercer as seguintes atividades: Cana de açucar, capim, milho, soja, feijão, café, maracujá, abacate, tomate, pitaya, pimentão, pepino, melancia, abóbora, batata, aipim, cebola e outras

atividades agropecuárias, conforme lei municipal 1.364/2020, Localizada no Sítio Deserto. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação.

ANTONIO ISRAEL CARNEIRO OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CA1D3F1B

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU)

Licença Ambiental Única (LAU) para projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxico) Atividade 01.06, Conforme a Lei Complementar N°1.364/2020, Agropoli Agroindustria e Comercio Ltda. Inscrita no CNPJ N° 50.225.454/0001-74, representada pelo seu sócio majoritário Wesley de Oliveira Martins, Inscrito no CPF sob o N° 109.081.483-64, Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte, Ceará, regularização do(da) imóvel de Matricula N° 3.294, para
exercer as seguintes atividades: Cana de açucar, capim, milho, soja, feijão, café, maracujá, abacate, tomate, pitaya, pimentão, pepino, melancia, abóbora, batata, aipim, cebola e outras atividades agropecuárias, conforme lei municipal 1.364/2020, Localizada no Sítio Deserto. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação.

ANTONIO ISRAEL CARNEIRO OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:28A3D344

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
ATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO ADMINISTRATIVO 012/2025 FIN/ADM/PLAN

Dispõe sobre mudança de LOTAÇÃO a pedido da Secretaria de Governo.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE IBARETAMA-CE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente;
CONSIDERANDO o pedido feito pela Secretaria de Governo que fez ajustes na folha, remanejando, devolvendo, lotando e retirando gratificações de servidores municipais;
CONSIDERANDO que a administração pública pode readequar/lotar/transferir para o bom andamento do serviço público.
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) atende aos requisitos de efetividade e capacitação para exercício da função designada;
RESOLVE:
Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) **ANTONIO LUCIANO QUEIROZ LEMOS,** Vigia na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** setor **CEJAI;**
Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, publique-se e cumpra-se.

Ibaretama-Ce, 07 de março de 2025

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:693FDBC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
ATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO ADMINISTRATIVO 013/2025 FIN/ADM/PLAN

Dispõe sobre mudança de LOTAÇÃO a pedido da Secretaria de Governo.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE IBARETAMA-CE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente;
CONSIDERANDO o pedido feito pela Secretaria de Governo que fez ajustes na folha, remanejando, devolvendo, lotando e retirando gratificações de servidores municipais;
CONSIDERANDO que a administração pública pode readequar/lotar/transferir para o bom andamento do serviço público.
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) atende aos requisitos de efetividade e capacitação para exercício da função designada;
RESOLVE:
Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO CARNEIRO COSTA,** Vigia na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** setor **ESCOLA RAIMUNDA EMILIA DE LIMA;**
Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, publique-se e cumpra-se.

Ibaretama-Ce, 07 de março de 2025

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:8244A102

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
ATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO ADMINISTRATIVO 014/2025 FIN/ADM/PLAN

Dispõe sobre mudança de LOTAÇÃO a pedido da Secretaria de Governo.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE IBARETAMA-CE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente;
CONSIDERANDO o pedido feito pela Secretaria de Governo que fez ajustes na folha, remanejando, devolvendo, lotando e retirando gratificações de servidores municipais;
CONSIDERANDO que a administração pública pode readequar/lotar/transferir para o bom andamento do serviço público.
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) atende aos requisitos de efetividade e capacitação para exercício da função designada;
RESOLVE:
Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO EDVAN FERREIRA,** Vigia na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** setor **ESCOLA FRANCISCO JOSE DE FREITAS (OITICICA);**
Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, publique-se e cumpra-se.

Ibaretama-Ce, 07 de março de 2025

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:3C6AD42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
ATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO ADMINISTRATIVO 015/2025 FIN/ADM/PLAN

Dispõe sobre mudança de LOTAÇÃO a pedido da Secretaria de Governo.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE IBARETAMA-CE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente;
CONSIDERANDO o pedido feito pela Secretaria de Governo que fez ajustes na folha, remanejando, devolvendo, lotando e retirando gratificações de servidores municipais;
CONSIDERANDO que a administração pública pode readequar/lotar/transferir para o bom andamento do serviço público.
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) atende aos requisitos de efetividade e capacitação para exercício da função designada;
RESOLVE:
Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO MARIANO DE MELO,** Vigia na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** setor **SECRETARIA;**
Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, publique-se e cumpra-se.

Ibaretama-Ce, 07 de março de 2025

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:50BCD5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
ATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO ADMINISTRATIVO 016/2025 FIN/ADM/PLAN

Dispõe sobre mudança de LOTAÇÃO a pedido da Secretaria de Governo.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE IBARETAMA-CE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente;
CONSIDERANDO o pedido feito pela Secretaria de Governo que fez ajustes na folha, remanejando, devolvendo, lotando e retirando gratificações de servidores municipais;
CONSIDERANDO que a administração pública pode readequar/lotar/transferir para o bom andamento do serviço público.
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) atende aos requisitos de efetividade e capacitação para exercício da função designada;
RESOLVE:
Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) **JOÃO VILMAR SARAIVA DE LIMA,** Vigia na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** setor **ESCOLA RAIMUNDA EMILIA DE LIMA;**
Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, publique-se e cumpra-se.

Ibaretama-Ce, 07 de março de 2025

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:F3F44808

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
ATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO ADMINISTRATIVO 017/2025 FIN/ADM/PLAN

Dispõe sobre mudança de LOTAÇÃO a pedido da Secretaria de Governo.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE IBARETAMA-CE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente;
CONSIDERANDO o pedido feito pela Secretaria de Governo que fez ajustes na folha, remanejando, devolvendo, lotando e retirando gratificações de servidores municipais;
CONSIDERANDO que a administração pública pode readequar/lotar/transferir para o bom andamento do serviço público.
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) atende aos requisitos de efetividade e capacitação para exercício da função designada;
RESOLVE:
Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) **JOSE ARNALDO VIEIRA,** Vigia na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** setor **ESCOLA PEDRO ALEXANDRE VALENTIM (NOVA VIDA);**
Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, publique-se e cumpra-se.

Ibaretama-Ce, 07 de março de 2025

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, administração e Planejamento
Portaria 001/2025

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:6103C40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
ATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO ADMINISTRATIVO 018/2025 FIN/ADM/PLAN

Dispõe sobre mudança de LOTAÇÃO a pedido da Secretaria de Governo.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE IBARETAMA-CE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente;
CONSIDERANDO o pedido feito pela Secretaria de Governo que fez ajustes na folha, remanejando, devolvendo, lotando e retirando gratificações de servidores municipais;
CONSIDERANDO que a administração pública pode readequar/lotar/transferir para o bom andamento do serviço público.
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) atende aos requisitos de efetividade e capacitação para exercício da função designada;
RESOLVE:
Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) **LUIZ CAETANO DA SILVA,** Vigia na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** setor **ESCOLA JOSE GUSTAVO DE QUEIROZ (PIRANJI);**
Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, publique-se e cumpra-se.

Ibaretama-Ce, 07 de março de 2025

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:E6884542

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
ATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO ADMINISTRATIVO 019/2025 FIN/ADM/PLAN

Dispõe sobre mudança de LOTAÇÃO a pedido da Secretaria de Governo.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE IBARETAMA-CE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente;
CONSIDERANDO o pedido feito pela Secretaria de Governo que fez ajustes na folha, remanejando, devolvendo, lotando e retirando gratificações de servidores municipais;
CONSIDERANDO que a administração pública pode readequar/lotar/transferir para o bom andamento do serviço público.
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) atende aos requisitos de efetividade e capacitação para exercício da função designada;
RESOLVE:
Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) **MANOEL PAULA BARROS,** Vigia na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** setor **CEJAI;**
Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, publique-se e cumpra-se.

Ibaretama-Ce, 07 de março de 2025

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, administração e Planejamento
Portaria 001/2025

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:3916187C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
ATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO ADMINISTRATIVO 020/2025 FIN/ADM/PLAN

Dispõe sobre mudança de LOTAÇÃO a pedido da Secretaria de Governo.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE IBARETAMA-CE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente;
CONSIDERANDO o pedido feito pela Secretaria de Governo que fez ajustes na folha, remanejando, devolvendo, lotando e retirando gratificações de servidores municipais;
CONSIDERANDO que a administração pública pode readequar/lotar/transferir para o bom andamento do serviço público.
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) atende aos requisitos de efetividade e capacitação para exercício da função designada;
RESOLVE:
Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) **MARCIO JOSE DE OLIVEIRA QUEIROZ,** Vigia na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** setor **ESCOLA RAIMUNDA EMILIA DE LIMA;**
Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, publique-se e cumpra-se.

Ibaretama-Ce, 07 de março de 2025

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:956C78D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
ATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO ADMINISTRATIVO 021/2025 FIN/ADM/PLAN

Dispõe sobre mudança de LOTAÇÃO a pedido da Secretaria de Governo.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE IBARETAMA-CE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente;
CONSIDERANDO o pedido feito pela Secretaria de Governo que fez ajustes na folha, remanejando, devolvendo, lotando e retirando gratificações de servidores municipais;
CONSIDERANDO que a administração pública pode readequar/lotar/transferir para o bom andamento do serviço público.
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) atende aos requisitos de efetividade e capacitação para exercício da função designada;
RESOLVE:
Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) **RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA,** Vigia na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** setor **ESCOLA THOMAZ DUTRA DE CASTRO (TRIUNFO);**
Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, publique-se e cumpra-se.

Ibaretama-Ce, 07 de março de 2025

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:C355DAF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 113/2025

Portaria Nº 113/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 24/02/2025, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados ao andamento da pavimentação asfáltica das ruas da comunidade de Ibicuitaba, no Município de Icapuí, com o Deputado Federal José Airton Cirilo, junto ao seu Escritório Político, localizado na Avenida Dom Luís, 500, Sala 1918, bairro Aldeota.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 21 de fevereiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:E90426A9

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 114/2025

Portaria Nº 114/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Cláudio Lucas Alves Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 25/02/2025, com a finalidade de participar do Seminário sobre Políticas Públicas da Secretaria de Proteção Social do Ceará, onde será apreciado os programas desenvolvidos pela secretaria supracitada, realizado pela Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves, no Auditório do Hotel Praia Centro, localizado na Avenida Monsenhor Tabosa, 740, Praia de Iracema, Fortaleza/CE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 24 de fevereiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:65800DE5

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 115/2025

Portaria Nº 115/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Maria do Socorro de Melo**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para a mesma viajar a cidade de Fortaleza no dia 25/02/2025, com a finalidade de participar do Seminário sobre Políticas Públicas da Secretaria de Proteção Social do Ceará, onde será apreciado os programas desenvolvidos pela secretaria supracitada, realizado pela Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves, no Auditório do Hotel Praia Centro, localizado na Avenida Monsenhor Tabosa, 740, Praia de Iracema, Fortaleza/CE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 24 de fevereiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:A5D59744

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 116/2025

Portaria Nº 116/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 25/02/2025, com a finalidade de solicitar apoio para a realização do Projeto Volta ao Mar na cidade de Icapuí, junto ao Instituto Agropolos do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 24 de fevereiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:6E00E82C

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 117/2025

Portaria Nº 117/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Cláudio Lucas Alves Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 28/02/2025, com a finalidade de discutir a viabilidade da instalação da sede de UG do Programa Ceará Sem Fome na cidade de Icapuí, junto a Associação

Cultural, Esportiva e Social Filhos do Sertão – ACESFS, com sede no bairro Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.820-280.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de fevereiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:A6C51C8B

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 118/2025

Portaria Nº 118/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Cláudio Lucas Alves Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de fevereiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:D037B58C

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 119/2025

Portaria Nº 119/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Érika Costa da Silva**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de fevereiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:FC80A45F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 120/2025

Portaria Nº 120/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de fevereiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:F9018ADA

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 121/2025

Portaria Nº 121/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19

de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Gleilson Rebouças da Silva**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de fevereiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:2F2929F4

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 122/2025

Portaria Nº 122/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de fevereiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:2183487E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 123/2025

Portaria Nº 123/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de fevereiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:17CE8431

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 124/2025

Portaria Nº 124/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Maria do Socorro de Melo**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de fevereiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:536BB17D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 125/2025

Portaria Nº 125/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de fevereiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:EA68CC6A

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 126/2025

Portaria Nº 126/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de fevereiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:B07D7960

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 127/2025

Portaria Nº 127/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Thiago Victor Sousa Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de fevereiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:F32E89E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1021/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 1021/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA "RUA FRANCISCO OLIVEIRA DE CARVALHO" NA COMUNIDADE DE MELANCIAS DE BAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada **"Rua Francisco Oliveira de Carvalho"** a rua que tem início na CE-261 e se estende até a estrada centenária, conhecida como Rodagem de Abelardo, situada na Comunidade de Melancias de Baixo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:E6A39928

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1020/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 1020/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA "RUA FRANCISCA REBOUÇAS" NA PRAIA DE QUITÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada **"Rua Francisca Rebouças"** a rua que tem início na residência da Sra. Raimunda da Silva Rebouças e se estende até a residência do Sr. Lindemberg, situada na Praia de Quitérias.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:0F7DBE92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025 - PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº. 2025.01.15.01

Processo: **006/2025**.
Espécie: **PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº. 2025.01.15.01**. Termo de Contrato nº **005/2025**, PARTES. Contratante: **Município de Icapuí através da Secretaria de Cultura e Turismo**. E contratada: **MARIA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA. - EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 31.832.051/0001-03. ESPÉCIE: **Prestações de serviços de locação de estrutura para eventos diversos para atender as demandas da secretaria de cultura e turismo do município de Icapuí-CE, através adesão a Ata de Registro de Preços Nº 009/2024/DIV-PE2, originária do Pregão Eletrônico Nº 009/2024/DIV-PE, oriundo do município de Cariré-CE, Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2024/DIV-PE do Município de Cariré-CE. Valor do contrato: **R$ 280.606,14 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e seis reais e quatorze centavos)**. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 86, da Lei no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, em combinação com o Decreto Federal nº 11.462/2023 e **ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024/DIV-PE2 e 009/2024/DIV-PE3 Pregão Eletrônico Nº 009/2024/DIV-PE**. Vigência: **04 (quatro) meses**. Data da assinatura: **16/01/2025**.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B40CB073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 - PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº. 2025.01.15.01

Processo: **006/2025**.
Espécie: **PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº. 2025.01.15.01**. Termo de Contrato nº **006/2025**, PARTES. Contratante: **Município de Icapuí através da Secretaria de Cultura e Turismo**. E contratada: **MARIA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA. - EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 31.832.051/0001-03. ESPÉCIE: **Prestações de serviços de locação de estrutura para eventos diversos para atender as demandas da Secretaria de Educação do município de Icapuí-CE, através adesão a Ata de Registro de Preços Nº 009/2024/DIV-PE2, originária do Pregão Eletrônico Nº 009/2024/DIV-PE, oriundo do município de Cariré-CE, Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2024/DIV-PE do Município de Cariré-CE. Valor do contrato: **R$ 114.207,81 (cento e quatorze mil, duzentos e sete reais e oitenta e um centavos)**. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 86, da Lei no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, em combinação com o Decreto Federal nº 11.462/2023 e **ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024/DIV-PE2 e 009/2024/DIV-PE3 Pregão Eletrônico Nº 009/2024/DIV-PE**. Vigência: **04 (quatro) meses**. Data da assinatura: **16/01/2025**.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:833AF83E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 - PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº. 2025.01.15.01

Processo: **006/2025**.
Espécie: **PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº. 2025.01.15.01**. Termo de Contrato nº **007/2025**, PARTES. Contratante: **Município de Icapuí através da Secretaria de Cultura e Turismo**. E contratada: **CONSTÂNCIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 37.089.327/0001-91. ESPÉCIE: **Prestações de serviços de locação de estrutura para eventos diversos para atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Icapuí-CE, através adesão a Ata de Registro de Preços Nº 009/2024/DIV-PE2, originária do Pregão Eletrônico Nº 009/2024/DIV-PE, oriundo do município de Cariré-CE, Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2024/DIV-PE do Município de Cariré-CE. Valor do contrato: **R$ 83.449,35 (cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos)**. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 86, da Lei no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, em combinação com o Decreto Federal nº 11.462/2023 e **ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024/DIV-PE1 Pregão Eletrônico Nº 009/2024/DIV-PE**. Vigência: **04 (quatro) meses**. Data da assinatura: **16/01/2025**.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4336D05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025 - PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº. 2025.01.15.01

Processo: **006/2025**.
Espécie: **PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº. 2025.01.15.01**. Termo de Contrato nº **008/2025**, PARTES. Contratante: **Município de Icapuí através da Secretaria de Cultura e Turismo**. E contratada: **CONSTÂNCIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 37.089.327/0001-91. ESPÉCIE: **Prestações de serviços de locação de estrutura para eventos diversos para atender as demandas da Secretaria de Educação do município de Icapuí-CE, através adesão a Ata de Registro de Preços Nº 009/2024/DIV-PE2, originária do Pregão Eletrônico Nº 009/2024/DIV-PE, oriundo do município de Cariré-CE, Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2024/DIV-PE do Município de Cariré-CE. Valor do contrato: **R$ 36.121,15 (trinta e seis mil, cento e vinte e um reais e quinze centavos)**. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 86, da Lei no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, em combinação com o Decreto Federal nº 11.462/2023 e **ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024/DIV-PE1 Pregão Eletrônico Nº**

009/2024/DIV-PE. Vigência: **04 (quatro) meses**. Data da assinatura: **16/01/2025**.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7A7719D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202412270001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2024DIVE-PE - PROCESSO Nº. 00007.20241122/0002-24.
CONTRATO Nº 059/2025.

O município de Icapuí, através da Secretaria Governo, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação por meio de Carona de Ata de Registro de Preços Nº. 202412270001, Processo Administrativo nº 00007.20241122/0002-24. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 009-2024DIVE-PE. **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos elou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis, bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, visando atender as necessidades da Secretaria Governo. **Empresa contratada:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. - EPP CNPJ/MF sob o nº 13.858.769/0001-97. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 17/02/2025. **Valor:** R$ 914.073,50 (novecentos e quatorze mil, setenta e três reais e cinquenta centavos).

Icapuí-CE, 17 de fevereiro de 2025.

JARDEL OLIVEIRA DA SILVA.
Secretário de Governo -

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:523806C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202412270001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2024DIVE-PE - PROCESSO Nº. 00007.20241122/0002-24.
CONTRATO Nº 060/2025.
O município de Icapuí, através da Controladoria e Ouvidoria Geral, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação por meio de Carona de Ata de Registro de Preços Nº. 202412270001, Processo Administrativo nº 00007.20241122/0002-24. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 009-2024DIVE-PE. **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos elou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis, bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, visando atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral. **Empresa contratada:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. - EPP CNPJ/MF sob o nº 13.858.769/0001-97. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 17/02/2025. **Valor:** R$ 47.441,80 (quarenta e sete mil, quatrocentos quarenta um reais e oitenta centavos).

Icapuí-CE, 17 de fevereiro de 2025.

LUCAS DAVI SANTIAGO REIS.
Controlador Geral -

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:490A496D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO. Contratante: Câmara Municipal de Iguatu-CE, **CNPJ Nº. 05.716.089/0001-00**. Contratada: **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ sob o Nº. 02.130.122/0001-28.** Fundamentação Legal: Art. 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas Alterações Posteriores: Pregão Presencial N.º **PP-2021.02.12.01-CAM/IGUATU-CE**. Objeto: *contratação de empresa apta a executar serviços de licenciamento de uso de sistema web (pela internet) customizável de folha de pagamento, utilizando os navegadores tradicionais de internet (Firefox, Google Chrome, etc.) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iguatu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.* Data de Assinatura do Aditivo: **07/03/2025**. Da Vigência: **De 07/03/2025 a 07/03/2026**. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: **Diego Gomes Felipe** - (Câmara Municipal de Iguatu-Ce) / **José Marcio da Silva Nogueira Filho** - Representante Legal da Empresa, respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-Ce, em 07 de março de 2025.

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Agente de Contratação/CMI.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:00FCEFC7

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, HOMOLOGOU, **EM 28/02/2025**, O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.07.01 – CAM-IGUATU-CE, NO VALOR A SEGUIR. ADJUDICATÁRIO: **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04**. VALOR GLOBAL DE **R$ 97.700,00 (NOVENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)**. OBJETO: CONTRATAÇÂO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU /CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

IGUATU-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3B5BF9F5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 902/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66 e art. 72 inciso II letra c da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei Nº 182/1991**,** de 18 de novembro de 1991 e alterada pela Lei Nº 1.297/09 de 19 de junho de 2009, e de acordo com a Lei Nº 2.582/18, de 12 de abril de 2018 e alteração na Lei Nº 2.679, de 29 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - REESTRUTURAR os representantes que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Iguatu – CMDM para o Biênio 2023-2025;

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.
Titular: Lilian de Carvalho Araujo
Suplente: Ana Paula Bezerra Gonçalves

Secretaria da Educação.
Titular: Luma dos Reis Pereira
Suplente: Luiza Josefa Abreu Alexandre

Secretaria da Saúde.
Titular: Katherinne Suyanne Lino Mota
Suplente: Fabiana Alves da Silva

Secretaria do Meio Ambiente.
Titular: Denise Alves Damascena
Suplente: Danielle de Oliveira Souza Araujo

Secretaria da Segurança Pública.
Titular: Syuliane A. da Silva
Suplente: Eliana J. L. de Lacerda

Secretaria do Desenvolvimento Agrário.
Titular: Rosangela Maria Lucas Teixeira
Suplente: Maria Conceição Gonçalves Macedo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Mulheres Iguatuenses – AMI.
Titular: Maria Aurelia Silva
Suplente: Maria Salete Gomes

Comissão da Mulher Advogada – OAB de Iguatu.
Titular: Raisa Diniz Sampaio Medeiros
Suplente: Anna Ivanovna de Lucena Moreno

Iguatu Trans.
Titular: Gabriela Villar Coelho Maciel
Suplente: Josefa Atalene Oliveira

Grupo das Mães Guerreiras.
Titular: Francisca Valquiria Ribeiro de Sousa
Suplente: Darlene Martins Gouveia Magalhães

Serviço Social do Comércio – SESC.
Titular: Evania Lima Sarmento
Suplente: Maria Micaelle de Sena Bastos

Coletivo Rosas que Falam.
Titular: Emanuela da Silva Barbosa
Suplente: Roberta Menezes Sousa

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 18 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2AAD4B6C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, que a Portaria não produziu nenhum efeito.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria de Nº 1136/2025.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 06 de março de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, **EM 10 DE MARÇO DE 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:32BD95FE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1120/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS da servidora **TEREZA INGRIDI SANTOS PEREIRA**, inscrita no CPF Nº: 04819501330 RG Nº: 20071998750 e matrícula Nº: 044171 do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria da Educação - SME, em virtude de ser responsável por seu filho, que é portador de CID10: F84.0, CID11: 6402.5, a qual necessita de cuidados especiais.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da data de publicação dessa portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3D6B6CCF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1145/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular ao servidor **DANIEL SOARES DE ALMEIDA,** inscrito no CPF sob o Nº: 056.070.093-86 e no RG sob o Nº: 20073906560 matrícula Nº: 37835, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria da Educação - SME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a data 19 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7556D628

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Eletrônico 2024.04.01.01-PMI/SMS. Objeto: Registro de preços o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Insumos e Materiais Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no termo de referência, anexo I do edital. A Secretaria Municipal de Saúde **CONVOCA** as empresas no prazo de **03 (três) dias úteis**, para assinatura de Termo de Contrato. **Empresas:** a) **Medmaia Comércio de Produtos Médicos – LTDA**, inscrita no CNPJ 13.576.534/0001-02; b) **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos**, inscrita no CNPJ 01.722.296/0001-17; c) **Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos– LTDA**, inscrita no CNPJ 06.923.493/0001-18; d) **CMF Distribuidora de Medicamentos – EIRELI**, inscrita no CNPJ 13.414.166/0001-09; e) **Prohospital Comércio Holanda – LTDA**, inscrita no CNPJ 09.485.574/0001-71; f) **Quickbum E-Commerce – LTDA**, inscrita no CNPJ 30.323.616/0001-64; g) **Cralab Saúde Atacado - LTDA**, inscrita no CNPJ 09.632.818/0001-00. **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário Municipal de Saúde. Em 10 de março de 2025. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1F2785B8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:2025.02.28- CONT01 - SAAE
ORIGEM:DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2025.01.31-DIS01
CONTRATANTE:SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATADA(O):S J DA SILVA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO NO FLUTUANTE DA CAPTAÇÃO DO AÇUDE TRUSSU COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL:25.483,00 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:EXERCÍCIO 2024 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.133E ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
VIGÊNCIA:ATÉ31 DE DEZEMBRODE 2025
DATA DA ASSINATURA:10 DE MARÇO DE 2025

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:10C760BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URB. E DES. INDUSTRIAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 07.03.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.02.21.1

trato do Contrato n. 07.03.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.02.21.1. Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. Partes: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico e a empresa N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 15.450.902/0001-05. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na recuperação e manutenção de estradas vicinais em diversas localidades do Município de Ipaumirim/CE. Valor Total do Contrato: R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais) Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2025. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Marciana Rodrigues da Silva. Ipaumirim/CE, 07 de março de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:6D03FE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025 - SMS

O MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados a o resultado da avaliação e julgamento do plano de trabalho apresentado no CHAMAMENTO PÚBLICO de n°002/2025 - SMS, visando o GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA GESTÃO INTEGRAL DAS LINHAS DE CUIDADOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE, no âmbito do HOSPITAL MATERNIDADE MARIA JOSE DOS SANTOS, onde sagrou-se qualificada e vencedora do chamamento público a entidade privada sem fins lucrativos, organização social da saúde, Instituto Ananduá, CNPJ nº 07.649.371/0001-48, nos termos do Edital de Chamamento Público, seus anexos e ata de avaliação e julgamento disponível em: https://www.ipaumirim.ce.gov.br, ou no endereço da Secretaria Municipal de Saúde: R. Cel. Gustavo Lima, n° 230, Centro, Ipaumirim - CE.

Ipaumirim - CE, 05 de março de 2025.

TEREZA LAURA DANTAS NÓBREGA NERY
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Roberto Cândido Peixoto Correia
Código Identificador:A4FA6FA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 1 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece norma específica sobre a aprovação da logo do Selo Ecológico Municipal Eletro Recipueiras para identificação das lojas e comércios parceiros na coleta de resíduos eletroeletrônicos por intermédio da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, no âmbito do município de Ipueiras.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente COMDEMA, órgão máximo do SISNAMA no âmbito do Município de Ipueiras, com fundamento no artigo 2º da Lei nº 741-A/2011, é o colegiado deliberativo, normativo e consultivo nas questões ambientais municipais;
CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 3º, inciso III da Lei nº 741-A/2011, o COMDEMA é competente para avaliar, definir, propor normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente;

CONSIDERANDO a promoção da qualificação ambiental do município de Ipueiras através da preservação, proteção, recuperação e valorização do patrimônio ambiental;
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e da Participação, que garantem a atuação e a participação direta da coletividade nos processos de proteção do meio ambiente, tendo em vista a imposição não só ao Poder Público, mas também à coletividade, o dever de defendê-lo e preservá-lo;
CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, define a gestão integrada de resíduos sólidos como o conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, da saúde pública, qualidade ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável, cabendo aos titulares dos serviços públicos estabelecer sistema de coleta seletiva para os resíduos;
RESOLVE:
Art. 1° - Para os fins desta resolução, considera-se Selo Ecológico uma certificação para produtos, serviços e empresas que desenvolvem suas atividades de forma sustentável, ou seja, com ações de menor impacto ambiental e socialmente responsáveis.
Art. 2° - O selo será confeccionado e fornecido pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, para exposição nas empresas/lojas/comércio que aderirem à parceria. A Certificação do Selo Ecológico Eletro Recipueiras será direcionado às empresas, que:
I) realizem a adesão a um Ecoponto de coleta de resíduos eletroeletrônico;
II) façam a coleta desses resíduos mensal com mínimo estipulado de acordo com o porte da empresa;
III) façam campanhas de divulgação bimestrais para coleta de resíduos eletroeletrônicos, seja por meio de redes sociais, panfletagem ou outros;
IV) estabeleça dentro do empreendimento um local/recipiente viável para o Ecoponto.
Art. 5° - O não atendimento ao especificado nesta resolução, ensejará as sanções cabíveis previstas na legislação ambiental vigente.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:4EB26AA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.036 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTITUI NOVO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS (2025), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, CONCEDENDO BENEFÍCIOS PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS EM ATRASO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica a Chefe do Executivo Municipal de Irauçuba/CE autorizada a instituir o novo **Programa de Recuperação de Crédito Fiscal – REFIS**, destinado a promover a arrecadação e regularização de créditos municipais vencidos, sejam eles de natureza tributária ou não tributária, através de pagamento à vista ou parcelado, nos moldes desta lei.
Art. 2º. Os créditos que são objeto do REFIS são aqueles ocorridos até 31 de dezembro de 2021, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 3º. O ingresso no REFIS/Irauçuba possibilitará especial consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere os artigos 1º e 2º da presente lei, na forma delineada na tabela abaixo:

PERCENTUAL DE DESCONTO		
FORMA DE PAGAMENTO	JUROS	MULTA
À Vista	100%	100%
Em até 06 (seis) parcelas	80%	80%
Em até 12 (doze) parcelas	70%	70%
Em até 24 (vinte e quatro) parcelas	60%	60%

Art. 4º. Para a fruição dos benefícios de que trata este programa, o contribuinte interessado deverá:
I – Preencher e assinar o requerimento de adesão ao REFIS (anexo I desta Lei), devendo apresentar, até a data final da vigência do programa, nos termos do artigo 12 desta norma, perante a Secretaria de Finanças do Município;
II – Recolher o valor total, se à vista, ou a primeira parcela do débito, até 05 (cinco) dias da formalização e entrega do requerimento. O não recolhimento no prazo previsto acarretará na exclusão do programa;
III – Não dispor de quaisquer outras pendências perante os outros programas de regularização já lançados pelo fisco municipal;
IV – Confessar, de forma irrevogável e irretratável, o débito objeto do pedido manifestado, assim como renunciar ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstacularizar sua cobrança; e
V – Renunciar recursos administrativo e/ou demandas judiciais, ainda que suspensas, pendentes de análise e/ou julgamento.
Parágrafo único. Os atos constantes nos incisos IV e V do presente artigo serão consolidados mediante assinatura de termo constante no Anexo II desta Lei.
Art. 5º. Para fins de pagamento dos débitos fiscais na forma dos artigos anteriores, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças - SEFIN, autorizado a emitir boletos de cobrança bancária em nome dos contribuintes em débito.
Art. 6º. Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia /SELIC, acumulada mensalmente, e de multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 20% (vinte unidades por cento).
Art. 7º. O atraso superior a 20 (vinte) dias, contados da data do vencimento de quaisquer parcelas, implicará na revogação automática do parcelamento, independentemente de qualquer notificação e, consequentemente, na perda de todos os benefícios concedidos por esta Lei.
Parágrafo único. A revogação do parcelamento previsto no caput deste artigo implicará a cobrança, pelo Município, do saldo do crédito tributário de uma só vez, acrescido dos valores que haviam sido dispensados, devidamente atualizados com os devidos acréscimos moratórios - ou em nova inscrição do referido valor na Dívida Ativa do Município, quando for o caso e, consequente, cobrança judicial ou sua continuidade, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma estabelecida na presente Lei.
Art. 8º. O disposto nesta lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de reconhecimento de tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.
Art. 9o. A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere, sob nenhuma hipótese, direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.
Art. 10. Para a realização da cobrança bancária e do encaminhamento do débito fiscal para protesto extrajudicial, fica o Poder Executivo autorizado a contratar os serviços de Instituição Financeira (Banco), sendo tais custos incluídos no débito do contribuinte.
Art. 11. O Poder Executivo deverá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.
Art. 12. O prazo para adesão ao REFIS 2025 inicia-se na data da publicação da presente Lei e encerra-se em 30/10/2025, podendo ser prorrogado via Decreto, a critério da Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 03 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO I LEI N° 2.036/2025.

A SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS N°_____
NOME/RAZÃO SOCIAL:
TITULO DO ESTABELECIMENTO:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:
TELEFONE:
REPRESETANTE LEGAL/PROCURADOR:
O contribuinte acima qualificado requer sua adesão ao programa REFIS, reconhecendo na oportunidade, para os efeitos do artigo 174, IV, Lei Federal 5.172/66 (CTN), a certeza e liquidez dos débitos constantes na planilha descritiva em anexo, a qual constitui parte integrante deste documento, no intuito de que sejam concedidos os benefícios de que trata a Lei Municipal N°2.036/2025, na seguinte forma:
( ) À VISTA ( ) 06 PARCELAS ( ) 12 PARCELAS ( ) 24 PARCELAS

Ciente estou de que renuncio nesta oportunidade ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar a cobrança dos referidos débitos, bem como de que o não pagamento de tais valores, dentro de 02 (dois) dias úteis a conta do despacho abaixo, ensejará a acréscimos legais, sem prejuízo do ajuizamento ou prosseguimento, conforme o caso, da ação executiva fiscal pertinente. Sabedor estou, ainda, de que a inadimplência, perante essa Fazenda Pública, de quaisquer outros Tributos acarretará, igualmente, a perda de benefício, a teor do disposto no Art. 4° parágrafo II, da Lei Municipal retro mencionada.

Irauçuba/CE, _____, de _____ de 2025.

_____
Contribuinte/Responsável/Procurador
DESPACHO:
Autorizado em_____/_____/_____

Autoridade Fazendária (assinatura e carimbo)

ANEXO II DA LEI N° 2.036/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - SECRETARIA DE FINANÇAS/SETOR DE TRIBUTOS.
TERMO DE PARCELAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
TITULO DO ESTABELECIMENTO:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:
TELEFONE:
REPRESETANTE LEGAL/PROCURADOR:
TERMO DE CONFISSÃO DE DIVIDA
Aos _____ dias do mês de _____de 2025, compareceu a este órgão o **SUJEITO PASSIVO** para assinar o presente Termo de Acordo, por meio do qual se estabelece o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA - O SUJEITO PASSIVO** reconhece e confessa a dívida consolidada na importância de R$ _____, (_____), relativa à débitos junto a Fazenda Pública Municipal, interrompendo a prescrição nesse momento, em caráter definitivo e irretratável, sem que isso redunde em nova ação ou transação, bem como renúncia, desde já, à apresentação de qualquer defesa ou recurso, desistindo daqueles porventura já interpostos. **CLÁUSULA SEGUNDA - O SUJEITO PASSIVO** compromete-se a pagar a importância de R$ _____, (_____), em ( ) parcelas mensais, conforme a Lei Municipal N°2.036 de 2025, após a assinatura do presente, e as demais nos dias definidos no documento de arrecadação. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O vencimento importará na exclusão automática do acordo de parcelamento e exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago.

Requerente:_____

OBSERVAÇÃO:
Referente ao parcelamento de débito de_____, REFIS N°_____

Irauçuba/CE, _____, de_____, de 2025.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:35F8C1F2

PROCURADORIA GERAL JURIDICA MUNICIPAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.02.11.01 – CONTROL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.03.01

OBJETO: Aquisição de Kits e Banner para o Projeto Alianças da Cidadania de responsabilidade da Controladoria Geral do Município de Irauçuba/CE. Contratado: M S ALBUQUERQUE - ME, com o valor de R$ 16.815,00 (dezesseis mil oitocentos e quinze reais), referente ao Contrato de nº 2025.02.11.01 - CONTROL. Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro 2025. Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025 a partir da data de sua assinatura. Contratante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Assina pela Contratante: Giselly de Lima Mota Gonçalves. Dotação Orçamentária: 1601 04 124 0002 2.058, Fonte de Recurso Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.30.00/3.3.90.30.41. Irauçuba/CE, 11 de fevereiro de 2025 –

GISELLY DE LIMA MOTA GONÇALVES –
Controladora Geral do Município.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2D2E64AE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por elas mesmas procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de 50 unidades habitacionais referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Rural (PMCMV) no Município de Irauçuba – CE.

CONTRATADA:

SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.764.462/0001-60, com valor global de **R$ 3.775.942,50 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** referente ao Lote único**.**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda a Concorrência Eletrônica de nº 2024.06.12.02.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 27 de fevereiro de 2025.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Secretária de Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:537F631E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRAT DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2025.01.08.01 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de 50 unidades habitacionais referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Rural (PMCMV) no Município de Irauçuba – CE. **Contratada: SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. **35.764.462/0001-60,** com valor global de **R$ 3.775.942,50 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** referente ao Lote único**. Assina pela Contratada:** Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho. **Data de Assinatura do Contrato:** 27 de fevereiro de 2025**. Vigência do Contrato:** 360 dias**. Contratante:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social**. Assina pela Contratante:** Geize Mesquita Maia Mota. **Dotação Orçamentária de nº:** 2104 16 481 0014 1.099, Convênio União (Fonte 1700000000) e Próprio (Fonte 1500000000)**. Elemento/Subelemento de Despesa:** 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99**.** Irauçuba/CE, 27 de fevereiro de 2025**.**

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA –
Secretária de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CEF3FD17

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.03.02.01 - SEINFRA
PROCESSO DE ORIGEM: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 2021.09.23.02**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução do Projeto de Modernização e Ampliação de Rede de Iluminação Pública do Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 901.870,27 (novecentos e um mil, oitocentos e setenta reais e vinte e sete centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **03/03/2025** e término em **02/03/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSOS
Infraestrutura	1001 15 452 0010 2.054	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05	recursos da Contribuição de Iluminação Pública (Fonte 1751000000) e Próprio (Fonte 1500000000)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Furtado Elias Melo - Secretário de Infraestrutura.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Andressa Paulo Borges – RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFICÍOS E PROJETOS LTDA.

Irauçuba(CE), em 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1742D295

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 001/2025

PORTARIA N° 001/2025 de 02 de janeiro de 2025.

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a **Sra. Wedina Dantas Silva,** para exercer as funções de Controlador Geral – C.C.I

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política.

FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:34CD78BB

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 002/2025

PORTARIA N° 002/2025 de 02 de janeiro de 2025

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a **Sr. Marcos Antonio de Lemos,** para exercer as funções de Diretor de Recursos Humanos – DAÍ- I.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política

FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:4318BA85

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 003/2025

PORTARIA N° 003/2025 de 02 de janeiro de 2025.

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr. Luiz Segundo Costa Diógenes, para exercer as funções Agente de Contratação – DAÍ-I.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política

FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:2699CBD9

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 004/2025

PORTARIA N° 004/2025 de 02 de janeiro de 2025.

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira** Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR Sr. Luiz Felipe Almeida Santos, para exercer as funções Chefe do Departamento de Coleta de Preços e Compras.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política

FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:A08468C7

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 005/2025

PORTARIA N° 005/2025 de 02 de janeiro de 2025.

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a **Sra. Kelly Cristina Lemos de Almeida,** para exercer as funções Diretor Administrativo – DAÍ-I.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política

FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:32EF4719

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 006/2025

PORTARIA N° 006/2025 de 02 de janeiro de 2025.

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sra. Geovana Lívia Lopes Oliveira, para exercer as funções de Assessor Legislativo – DAÍ-IIC.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política

FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:1BB57E25

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 007/2025

PORTARIA N° 007/2025 de 02 de janeiro de 2025.

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a **Sra. Francisca Elenilda de Lima,** para exercer as funções de Núcleo de Serviços Gerais – DAÍ-3.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política

FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:134E2556

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 008/2025

PORTARIA N° 008/2025 de 02 de janeiro de 2025.

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sra. Aline Bandeira Matias, para exercer as funções Chefe de Almoxarifado e Patrimônio DAÍ-II.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política

FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:2489E50E

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 009/2025

PORTARIA N° 009/2025 de 02 de janeiro de 2025.

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a **Sra. Ana Selia Augusto,** para exercer as funções de Coordenador Financeiro- DAÍ-II

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política

FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:3ED9430B

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 010/2025

PORTARIA N° 010/2025 de 02 de janeiro de 2025.

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1°- NOMEAR o Sr. Antônio Clairton Lemos Almeida, para exercer as funções Coordenador de Acervo e Arquivo – DAÍ-I.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política

FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:CED3526B

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 011/2025

PORTARIA N° 011/2025 de 02 de janeiro de 2025.

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a **Sra. Josiane Guerra de Oliveira,** para exercer as funções de Assessor Legislativo – DAÍ-IIC.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política.

FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:4905BF1D

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 012/2025

PORTARIA N° 012/2025 de 02 de janeiro de 2025.

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a **Sra. Ellen Karoeny Lemos Maia,** para exercer as funções Assessor Administrativo – DAÍ-IIB.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política.

FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:49CF8A59

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 0013/2025

PORTARIA N° 0013/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a comissão de Contratação e sua equipe de apoio da Câmara Municipal de Jaguaretama e adota outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Regime Interno desta Casa Legislativa e:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Federal n° 14.333/2021 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. I° - Nomear o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO** com vigência até 31 de Dezembro de 2025, composta pelos membros a seguir:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO	LUIZ SEGUNDO COSTA DIÓGENES	CPF: 063.180.153-07
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	KELLY CRISTINA LEMOS DE ALMEIDA	CPF: 071.658.713-06
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	DOMINGOS ALVES DE FREITAS	CPF: 486.996.753-72

Art. 2° - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO proporá as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal n° 14.333/2021 e suas alterações, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes;

§ 1º - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3° - Os procedimentos relativos aos processos licitatórios serão todos realizados à luz da Legislação vigente, em consonância com a Lei 14.333/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PALÁCIO BEZERRA DE MENEZES - JAGUARETAMA/CE, em 02 de Janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política.

FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:8A5A5890

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA 014/2025

Jaguaretama

PORTARIA 014/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a importância das contratações para a organização, uma vez que possibilitam a obtenção da estrutura e logística adequadas para possibilitar o alcance da sua missão institucional e do seu Planejamento Estratégico com eficácia, eficiência e efetividade;
Considerando a importância do planejamento das contratações, para que os objetivos estratégicos propostos possam ser cumpridos de forma integral, organizada e premeditada, otimizando os recursos empregados e possibilitando um adequado estudo e uma prévia análise e tratamento dos riscos compreendidos nas contratações;
Considerando que a Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII dispõe sobre a elaboração do Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública;
Considerando a necessidade recorrente de compor equipes para atuar nas etapas de planejamento de cada contratação a ser realizada pelaCâmara Municipal de Jaguaretama, por meio de funcionários que reúnem as competências necessárias à sua completa execução;
R E S O L V E:
Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Planejamento das Contratações daCâmara Municipal de Jaguaretama, que será composta pelos seguintes membros:

Coordenador: Luiz Segundo Costa Diógenes
Membro: Aline Bandeira Matias
Membro: Luiz Felipe Almeida Santos

Parágrafo único. A Comissão de Planejamento das Contratações contempla funcionários que possuem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento das Contratações e conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, entre outros.
Art. 2º A referida comissão terá como atribuição a elaboração do Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações da Câmara Municipal de Jaguaretama, bem como a elaboração e acompanhamento dos estudos.
Art. 3º Caso necessário a Câmara Municipal de Jaguaretama poderá contratar empresas/assessorias especializadas em consultorias e planejamentos técnicos na área area de contratações públicas, de forma a assessorar o comitê nos assuntos técnicos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se ecumpra-se.

FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:6DE7E79C

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 015/2025

PORTARIA N° 015/2025 JAGUARETAMA-CE ,02 de Janeiro de 2025
O Vereador **FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. I°-Em atendimento a Lei n° 8,666 de 21 de junho de 1993, conforme o artigo 67 e considerando a Lei n°14.133/2021 e seu art. 117, designar para exercer a função de GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, considerando o quadro restrito de pessoal e buscando atender ao princípio da Segregação de Funções e ainda em conformidade com o art. 7°, parágrafo 3º da Portaria 068/2023 de 12 de junho de 2023, a seguinte servidora:

I- ELLEN KAROENY LEMOS MAIA
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais, revogam-se as disposições em contrário:

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:FB4D6E3C

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 016/2025

PORTARIA N° 016/2025 de 02 de janeiro de 2025.

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a servidora **Wedina Dantas e Silva,** como responsável pelo controle interno da Câmara Municipal de Jaguaretama.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política.

FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:6EB6D1AA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 017/2025

PORTARIA N° 017/2025 de 02 de janeiro de 2025.

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a **Sra. Giovanna Barreto de Brito,** para exercer as funções de Assessor Legislativo – DAÍ-IIC.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política.

FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:6A42668E

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 018/2025

PORTARIA N° 018/2025 JAGUARETAMA-CE ,02 de Janeiro de 2025
O Vereador **FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. I°-Em atendimento a Lei n° 8,666 de 21 de junho de 1993, conforme o artigo 67 e considerando a Lei n°14.133/2021 e seu art. 117, designar para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, considerando o quadro restrito de pessoal e buscando atender ao princípio da Segregação de Funções e ainda em conformidade com o art. 7°, parágrafo 3º da Portaria 068/2023 de 12 de junho de 2023, a seguinte servidora:

I- GIOVANNA BARRETO DE BRITO

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais, revogam-se as disposições em contrário:

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:53A15F19

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 019/2025

PORTARIA N° 019/2025 de 02 de janeiro de 2025.

O cidadão **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a **Sra. Thalia Morais Alves,** para exercer as funções Assessor Administrativo – DAÍ-IIB.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de janeiro de 2025; 159° Ano de Emancipação Política.

FERNANDO ANTONIO FREITAS FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:0CB3FE2B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
PORTARIA Nº 406/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 406/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia CARLOS ALBERTO BARBOSA NOGUEIRA para o cargo INSEMINADOR do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a)**, CARLOS ALBERTO BARBOSA NOGUEIRA** para exercer o cargo de INSEMINADOR com carga horária de 40hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional à **SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO.**
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:D1250BAA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
PORTARIA Nº 407/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 407/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia GILVAGNER QUEIROZ PINHEIRO para o cargo INSEMINADOR do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a)**, GILVAGNER QUEIROZ PINHEIRO** para exercer o cargo de INSEMINADOR com carga horária de 40hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO.**
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:F78F2F1E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 390/2025, DE 10 MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 390/2025, DE 10 MARÇO DE 2025.

Nomeia MICHAELE LEMOS PEIXOTO para o cargo de Assistente Social do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO, deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a)**, MICHAELE LEMOS PEIXOTO** para exercer o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.**
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:ACDD4AB1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 391/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 391/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia NAIARA CHRISTINA JANUARIO GOMES para o cargo de Assistente Social do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO, deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a)**, NAIARA CHRISTINA JANUARIO GOMES** para exercer o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional à **S**ecretaria Municipal De Assistência Social, Cidadania E Empreendedorismo
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:022B94C6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 409/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 409/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia DAYVISON DE MELO LIMA para o cargo PSICÓLOGO do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a)**, DAYVISON DE MELO LIMA** para exercer o cargo de PSICÓLOGO com carga horária de 40hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação à **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.**
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:007D6424

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 399/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 399/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia FRANCISCO WHIRON PINHEIRO para o cargo Fiscal de Tributos Municipais do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a)**, FRANCISCO WHIRON PINHEIRO** para exercer o cargo de Fiscal de Tributos Municipais com carga horária de 40hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional à Secretaria Municipal de Finanças e Administração.
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:9BCA465F

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-003/2025-DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-003/2025-DIVERSAS. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **26.03.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess "Acesso Identificado no link – acesso público e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

MANOEL PESSOA COUTINHO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:C51CDD40

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 398/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 398/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia ANTÔNIO HERMANO LIMA FREITAS para o cargo Fiscal de obras e posturas do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a)**, ANTÔNIO HERMANO LIMA FREITAS** para exercer o cargo de Fiscal de obras e Posturas a com carga horária de 40hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da

Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional à Secretaria Municipal Governo e Gestão.
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:A1ADF3FA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023122603 – SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA SEDE DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO, COM VALOR GLOBAL DE R$ 1.006.681,52 (UM MILHÃO SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). VENCEDORA DO CERTAME: COPA ENGENHARIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.200.917/0001-65, SEDIADA NA AVENIDA JOSÉ MORAIS DE ALMEIDA, 1300, COACU, EUSÉBIO - CE, CEP: 61.771-540. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 –

JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER.
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – Ce, 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:EFED2749

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 396/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 396/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia IGOR BANIERI MARTINS BESSA para o cargo de Engenheiro Civil do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a)**, IGOR BANIERI MARTINS BESSA** para exercer o cargo de Engenheiro Civil a com carga horária de 20hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional à Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:18FCD599

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 402/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 402/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia RITA DE CASSIA DA SILVA QUEIROZ para o cargo GARI do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a)**, RITA DE CASSIA DA SILVA QUEIROZ** para exercer o cargo de GARI com carga horária de 20hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:DC456ED3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 403/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 403/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia LUAN CICERO PINTO GOMES DA SILVA para o cargo GARI do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a)**, LUAN CICERO PINTO GOMES DA SILVA** para exercer o cargo de GARI com carga horária de 20hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:C3CAE9D8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 393/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 393/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia MARIANA LOPES CIPRIANO para o cargo GARI do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **MARIANA LOPES CIPRIANO,** para exercer o cargo de GARI com carga horária de 20hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:3EB25F58

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 404/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 404/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia LUCAS DA SILVA BRIGIDO para o cargo GARI do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **LUCAS DA SILVA BRIGIDO,** para exercer o cargo de GARI com carga horária de 20hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:49281680

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 405/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 405/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia RAFAELA DIOGENES DE LIMA para o cargo GARI do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **RAFAELA DIOGENES DE LIMA,** para exercer o cargo de GARI com carga horária de 20hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:FA122F32

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS
PORTARIA Nº 400/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 400/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia FRANCISCO EVANDO SOUSA SALDANHA para o cargo FISCAL AMBIENTAL do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a)**, FRANCISCO EVANDO SOUZA SALDANHA** para exercer o cargo de FISCAL AMBIENTAL com carga horária de 40hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:A2F60A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20250089

CONTRATO Nº.....: 20250089

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-03-2025-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 579.448,40 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1515.123610014.2.085 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 579.448,40

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2025 a 07 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desnv.do Ensino Básico - Funde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:AF09AC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20250126

CONTRATO Nº.....: 20250126

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-04-2025-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕ

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO, PARA O TRANSPORTE DA EQUIPE MAIS PAIC DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPÍO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1515.123610014.1.040 Construir,Ampliar,Reformar e Equipar Unidades do Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 139.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2025 a 07 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desnv.do Ensino Básico -FUNDE

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:427A19E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20250127

CONTRATO Nº.....: 20250127

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-02-2025-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR QUE SERÃO DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM O INTUITO DE MELHORAR O RENDIMENTO ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA-CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 259.494,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.123650015.2.033 Manutenção do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 87.312,00, Exercício 2025 Atividade 0707.123610013.2.031 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 172.182,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Março de 2025 a 10 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Março de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:06E2E729

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 392/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia KAMILA QUEIROZ RODRIGUES para o cargo de Assistente Social do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a)**, KAMILA QUEIROZ RODRIGUES** para exercer o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:1E1D3930

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 410/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia VILLENA EVELYN SALDANHA BRITO para o cargo PSICÓLOGO do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a)**, VILLENA EVELYN SALDANHA BRITO** para exercer o cargo de PSICÓLOGO com carga horária de 40hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:234DCB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 413/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia MAYKON ORTEGA LEMOS SALDANHA para o cargo PSICOPEDAGOGO do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a)**, MAYKON ORTEGA LEMOS SALDANHA** para exercer o cargo de PSICOPEDAGOGO com carga horária de 20hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:4ED3B2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 412/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA LEANDRO para o cargo PSICÓLOGO do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a)**, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA LEANDRO** para exercer o cargo de PSICÓLOGO com carga horária de 40hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:A15F9A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 389/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 389/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia WESLEY MONTEIRO LEMOS para o cargo de Agente de Saúde Pública, do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas

conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **WESLEY MONTEIRO LEMOS**, para exercer o cargo de Agente de Saúde Pública, com carga horária de 40hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:0E862F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 397/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 397/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia FRANCISCO IGOR RABELO BRITO para o cargo de Farmacêutico do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a)**, FRANCISCO IGOR RABELO BRITO** para exercer o cargo de Farmacêutico a com carga horária de 40hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação à Secretaria Municipal Saúde e exercício funcional no **HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES.**
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:F9E0131D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 395/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 395/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia BRUNO SOUZA AUGUSTO para o cargo de Profissional de Educação Física do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a)**, BRUNO SOUZA AUGUSTO** para exercer o cargo de Profissional de Educação Física a com carga horária de 40hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional à Secretaria Municipal Saúde.
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:2D49911D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 394/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 394/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia EVA IRIS COSTA PEIXOTO para o cargo de A do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas

conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a)**, EVA IRIS COSTA PEIXOTO** para exercer o cargo de Auxiliar de Farmácia com carga horária de 40hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação à Secretaria Municipal de Saúde e exercício funcional na **CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF.**
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:3676DB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 401/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 401/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia PAOLA PIETRA PEIXOTO MAIA CHAVES para o cargo Fonoaudióloga do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a)**, PAOLA PIETRA PEIXOTO MAIA CHAVES** para exercer o cargo de Fonoaudióloga com carga horária de 20hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:0A97551F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 408/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 408/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia THALITA BARRETO BEZERRA para o cargo NUTRICIONISTA do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a)**, THALITA BARRETO BEZERRA** para exercer o cargo de NUTRICIONISTA com carga horária de 30hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:9FDD6291

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 411/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 411/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia LAYURE CUNHA LIMA para o cargo PSICÓLOGO do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas

conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a)**, LAYURE CUNHA LIMA** para exercer o cargo de PSICÓLOGO com carga horária de 40hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação e exercício funcional à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:2A055B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 415/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 415/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia KATIA ALVES MARTINS para o cargo TECNICO DE ENFERMAGEM do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a)**, KATIA ALVES MARTINS** para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com carga horária de 40hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:5C274CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 414/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 414/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia ANA ALICY LIMA SOUZA para o cargo TECNICO DE ENFERMAGEM do Quadro Pessoal da Prefeitura, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, na forma que indica.

O Prefeito Municipal De Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal e pelo inciso X do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024, que tornou público as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2025, publicado aos dias 07 de fevereiro de 2025, que tornou pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n° 01/2024;
CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado cumpriu os requisitos necessários para a posse no cargo, conforme previsto no edital do concurso e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a)**, ANA ALICY LIMA SOUZA** para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com carga horária de 40hrs, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, com lotação à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Art. 2º O(A) nomeado(a) satisfez as condições legais para investidura no cargo e prestou compromisso de desempenhar bem e fielmente suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 de março de 2025, 159º ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:D343FE82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
MEMORANDO CIRCULAR N°: 002/2025

MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

MEMORANDO CIRCULAR n°: 002/2025

Aos(as)
Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de Jati – CE.
ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Serviço de Lavagem de Veículos.
Prezados(as),
A Prefeitura Municipal de Jati, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste **COMUNICAR**:

• A intenção de realizar Processo de Contratação para contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos para atender as demandas das secretarias municipais;
• O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Prefeitura Municipal do Jati será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;
• Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 20 de Março de 2025, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.
• Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.
Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.
Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.
Atenciosamente,
Jati - CE, 10 de Março de 2025

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:1DB6D920

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 234/2025

Portaria nº 234/2025 Jucás/CE, 10 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os (as) cidadãos (ãs) abaixo relacionados (as), no cargo indicado para o quadro de servidores municipais, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 002/2024, com resultado homologado por meio de Decreto Municipal nº 007/2025, conforme resultado final pós curso de formação, os seguintes candidatos habilitados pela ordem de classificação:

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	VAGA
1º	646001371	IZAEL NICOLAU DA SILVA	01	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
2º	646000251	FRANCISCA DAYANE BARBOSA RODRIGUES	01	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
3º	646001422	DOUGLAS GLEIDSON LIMA FERREIRA	01	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
4º	646000552	MARCIO GLEIDSON ALVES DE SOUZA	01	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
1º	646000151	JOICY GOMES DOS SANTOS	02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-11- ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA
1º	646000703	ANTONIO JAILSON FERREIRA CABRAL	03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-12 ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA
1º	646000848	LIVIA VITORIA FERREIRA DE LIMA	04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-24- BAIXIO DA DONANA
1º	646000559	MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-25- BAIXIO DA DONANA
1º	646000195	RAFAELA VIANA DA SILVA ALMEIDA	06	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-42- CANAFÍSTULA
1º	646000054	ANTONIO RAMOM ALVES FERNANDES	07	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-08- CREBILON
1º	646000069	FARLEY PEDRO SANTOS DA SILVA	08	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-16- CREBILON
1º	646001597	JOSE RENILDO TEIXEIRA DA SILVA	09	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-05- CREBILON
1º	646001475	CLAUDIA ARAUJO DE OLIVEIRA	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-65- DR. IURI
1º	646001478	MARIA RAQUEL DA SILVA BASTOS	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-34- NENÉM BARROS
1º	646001069	FRANCISCA ANTONIA DE SOUSA	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-28- NENÉM BARROS
1º	646000421	CICERO JOADSON PINHEIRO PEREIRA	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-18- POÇO GRANDE
1º	646001624	MARCELO THOMAZ MARINHEIRO BATISTA	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-58- ROBÉRIO BOAVENTURA
1º	646001639	ANTONIA SANIA LUNA VIEIRA ARAUJO	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-60- ROBÉRIO BOAVENTURA

Art. 2º A posse dos candidatos nomeados acima, atendidas as exigências legais, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contado do ato de nomeação, de acordo com o § 1º do art.17 da Lei Complementar Municipal nº 103/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jucás/CE).

Art. 3º A posse dos candidatos nomeados ficará condicionada à:
I - apresentação dos documentos exigidos no item 9 do Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 001/2024;
II – submissão a exame médico pré-admissional, com a apresentação dos exames estabelecidos no item 9.1 do Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 001/2024, além de eventuais exames complementares considerados necessários pelo profissional credenciado pelo Poder Público Municipal para a realização do citado exame médico.

Parágrafo único. A falta de qualquer documento ou exame, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação, bem como a declaração de inaptidão em exame médico pré-admissional, implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 4º Os editais de convocação para apresentação de documentos, exames e realização de exame médico pré-admissional serão publicados pelo Município de Jucás/CE no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Jucás/CE (www.jucas.ce.gov.br), conferindo-lhes ampla divulgação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 10 de março de 2025.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:AC8DBB19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2025/GP

DECRETO Nº 013/2025/GP, de 06 de fevereiro de 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL URBANO SEM BENFEITORIAS E DECLARA DE URGÊNCIA NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISPIANO BARROS UCHÔA, Prefeito do Município de Madalena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, V, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal de 1988 e no artigo 2°, artigo 5°, alíneas "*g*" e "*m*" e artigo 6°, todos do Decreto Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que, após estudos efetuados pela Comissão, designada pela Portaria nº 118/2025/GP, de 05 de fevereiro de 2025, com a finalidade de selecionar imóvel na sede do município para a construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e um Centro de Educação Infantil padrão FNDE pelo Município de Madalena, a escolha recaiu sobre o imóvel sem benfeitorias com área de 10.000,00 m2, objeto da matrícula nº 55, do Ofício Único do Registro de Imóveis da Comarca de Madalena-CE, cuja área possui todos os requisitos necessários à construção de um Centro de Educação Infantil padrão FNDE e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS pretendidos, sobretudo quanto a sua localização e acesso.

CONSIDERANDO a urgência da desapropriação com a finalidade de

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, um imóvel sem benfeitorias, com área de 10.000,00m2, objeto da matrícula nº 55, do Ofício Único do Registro de Imóveis da Comarca de Madalena-CE, situado nesta cidade de Madalena-CE, na Rua Antônio Severo de Pinho, S/N, bairro Boa Vista, necessário para a construção de um **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO FNDE** e de um **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, consoante faculta o artigo 5º, alíneas "*g*" e "*m*", do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores, com a seguinte descrição:
IMÓVEL: um imóvel urbano com frente para o Norte localizado a Av. Antonio Severo de Pinho, s/nº, Boa Vista, Madalena – CE. distante 48,10m da face Oeste da gleba para o eixo da Av. Dau Alberto/BR-020, no sentido Leste/Oeste. O terreno possui formato regular medindo 100,00m x 100,00m (largura x comprimento).
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 9.463.311,03**m e **E 436.433,70**m; Avenida; deste, segue confrontando com Av. Antonio Severo de Pinho, s/nº com os seguintes azimutes e distâncias: 90°02'21" e 100,00 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 9.463.310,96**m e **E 436.533,70**m; Terras; deste, segue confrontando com Espólio de Hermano Pinho Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°02'21" e 100,00 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 9.463.210,96**m e **E 436.533,63**m; 270°02'21" e 100,00 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 9.463.211,03**m e **E 436.433,63**m; Propriedade; deste, segue confrontando com Antônio Venâncio Flôr, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°02'21" e 100,00 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Art. 2° Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência se houver a necessidade do processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41 e alterações posteriores.
Art. 3° Para fins da desapropriação por escritura pública, mediante concordância da desapropriada, ou judicial, se for o caso, fica arbitrado o valor de R$ 128.975,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme avaliação da comissão de estudos para escolha de imóvel para fins de desapropriação.
Art. 4° O valor de R$ 128.975,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais) será pago em até 15 (quinze) dias após a assinatura da escritura pública de desapropriação, ou mediante depósito judicial na forma da Lei.
Art. 5° As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, em 06 de fevereiro de 2025.

CRISPIANO BARROS UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:26400C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0402.02/2025 – PE – SRP – PMM

A Pregoeira da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2101.01/2025 – PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0402.02/2025 – PE – SRP - PMM, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE,** ao respectivo vencedor, a saber: **J R COELHO TAVARES**, CNPJ sob o N° 11.649.195/0001-11, do **LOTE 01** – com o valor global de **R$ 962.277,10 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos),** por ter atendido a todas as exigências editalícias –

CRISTIANO BARROS UCHÔA -
Secretário de Obras e Serviços Urbanos.

Madalena/CE, 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:2CDCBF59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 002/2025

EDITAL N.º 002/2025 – CPSS/PORTARIA N° 61/GP/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO CEARÁ

O **MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Administrativo

Expedito de Oliveira Leite, localizada na Avenida Buriti Grande, nº 55, CEP 63210- 000, Mauriti – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representado pelo senhor **GILBERTO JUCA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 761.035.753-53, no uso de suas atribuições legais

Considerando o resultado final/definitivo do processo seletivo para formação de cadastro reserva de gestores escolares para provimento dos cargos em comissão de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede pública municipal de Mauriti - estado do Ceará., com fulcro no Decreto nº 67, de 03 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto 11/2025, na Lei Municipal nº 518/2003 e suas alterações, na Lei Municipal nº 958/2010 e suas alterações e na Lei Municipal nº. 1.716/2022;

RESOLVE

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital 02/2025, apresentado pela comissão técnica, nomeada através da Portaria nº 61/2025, e publicado na data de 26 de fevereiro de 2025, para que produza os efeitos legais.

E, TORNA PÚBLICA

A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo para formação de cadastro reserva de gestores escolares para provimento dos cargos em comissão de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede pública municipal de Mauriti - estado do Ceará., com fulcro no Decreto nº 67, de 03 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto 11/2025, na Lei Municipal nº 518/2003 e suas alterações, na Lei Municipal nº 958/2010 e suas alterações e na Lei Municipal nº. 1.716/2022, devendo comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **11 de março de 2025, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30**.

REGIÃO COITÉ
CARGO: DIRETOR
E. E. F. JOÃO BATISTA MONTENEGRO

NOME DO CANDIDATO - MARIA NEVES RODRIGUES LUCENA

REGIÃO: PALESTINA
CARGO: DIRETOR
E.E.F. ANTÔNIO GOMES

NOME DO CANDIDATO - MARTA GOMES DO NASCIMENTO

REGIÃO: SEDE
CARGO: DIRETOR
CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI PROF. PEDRO MONTENEGRO DE SOUZA
NOME DO CANDIDATO - JOSÉ GERALDO PIMENTA DA COSTA

REGIÃO: SEDE
CARGO: DIRETOR
E.E.F. ANTÔNIO FURTADO DE OLIVEIRA
NOME DO CANDIDATO - JOAQUIM JOÃO FURTADO

Publique-se.

Mauriti – CE, 07 de março de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 02/2024

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:DA63B636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 218/GP/2025

G a b i n e t e d o P r e f e i t o

PORTARIA NO218/GP/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA E POR TRABALHOS RELEVANTES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC...
CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seus artigos 52, §1º e 72, I, bem como Lei Municipal nº 586, de 08 de agosto de 2005, acerca da concessão de gratificação por representação pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança;
CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, III, acerca da concessão de gratificação pela execução de trabalhos relevantes;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES aos servidores municipais comissionados abaixo relacionados em percentual indicado:

NOME	CPF	CARGO	PERCENTUAL
FRANCISCO LEANDRO FURTADO	078.756.023-51	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ADJUNTO	50% (Cinquenta por cento)

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4E850C2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 219/GP/2025

Gabinete do Prefeito
PORTARIA NO 219/GP/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA E POR TRABALHOS RELEVANTES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC...
CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seus artigos 52, §1º e 72, I, bem como Lei Municipal nº 586, de 08 de agosto de 2005, acerca da concessão

de gratificação por representação pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança;
CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, III, acerca da concessão de gratificação pela execução de trabalhos relevantes;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES aos servidores municipais comissionados abaixo relacionados em percentual indicado:

NOME	CPF	CARGO	PERCENTUAL
TIAGO MEIRA DA SILVA	063.369.473-86	CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE	50% (Cinquenta por cento)
WAGNER FERNANDES DE CALDAS	041.224.273-71	DIRETORIA GERAL DA PROTEÇÃO SOCIAL	30% (Trinta por cento)

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7FD6FE65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 221/GP/2025

PORTARIA NO 221/GP/2025

NOMEIA SEM ÔNUS OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR SEM ÔNUS o Sr. FRANCISCO CLEITON OLIVEIRA CARVALHO FILHO, inscrito no **CPF** sob o nº: 702.976.634-29, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE.**
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AD477043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 222/GP/2025

PORTARIA NO 222/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA GERAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR **a Sra.** FRANCISCA SOARES SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 512.309.763-53, do cargo de **COORDENADORA GERAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagirão a 07/02/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AEA335E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 223/GP/2025

PORTARIA NO 223/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE PARA DIVERSAS ÁREAS TEMÁTICAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA SOARES SANTANA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 512.309.763-53, para ocupar o cargo de ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE PARA DIVERSAS ÁREAS TEMÁTICAS, DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6BF78A2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 225/GP/2025

PORTARIA NO 225/GP/2025

EXONERA POR APOSENTADORIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO a carta de concessão de aposentadoria do INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR POR APOSENTADORIA a Sra. **RITA ALVES DE MOURA, CPF: 554.910.903-44**, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria retroage a 05/02/2025, entrando em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CE24FCDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 233/GP/2025

PORTARIA NO 233/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARCILIO FERREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº: 041.319.713-13, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3D7A4D92

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/SME/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS (AFASTAMENTOS LEGAIS) DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE – EDITAL Nº 007/SME/2023
O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista, Mauriti - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55 e CGF nº 06.920.280-0, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representado pelo senhor pelo senhor **GILBERTO JUCA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da portaria nº 02/GP/2024, considerando o disposto na Constituição Federal, art. 37, IX, na Lei Orgânica Municipal, art. 178, II, "c", na Lei Municipal nº 958/2010 e na Lei Municipal nº. 1.191/2013 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e adota outras providências, apresentado pela comissão técnica, constituída pela portaria nº. 951/GP/2023, resolve:
RESOLVE,
1. – Prorrogar o Prazo de Validade do Edital 007/SME/2023;

1.1 - Tornar público a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo, instituído pelo Edital nº 007/SME/2023, homologado em 04 de março de 2024, prorrogando por mais 01 (um) ano, conforme disposto no Edital já citado;
1.2 – Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo, havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados no Processo Seletivo, conforme a lista de classificação homologada, respeitando as condições estabelecidas no Edital Nº 007/SME/2023.
Este ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Publique-se.

Mauriti – CE, 10 de março de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 02/GP/2024

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0A875843

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.14.01/SME

EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.02.14.01/SME. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a Sra. MARIA ONELE ALVES MAIA DANTAS. **Objeto**: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos Municipais da Secretaria de Educação, no município de Mauriti-CE**. Valor total:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Prazo**: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 14 de fevereiro de 2025. **Signatários**: Gilberto Juca da Silva e Maria Onele Alves Maia Dantas.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F36BE95A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.01.30.1

Aviso de Homologação e ADJUDICAÇÃO. Chamada Pública nº 2025.01.30.1 **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, junto ao Município de Milagres/CE. **PRODUTORES VENCEDORES/CREDENCIADOS:** Aloizio Belém de Figueiredo, inscrito no CPF sob nº 223******20, Valor Total: R$ 38.880,00; Ana Paula Barros de Moura Santos, inscrito no CPF sob nº 038******75, Valor Total: R$ 6.991,50; Cícera Cássia Moreira Evangelista, inscrito no CPF sob nº 081******75, Valor Total: R$ 3.443,00; Cícera Vasques de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 824******49, Valor Total: R$ 15.186,00; Cicero Alves Araújo, inscrito no CPF sob nº 588******72, Valor Total: R$ 35.940,00; Francisca Adriana Araujo de Souza, inscrito no CPF sob nº 037******70, Valor Total: R$ 19.829,50; Francisca Cristiana Tavares dos Santos, inscrito no CPF sob nº 746******91, Valor Total: R$ 29.694,00; Francisca Francilene Ferreira Alves, inscrito no CPF sob nº 005******96, Valor Total: R$ 21.113,40; Francisca Zilda Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob nº 326******82, Valor Total: R$ 6.634,50; Francisca Lídia Coelho Correia da Silva, inscrito no CPF sob nº 346******91, Valor Total: R$ 3.600,00; Francisco Alfredo Januário Filho, inscrito no CPF sob nº 942******91, Valor Total: R$ 9.967,50; Francisco Genival Alves Dantas, inscrito no CPF sob nº 308******15, Valor Total: R$

8.030,50; Francisco José da Luz, inscrito no CPF sob nº 249******53, Valor Total: R$ 7.650,00; Francisco Laurentino Batista, inscrito no CPF sob nº 399******07, Valor Total: R$ 11.001,00; Francisco Luciano Ferreira, inscrito no CPF sob nº 919******59, Valor Total: R$ 11.270,00; Geraldo da Silva Alves, inscrito no CPF sob nº 037******14, Valor Total: R$ 27.916,60; Jacinta Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob nº 266******07, Valor Total: R$ 7.138,00; José Abilio Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob nº 311******68, Valor Total: R$ 6.120,60; Jose Alexandre da Silva, inscrito no CPF sob nº 696******91, Valor Total: R$ 39.175,00; José Alves Grangeiro, inscrito no CPF sob nº 567******72, Valor Total: R$ 30189,50; José Aprígio Furtado, inscrito no CPF sob nº 693******34, Valor Total: R$ 26854,00; José David Filho, inscrito no CPF sob nº 400******04, Valor Total: R$ 39175,00; José Ferreira Dantas, inscrito no CPF sob nº 034******50, Valor Total: R$ 26.537,90; José Michael Furtado Silva, inscrito no CPF sob nº 073******84, Valor Total: R$ 9.700,00; José Patrício de Lima, inscrito no CPF sob nº 304******02, Valor Total: R$ 5.352,50; José Raimundo Ferreira, inscrito no CPF sob nº 346******87, Valor Total: R$ 23.505,00; Luís Joaquim Pereira, inscrito no CPF sob nº 953******97, Valor Total: R$ 21.290,00; Márcia Moreira Evangelista, inscrito no CPF sob nº 026******19, Valor Total: R$ 3.413,40; Marcio Jose Belém de Figueiredo, inscrito no CPF sob nº 707******68, Valor Total: R$ 38.880,00; Maria Adeone Araújo de Souza, inscrito no CPF sob nº 777******82, Valor Total: R$ 18.926,00; Maria Aparecida da Silva, inscrito no CPF sob nº 633******68, Valor Total: R$ 3.124,50; Maria Cícera Matias dos Santos, inscrito no CPF sob nº 820******15, Valor Total: R$ 12.783,00; Maria das Graças Alves Furtado, inscrito no CPF sob nº 977******91, Valor Total: R$ 18.264,40; Maria de Fátima Belém Figueiredo, inscrito no CPF sob nº 601******07, Valor Total: R$ 38.880,00; Maria de Fatima Dos Santos Souza, inscrito no CPF sob nº 400******15, Valor Total: R$ 10.648,10; Maria Dinara Lopes Idelfonso, inscrito no CPF sob nº 010******14, Valor Total: R$ 41.502,00; Maria do Socorro Gomes da Silva, inscrito no CPF sob nº 718******91, Valor Total: R$ 38.163,20; Maria Edileusa Ferreira Cardoso, inscrito no CPF sob nº 731******68, Valor Total: R$ 2.238,00; Maria Raimunda da Conceição, inscrito no CPF sob nº 195******15, Valor Total: R$ 932,40; Maria Rita de Sousa Alves, inscrito no CPF sob nº 369******68, Valor Total: R$ 17.406,00; Maria Zildene do Nascimento Santos, inscrito no CPF sob nº 905******20, Valor Total: R$ 39.589,00; Marilene da Silva Alves de Sousa, inscrito no CPF sob nº 018******33, Valor Total: R$ 11.009,50; Matildes Ferreira, inscrito no CPF sob nº 233******68, Valor Total: R$ 16.165,00; Rogéria Félix de Abreu Sampaio, inscrito no CPF sob nº 284******00, Valor Total: R$ 38.880,00; Odilon José Ferreira, inscrito no CPF sob nº 269******49, Valor Total: R$ 10765,00; Siderlania Martins Bernardo, inscrito no CPF sob nº 018******44, Valor Total: R$ 6.608,70; Vinicius Ferreira Pereira, inscrito no CPF sob nº 041******73, Valor Total: R$ 38.533,00; Viviana dos Santos Sousa Araujo, inscrito no CPF sob nº 049******86, Valor Total: R$ 13.964,40. Milagres/CE, 10 de março de 2025 -

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS -
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:985094D4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.10.1

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE, torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.03.10.1,cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA LICENÇA DE USO DE SISTEMAS (SOFTWARE), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE**.Início de recebimento das propostas: a partir de12/03/2025 às 16h00min; 2. Abertura das propostas:27/03/2025 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:27/03/2025 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br. Francisco Elvislan de Lima Gonçalves - Pregoeiro. Milagres/CE, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:D3BC8D79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LSA - 006.2025

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

MARCOS ANTONIO MEDEIRO

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Simplificada para Criação de animais sem abate (Bovinocultura) localizada no município de Milhã, no **Sitio Monte Belo**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
Código Identificador:8E71128F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Extrato Termo de Autorização e Ratificação.
Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2025.02.17.01. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DAS TRADICIONAIS RUAS DE MISSÃO VELHA PARA OS FESTEJOS DE SÃO JOSÉ, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE MISSÃO VELHA/CE**, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **R. PEREIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 31.019.673/0001-17**, no valor de R$ 61.500,00 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – Missão Velha/CE, 06 de março de 2025.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO SILVA
Secretário de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO **2025.02.27.01**. CONTRATO Nº 2025.03.06.01 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DAS TRADICIONAIS RUAS DE MISSÃO VELHA PARA OS FESTEJOS DE SÃO JOSÉ, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE MISSÃO VELHA/CE**. Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. CONTRATADA: **R. PEREIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 31.019.673/0001-17**, no valor de R$ 61.500,00 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) Signatário pela contratante: Vicente de Paulo Ribeiro Silva, pela Contratada: R. PEREIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. VICENTE DE PAULO RIBEIRO SILVA - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO; Missão Velha-CE, 06 de março de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:EE08FDE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PE Nº 2024.05.13.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2025.03.06.02. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 35.474.953/0001-76, representada por Rebeca Fiúza Goulart, CPF: 626.108.303-78 Valor Global R$ 233.776,06 (Duzentos e trinta e três mil setecentos e setenta e seis reais e seis centavos). Dotação Orçamentária: 0501.10.122.0112.2.004, 0502.10.301.0633.2.006, 0502.10.302.0634.2.010, 0502.10.302.0634.2.012, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE. Francisco Rafael Tavares Luna - Secretário Municipal de Saúde- Data da assinatura: 06 de março de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:40493D9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº2024.03.08.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2025.01.24.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Educaçãp . Empresa Contratada: FRANCISCO ALVES DA SILVA COMÉRCIO-ME, CNPJ: 47.483.246/0001-25, representada por FRANCISCO ALVES DA SILVA, CPF: 404.055.568-61; Valor Global R$ 25.894,81 (Vinte e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) . Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - Secretária Municipal de Educação - Data da assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2025.01.24.02. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: FRANCISCO ALVES DA SILVA COMÉRCIO-ME, CNPJ: 47.483.246/0001-25, representada por FRANCISCO ALVES DA SILVA, CPF: 404.055.568-61; Valor Global R$ 4.251,96 (Quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA- Secretário Municipal de Saúde- Data da assinatura: 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:5491F0D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - PE Nº 2024.04.08.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.11.25.01 Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA, CNPJ: 09.632.818/0001-00; Valor Global R$ 21.788,00 (Vinte e um mil setecentos e oitenta e oito reais). Dotação Orçamentária: 0501.10.122.0112.2.004, Elemento de despesa: 3.3.90.32.00. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2022.06.03.02 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E INSUMOS DESTINADOS A NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. Isabelly Macedo Dantas Tavares. Secretário Municipal de Saúde - Data da assinatura: 25 de novembro de 2024.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2025.01.17.02. Órgão Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. Empresa Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, ME, CNPJ: 04.230.084/0001-00, Valor Global R$ 422.071,10 (Quatrocentos e vinte e dois mil, setenta e um reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 0502.10.302.0634.2.010, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E INSUMOS DESTINADOS A NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA - Secretário Municipal de Saúde- Data da assinatura: 17 de janeiro de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2025.01.17.03. Órgão Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. Empresa Contratada: LAMED COMÉRCIO E REPRESENÇÕES LTDA, CNPJ: 35.474.953/0001-76, Valor Global R$ 167.514,50 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 0502.10.302.0634.2.010, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E INSUMOS DESTINADOS A NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA - Secretário Municipal de Saúde- Data da assinatura: 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:0F421D33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 2024.01.30.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2025.01.28.02. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 35.474.953/0001-76, representada por REBECCA FIUZA GOULART, CPF: 626.108.303-78; Valor Global R$ 498.948,90 (Quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavo). Dotação Orçamentária 0501.10.122.0112.2.004, 0502.10.301.0633.2.006 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. Francisco Rafael Tavares Luna- Secretário Municipal de Saúde- Data da assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2025.01.28.03. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17, representada por JOSÉ SALES SILVEIRA DE

ALMEIDA, CPF: 619.235.833-87; Valor Global R$ 674.849,30 (Seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária 0501.10.122.0112.2.004, 0502.10.301.0633.2.006 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. Francisco Rafael Tavares Luna- Secretário Municipal de Saúde- Data da assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:4F2B146D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0603001/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ELIAS ALVES DE CARVALHO FILHO

PORTARIA Nº 0603001/2025

ATO DE NOMEAÇÃO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 232, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ELIAS ALVES DE CARVALHO FILHO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão ASSESSOR PARLAMENTAR - DAS 4, junto à Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 06 de março de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:D11F09ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20022401SME.PROCESSO DE ORIGEM: RDC ELETRÔNICO Nº 001/2023SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20022401SME.PROCESSO DE ORIGEM: RDC ELETRÔNICO Nº 001/2023SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20022401SME.**PROCESSO DE ORIGEM:** RDC ELETRÔNICO Nº 001/2023SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO ADITIVO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 6.672.521,28 (seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, com inicio da nova vigência em 20 de fevereiro de 2025 até 16 de novembro de 2025.CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ÓRGÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROJETO/ATIVIDADE: 1003.12.361.0016.1.036. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00/4.4.90.51.92. FONTE DE RECURSOS: TRANFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOÃO PEDRO JOTA CUSTÓDIO (Sócio Administrador),da empresa SERTANUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. MOMBAÇA - CE, 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:4E6DCFDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 10032501SMS. DISPENSA Nº 001/2025SMS – DL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10032501SMS.DISPENSA Nº 001/2025SMS – DL.PARTES:CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mombaça, representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE VIDROS, VISANDO A TROCA, MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO, E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, REMOÇÃO E CORRETO DESCARTE DE VIDROS VELHO, COM PREVISÃO DE SERVIÇOS PARCELADO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.**VALOR:** R$ 59.998,18 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.301.0009.2.015 - Classificação Econômica: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.16, FONTE DE RECURSOS: Recursos não vinculados de Impostos.**CONTRATADO:** DOMICIANO PEREIRA DA SILVA, Titular da empresa DOMICIANO PEREIRA DA SILVA - ME.Mombaça – CE, 10 de março de 2025.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A5E726A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA INTERESSE EM ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão de Licitação do Município de Mombaça-CE, no uso de suas atribuições, convoca a empresa **NEWLOC EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ: 34.239.465/0001-11), classificada como **primeira remanescente** no **Pregão Eletrônico N° 001-2025SAP-PE**, para manifestar formalmente seu interesse na assinatura do contrato, nos mesmos termos e valores ofertados pela empresa originalmente vencedora do certame. O prazo para manifestação é de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data desta notificação. A ausência de resposta dentro do prazo estabelecido será interpretada como **renúncia à convocação**, facultando à Administração a adoção das medidas cabíveis para a continuidade do processo licitatório. A manifestação de interesse deverá ser encaminhada ao **Setor de Licitações** através do endereço eletrônico licitacaomombaca@gmail.com, a fim de viabilizar os procedimentos necessários à assinatura do contrato. Para mais informações, a Comissão de Licitação permanece à disposição. **Mombaça-CE, 10 de março de 2025.**

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D3BF34C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030202/2025 ATO DE EXONERAÇÃO - VINICIUS EDUARDO PINHEIRO PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **VINICIUS EDUARDO PINHEIRO PEREIRA**, ocupante em comissão do cargo de **GERENTE DE NUCLEO DE MATERIAL E ALMOXARIFADO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:8C3F40B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030203/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO RONNIER DE LIMA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO RONNIER DE LIMA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NUCLEO DE MATERIAL E ALMOXARIFADO – GDS 3, junto a Secretaria de Administração, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:057470C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030204/2025 - RETIRADA DA FOLHA DE PAGAMENTO - RAIMUNDA ANTÔNIA CARNAÚBA AZEVEDO

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento da **Sra. RAIMUNDA ANTÔNIA CARNAÚBA AZEVEDO, CPF: 853.133.003-34, MATRICULA Nº 4714016** que exerce o cargo público de **RECEPCIONISTA** haja vista que a mesma se aposentou por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação da **Sra. RAIMUNDA ANTÔNIA CARNAÚBA AZEVEDO** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5° - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:DC7AC21A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030205/2025 - RETIRADA DA FOLHA DE PAGAMENTO - LUCIA PAULINO DE SOUSA

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento da **Sra. LUCIA PAULINO DE SOUSA, CPF: 848.519.533-72, MATRICULA Nº 4715454** que exerce o cargo público de **GARI** haja vista que a mesma se aposentou por **APOSENTADORIA POR IDADE** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação da **Sra. LUCIA PAULINO DE SOUSA** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5° - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:996ED5A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201417/2025 - RETIRADA DA FOLHA DE PAGAMENTO - ANTONIA JUCILEIDE PEDRO DE SOUZA

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento da **Sra. ANTONIA JUCILEIDE PEDRO DE SOUZA CPF: 387.421.953-49 MATRICULA Nº 1110500** que exerce o cargo público de **PROF. EDUC. BASICA – CLASSE A** haja vista que a mesma se aposentou por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSORES** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação da **Sra. ANTONIA JUCILEIDE PEDRO DE SOUZA** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5° - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:68DC6817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402156/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO LUIS ALVES FERNANDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO LUIS ALVES FERNANDES, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLAR – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:2183A35D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402157/25 ATO DE NOMEAÇÃO - VANDERLEY MARQUES EVANGELISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. VANDERLEY MARQUES EVANGELISTA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLAR – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:55AB5D2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402158/25 ATO DE NOMEAÇÃO - THIAGO ALMEIDA DA COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. THIAGO ALMEIDA DA COSTA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLAR – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:8F398CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402159/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ ARIZO RAULINO DE FREITAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ ARIZO RAULINO DE FREITAS, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLAR – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:83C90F24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402160/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANA PAULA JOTA BENEVIDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANA PAULA JOTA BENEVIDES, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DA MERENDA ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:3BEDBEAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402161/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LILIANE DA SILVA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LILIANE DA SILVA LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA MERENDA ESCOLAR – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:D1E2724F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402331/25 ATO DE NOMEAÇÃO - HELENA DE OLIVEIRA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. HELENA DE OLIVEIRA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO – SEC, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:07E4F9BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402162/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA JOSÉ DANTAS DE MELO ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA JOSÉ DANTAS DE MELO ARAÚJO, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA MERENDA ESCOLAR – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:4F0C7F19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402163/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ADRIANA DA SILVA BATISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ADRIANA DA SILVA BATISTA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA MERENDA ESCOLAR – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:C5D736AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402164/25 ATO DE NOMEAÇÃO - VALDICK FLORENTINO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. VALDICK FLORENTINO DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA MERENDA ESCOLAR – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:0CA274D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402165/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ROGÉLIO ISIDRO DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ROGÉLIO ISIDRO DE LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA MERENDA – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:5F251542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402166/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA ANTONIA DE SOUSA ALVES

Portaria Nº 1402166/25

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA ANTONIA DE SOUSA ALVES, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA MERENDA – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:CFF24829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402167/25 ATO DE NOMEAÇÃO - RÉGIA MARIA DE ARAUJO SILVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RÉGIA MARIA DE ARAUJO SILVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CC-Edu01, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:3B7CBD15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402168/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LEONARDO MOTA SÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LEONARDO MOTA SÁ, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS – CC-Edu02, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:E4FD8BBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402169/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCIANO FRANÇA CARNEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCIANO FRANÇA CARNEIRO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS – CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:BAFCB9DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402170/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA FLAUDIA ALMEIDA SIQUEIRA

Portaria Nº 1402170/25

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA FLAUDIA ALMEIDA SIQUEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DO SISTEMA PRESENÇA/BOLSA FAMÍLIA – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:86C5C33A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402171/25 ATO DE NOMEAÇÃO - VITÓRIA MOTA SÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. VITÓRIA MOTA SÁ, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DO SISTEMA PRESENÇA/BOLSA FAMÍLIA – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:30E680A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402172/25 ATO DE NOMEAÇÃO - CÍCERO AMARO DOS SANTOS NETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CÍCERO AMARO DOS SANTOS NETO, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DO SISTEMA PRESENÇA/BOLSA FAMÍLIA – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:166E6657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402173/25 ATO DE NOMEAÇÃO - CAIQUE DOS SANTOS RODRIGUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CAIQUE DOS SANTOS RODRIGUES, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DO SISTEMA PRESENÇA/BOLSA FAMÍLIA – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:1D557141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402174/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARCILIA CORREIA OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARCILIA CORREIA OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE BUSCA ATIVA ESCOLAR E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F6CB1C7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402180/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO JOSÉ PEDROSA BARBOSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO JOSÉ PEDROSA BARBOSA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE DE PLATAFORMAS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:EDE11E63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402175/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO ALEX FREITAS DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO ALEX FREITAS DE OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE BUSCA ATIVA ESCOLAR E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:191B3BDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402177/25 ATO DE NOMEAÇÃO - CICERO GARCIA DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CICERO GARCIA DE LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE BUSCA ATIVA ESCOLAR E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:D3AD2FD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402178/25 ATO DE NOMEAÇÃO - IRENE GONÇALVES MARQUES SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. IRENE GONÇALVES MARQUES SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE DE PLATAFORMAS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:EDD83157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402179/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA ELENIR TEIXEIRA FREITAS RODRIGUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA ELENIR TEIXEIRA FREITAS RODRIGUES, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE DE PLATAFORMAS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:4D6B301C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402182/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA MARCOLINO DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA MARCOLINO DOS SANTOS, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:73A6C2BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402183/25 ATO DE NOMEAÇÃO - BRAISINA DA CONCEIÇÃO NETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. BRAISINA DA CONCEIÇÃO NETA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:CB909F62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402184/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA ALVES XAVIER

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA ALVES XAVIER, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:58BA1DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402185/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO CESAR DOMINGOS DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO CESAR DOMINGOS DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:8BD553E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402186/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA SOCORRO ALVES VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA SOCORRO ALVES VIEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:794D2ECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402187/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA SOCORRO DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA SOCORRO DE SOUZA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:7072F6F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402188/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ EUDEZIO ALVES DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ EUDEZIO ALVES DE ARAÚJO, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F6038FCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402189/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ MENDES NETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ MENDES NETO, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:8F9B1140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402190/25 ATO DE NOMEAÇÃO - DAIANE DE OLIVEIRA SOUSA

Portaria Nº 1402190/25

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. DAIANE DE OLIVEIRA SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:861FB4A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402191/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MAYARA LIMA FERREIRA BANTIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MAYARA LIMA FERREIRA BANTIM, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:79784B97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402192/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO JOSÉ MENDONÇA JÚNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO JOSÉ MENDONÇA JÚNIOR, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F6B92923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402193/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ IGOR ARAÚJO MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ IGOR ARAÚJO MARQUES, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:422B6065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402194/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARCOS AURELIO PEREIRA PRAÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MARCOS AURELIO PEREIRA PRAÇA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

AÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:9B58852C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402195/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA MICAELE PEREIRA ALENCAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA MICAELE PEREIRA ALENCAR, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:06ED7D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402196/25 ATO DE NOMEAÇÃO - NAYANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. NAYANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:489A5847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402197/25 ATO DE NOMEAÇÃO - PAULO KLEITON RODRIGUES CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. PAULO KLEITON RODRIGUES CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:8D5CFF09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402198/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANDERSON DE ANDRADE CASTELO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANDERSON DE ANDRADE CASTELO, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:48A0D1FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402199/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LUCAS MAURÍCIO ALVES DA SILVA VIEIRA PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LUCAS MAURÍCIO ALVES DA SILVA VIEIRA PEREIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:44F3E0FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402200/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:4D0F1B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402201/25 ATO DE NOMEAÇÃO - CÍCERO AILTOM MOREIRA PINHEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CÍCERO AILTOM MOREIRA PINHEIRO, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:A18470C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402202/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO CARLOS FERREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO CARLOS FERREIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:1D073C5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402203/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ WILAME GALVÃO BARBOSA JÚNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ WILAME GALVÃO BARBOSA JÚNIOR, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:40465085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402204/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ISMAEL CARLOS AMORIM FREITAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ISMAEL CARLOS AMORIM FREITAS, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:ED96CDDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402205/25 ATO DE NOMEAÇÃO - SILVIA MARIA GONÇALVES TEIXEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. SILVIA MARIA GONÇALVES TEIXEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:21618FC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402206/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO IRANDIR CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO IRANDIR CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:727BB1ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402207/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO JOSÉ SOARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO JOSÉ SOARES, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:361560CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402209/25 ATO DE NOMEAÇÃO - GILVANILDO MARTINS BARBOSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. GILVANILDO MARTINS BARBOSA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:A99F0FCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402210/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MEYRIANNY CAVALCANTE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MEYRIANNY CAVALCANTE LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:BCE405E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402211/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA DAS DORES PEREIRA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA DAS DORES PEREIRA LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:98F24F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402212/25 ATO DE NOMEAÇÃO - GISELE MARQUES CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. GISELE MARQUES CARVALHO, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:C9071170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402213/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JACSON ARAUJO MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JACSON ARAUJO MARQUES, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:E624CDF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402215/25 ATO DE NOMEAÇÃO - GESSICA LIMA DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. GESSICA LIMA DE ARAÚJO, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE – CC-Edu02, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:BF75BC37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402226/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JEANNA GLEUDA DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JEANNA GLEUDA DE SOUZA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ALFABETIZAÇÃO - CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:C2CEA04B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402227/25 ATO DE NOMEAÇÃO - CHARLANIA MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CHARLANIA MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO MARQUES, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ALFABETIZAÇÃO - CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:FEDB233E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402216/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LUZIA ALBUQUERQUE FROTA FEITOSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LUZIA ALBUQUERQUE FROTA FEITOSA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE – CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:41EA54D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402217/25 ATO DE NOMEAÇÃO - DANYELLE SILVA DE ARAÚJO MORAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. DANYELLE SILVA DE ARAÚJO MORAIS, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE – CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:82C5E2E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402218/25 ATO DE NOMEAÇÃO - PATRÍCIA KÉRCIA FERREIRA PONTES CORREIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. PATRÍCIA KÉRCIA FERREIRA PONTES CORREIA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA – CC-Edu02, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:88845235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402219/25 ATO DE NOMEAÇÃO - CATARINA SABINO VIEIRA MARTINS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CATARINA SABINO VIEIRA MARTINS, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA – CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:2381AF5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402220/25 ATO DE NOMEAÇÃO - RAIWANDERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RAIWANDERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA – CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:6D78C923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402221/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JORGIANE LIMA OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JORGIANE LIMA OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA – CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:974668AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402222/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ROSA MARIA DOS REIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ROSA MARIA DOS REIS, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA – CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:FA0C8AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402223/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ELISREGINA MOTA DE ARAÚJO SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ELISREGINA MOTA DE ARAÚJO SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE ALFABETIZAÇÃO – CC-Edu02, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:A18741FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402224/25 ATO DE NOMEAÇÃO - EDNÉLLICA BENEVIDES CAVALCANTE DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. EDNÉLLICA BENEVIDES CAVALCANTE DE LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ALFABETIZAÇÃO - CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:E403C536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402225/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PINHEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PINHEIRO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ALFABETIZAÇÃO - CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:6ACCA2F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402228/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ELIENE MARIA TEIXEIRA VERAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ELIENE MARIA TEIXEIRA VERAS, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - CC-Edu02, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:0537227E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402229/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA ELANIA CARVALHO ALMEIDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA ELANIA CARVALHO ALMEIDA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DOS ANOS INICIAIS - CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:C473C150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402230/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA INACILDA GONÇALVES DE MENDONÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA INACILDA GONÇALVES DE MENDONÇA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DOS ANOS INICIAIS - CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:6BE8839B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402231/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ELISANGELA DA SILVA MACIEL VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ELISANGELA DA SILVA MACIEL VIEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DOS ANOS INICIAIS - CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:020F1298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402232/25 ATO DE NOMEAÇÃO - SILVIA MARIA FERREIRA CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. SILVIA MARIA FERREIRA CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DOS ANOS INICIAIS - CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:DB5ACC15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402233/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA ANNYELE AIRES DE MORAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA ANNYELE AIRES DE MORAIS, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CC-Edu02, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:AB9D4D3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402234/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA DACIANA CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA DACIANA CARVALHO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DOS ANOS FINAIS - CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:7923285F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402235/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ELIS REGINA SILVA DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ELIS REGINA SILVA DE OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DOS ANOS FINAIS - CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:2BB62351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402236/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ADVÂNIA CRISTINA COSTA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ADVÂNIA CRISTINA COSTA DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DOS ANOS FINAIS - CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:A6400502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402237/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA ALANA DE OLIVEIRA MOTA FEIJÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA ALANA DE OLIVEIRA MOTA FEIJÃO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DOS ANOS FINAIS - CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:B4C077B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402238/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA CACILDA FREITAS MARQUES BRITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA CACILDA FREITAS MARQUES BRITO, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CC-Edu02, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:5BB182B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402239/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:47D51A07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402240/25 ATO DE NOMEAÇÃO - PRISCILA DE OLIVEIRA CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. PRISCILA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:A43F4D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402241/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ABYKEYLA DE ALCANTARA CRUZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. ABYKEYLA DE ALCANTARA CRUZ, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CC-Edu02, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:BCB88F19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402242/25 ATO DE NOMEAÇÃO - CRISTIANA MARIA PEREIRA DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CRISTIANA MARIA PEREIRA DE SOUZA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE NÚCLEO EDUCACIONAL DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO - NEAP - CC-Edu02, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:11AC7CAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402243/25 ATO DE NOMEAÇÃO - TIZIANA AILIN ALASA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. TIZIANA AILIN ALASA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE NÚCLEO EDUCACIONAL DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO - NEAP - CC-Edu02, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:1B32C0C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402244/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANA PAULA CAVALCANTE ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANA PAULA CAVALCANTE ALVES, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:9982FEB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402245/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA EVANIEBE DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA EVANIEBE DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:D614FC18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402246/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANA PAULA INVENÇÃO PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANA PAULA INVENÇÃO PEREIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:8D87438D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402247/25 ATO DE NOMEAÇÃO - SABRINA AIRES SABINO VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. SABRINA AIRES SABINO VIEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:9790A5D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402248/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FERNANDA MOREIRA DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FERNANDA MOREIRA DE LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:0DDD72CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402249/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ELISVANIA ALVES MOTA DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ELISVANIA ALVES MOTA DE ARAÚJO, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:B1951015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402250/25 ATO DE NOMEAÇÃO - GILLIANA DO VALE NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. GILLIANA DO VALE NASCIMENTO, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:A1312A70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402251/25 ATO DE NOMEAÇÃO - PERLA DE OLIVEIRA CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. PERLA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:42E7FCAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402252/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANNA BEATRIS PEDROSA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANNA BEATRIS PEDROSA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:B3A94E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402254/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA NEUMA ALVES DE LIMA GALDINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA NEUMA ALVES DE LIMA GALDINO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA - CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:D4905B87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402255/25 ATO DE NOMEAÇÃO - WALBER FARIAS CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. WALBER FARIAS CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE TECNOLOGIAS E INFORMÁTICA - CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:6F355D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402256/25 ATO DE NOMEAÇÃO - VIRNA MICHELE BENEVIDES SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. VIRNA MICHELE BENEVIDES SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE INSPEÇÃO ESCOLAR - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:769FE1D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402257/25 ATO DE NOMEAÇÃO - CECÍLIA MARIA MORAIS CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CECÍLIA MARIA MORAIS CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE INSPEÇÃO ESCOLAR - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:15C25E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402258/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSEFA COSTA CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JOSEFA COSTA CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE INSPEÇÃO ESCOLAR - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:5348A40E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402259/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANA CLEIDE DOTA DUARTE ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANA CLEIDE DOTA DUARTE ALVES, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE INSPEÇÃO ESCOLAR - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:685932D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402260/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JAMILLY DE SOUSA UMBELINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JAMILLY DE SOUSA UMBELINO, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE INSPEÇÃO ESCOLAR - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:5785EF92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402261/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ZELIA MOREIRA BENEVIDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ZELIA MOREIRA BENEVIDES, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE INSPEÇÃO ESCOLAR - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:DF4A1813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402262/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LUCIANA KELLY DA SILVA GONZAGA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LUCIANA KELLY DA SILVA GONZAGA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:C567C9AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402263/25 ATO DE NOMEAÇÃO - YARLEY ALVES PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. YARLEY ALVES PEREIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:321DBA76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402264/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO CAVALCANTE PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO CAVALCANTE PEREIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F4F131DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402265/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA ELISA PONTES PAULINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA ELISA PONTES PAULINO, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:43DED2EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402266/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANA ANGÉLICA FREITAS DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. ANA ANGÉLICA FREITAS DOS SANTOS, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:9A748FE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402267/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA JAQUELINE DE BRITO TORRES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA JAQUELINE DE BRITO TORRES, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:325E454F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402268/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA MARIA AIRES BRASIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA MARIA AIRES BRASIL, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:7BF2B3EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402269/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LUZIENE MARIA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LUZIENE MARIA DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:0123DD84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402270/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA JAQUELINE IVO ALENCAR PEIXOTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA JAQUELINE IVO ALENCAR PEIXOTO, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:B2B1D6A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402271/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANA SILVIA NUNES DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANA SILVIA NUNES DE OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:3D97FDBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402272/25 ATO DE NOMEAÇÃO - EMANOEL MARQUES FREITAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. EMANOEL MARQUES FREITAS, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:1A0348E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402273/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA DINÁ MARQUES VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA DINÁ MARQUES VIEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F05193AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402274/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA CÉLIA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA CÉLIA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:5A4C7D15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402275/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA GORETH VIEIRA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA GORETH VIEIRA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:10BBDDB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402276/25 ATO DE NOMEAÇÃO - PATRICIA PAULINO MOURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. PATRICIA PAULINO MOURA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:B648447C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402277/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F819DAD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402278/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANA CARMEM ARAÚJO FERNANDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANA CARMEM ARAÚJO FERNANDES, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:BA3B3C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402279/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA TAINÁ DO Ó MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA TAINÁ DO Ó MARQUES, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:49513232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402280/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOANA DARC DO Ó MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JOANA DARC DO Ó MARQUES, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:6ED69C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402282/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANA CLAUDIA CANDIDO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANA CLAUDIA CANDIDO DE OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:CCE42DD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402283/25 ATO DE NOMEAÇÃO - PATRICIA ARAÚJO FEITOSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. PATRICIA ARAÚJO FEITOSA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:56562663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402284/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:509FB743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402285/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA HOLANDA DE MORAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA HOLANDA DE MORAIS, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:427B0E09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402286/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ESTEVÃO NETO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ESTEVÃO NETO DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:28038E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402287/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO ENEAS ADERALDO DE FREITAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO ENEAS ADERALDO DE FREITAS, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:72ED4D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402288/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO DE FREITAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO DE FREITAS, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:FA43D26A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402289/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA SOCORRO TOMAS DE AQUINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA SOCORRO TOMAS DE AQUINO, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:894CF15F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402290/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ BRAYNER TEIXEIRA DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ BRAYNER TEIXEIRA DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:250A7B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402291/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO FERREIRA IVO NETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO FERREIRA IVO NETO, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:AD80FDB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402292/25 ATO DE NOMEAÇÃO - REGINA LÊDA EVANGELISTA MOREIRA VIRGINIO DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. REGINA LÊDA EVANGELISTA MOREIRA VIRGINIO DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:429C3F0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402293/25 ATO DE NOMEAÇÃO - CÍCERA RANIKELLE PEREIRA EVANGELISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CÍCERA RANIKELLE PEREIRA EVANGELISTA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:DD88D703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402294/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA TAMIRES ARAUJO EVANGELISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA TAMIRES ARAUJO EVANGELISTA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:0710E2A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402295/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA TATIANE MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA TATIANE MARQUES, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:FE63DD2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402296/25 ATO DE NOMEAÇÃO - DEBORA DE OLIVEIRA CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. DEBORA DE OLIVEIRA CARVALHO, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:0614C53C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402297/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANA PAULA ALVES ROLIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANA PAULA ALVES ROLIM, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:2EF0BE74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402298/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA CARLITA MARINHO ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA CARLITA MARINHO ALVES, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:FFE819CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402299/25 ATO DE NOMEAÇÃO - CLEANE SILVA OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CLEANE SILVA OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:09855928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402300/25 ATO DE NOMEAÇÃO - EMANUEL ALVES MOTA DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. EMANUEL ALVES MOTA DE ARAÚJO, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO - CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:13DBAABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402301/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSELI PATROCINIO DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSELI PATROCINIO DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE AVALIAÇÃO E ESTATÍSTICA - CC-Edu02, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F6E87D54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402302/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LUIS MARCONDES MENDES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LUIS MARCONDES MENDES DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE AVALIAÇÃO E ESTATÍSTICA - CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:3C26B98C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402303/25 ATO DE NOMEAÇÃO - CARLA VANESSA ALVES PAULINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CARLA VANESSA ALVES PAULINO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE AVALIAÇÃO E ESTATÍSTICA - CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:50F3C8B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402304/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JESSICA AIRES SABINO VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JESSICA AIRES SABINO VIEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE ESPORTE ESCOLAR - CC-Edu02, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:871DF0C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140230525 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO ITALO AMARANTE NERES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO ITALO AMARANTE NERES, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:E6BF846E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402306/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO RAIMUNDO CAVALCANTE GALDINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO RAIMUNDO CAVALCANTE GALDINO, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE ESPORTE ESCOLAR – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:36EF8288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402307/25 ATO DE NOMEAÇÃO - SIMAO CAVALCANTE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. SIMAO CAVALCANTE ARAÚJO, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:B29A3C88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402308/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ ANTONIO ARAÚJO MOTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ ANTONIO ARAÚJO MOTA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:4F33EAA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402309/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA MIKAELE DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA MIKAELE DE SOUZA, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES E EDUCACIONAL - CC-04, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:57EEE658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402310/25 ATO DE NOMEAÇÃO - GUSTAVO FELIX SOUZA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. GUSTAVO FELIX SOUZA LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES E EDUCACIONAL - CC-04, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:1CC18752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402311/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA THAYLA ARAUJO GONÇALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA THAYLA ARAUJO GONÇALVES, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES E EDUCACIONAL - CC-04, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:4059A509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402312/25 ATO DE NOMEAÇÃO - BRUNA MARIA PONTES MOTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. BRUNA MARIA PONTES MOTA, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES E EDUCACIONAL - CC-04, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:2C2F55A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402313/25 ATO DE NOMEAÇÃO - IAGO DE OLIVEIRA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. IAGO DE OLIVEIRA LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES E EDUCACIONAL - CC-04, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:72880576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402314/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA KÉCIAJANE DA SILVA CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA KÉCIAJANE DA SILVA CARVALHO, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES E EDUCACIONAL - CC-04, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:DBEA8FB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402315/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO FELIPE MOREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO FELIPE MOREIRA DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES E EDUCACIONAL - CC-04, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:6045E97C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402316/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ TEIXEIRA LIMA NETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ TEIXEIRA LIMA NETO, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES E EDUCACIONAL - CC-04, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:7E802135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402317/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA ELOIZA DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA ELOIZA DE LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de AUDITOR DA MERENDA ESCOLAR - CC-04, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:B8D89FBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402318/25 ATO DE NOMEAÇÃO - SILVANIA MARIA DA SILVA SOUSA TEIXEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. SILVANIA MARIA DA SILVA SOUSA TEIXEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO - CC-04, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:CFE86367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402319/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LEANDRO CAVALCANTE MOREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LEANDRO CAVALCANTE MOREIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO - CC-04, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:DDEEB9FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402320/25 ATO DE NOMEAÇÃO - PALOMA CAVALCANTE BENEVIDES MOTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. PALOMA CAVALCANTE BENEVIDES MOTA, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - CC-03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:0BB14ECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402321/25 ATO DE NOMEAÇÃO - VIRGINIA TEIXEIRA VIRGINIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. VIRGINIA TEIXEIRA VIRGINIO, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - CC-03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:D1563A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402322/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARYANNY CAVALCANTE GUEDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARYANNY CAVALCANTE GUEDES, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - CC-03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:1DDC3962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402323/25 ATO DE NOMEAÇÃO - VIVIAN MARIA MARTINS CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. VIVIAN MARIA MARTINS CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - CC-03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:7BA5E736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402324/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - CC-03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:DF7514C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402325/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ CAVALCANTE SOBRINHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ CAVALCANTE SOBRINHO, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - CC-03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:BCC36669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402326/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ELLEN CRSITINA MOTA DE ALENCAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ELLEN CRSITINA MOTA DE ALENCAR, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - CC-03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:17838352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402327/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCIMAURO REGO EVANGELISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCIMAURO REGO EVANGELISTA, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - CC-03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:3593B8FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402328/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARGARIDA SOARES PEDROSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARGARIDA SOARES PEDROSA, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - CC-03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:9C1F84CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402329/25 ATO DE NOMEAÇÃO - VANESSA AMORIM BERGAMINI GARCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. VANESSA AMORIM BERGAMINI GARCIA, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - CC-03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:A95B5714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402330/25 ATO DE NOMEAÇÃO - DOUGLLAS ROBSON PEREIRA DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. DOUGLLAS ROBSON PEREIRA DE SOUZA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:8653E36B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402332/25 ATO DE NOMEAÇÃO - VITORIA VIEIRA MATOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. VITORIA VIEIRA MATOS, para ocupar, em comissão, o cargo de NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO PROARES – GDS 2, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:E2A9E9A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402334/25 ATO DE NOMEAÇÃO - RAFAEL MARQUES BRAGA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RAFAEL MARQUES BRAGA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS CARENTES – GDS 3, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:E7A01C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402335/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO FELIPE MOTA BARROS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO FELIPE MOTA BARROS, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – GDS 4, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:3B8ADF9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402336/25 ATO DE NOMEAÇÃO - WILLIAM RICHELLE CONDE BESERRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. WILLIAM RICHELLE CONDE BESERRA, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS - GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Administração, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F18144DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402337/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE FINANÇAS E
PAGAMENTO - GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:180E46C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402338/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LOURENÇO DE ALENCAR LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LOURENÇO DE ALENCAR LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE EM ARTICULAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:4A3D14A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402339/25 ATO DE NOMEAÇÃO - GUILHERME RICARTE MOURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. GUILHERME RICARTE MOURA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE TECNOLOGIAS E INFORMÁTICA – CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:40D34121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402340/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ELISIANE DA SILVA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. ELISIANE DA SILVA LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES E EDUCACIONAL – CC-04, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:C43EB538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402341/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANNY KAROLINE ALVES PINHEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANNY KAROLINE ALVES PINHEIRO, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:4F043C46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402342/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F1D27A3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402343/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO – CC-03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:5EB44AB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402344/25 ATO DE NOMEAÇÃO - KAROLINE ANDRADE ABRANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. KAROLINE ANDRADE ABRANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DA EDUCAÇÃO – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:BE4F84D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402345/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA GONÇALVES PEDROSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA GONÇALVES PEDROSA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:082E8C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402346/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ADALBERTO CAVALCANTE PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ADALBERTO CAVALCANTE PEREIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE LAZER E RECREAÇÃO – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, criado pela Lei Complementar nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:929077A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2102001/25 - RETIRADA DE FOLHA DE PAGAMENTO - ELIZABETE DE OLIVEIRA LIMA

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1o – Determinar a retirada da folha de pagamento o servidor ELIZABETE DE OLIVEIRA LIMA - matrícula 4708806, que exercia o cargo público de PROF. EDUC. BASICA – CLASSE B, junto a Secretaria de Educação, haja vista o mesmo ter falecido no dia 08 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigora na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 21 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:819FC53A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0302006/25 - ATO DE EXONERAÇÃO - SOLON MARQUES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **SOLON MARQUES DA SILVA**, ocupante em comissão do cargo de **DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CCB0A9ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0302007/25 ATO DE NOMEAÇÃO - SAMUEL VITOR DE LIMA DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. SAMUEL VITOR DE LIMA DO NASCIMENTO, para ocupar, em comissão, o cargo de DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA – GDS 1, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:803BAA97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0302009/25 ATO DE EXONERAÇÃO -IARA DE ARAUJO OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **IARA DE ARAUJO OLIVEIRA**, ocupante em comissão do cargo de **COORDENADORIA DE VIGILANCIA A SAUDE – GDS 1**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:18E83E82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0302010/25 ATO DE NOMEAÇÃO VANDERLEIA DA SILVA SOUSA -

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. VANDERLEIA DA SILVA SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE VIGILANCIA A SAUDE – GDS 1, junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B1589714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302001/25 ATO DE EXONERAÇÃO - DÉBORA DE OLIVEIRA CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **DÉBORA DE OLIVEIRA CARVALHO**, ocupante em comissão do cargo de **GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE, AVALIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D3596904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302002/25 ATO DE EXONERAÇÃO - ANA CLAUDIA CANDIDO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **ANA CLAUDIA CANDIDO DE OLIVEIRA**, ocupante em comissão do cargo de **NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROARES**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:043C56F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302003/25 ATO DE EXONERAÇÃO - REGINA LÊDA EVANGELISTA MOREIRA VIRGINIO DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **REGINA LÊDA EVANGELISTA MOREIRA VIRGINIO DE SOUSA**, ocupante em comissão do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CE75AA69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302003/25 ATO DE EXONERAÇÃO - ANTONIO FERREIRA IVO NETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **ANTONIO FERREIRA IVO NETO**, ocupante em comissão do cargo de **CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AE866E22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302005/25 ATO DE EXONERAÇÃO - ELLEN CRISTINA MOTA DE ALENCAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **ELLEN CRISTINA MOTA DE ALENCAR**, ocupante em comissão do cargo de **GERENTE DE NÚCLEO DE MATERIAL PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:297DE384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302006/25 ATO DE EXONERAÇÃO - ANA CARMEM ARAÚJO FERNANDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **ANA CARMEM ARAÚJO FERNANDES**, ocupante em comissão do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:21F8AE72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302007/25 ATO DE EXONERAÇÃO - ANTONIO JOSÉ PEDROSA BARBOSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **ANTONIO JOSÉ PEDROSA BARBOSA**, ocupante em comissão do cargo de **COORDENADOR DE NÚCLEO DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:699DB27D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302008/25 ATO DE EXONERAÇÃO - FRANCISCA JAQUELINE IVO ALENCAR PEIXOTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **FRANCISCA JAQUELINE IVO ALENCAR PEIXOTO**, ocupante em comissão do cargo de **GERENTE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ZOONOSES E AMBIENTAL**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E16D958C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302009/25 ATO DE EXONERAÇÃO - JOÃO BOSCO MOTA DE SÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **JOÃO BOSCO MOTA DE SÁ**, ocupante em comissão do cargo de **GERENTE DE NÚCLEO DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6DBDEFB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302010/25 ATO DE EXONERAÇÃO - JOSÉ ARIZO RAULINO DE FREITAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **JOSÉ ARIZO RAULINO DE FREITAS**, ocupante em comissão do cargo de **NÚCLEO DE**

RECURSOS HUMANOS, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:34CC8CC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302011/25 ATO DE EXONERAÇÃO - FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE MOURA JÚNIOR,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE MOURA JÚNIOR**, ocupante em comissão do cargo de **MONITOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROARES**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C5CFF13A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302012/25 ATO DE EXONERAÇÃO - ANTONIO WELDSER AVELINO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **ANTONIO WELDSER AVELINO DA SILVA**, ocupante em comissão do cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FBA9A239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302013/25 ATO DE EXONERAÇÃO - FRANCISCO RONNIER DE LIMA SILVA,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **FRANCISCO RONNIER DE LIMA SILVA**, ocupante em comissão do cargo de **ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:83BADB25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302014/25 ATO DE EXONERAÇÃO - PAULO RICARDO TELES DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **PAULO RICARDO TELES DOS SANTOS**, ocupante em comissão do cargo de **COORDENADOR DO TELECENTRO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E3A8F1EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302015/25 ATO DE EXONERAÇÃO - JOSÉ EDILSON RODRIGUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **JOSÉ EDILSON RODRIGUES**, ocupante em comissão do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FED6B51D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302016/25 ATO DE EXONERAÇÃO - CARLA VANESSA ALVES PAULINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **CARLA VANESSA ALVES PAULINO**, ocupante em comissão do cargo de **GERENTE DE NÚCLEO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS CARENTES**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E3FF583F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302017/25 ATO DE EXONERAÇÃO - CLEANE SILVA OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **CLEANE SILVA OLIVEIRA**, ocupante em comissão do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D995A7C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302018/25 ATO DE EXONERAÇÃO - RAFAELA ARAUJO DA SILVA TEIXEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **RAFAELA ARAUJO DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante em comissão do cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA – GDS 3**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2603BE3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302019/25 ATO DE EXONERAÇÃO - JOSÉ VAGNER COSTA PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **JOSÉ VAGNER COSTA PEREIRA**, ocupante em comissão do cargo de **GERENTE TECNICO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE APOIO AS COMUNIDADES**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:27AA8ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302020/25 ATO DE EXONERAÇÃO - ANTONIA ALVES XAVIER

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **ANTONIA ALVES XAVIER**, ocupante em comissão do cargo de **DIRETOR CASA DE APOIO AOS DOENTES**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0A3F8289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302021/25 ATO DE EXONERAÇÃO - JOSÉ EUDEZIO ALVES DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **JOSÉ EUDEZIO ALVES DE ARAÚJO**, ocupante em comissão do cargo de **GERENTE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8920D5C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302022/25 ATO DE EXONERAÇÃO - JOSÉ MENDES NETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **JOSÉ MENDES NETO**, ocupante em comissão do cargo de **ASSESSORIA ESPECIAL**, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:86431B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302023/25 ATO DE EXONERAÇÃO - ELISIANE DA SILVA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **ELISIANE DA SILVA LIMA**, ocupante em comissão do cargo de **GERENTE DE NÚCLEO DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO**, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:686A8BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302024/25 ATO DE EXONERAÇÃO -MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA**, ocupante em comissão do cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO**, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7EB0D7FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302025/25 ATO DE EXONERAÇÃO - KAROLINE ANDRADE ABRANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **KAROLINE ANDRADE ABRANTE**, ocupante em comissão do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F9C844B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1302026/25 ATO DE EXONERAÇÃO - ALEX MARQUES DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **ALEX MARQUES DE SOUZA**, ocupante em comissão do cargo de **GERENTE DE LAZER E RECREAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:48B7F297

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402001/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JONATAS MACHADO LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JONATAS MACHADO LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO – CC-01, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2491A0C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402002/25 ATO DE NOMEAÇÃO - VALDENIA SANTOS CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. VALDENIA SANTOS CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO – CC-01, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:07024917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402003/25 ATO DE NOMEAÇÃO -ADRIANA RODRIGUES FERNANDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ADRIANA RODRIGUES FERNANDES, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:24D63395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402004/25 ATO DE NOMEAÇÃO - . ANTONIA ARAÚJO DE CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA ARAÚJO DE CARVALHO, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5E9B29C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402005/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA CLEIDE MARTINS CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA CLEIDE MARTINS CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5230E900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402006/25 ATO DE NOMEAÇÃO -ANTONIA ELIZETE SALES DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA ELIZETE SALES DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F19F1D75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402007/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA EVANGELISTA MOREIRA SIQUEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA EVANGELISTA MOREIRA SIQUEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2A1AB96E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402008/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA JACQUELINE SANTOS DE SOUZA RODRIGUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA JACQUELINE SANTOS DE SOUZA RODRIGUES, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7F97D6C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402009/25 ATO DE NOMEAÇÃO- ANTONIA MARINALVA LIRA CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA MARINALVA LIRA CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D18B5674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402010/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA SILVERLÂNIA VIEIRA DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA SILVERLÂNIA VIEIRA DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:608C037E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402011/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO GONÇALVES DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO GONÇALVES DE LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C9DCA887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402012/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO WELLINGTON PEREIRA CHAVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO WELLINGTON PEREIRA CHAVES, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8BA3C2A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402013/25 ATO DE NOMEAÇÃO - CARLA KELCIA HENRIQUE BEZERRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CARLA KELCIA HENRIQUE BEZERRA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:204B0E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402014/25 ATO DE NOMEAÇÃO - CÍCERA OLIVEIRA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CÍCERA OLIVEIRA LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:23F572C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402015/25 ATO DE NOMEAÇÃO - CLAUDINA DE OLIVEIRA RODRIGUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CLAUDINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B0135655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402016/25 ATO DE NOMEAÇÃO - DARLENE JORGE DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. DARLENE JORGE DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR –

CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:702A990D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402017/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ELIANA MOTA DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ELIANA MOTA DE SOUZA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:16A55558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402018/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA ANTONIA DE ALMEIDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA ANTONIA DE ALMEIDA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F92394DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402019/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA CLEIDE BESERRA DE FREITAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA CLEIDE BESERRA DE FREITAS, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:43B423F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402020/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA DE FÁTIMA DE SOUSA VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA DE FÁTIMA DE SOUSA VIEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0E6624C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402021/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA ROSALBA MOTA MOREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA ROSALBA MOTA MOREIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5AA1D09D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402022/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOANA DARC NOGUEIRA PINTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JOANA DARC NOGUEIRA PINTO, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:41EAFF6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402023/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSIANA CAZUZA CARNEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JOSIANA CAZUZA CARNEIRO, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A4EC00A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402024/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LEIDIANA FERREIRA DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LEIDIANA FERREIRA DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2BE67A90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402025/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARCOS ANDRÉ ARAÚJO OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MARCOS ANDRÉ ARAÚJO OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:529948F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402026/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA DALZIZA DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA DALZIZA DE OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5A5DC498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402027/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA ELSA DE CARVALHO ALMEIDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA ELSA DE CARVALHO ALMEIDA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1F3E642C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402028/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA ERLANIA OLIVEIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA ERLANIA OLIVEIRA DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:563878F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402029/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA GILDENE GOMES DE SOUSA PORTUGAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA GILDENE GOMES DE SOUSA PORTUGAL, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A331EFA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402030/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA JAIANNY RICARTE CLARINDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA JAIANNY RICARTE CLARINDO, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A6ABEAEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402031/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA ROZANGELA CARNAÚBA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA ROZANGELA CARNAÚBA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7C7C4600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402032/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA VILIANE TOMAS DE AQUINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA VILIANE TOMAS DE AQUINO, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C8A36BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402033/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARLÚCIA CORREIA OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARLÚCIA CORREIA OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:42C2A7CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402034/25 ATO DE NOMEAÇÃO - PERIANY GOMES FREIRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. PERIANY GOMES FREIRE, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5F60D14E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402035/25 ATO DE NOMEAÇÃO - RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:336B5202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402036/25 ATO DE NOMEAÇÃO - RAIMUNDA NONATA NERES DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RAIMUNDA NONATA NERES DOS SANTOS, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1952947B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402037/25 ATO DE NOMEAÇÃO - RENATO OLIVEIRA DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RENATO OLIVEIRA DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D0FDFB1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402038/25 ATO DE NOMEAÇÃO - TEREZA CRISTINA TORRES SINDEAUX

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. TEREZA CRISTINA TORRES SINDEAUX, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:64677CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402039/25 ATO DE NOMEAÇÃO - VANUSIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO MENDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. VANUSIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO MENDES, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9F985AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402040/25 ATO DE NOMEAÇÃO - DENISE SARAIVA MAIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. DENISE SARAIVA MAIA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR EXECUTIVO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:06B9F69D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402041/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA NETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA NETO, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR EXECUTIVO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2DD2A9F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402042/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JORDANIA CARVALHO BRAGA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JORDANIA CARVALHO BRAGA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR EXECUTIVO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:892EAE3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402043/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LEILA KILVIA ALVES DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LEILA KILVIA ALVES DE LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR EXECUTIVO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2D32291C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402044/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LINA DO Ó MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LINA DO Ó MARQUES, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR EXECUTIVO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2C852CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402045/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA CLEIDE TIDORIO DE ARAÚJO ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA CLEIDE TIDORIO DE ARAÚJO ALVES, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR EXECUTIVO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4A31B09B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402046/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA ELIANE MARTINS CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA ELIANE MARTINS CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR EXECUTIVO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:65B9DA82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402047/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA LUCILA EVANGELISTA PINHEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA LUCILA EVANGELISTA PINHEIRO, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR EXECUTIVO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E2B64E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402048/25 ATO DE NOMEAÇÃO - TERESA CRISTINA DE ALMEIDA PATROCÍNIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. TERESA CRISTINA DE ALMEIDA PATROCÍNIO, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR EXECUTIVO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F1AE6A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402049/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ADJANIA COSTA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ADJANIA COSTA DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CEA53A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402050/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ALEXSANDRA DE FREITAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ALEXSANDRA DE FREITAS, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1BD65150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402051/25 ATO DE NOMEAÇÃO - . ANA CLEIDE AIRES PESSOA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANA CLEIDE AIRES PESSOA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:55FE0B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402052/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANA CRISTINA ALVES IVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANA CRISTINA ALVES IVO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B6117496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402053/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANA FLÁVIA DO NASCIMENTO LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANA FLÁVIA DO NASCIMENTO LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3F824A10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402054/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A5FB7F40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402055/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANATERCIA GOMES SALES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANATERCIA GOMES SALES, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8D784A3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402056/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA ELIEUDA CARNAÚBA ALVES NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA ELIEUDA CARNAÚBA ALVES NASCIMENTO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DB0AED94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402057/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA GERMILDA DE CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA GERMILDA DE CARVALHO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7D162A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402058/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA MARIA GOMES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA MARIA GOMES DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:750F03E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402059/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA VALDIANE CARVALHO MONTEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA VALDIANE CARVALHO MONTEIRO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E41094E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402060/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO ADIEL VIEIRA DA CRUZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO ADIEL VIEIRA DA CRUZ, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F573B028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402061/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO GERVALDO HENRIQUE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO GERVALDO HENRIQUE LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9FCDD0E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402062/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO MARCELO FARIAS SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO MARCELO FARIAS SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:17CD1AC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402063/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO REGIS DE OLIVEIRA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO REGIS DE OLIVEIRA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:135BD494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402064/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO WILLAME PERCELIANO DA COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO WILLAME PERCELIANO DA COSTA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4B84C780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402065/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSIANA GABRIEL DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JOSIANA GABRIEL DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:03A08A5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402066/25 ATO DE NOMEAÇÃO - CLAUDIA OHANA PEREIRA DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CLAUDIA OHANA PEREIRA DE OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4BA4C583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402067/25 ATO DE NOMEAÇÃO - DANIELA MOREIRA ARAUJO NEVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. DANIELA MOREIRA ARAUJO NEVES, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8ABEB130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402068/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ELANNY QUITÉRIA DA SILVA SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ELANNY QUITÉRIA DA SILVA SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F1BADE7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402069/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ELISANGELA FREITAS LOPES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ELISANGELA FREITAS LOPES, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4428EA6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402070/25 ATO DE NOMEAÇÃO - EMMANUEL EVANGELISTA MOTA MOREIRA CANUTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. EMMANUEL EVANGELISTA MOTA MOREIRA CANUTO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5E18FE38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402071/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ERIKA DA SILVA DANTAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ERIKA DA SILVA DANTAS, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6D6DA8FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402072/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA EVANÉSIA MATIAS XAVIER

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA EVANÉSIA MATIAS XAVIER, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:56F2A9F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402073/25 ATO DE NOMEAÇÃO - . FRANCISCA LEVÂNIA PAULINO DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA LEVÂNIA PAULINO DE LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a

Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B7248057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402074/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA NAIARA LIMA SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA NAIARA LIMA SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0D4F4C5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402075/25 ATO DE NOMEAÇÃO - . FRANCISCO ANTONIO MOTA CUSTODÍO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO ANTONIO MOTA CUSTODÍO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DAABE711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402076/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE ARAÚJO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D5BFD37B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402077/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JANNYELLE PAULINO EVANGELISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JANNYELLE PAULINO EVANGELISTA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0F3F7B47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402078/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JESSICA CAVALCANTE OLIVEIRA VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JESSICA CAVALCANTE OLIVEIRA VIEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5C136933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402079/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOANA PAULA GOMES CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JOANA PAULA GOMES CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:61DE0C06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402080/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ ELIEZER CAVALCANTE PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ ELIEZER CAVALCANTE PEREIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:53581835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402081/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JULIANNY OLIVEIRA DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JULIANNY OLIVEIRA DE SOUZA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8CD664B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402082/25 ATO DE NOMEAÇÃO - KEILA APARECIDA MIGUEL DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. KEILA APARECIDA MIGUEL DE LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:04A4BAB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402083/25 ATO DE NOMEAÇÃO - KELIETE CAVALCANTE VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. KELIETE CAVALCANTE VIEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E830687A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402084/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LARISA CAVALCANTE NERES SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LARISA CAVALCANTE NERES SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CD3D9ECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402085/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LEILA MARIA ALVES DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LEILA MARIA ALVES DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CFAB224B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402086/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LUCIA ANA ALMEIDA PINHEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LUCIA ANA ALMEIDA PINHEIRO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2E5E60CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402087/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LUZIA DE MORAIS CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LUZIA DE MORAIS CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B41A38CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402088/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARCIO GUEDES LIMA DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MARCIO GUEDES LIMA DO NASCIMENTO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:64880458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402089/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA AURINEIDE MARQUES DE CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA AURINEIDE MARQUES DE CARVALHO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D7347B9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402090/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA DE FAGNA VIEIRA COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA DE FAGNA VIEIRA COSTA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C6FBBC58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402091/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA DE JESUS BATISTA DA SILVA ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA DE JESUS BATISTA DA SILVA ALVES, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F95B1B19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402092/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA DE JESUS NASCIMENTO CORREIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA DE JESUS NASCIMENTO CORREIA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:75135131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402093/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA FREITAS DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA FREITAS DOS SANTOS, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:45403E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402094/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA JOEUMAN MARQUES VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA JOEUMAN MARQUES VIEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EA2E4903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402095/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA JOSÉ DE MENEZES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA JOSÉ DE MENEZES, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9524FABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402096/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA MARTA MADALENA SIQUEIRA DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA MARTA MADALENA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A3A2CB23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402097/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA MERIDIENE MARQUES GOMES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA MERIDIENE MARQUES GOMES, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4B008673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402098/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA ROSINEIDE DOS SANTOS SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA ROSINEIDE DOS SANTOS SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C73D8019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402099/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARTA MARIA CAVALCANTE SÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARTA MARIA CAVALCANTE SÁ, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:86C7B476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402100/25 ATO DE NOMEAÇÃO - . MIRTENES BEZERRA DE ALMEIDA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MIRTENES BEZERRA DE ALMEIDA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:828CB404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402101/25 ATO DE NOMEAÇÃO - . MISLENE MARQUES DE FREITAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MISLENE MARQUES DE FREITAS, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A4E48F16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402102/25 ATO DE NOMEAÇÃO - NOELMA HOLANDA ALENCAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. NOELMA HOLANDA ALENCAR, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A7EAAA33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402103/25 ATO DE NOMEAÇÃO - PATRICIA FÉLIX DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. PATRICIA FÉLIX DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8CBEFAD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402104/25 ATO DE NOMEAÇÃO - PATRICIA MARIA DE SOUSA BESERRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. PATRICIA MARIA DE SOUSA BESERRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9F558945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402105/25 ATO DE NOMEAÇÃO - RAFAEL PEREIRA DOS ANJOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RAFAEL PEREIRA DOS ANJOS, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4B111079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402106/25 ATO DE NOMEAÇÃO - RAFAELA ARAÚJO MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RAFAELA ARAÚJO MARQUES, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:ED131E9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402107/25 ATO DE NOMEAÇÃO - RAFAELA VIEIRA DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RAFAELA VIEIRA DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:132B947F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402108/25 ATO DE NOMEAÇÃO - RAIMUNDA GRESSE MOTA BARROS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RAIMUNDA GRESSE MOTA BARROS, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:02CAFD61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402109/25 ATO DE NOMEAÇÃO - RANIQUELVIA MARQUES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RANIQUELVIA MARQUES DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal

de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8890C19F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402110/25 ATO DE NOMEAÇÃO - SALOMÉ MENDES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. SALOMÉ MENDES DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:46DA6472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402111/25 ATO DE NOMEAÇÃO - SOCORRO MARIA AIRES DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. SOCORRO MARIA AIRES DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AC59AEC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402112/25 ATO DE NOMEAÇÃO - SOCORRO MARIA TEIXEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. SOCORRO MARIA TEIXEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:15287E21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402113/25 ATO DE NOMEAÇÃO - SOLANGE CAVALCANTE DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. SOLANGE CAVALCANTE DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:19FE20E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402114/25 ATO DE NOMEAÇÃO - VICENCIA BATISTA DE LIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. VICENCIA BATISTA DE LIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8436F107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402115/25 ATO DE NOMEAÇÃO - YARA TESSIA TAVARES CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. YARA TESSIA TAVARES CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F800C9F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402116/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ZERLANDIA PINHEIRO BASTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ZERLANDIA PINHEIRO BASTOS, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7847E529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402117/25 ATO DE NOMEAÇÃO - EMANOEL BRAGA ALVES HERMINIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. EMANOEL BRAGA ALVES HERMINIO, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – CC-04, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BDCB4019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402118/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO -

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL – CC-03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CBC33046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402119/25 ATO DE NOMEAÇÃO - EDUARDO MENDES GOMES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. EDUARDO MENDES GOMES, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E OPERAÇÕES EDUCACIONAIS – CC-Edu01, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:03F0A83B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402120/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ALESSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ALESSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – CC-Edu02, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:87C2CCC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402121/25 ATO DE NOMEAÇÃO - SUELI FERREIRA CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. SUELI FERREIRA CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO – CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:274CEECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402122/25 ATO DE NOMEAÇÃO - . CARLOS ROGÉRIO DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CARLOS ROGÉRIO DE LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:ECBB4504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402123/25 ATO DE NOMEAÇÃO - RYAN LIMA DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RYAN LIMA DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS – CC-Edu02, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4F241731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402124/25 ATO DE NOMEAÇÃO - BRUNO ALVES CAMARÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. BRUNO ALVES CAMARÃO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS – CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AB60B411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402125/25 ATO DE NOMEAÇÃO - EMANOEL HOLANDA DE SOUSA OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. EMANOEL HOLANDA DE SOUSA OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS – CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F1B978EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402126/25 ATO DE NOMEAÇÃO - RAFAELA ARAÚJO DA SILVA TEIXEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RAFAELA ARAÚJO DA SILVA TEIXEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS – CC-Edu03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:429A5C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402127/25 ATO DE NOMEAÇÃO - SARA EVANGELISTA PINHEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. SARA EVANGELISTA PINHEIRO, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS – CC-Edu02, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:609C5E12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402128/25 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE MORAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE MORAIS, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:90B64024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402129/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANDREA MARQUES EVANGELISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANDREA MARQUES EVANGELISTA, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES E EDUCACIONAL – CC-04, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E9AE0B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402130/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOÃO PEDRO LIMA RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOÃO PEDRO LIMA RIBEIRO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE RECURSOS

HUMANOS – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FE03D09E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402131/25 ATO DE NOMEAÇÃO - HUANDERSON OLIVEIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. HUANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO – CC-03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:83DA62C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402132/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LUCAS FARIAS VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LUCAS FARIAS VIEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO – CC-03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A9DE86DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402133/25 ATO DE NOMEAÇÃO - SAMARA REBOUÇAS GONÇALVES DE AMORIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. SAMARA REBOUÇAS GONÇALVES DE AMORIM, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO – CC-03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:35C63C04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402134/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO IRAN ALVES DANTAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO IRAN ALVES DANTAS, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:354BE8D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402135/25 ATO DE NOMEAÇÃO - RODRIGO INÁCIO MOREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RODRIGO INÁCIO MOREIRA DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E82DC33F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402137/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FÁBIO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FÁBIO DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B421B609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402138/25 ATO DE NOMEAÇÃO - EUDYS ALVES MOTA DE ARAÚJO,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. EUDYS ALVES MOTA DE ARAÚJO, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO – CC-07, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:384342C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402139/25 ATO DE NOMEAÇÃO - . ANTONIO MATEUS DE ALCANTARA TEIXEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO MATEUS DE ALCANTARA TEIXEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR – CC-Edu02, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A1BC1795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402140/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LUIS AFONSO NERES SEVERINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LUIS AFONSO NERES SEVERINO, para ocupar, em comissão, o cargo de AUDITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – CC-Edu04, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F704B5CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402141/25 ATO DE NOMEAÇÃO - PAULO ROBERTO MARTINS MARIANO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. PAULO ROBERTO MARTINS MARIANO, para ocupar, em comissão, o cargo de AUDITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – CC-Edu04, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9EDFF8FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402142/25 ATO DE NOMEAÇÃO - PEDRO FELIPE COSTA CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. PEDRO FELIPE COSTA CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – CC-03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EEA78C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402143/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ MARIA ELIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ MARIA ELIAS, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – CC-03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BD4F9E59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402144/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOÃO BOSCO MOTA DE SÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOÃO BOSCO MOTA DE SÁ, para ocupar, em comissão, o cargo de SUPERVISOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – CC-03, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F53EA514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402145/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ ALDECISO BANDEIRA MOTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ ALDECISO BANDEIRA MOTA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLAR – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:73E55772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402146/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO ALVES DANTAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO ALVES DANTAS, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLAR – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:11086A94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402147/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO ELTON ALVES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO ELTON ALVES DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLAR – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D10816DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402148/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ EDILSON RODRIGUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ EDILSON RODRIGUES, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLAR – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:49044900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402149/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JAMERSON LOURENÇO PÁDUA VERAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JAMERSON LOURENÇO PÁDUA VERAS, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLAR – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8CE29A20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402150/25 ATO DE NOMEAÇÃO - . PAULO RICARDO TELES DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. PAULO RICARDO TELES DOS SANTOS, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLAR – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B0CBFE6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402151/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO RONNIER DE LIMA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO RONNIER DE LIMA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLAR – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B7B89D8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402152/25 ATO DE NOMEAÇÃO - . ANTONIO WELDSER AVELINO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO WELDSER AVELINO DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLAR – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DE9F640D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402153/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE MOURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE MOURA JÚNIOR, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLAR – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6CD28B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402154/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ VAGNER COSTA PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ VAGNER COSTA PEREIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLAR – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5766F820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402155/25 ATO DE NOMEAÇÃO - DANILO FREITAS DA CUNHA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. DANILO FREITAS DA CUNHA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLAR – CC-05, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 844/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7A3FB926

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.268, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede a revisão geral anual de que trata o artigo 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, de acordo com o art. 37, X, da Constituição Federal, fica revisando em 7,50% (sete inteiros e cinquenta décimos por cento), correspondente ao índice de reajuste INPC/IBGE do período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o art. 92, XV, da Lei Orgânica do Município, o percentual referido no caput do presente artigo, concedido a título de revisão geral anual, não é extensivo aos servidores que possuem piso salarial definido em Lei, bem como àqueles que recebem salário mínimo, que terão seu reajuste definido em lei própria.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do vigente orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:62CED401

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.269, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede o Reajuste do Piso Salarial dos Professores da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 6,27% no piso salarial dos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo obedecerá, em todos os termos, às disposições contidas na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Fica garantida a mudança de uma referência de que trata os arts. 26 e 27 da Lei nº 1.519, de 30 de dezembro de 2009, aos profissionais do magistério da educação básica da rede pública municipal de ensino, relativa ao ano de 2025.

Parágrafo único. A mudança de referência de que trata este artigo tem seus efeitos financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do vigente orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:51A39C8B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal de Morada Nova no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 58/2009;

CONSIDERANDO que o Anexo X do Balanço Geral do Exercício Financeiro 2024 demonstra que o somatório das receitas referidas no artigo 29-A da Constituição Federal é de R$ 114.016.197,87 (cento e catorze milhões dezesseis mil cento e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) e o índice a ser aplicado é de 7% (sete por cento), correspondendo ao valor de R$ 9.425.133,02 (nove milhões quatrocentos e vinte e cinco mil cento e trinta e três reais e dois centavos), conforme disposto no inciso I do artigo 2º da EC nº 058/09 de 23 de setembro de 2009, publicada no DOU em 24 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.246/2024, de 07 de novembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025 da Câmara Municipal de Morada Nova, no valor de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), portanto menor do que determina o art. 29-A da CF/88, sendo, no caso, ajustado para R$ 9.425.133,02 (nove milhões quatrocentos e vinte e cinco mil cento e trinta e três reais e dois centavos);

DECRETA:

Art. 1º O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício financeiro é de 9.425.133,02 (nove milhões quatrocentos e vinte e cinco mil cento e trinta e três reais e dois centavos).

Art. 2º Os repasses serão efetuados até o dia 20 de cada mês, nos valores mensais discriminados conforme quadro abaixo:

MÊS/COMPETÊNCIA	VALOR(R$)
Janeiro	661.834,23
Fevereiro	909.021,27
Março	785.427,75
Abril	785.427,75
Maio	785.427,75
Junho	785.427,75
Julho	785.427,75
Agosto	785.427,75
Setembro	785.427,75
Outubro	785.427,75
Novembro	785.427,75
Dezembro	785.427,77
TOTAL	**9.425.133,02**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros, administrativos e orçamentários retroagirão a 01 de janeiro de 2025, e cessarão em 31 de dezembro de 2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:19422199

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0603-G/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MÁRDILA KEILA RABELO DE SOUSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO CDA**, símbolo SEC, constante na Lei Municipal N° 1.542, de 31 de agosto de 2010 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de março de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:5E75B12E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0603-H/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MARCUS GEORGE BARRÊTO NOGUEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO**, símbolo DEX, constante na Lei Municipal N° 1.542, de 31 de agosto de 2010 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de março de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:1B9890D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0603-I/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO ADEILTON LINO RODRIGUES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO OPERACIONAL**, símbolo DEX, constante na Lei Municipal N° 1.542, de 31 de agosto de 2010 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de março de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:0F8D36AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0603-M/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ ANJO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO DE TRÂNSITO**, símbolo DEX, constante na Lei Municipal N° 1.542, de 31 de agosto de 2010 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de março de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:044C0063

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** na forma **PRESENCIAL,** autuada sob o nº 2025.03.10.01-CP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES, PINTURA DE GUIAS E ROÇAGEM, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com data de abertura marcada para o dia **27 de março de 2025 às 10:00 horas** na sala da Comissão de Contratação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, Nova Olinda-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Contratação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685. Nova Olinda/CE, 10/03/2025.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:2E3DCAC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LOUANA GONÇALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 622.XXX.XX3-03, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO**, junto à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:687AA248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO JOSÉ MUNIZ DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 072.XXX.XX3-77, para exercer o cargo de COORDENADOR DE EVENTOS, junto ao GABINETE DO PREFEITO do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:22E3E7D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear HYLNARA MORAIS DE BRITO, inscrita no CPF sob o nº 866.XXX.XX4-87, para exercer o cargo de Coordenador da Atenção Básica, junto à SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE Março DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:BDCF75C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VILIAN PEREIRA ALVES SILVA, inscrita no CPF sob o nº 007.XXX.XX3-02, para exercer o cargo de DIRETOR DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, junto à SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE Março DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:1E9ACE29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOÃO PAULO DA SILVA LIMA,** portador do CPF Nº 789.347.373-87, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ENDEMIAS,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE Março DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:355E7571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JONAS PEREIRA VELOSO, inscrito no CPF sob o nº 014.XXX.XX3.77, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, junto à SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:651D626B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DANILO FRANÇA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 069.XXX.XX3-85, para exercer o cargo de COORDENADOR DE CAF, junto à SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:3A288527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **DANIELA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 000.XXX.XX3-70, do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE Março DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:4D6C7BAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DANIELA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 000.XXX.XX3-70, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO A EM TEMPO INTEGRAL A, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:576398BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de adjudicação e Homologação resultante da Concorrência Pública nº. SI-CP010/2024, cujo OBJETO é: **PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº965792/2024 E PLANO DE TRABALHO 1096669-94.** O presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 37.278.872/0001-26, declarada vencedora com Valor Global de R$ 4.077.781,96 (quatro milhões e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO –
Secretario de Infraestrutura e Urbanismo.

Nova Russas/CE, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Manoel Nobre da Silva Netto
Código Identificador:79ECFA26

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO SI-CP010/2024

Extrato do contrato, resultante da ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP010/2024****, cujo OBJETO é* PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº965792/2024 E PLANO DE TRABALHO 1096669-94. *DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:* 0701.15.451.0011.1.014*, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99.* ***CONTRATADA:*** EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.278.872/0001-26, *declarada vencedora com Valor Global de* R$ 4.077.781,96 (quatro milhões e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). *VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (treze) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. ASSINA PELA CONTRATADA:* EMANUELLE QUEIROZ VIEIRA. *ASSINA PELA CONTRATANTE:* MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO. *Nova Russas/CE, 10 de março de 2025.*

MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO –
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Manoel Nobre da Silva Netto
Código Identificador:8719BC98

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00010.20250207/0001-22 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DR. ALMIR FARIAS, 574, TIMBAÚBA, NOVA RUSSAS-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA LAR – CANTINHO DO ACONCHEGO, ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Fundamento Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em --. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: MARIONETE BEZERRA FARIAS. CPF/MF Nº 463.380.983-00. Valor Global: R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:5D4BDE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00010.20250212/0001-46 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PV. LAGOA DO MEL, S/N, BAIRRO LAGOA DO MEL, NOVA RUSSAS-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Fundamento Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 10 de março de 2025. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: ISABELE ALVES DE CARVALHO VERAS. CPF/MF Nº 074.508.123-12. Valor Global: R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:1030FA8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.03.10.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS - A Prefeitura Municipal de ORÓS-Ce, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, na forma que indica o art. 75, inciso II da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 138/2024, de 14/05/2024, torna público a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.10.01, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO LEVANTAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O CONTROLE DO EQUILÍBRIO FISCAL ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, EM CUMPRIMENTO AOS LIMITES IMPOSTOS PELA LEI Nº 101/2000 – LRF, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE**, conforme especificações contidas no termo de referência. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso - **PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** de 11/03/2025 até 13/03/2025. As propostas poderão ser entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de ORÓS/CE(Centro Administrativo), localizado na Rua Praça Anastácio Maia, 40 - Centro - Orós - CE - CEP 63.520-000, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: **licitacao@oros.ce.gov.br**, tudo conforme Termo de Referência disponível no site: https://www.oros.ce.gov.br/. ORÓS/CE, 10 DE MARÇO DE 2025. JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ORÓS/CE, 10 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:EEFE1B55

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.03.10.02

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS - A Prefeitura Municipal de ORÓS-Ce, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**, na forma que indica o art. 75, inciso II da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 138/2024, de 14/05/2024, torna público a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.10.02, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO LEVANTAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O CONTROLE DO EQUILÍBRIO FISCAL ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, EM CUMPRIMENTO AOS LIMITES IMPOSTOS PELA LEI Nº 101/2000 – LRF, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE**, conforme especificações contidas no termo de referência. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso - **PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** de 11/03/2025 até 13/03/2025. As propostas poderão ser entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de ORÓS/CE(Centro Administrativo), localizado na Rua Praça Anastácio Maia, 40 - Centro - Orós - CE - CEP 63.520-000, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: **licitacao@oros.ce.gov.br**, tudo conforme Termo de Referência disponível no site: https://www.oros.ce.gov.br/. ORÓS/CE, 10 DE MARÇO DE 2025. JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ORÓS/CE, 10 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:FAD4257F

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.03.10.03

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS - A Prefeitura Municipal de ORÓS-Ce, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, na forma que indica o art. 75, inciso II da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 138/2024, de 14/05/2024, torna público a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.10.03, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO LEVANTAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O CONTROLE DO EQUILÍBRIO FISCAL ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, EM CUMPRIMENTO AOS LIMITES IMPOSTOS PELA LEI Nº 101/2000 – LRF, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE**, conforme especificações contidas no termo de referência. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso - **PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** de 11/03/2025 até 13/03/2025. As propostas poderão ser entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de ORÓS/CE(Centro Administrativo), localizado na Rua Praça Anastácio Maia, 40 - Centro - Orós - CE - CEP 63.520-000, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: **licitacao@oros.ce.gov.br**, tudo conforme Termo de Referência disponível no site: https://www.oros.ce.gov.br/. ORÓS/CE, 10 DE MARÇO DE 2025. JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ORÓS/CE, 10 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F2446E13

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.03.10.04

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS - A Prefeitura Municipal de ORÓS-Ce, através da **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**, na forma que indica o art. 75, inciso II da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 138/2024, de 14/05/2024, torna público a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.10.04, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO LEVANTAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O CONTROLE DO EQUILÍBRIO FISCAL ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, EM CUMPRIMENTO AOS LIMITES IMPOSTOS PELA LEI Nº 101/2000 – LRF, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE**, conforme especificações contidas no termo de referência. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso - **PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** de 11/03/2025 até 13/03/2025. As propostas poderão ser entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de ORÓS/CE(Centro Administrativo), localizado na Rua Praça Anastácio Maia, 40 - Centro - Orós - CE - CEP 63.520-000, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no

formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: **licitacao@oros.ce.gov.br**, tudo conforme Termo de Referência disponível no site: https://www.oros.ce.gov.br/. ORÓS/CE, 10 DE MARÇO DE 2025. JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ORÓS/CE, 10 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:353B6906

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.03.10.05

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS - A Prefeitura Municipal de ORÓS-Ce, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**, na forma que indica o art. 75, inciso II da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 138/2024, de 14/05/2024, torna público a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.10.05, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NO PROCESSAMENTO, PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA - SIOPE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DE ORÓS-CE**, conforme especificações contidas no termo de referência. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso - **PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** de 11/03/2025 até 13/03/2025. As propostas poderão ser entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de ORÓS/CE(Centro Administrativo), localizado na Rua Praça Anastácio Maia, 40 - Centro - Orós - CE - CEP 63.520-000, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: **licitacao@oros.ce.gov.br**, tudo conforme Termo de Referência disponível no site: https://www.oros.ce.gov.br/. ORÓS/CE, 10 DE MARÇO DE 2025. JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ORÓS/CE, 10 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E9F5C806

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.03.10.06

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS - A Prefeitura Municipal de ORÓS-Ce, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, na forma que indica o art. 75, inciso II da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 138/2024, de 14/05/2024, torna público a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.10.06, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NO PROCESSAMENTO, PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA -SIOPS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORÓS-CE** , conforme especificações contidas no termo de referência. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso - **PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** de 11/03/2025 até 13/03/2025. As propostas poderão ser entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de ORÓS/CE(Centro Administrativo), localizado na Rua Praça Anastácio Maia, 40 - Centro - Orós - CE - CEP 63.520-000, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: **licitacao@oros.ce.gov.br**, tudo conforme Termo de Referência disponível no site: https://www.oros.ce.gov.br/. ORÓS/CE, 10 DE MARÇO DE 2025. JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ORÓS/CE, 10 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:0D4FDA6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 2023.07.17.01-01 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.17.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A unidade(s) administrativa(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do município de Orós-Ce, torna público o extrato do SEGUNDO ADITIVO ao Contrato 2023.07.17.01-01 decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.17.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F MIGUEL NUNES SEDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESDE PROCESSO

CONTRATANTE(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATADO(A): R M CLEMENTE CANDIDO - ME.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GERSON CLEMENTE FILHO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-Ce, 20 de dezembro de 2024.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:1E92ACFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2025.03.10.01SS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação N.º 2025.03.10.01SS

O Município de Orós/CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE

FAVORECIDO: *ARMINDA CECÍLIA TEIXEIRA PEIXOTO LANDIM*, inscrito no CPF n°. *204.092.573-20*.

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 51 e Art. 74, inc. V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e § 1º e § 4º do artigo 53 da Lei N.º 14.133/21.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 de março de 2025.

Orós-CE, 10 de março de 2025

MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:9F9DBCF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2025-DL

Objeto: Aquisição de filtro de osmose reversa consumo (dessalinizador) para atender as necessidades das unidades escolares e da secretaria do município de Palhano, Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM de 14/03/2025. Abertura das propostas: 14/03/2025, às 9:00 AM. Fase de lances: 14/03/2025, das 9:00 AM às 3:00 PM. Horários: Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Palhano, Ceará, 10/03/2025.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.
Agente de Contratação em Exercício.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:14B0B154

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
RESOLUÇAO Nº 021-2025

EMENTA: Estabelece o aplicativo WhatsApp como meio legal de comunicação com Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Penaforte/CE e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Penaforte, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º*. Fica estabelecido o aplicativo WhatsApp como meio legal para comunicações destinadas aos Vereadores para as atividades da Câmara Municipal, inclusive para convocações de sessões, ciência e vistas de proposições legais.*

§ 1º*. Para a finalidade de que trata o caput deste artigo serão utilizados os números de telefones que a secretaria da Câmara Municipal possuir no cadastro de cada Vereador, sendo que, na hipótese de alteração do número de contato, é responsabilidade do Vereador a comunicação imediata secretaria da casa, por escrito, informando o novo número de telefone.*

§ 2º*. Ao visualizar a mensagem o vereador deverá confirmar o recebimento através de mensagem de texto, retornada ao remetente que será, sempre, o número institucional da Câmara de Vereadores de Penaforte.*

§ 3º*. Quando a comunicação ou convocação for levada ao conhecimento dos Vereadores em sessão, esta somente será realizada via aplicativo WhatsApp para os ausentes.*

§ 4º*. As disposições contidas na presente Resolução aplicam-se, também, aos e-mails institucionais de cada vereador.*

Art. 2º*. As disposições contidas no art. 1º, aplicam-se, também, aos servidores da Câmara Municipal de Penaforte.*

Art. 3º*. O aplicativo WhatsApp será utilizado como um dos meios de comunicação, sendo mantidos os demais meios convencionais já existentes.*

Art. 4º*. O envio de convocações ou comunicações previstas na presente Resolução deverão ser realizados em horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores, ressalvada a comunicação de medidas urgentes que serão analisadas pela presidência da casa.*

Art. 5º*. As situações omissas serão decididas pela Mesa Diretora.*

Art. 6º. *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.*

Plenário da Câmara Municipal de Penaforte, em 28 de fevereiro de 2025.

SANDRIERIO FERREIRA ROCHA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes Dos Santos
Código Identificador:597661DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública de imóvel que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que permite a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante justa e prévia indenização;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de imóvel para a construção de um Centro de Educação Infantil (CEI) e um depósito municipal, visando atender às demandas da população de Penaforte;

CONSIDERANDO o laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, que estabeleceu o valor justo para a indenização;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade do Espólio de Pedro Matias Lima, localizado na Av. Romão Bem Sampaio, Centro, Penaforte - CE, com área total de 1.933,65 m², dividido em duas glebas:
I - Gleba 1 (Depósito Municipal): área de 595,05 m², com as seguintes confrontações:
a) Norte: Espólio de Pedro Matias Lima
b) Sul: Maria Ângelo Lima

c) Leste: Espólio de Pedro Matias Lima
d) Oeste: Espólio de Pedro Matias Lima (Gleba 02 - Área do CEI)
II - Gleba 2 (Centro de Educação Infantil): área de 1.338,60 m², com as seguintes confrontações:
a) Norte: Espólio de Pedro Matias Lima
b) Sul: Maria Ângelo Lima
c) Leste: Espólio de Pedro Matias Lima (Av. Romão Bem Sampaio)
d) Oeste: Espólio de Pedro Matias Lima (Gleba 01 - Área do Depósito)

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º será destinado à construção de um Centro de Educação Infantil (CEI) e um depósito municipal, atendendo ao interesse público e às necessidades da população de Penaforte.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, para fins de imissão provisória na posse do imóvel, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

Art. 4º O valor total da indenização pela desapropriação do imóvel descrito no art. 1º é de R$ 110.005,35 (cento e dez mil, cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, inclusive na esfera judicial, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:94BE6FC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 008/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente do município de Penaforte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 842/2024),
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de imóvel para a construção de um Centro de Educação Infantil (CEI) e um depósito para atender às demandas do Município;
CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual autoriza o Poder Executivo a realizar suplementações orçamentárias por meio de anulação de dotações, conforme disposto no artigo 5º, inciso I da Lei Municipal nº 842/2024;
CONSIDERANDO que a abertura do crédito suplementar é essencial para assegurar o cumprimento das metas previstas no planejamento estratégico municipal para o exercício de 2025;
CONSIDERANDO que o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 estabelece os procedimentos legais para abertura de créditos adicionais, incluindo os suplementares;
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão/Unidade Orçamentária	Código	Descrição	Valor Atual (R$)	Valor Suplementado (R$)	Novo Valor (R$)
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente	4.4.90.61 .00	Aquisição de Imóveis	1.000,00	119.000,00	120.000,0 0

Art. 2º A suplementação orçamentária tem como finalidade específica viabilizar a aquisição do imóvel necessário à construção do Centro de Educação Infantil (CEI) e do depósito municipal, atendendo aos interesses públicos prioritários.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:2E2AB269

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
RESULTADO FINAL

O **GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO**, o **RESULTADO FINAL** referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2025.

SUPERVISOR (A)

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	ENTREVISTA	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	48,5	29,0	1º COLOCADO (A)

VISITADOR (A) SOCIAL

CANDIDATO	PROVA OBJETIVA + CURRICULO	ENTREVISTA	CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ SOBREIRA MOURA	63,0	28,0	1º COLOCADO (A)
NATALIA RODRIGUES DE CASTRO	53,5	28,0	2º COLOCADO (A)
GESICA DA SILVA MACIEL	53,50	27,0	3º COLOCADO (A)
ANA REBECA DE LIMA LUCENA	40,25	28,0	4º COLOCADO (A)
MARIA LEIDIANE COELHO SALES	40,5	27,0	5º COLOCADO (A)
DENIRA BANDEIRA DE LIRA	40,0	27,0	6º COLOCADO (A)
ANTONIA IVANILDE BESERRA	41,5	25,0	7º COLOCADO (A) – CADASTRO RESERVA
JOELIA NOGUEIRA DE SOUZA	32,0	23,0	8º COLOCADO (A) – CADASTRO RESERVA
PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	26,0	22,0	9º COLOCADO (A) – CADASTRO RESERVA
LUCIA KAYLANE VIEIRA COSTA	24,0	23,0	10º COLOCADO (A) – CADASTRO RESERVA

Os candidatos aprovados dentro das vagas previstas no edital 001/2025 deverão comparecer no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no dia 12 de março de 2025 às 7:30 portando documento de identificação com foto.

Piquet Carneiro – CE, 10 de janeiro de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:91CB3D18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA N° 2025.03.10.4.

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi

Extrato do Aviso de Dispensa n° 2025.03.10.4. A Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientação técnica em atendimento a consultas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **13 de março de 2025** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.potengi.ce.gov.br/diariolista.php), no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 10 de março de 2025.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:0C1EA09C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA N° 2025.03.10.1.

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi

Extrato do Aviso de Dispensa n° 2025.03.10.1. A Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientação técnica em atendimento a consultas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **13 de março de 2025** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.potengi.ce.gov.br/diariolista.php), no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.potengi.ce.gov.br/diariolista.php), no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 10 de março de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F0A0281E

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.28.1

O Ilmo. Sr. José Hildevan Eufrásio de Souza, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude , no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.02.28.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa FT SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.998.900/0001-05, para a realização de CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR FABINHO TESTADO, A SE REALIZAR DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS FESTEJOS DO PADROEIRO (SÃO JOSÉ) DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, pelo valor global de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

POTENGI/CE, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F2840285

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA N° 2025.03.10.2.

Extrato do Aviso de Dispensa n° 2025.03.10.2. A Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientação técnica em atendimento a consultas junto a Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **13 de março de 2025** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE

(https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.potengi.ce.gov.br/diariolista.php), no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 10 de março de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:A3797BD2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA N° 2025.03.10.3.

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi

Extrato do Aviso de Dispensa n° 2025.03.10.3. A Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientação técnica em atendimento a consultas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **13 de março de 2025** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.potengi.ce.gov.br/diariolista.php), no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 10 de março de 2025.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:942DA9A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°017/2025

DECRETO N°017/2025, de 10 de março de 2025.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 015, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de Inspeção Sanitária em estabelecimentos que produzam, beneficiam e comercializam produtos de origem animal e vegetal e dá outras providencias no Município de Quiterianópolis/CE".

JULIANA MONTEIRO ABREU, Prefeita Municipal de Quiterianópolis, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 015, de 27 de junho de 2014, que "dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de Inspeção Sanitária em estabelecimentos que produzam, beneficiam e comercializam produtos de origem animal e vegetal e dá outras providencias no Município de Quiterianópolis/CE";
CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 133 do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, que estabelece que "para integrar os Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários, os Estados e os Municípios ficam obrigados a seguir a legislação federal ou dispor de regulamentos equivalentes para inspeção de produtos de origem animal e vegetal, e de insumos, aprovados na forma definida por este Regulamento e pelas normas específicas";
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O presente Decreto regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal –SIM de Quiterianópolis/CE, instituído pela Lei Municipal nº 015, de 27 de junho de 2014, para estabelecer normas para a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e a saúde e os interesses do consumidor.
Art. 2º Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:
I – Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, viabilizar a instalação e legalização da agroindústria de pequeno porte;
II – Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III – Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva no Município de Quiterianópolis/CE.
Art. 3º A Inspeção e Fiscalização serão realizadas, entre outros, nos estabelecimentos abaixo relacionados:
I – Nos estabelecimentos agroindustriais destinados à industrialização de produtos cárneos, seus produtos e subprodutos;
II – Nos estabelecimentos agroindustriais de pescados, destinados ao recebimento, industrialização de peixes, moluscos, anfíbios e de crustáceos e distribuição;
III – Nos estabelecimentos agroindustriais de ovos e derivados, destinados à recepção, classificação, ao acondicionamento e fabricação de produtos derivados;
IV – Nos estabelecimentos agroindustriais de produtos apícolas, destinados à recepção e elaboração de produtos apícolas;
V - Nos estabelecimentos agroindustriais de leite e derivados, destinados à recepção, refrigeração e pasteurização de leite, e elaboração dos seus derivados.
Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização a que se refere o caput deste artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, embalagem, rotulagem, armazenamento, expedição e trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal.
Art. 4º Estão sujeitos à inspeção e fiscalização previstas neste Regulamento, entre outros, os seguintes produtos de origem animal:
I – Produtos cárneos, seus produtos e subprodutos;
II - Peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos;
III – Ovos e seus derivados;
IV – Produtos apícolas;
V - Leite e seus derivados.
§1º Os produtos cárneos, seus produtos e subprodutos disposto no inciso I deste artigo, deverão ter sua procedência comprovada, e serem oriundos de estabelecimentos inspecionados pelo SIF, SIE, SIM ou com adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI), ou Sistema Unificado de Sanidade Agroindustrial Familiar de Pequeno Porte.
§2º Os produtos de origem animal adquiridos pelos estabelecimentos, para beneficiamento, manipulação, industrialização ou armazenamento, deverão ser registrados em livro especial de registro

de entrada e saída, constando obrigatoriamente, a natureza e procedência das mercadorias.

Art. 5º A inspeção a que se refere este Regulamento, são privativas do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural – SEAGRI do Município de Quiterianópolis-CE, sempre que se tratar de 4 produtos destinados ao comércio municipal.

Art. 6º A Inspeção Municipal pode ser executada de forma periódica.

Parágrafo único. Os estabelecimentos com inspeção periódica, terão a frequência de execução de inspeção estabelecida por autoridade competente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural – SEAGRI considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Art. 7º Os servidores do SIM, quando em serviço de inspeção e fiscalização industrial e sanitária, terão livre acesso em qualquer dia ou hora, em qualquer estabelecimento em funcionamento, que industrialize, comercialize, manipule, entreponha, armazene, transporte, despache ou preste serviços em atividades sujeitas à prévia inspeção e fiscalização.

Art. 8º Para fins deste Regulamento são adotadas as seguintes definições.

I – análise de controle: análise efetuada pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da qualidade das matérias-primas, ingredientes e produtos;

II – análise fiscal: análise efetuada por laboratório de controle oficial ou credenciado/reconhecido pela autoridade sanitária competente, em amostras colhidas pela Inspeção Municipal;

III – análise pericial: análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de contraprova quando o resultado da amostra de fiscalização for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa ao interessado;

IV – auditoria: procedimento de fiscalização realizado sistematicamente, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento;

V – Boas Práticas de Fabricação – BPF: condições e procedimentos higiênicos – sanitários e operacionais sistematizados aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a qualidade, conformidade e inocuidade dos produtos de origem animal, incluindo atividades e controles complementares;

VI – equivalência de sistemas de inspeção: estado no qual as medidas de inspeção higiênico- 5 sanitária e tecnológica aplicadas por diferentes sistemas de inspeção ainda que não sejam iguais as medidas aplicadas por outro serviço de inspeção, permitem alcançar os mesmos objetivos de inocuidade e qualidade dos produtos, na inspeção e fiscalização, estabelecidos neste regulamento;

VII – fiscalização: procedimento oficial exercido pela autoridade sanitária competente, junto ou indiretamente aos estabelecimentos de produtos de origem animal, com o objetivo de verificar o atendimento aos procedimentos de inspeção, aos requisitos previstos no presente Regulamento e em normas complementares;

VIII – higienização: procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas, limpeza e sanitização;

IX - limpeza: remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou outro material indesejável das superfícies das instalações, equipamentos e utensílios;

X – desinfecção/sanitização: procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos por meio de tratamentos físicos, biológicos ou agentes químicos;

XI – inspeção: atividade de fiscalização executada pela autoridade sanitária competente junto ao estabelecimento, que consiste no controle das matérias-primas e dos ingredientes; na verificação do cumprimento dos programas de autocontrole, suas adequações às operações industriais e os requisitos necessários à sua implementação; na verificação da rastreabilidade, dos requisitos relativos aos aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos inerentes aos processos produtivos; na certificação sanitária; na execução de procedimentos administrativos e na verificação de demais instrumentos de avaliação do processo relacionados com a segurança alimentar, qualidade e integridade econômica, visando o cumprimento do disposto no presente Regulamento e em normas complementares;

XII – laboratório de controle oficial laboratório público ou privado credenciado e conveniado com os serviços de inspeção equivalentes para realizar análises, por método oficial, visando atender às demandas dos controles oficiais;

XIII – memorial descritivo: documento que descreve, conforme o caso, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos ou produtos relacionados ao estabelecimento de produtos de origem animal;

XIV – padrão de identidade: conjunto de parâmetros que permitem identificar um produto de origem animal quanto à sua origem geográfica, natureza, característica sensorial, composição, 6 tipo ou modo de processamento ou modo de apresentação;

XV – Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO: procedimentos descritos, implantados e monitorados, visando estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento industrial evita a contaminação direta ou cruzada do produto, preservando sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações industriais;

XVI – produto de origem animal: aquele obtido total ou predominantemente a partir de matérias-primas comestíveis ou não, procedentes das diferentes espécies animais, podendo ser adicionado de ingredientes de origem vegetal e mineral, aditivos e demais substâncias permitidas pela autoridade competente;

XVIII – produto de origem animal comestível: produto de origem animal destinado ao consumo humano;

XIX - produto de origem animal não comestível: produto de origem animal não destinado ao consumo humano;

XX – programas de autocontrole: programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelo estabelecimento, visando assegurar a inocuidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluem BPF, PPHO ou programas equivalentes reconhecidos pelo SIM;

XXI – qualidade: conjunto de parâmetros mensuráveis (físicos, químicos, microbiológicos e sensoriais) que permite caracterizar as especificações de um produto de origem animal em relação a um padrão desejável ou definido em legislação específica, quanto aos seus fatores intrínsecos e extrínsecos, higiênico-sanitários e tecnológicos;

XXII – rastreabilidade: capacidade de detectar no produto final a origem;

XXIII – Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade – RTIQ: documento emitido pelo Serviço de Inspeção, mediante ato normativo, com o objetivo de fixar a identidade e as características e padrões mínimos para a qualidade que os produtos de origem animal devem atender;

XXIV – instalações referem-se a toda a área "útil" do que diz respeito à construção civil do estabelecimento propriamente dito e das dependências anexas;

XXV - equipamentos referem-se a tudo que diz respeito ao maquinário e demais utensílios utilizados nos estabelecimentos; 7 – agroindustrialização é o beneficiamento, processamento, industrialização e/ou transformação de matérias—primas.

CAPÍTULO II

Classificação Geral dos Estabelecimentos

Art. 9º Os estabelecimentos de produtos de origem animal são classificados em:

I – carnes e derivados;

II – pescado e derivados;

III – ovos e derivados;

IV – leite e derivados; e

V – produtos apícolas e derivados.

Art. 10 Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados como:

I – Entreposto de Carnes;

II – Fábrica de Produtos Cárneos.

§1º Entende-se por Entreposto de Carnes, o estabelecimento que possui dependências, instalações e equipamentos para recebimento, desossa, acondicionamento, conservação pelo frio e distribuição de carnes e derivados das diversas espécies de abate, podendo ou não dispor de instalações para industrialização de produtos comestíveis e aproveitamento de produtos não comestíveis.

§2º Entende-se por Fábrica de Produtos Cárneos, o qual possui instalações, equipamentos e utensílios para recepção, desossa,

manipulação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenagem e expedição de produtos cárneos, com modificação de sua natureza e sabor, das diversas espécies animais de abate e, podendo ou não dispor de instalações para aproveitamento de produtos não comestíveis.

Art. 11 Os estabelecimentos de pescado e derivados são classificados em:

I – Estabelecimento de Abate e Industrialização de Pescado;

II – Estação Depuradora de Moluscos Bivalves.

§1º Entende-se por Estabelecimento de Abate e Industrialização de Pescado o estabelecimento que possui dependências, instalações e equipamentos para recepção, lavagem, insensibilização, abate, processamento, transformação, preparação, acondicionamento e frigorificação, com fluxo adequado à espécie de pescado a ser abatida, dispondo ou não de instalações para o aproveitamento de produtos não comestíveis.

§2º Entende-se por Estação Depuradora de Moluscos Bivalves o estabelecimento que possui dependências próprias para recepção, depuração, embalagem e expedição de moluscos bivalves.

Art. 12 Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:

I – Entreposto de Ovos;

II – Fábrica de Produtos de Ovos.

§1º Entende-se por Entreposto de Ovos, aquele destinado à recepção, ovoscopia, classificação, acondicionamento, identificação, armazenagem e expedição de ovos em natureza, podendo ou não fazer a industrialização, desde que disponha de equipamentos adequados para essa operação.

§2º Entende-se por Fábrica de Produtos de Ovos o estabelecimento destinado ao recebimentoe industrialização, acondicionamento, identificação e distribuição de produtos de ovos, não se dedicando a ovos em natura.

Art. 13 Os estabelecimentos para leite e derivados, são classificados em:

I – Posto de refrigeração;

II – Usina de beneficiamento;

II – Fábrica de laticínios.

§1º Entende-se por posto de refrigeração, o estabelecimento intermediário entre as fazendas leiteiras e as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios, destinado ao recebimento, seleção, pesagem, filtração, clarificação, refrigeração e expedição de leite a outros estabelecimentos industriais.

§2º Entende-se por usina de beneficiamento, o estabelecimento destinado a receber, prébeneficiar, beneficiar, e acondicionar o leite destinado ao consumo direto de acordo com a legislação específica. Para a realização das atividades de recebimento, processamento, maturação, fracionamento ou estocagem de outros produtos lácteos, deverá ser dotada de instalações e equipamentos que satisfaçam as exigências deste regulamento.

§3º Entende-se por fábrica de laticínios o estabelecimento destinado à recepção de leite e derivados para o preparo de quaisquer produtos lácteos, com exceção do leite de consumo direto.

Art. 14 Os estabelecimentos de produtos apícolas e derivados são classificados em:

I – Apiário;

II – Entreposto de mel e cera de abelhas.

§1º Entende-se por Apiário o estabelecimento destinado à produção, extração, industrialização, classificação, acondicionamento, rotulagem, e expedição de mel e seus derivados.

§2º Entende-se por entreposto de mel e cera de abelhas, o estabelecimento destinado ao recebimento, classificação e industrialização do mel, cera de abelha e demais produtos apícolas.

CAPÍTULO III

Do registro dos estabelecimentos.

Art. 15 Nenhum estabelecimento pode realizar comércio municipal com produtos de origem animal sem estar registrado em um Serviço de Inspeção Oficial. Parágrafo único. O Título de Registro é o documento emitido pelo S.I.M. ao estabelecimento, depois de cumpridas as exigências previstas no presente Regulamento.

Art. 16 Devem ser registrados os seguintes estabelecimentos:

I – Posto de refrigeração, Usina de beneficiamento e Fábrica de Laticínios;

II – Entreposto de carnes e Fábrica de produtos cárneos; III – Estabelecimento de Abate e Industrialização de Pescado; Estação Depuradora de Moluscos Bivalves; IV – Entreposto de ovos e Fábrica de produtos de ovos; V – Apiário e Entreposto de mel e cera de abelhas. Art. 17 A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria no Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 18 Para construção de novos estabelecimentos deverá o projeto ser analisado pelo Serviço de Inspeção Municipal para verificação dos quesitos técnicos e sanitários.

Art. 19 A construção dos estabelecimentos deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em legislação municipal, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Regulamento ou atos complementares expedidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 20 Para o registro dos estabelecimentos processadores de alimentos de origem animal, no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., deverá ser formalizado um pedido instruído pelos seguintes documentos:

Requerimento, dirigido ao Serviço de Inspeção Municipal, solicitando o registro;

Planta baixa ou croqui das construções, acompanhadas do memorial descritivo;

Cópia do contrato ou estatuto social da firma, registrada no órgão competente (no caso de firma constituída);

Cópia do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Física -CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ, conforme for o caso;

Registro no Cadastro de Contribuinte ou demonstrativo de Produtor Rural ou Agricultor Familiar, conforme for o caso;

Alvará de Funcionamento ou documento equivalente, fornecido pela Prefeitura Municipal, quando se tratar de renovação do S.I.M;

Licença ambiental ou dispensa de licença ambiental fornecida pelo órgão ambiental competente;

Boletim de exames físico-químico e microbiológico da água de abastecimento, fornecido por laboratório oficial ou credenciado/reconhecido pelo Serviço de Inspeção Municipal;

IX. Registro do estabelecimento junto ao Conselho competente.

Manual de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos -BPF.

Comprovante de pagamento da taxa de registro, a ser regulamentado em legislação específica.

§1º Os memoriais descritivos para cadastro dos produtos e dos rótulos.

§2º Apresentação da Inscrição Estadual, Contrato Social e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, e Alvará de localização e Funcionamento (este, nos casos de renovação), deve respeitar o que for pertinente à condição do estabelecimento.

Art. 21 Qualquer modificação, que implique em alteração de identidade, qualidade ou tipo de alimento já cadastrado, ou da rotulagem, deverá ser previamente comunicada ao S.I.M., podendo ser mantido o número de registro anteriormente concedido.

Art. 22 O registro será concedido após apresentação dos documentos solicitados no Art. 20 e mediante emissão de "Laudo de Vistoria Final de Estabelecimento" favorável emitido pelo SIM fornecendo ao estabelecimento um Nº de registro.

§1º Se o laudo de vistoria final não for favorável, o interessado deverá adotar as medidas corretivas nele indicadas no prazo de 1 (um) ano, sob pena de arquivamento do processo de 12 registro.

§2º Poderá ser concedido à reserva de registro temporário, mediante Termo de Adequação e Conduta, pelo prazo de 6 meses, prorrogável por igual período, quando na ocasião da vistoria final, forem detectadas falhas que não prejudicarão a qualidade higiênica sanitária do produto.

§3º Após o atendimento de todas as adequações do Termo de Adequação e Conduta, a empresa receberá o registro definitivo, sendo que o não cumprimento implicará no cancelamento do registro temporário.

§4º Após o arquivamento do processo de registro, o desarquivamento importará no reinício do procedimento e pagamento de nova taxa de vistoria.

Art. 23 Para o registro do Serviço de Inspeção Municipal, além das demais exigências fixadas neste Regulamento, o estabelecimento deve apresentar os Programas de Boas Práticas de Fabricação – BPF e de Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO, ou programas

considerados equivalentes pelo SIM, para serem implantados no estabelecimento em referência.

Art. 24 A venda, o arrendamento, a doação ou qualquer operação que resulte na modificação da razão social e ou do responsável legal do estabelecimento industrial, bem como qualquer modificação que resulte na alteração do registro deve, necessariamente, ser comunicada ao SIM, bem como encaminhada toda documentação probatória para modificação do registro.

Art. 25 Qualquer ampliação, remodelação ou construção no estabelecimento registrado só poderá ser feita após previa análise sanitária das plantas e dos respectivos memoriais, pelo SIM.

Art. 26 Cumpridas às exigências do presente Regulamento, será autorizado o funcionamento do estabelecimento e emissão do Certificado de Registro no SIM.

Art. 27 Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 6 (seis) meses, só poderá reiniciar os trabalhos mediante inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos, respeitada a sazonalidade das atividades 13 industriais.

Art. 28 Será cancelado o registro do estabelecimento que interromper seu funcionamento pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo emitido o Termo de Cancelamento de Registro.

Parágrafo Único O Termo de Cancelamento de Registro, poderá ser requerido pelo responsável legal do estabelecimento, quando for de interesse realizar o encerramento das atividades.

Do Registro dos Produtos

Art. 29 O registro de produto será realizado junto ao SIM com os seguintes documentos: I - memorial descritivo de cadastro do produto e registro de rótulo, em 2 (duas) vias; II - layout dos rótulos a serem registrados, em seus diferentes tamanhos, em 2 (duas) vias.

Art. 30 Cada produto registrado terá um número próprio que constará no seu rótulo, através da expressão "Produto registrado no SIM sob o número...", e vir logo abaixo do carimbo do Serviço de Inspeção.

Art. 31 Os estabelecimentos só poderão utilizar rótulos devidamente aprovados pelo SIM.

§1º Os rótulos obedecerão às legislações específicas de rotulagem.

§2º Os rótulos só devem ser usados para os produtos a que tenham sido destinados não podendo efetuar qualquer modificação em seus dizeres, cores ou desenhos sem prévia aprovação.

CAPÍTULO IV
Seção I Instalações e Equipamentos

Art. 32 Os estabelecimentos regulamentados por este Decreto devem satisfazer às seguintes condições básicas e comuns:

I – estarem situados em zonas isentas de odores indesejáveis, lixos, objetos em desuso, animais, insetos e de contaminantes ambientais como fumaça e poeira;
II – serem localizados em áreas que não estejam sujeitas a inundação;
III – possuírem delimitação física e serem isolados de residências e ou outras dependências;
IV – as vias e áreas que se encontram dentro dos limites do estabelecimento, deverão ter uma superfície compacta e/ou pavimentada, apta para o trânsito de veículos, com escoamento adequado e meios que permitam a sua limpeza;
V – estarem afastados dos limites das vias públicas, no mínimo em 5(cinco) metros e possuírem área disponível para circulação de veículos;
VI – as instalações deverão ser construídas com materiais resistentes a corrosão, que possam ser limpos com facilidade e deverão estar providas de meios adequados para o fornecimento de água fria ou fria e quente em quantidade suficiente;
VII – encontrarem-se em adequado estado de conservação, isentos de defeitos, rachaduras, trincas, buracos, umidade, bolor, descascamentos e outros;
VIII – o piso deve ser de material resistente ao impacto, impermeáveis, laváveis e antiderrapantes, não podem apresentar rachaduras e devem facilitar a limpeza e desinfecção; IX – o sistema de drenagem deve ser dimensionado adequadamente, de forma a impedir o acúmulo de resíduos e os ralos com sifões e grelhas colocados em locais adequados de forma a facilitar o escoamento e proteger contra a entrada de insetos;
X – nas áreas de manipulação de alimentos, as paredes deverão ser lisas, de cor clara, construídas e revestidas de materiais não absorventes e laváveis;
XI – os ângulos entre as paredes, as paredes e os pisos, e as paredes e o teto deverão ser de fácil limpeza;
XII – a ventilação em todas as dependências deve ser suficiente, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis;
XIII – devem dispor de luz abundante, natural ou artificial com proteção contra queda/explosão; XIV – as portas devem apresentar dispositivo de fechamento imediato, sistema de vedação contra insetos e outras fontes de contaminação e ser de fácil abertura, de forma a ficarem livres os corredores e passagens;
XV – possuírem janelas e basculantes providos de proteções contra pragas e em bom estado de conservação;
XVI – as portas e janelas deverão ser construídas de material não absorvente e de fácil 15 limpeza, de forma a evitar o acúmulo de sujidades;
XVII - paredes com pé-direito de no mínimo 3 (três) metros, sendo que serão admitidas reduções desde que atendidas as condições de iluminação, ventilação e a adequada instalação dos equipamentos condizentes com a natureza do trabalho;
XVIII – a água deve ter potabilidade garantida pelo estabelecimento, encanada sob pressão em quantidade compatível com a demanda do estabelecimento, cuja fonte, canalização e reservatório deverão estar protegidos para evitar qualquer tipo de contaminação;
XIX – os estabelecimentos deverão dispor de um sistema eficaz de evacuação de efluentes e águas residuais, o qual deverá ser mantido, a todo o momento, em bom estado de funcionamento e de acordo com o órgão ambiental competente;
XX – os estabelecimentos que possuírem vestiários, sanitários e banheiros, devem estar convenientemente situados e não poderão ter abertura para as áreas onde os alimentos são manipulados;
XXI – junto aos sanitários, devem existir lavatórios com água fria, ou fria e quente, com sabonete líquido, papel toalha de primeiro uso e lixeira, dispostos de tal modo que o usuário tenha que passar junto a eles quando retornar à área de manipulação;
XXII – junto às instalações a que se refere o inciso anterior deverão ser afixados avisos indicando a obrigatoriedade de higienizar as mãos após o uso dos sanitários;
XXIII – não será permitido o uso de toalhas de pano ou papel reciclado;
XXIV – na área de industrialização deverão existir instalações adequadas, higiênicas e convenientemente localizadas para lavagem e secagem das mãos;
XXV – deverão existir instalações adequadas para a limpeza e desinfecção dos utensílios e equipamentos de trabalho;
XXVI – disporem de fonte de energia compatível com a necessidade do estabelecimento;
XXVII – dispor de lava botas e instalações adequadas, higiênicas para lavagem e secagem das mãos, e localizadas na entrada da sala de processamento.

Art. 33 Os equipamentos e utensílios deverão atender às seguintes condições:
I – todos os equipamentos e utensílios nas áreas de manipulação devem ser de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, odores, sabores, e não sejam absorventes, resistentes à corrosão e capazes de resistir às operações de higienização;
II – as superfícies deverão ser lisas e isentas de imperfeições (fendas, amassaduras, etc.) que possam comprometer a higiene ou ser fonte de contaminação;
III – todos os equipamentos e utensílios deverão estar desenhados e construídos de modo que assegurem uma completa higienização;

IV – todos os equipamentos deverão ser utilizados, exclusivamente, para as finalidades às quais se destinam;
V – os recipientes para materiais não comestíveis e resíduos deverão ter perfeita vedação, ser construídos de material não absorvente e resistente, que facilite a limpeza e eliminação do conteúdo;
VI – os equipamentos e utensílios empregados para materiais não comestíveis ou resíduos deverão ser marcados com a indicação do seu uso e não poderão ser usados para produtos comestíveis;
VII – equipamentos de conservação dos alimentos (refrigeradores congeladores, câmaras frigoríficas e outros) deverão dispor de dispositivo medidor de temperatura em local apropriado e em adequado funcionamento.

Seção II
Das Condições de Higiene

Art. 34 Os estabelecimentos são responsáveis por assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal, sejam realizadas de forma higiênica, a fim de obter produtos inócuos, que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse econômico do consumidor.

Parágrafo único. O controle dos processos de fabricação deve ser desenvolvido e aplicado pelo estabelecimento, o qual deve apresentar os registros sistematizados auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos no presente Regulamento.

Art. 35 Todas as dependências, equipamentos e utensílios dos estabelecimentos, inclusive reservatórios de água e fábrica e silos de reservatório de gelo, devem ser mantidos em 17 condições de higiene, antes, durante e após a elaboração dos produtos.

§1º Durante os procedimentos de higienização, nenhuma matéria–prima ou produto deve permanecer nos locais onde está sendo realizada a operação de limpeza;

§2º Os produtos utilizados na higienização deverão ser previamente aprovados pelo órgão competente.

Art. 36 Os equipamentos e utensílios devem ser higienizados de modo a evitar a contaminação cruzada entre aqueles utilizados no acondicionamento de produtos comestíveis daqueles utilizados no acondicionamento de produtos não comestíveis.

Art. 37 Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de pragas e vetores.

§1º O uso de substâncias para o controle de pragas só é permitido nas dependências não destinadas à manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante conhecimento do Serviço de Inspeção Municipal.
§ 2º É proibida a permanência de cães e gatos e de outros animais nos estabelecimentos.

Art. 38 Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as etapas de produção, ficam obrigados a cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.
Parágrafo único. Os funcionários que trabalham em setores em que se manipule material contaminado, ou que exista maior risco de contaminação, devem praticar hábitos higiênicos com maior frequência e não circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar a contaminação cruzada.

Art. 39 A embalagem de produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Art. 40 É proibida em toda a área industrial, a prática de qualquer hábito que possa causar 18 contaminações nos alimentos, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas antihigiênicas, bem como a guarda de alimentos, roupas, objetos e materiais estranhos. Parágrafo único. Deve ser prevista a separação de áreas ou a definição de fluxo de funcionários dos diferentes setores nas áreas de circulação comuns, de forma a evitar a contaminação cruzada.

Art. 41 Durante todas as etapas de elaboração, desde o recebimento da matéria-prima até a expedição, incluindo o transporte, é proibido utilizar utensílios que pela sua forma ou composição possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto, devendo os mesmos ser mantidos em perfeitas condições de higiene e que impeçam contaminações de qualquer natureza.

Art. 42 Os funcionários que trabalham na indústria de produtos de origem animal, devem estar em boas condições de saúde e dispor de atestado fornecido por médico do trabalho ou autoridade sanitária oficial do município.

§1º Nos atestados de saúde de funcionários envolvidos na manipulação de produtos, deve constar a declaração de que os mesmos estão “aptos a manipular alimentos”.

§2º O funcionário envolvido na manipulação de produtos deve ser imediatamente afastado do trabalho, sempre que fique comprovada a existência de doenças que possam contaminar os produtos, comprometendo sua inocuidade.

§3º Nos casos de afastamento por questões de saúde, o funcionário só poderá retornar às atividades depois de apresentar documento de saúde que ateste sua aptidão a manipular alimentos.

Art. 43 Todo o pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde o recebimento até a expedição, deverá usar roupas claras, em perfeito estado de higiene e conservação, sendo: calça, jaleco/camisa, gorro, boné ou touca e botas.

§1º Quando utilizados protetores impermeáveis, estes deverão ser de plástico transparente ou branco, proibindo-se o uso de lona ou similares.
§2º O avental, bem como quaisquer outras peças de uso pessoal, será guardado em local próprio, sendo proibida a entrada de operários nos sanitários, portando tais aventais.

Art. 44 Câmara frigorífica, antecâmara e túnel de congelamento, quando houverem, devem ser higienizados regularmente, respeitadas suas particularidades, pelo emprego de substâncias previamente aprovadas pelo órgão competente.

Art. 45 Nos estabelecimentos de leite e derivados é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização de vasilhames e dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos.

Art. 46 Nos estabelecimentos de produtos apícolas que recebem matéria-prima em baldes ou tambores, é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização dos vasilhames para sua devolução.

Seção III
Do Processamento e Embalagens

Art. 47 Todas as operações do processo de produção deverão realizar-se em condições que excluam toda a possibilidade de contaminação química, física ou microbiológica que resulte em deterioração ou proliferação de microorganismos patogênicos e causadores de putrefação.

Art. 48 Toda água utilizada no estabelecimento deverá ser potável.

§1º Fica o responsável legal pelo estabelecimento obrigado a apresentar, semestralmente o laudo de análises físico-químico e bacteriológico da água de abastecimento.
§2º Fica o estabelecimento, responsável por garantir a potabilidade da água de abastecimento.

Art. 49 As matérias-primas ou ingredientes utilizados na elaboração dos produtos alimentícios deverão estar em boas condições higiênico-sanitárias. Parágrafo único. As matérias-primas ou ingredientes

deverão ser inspecionados e classificados antes de seguirem para a industrialização.

Art. 50 As matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios industrializados, armazenados, guardados ou transportados devem estar dentro do prazo de validade.

Art. 51 Os métodos de conservação dos produtos alimentícios deverão ser controlados de forma a proteger contra a contaminação, deterioração após o processamento e ameaça de riscoà saúde pública.

Art. 52 Todo o material empregado no processo de embalagem de alimentos deverá ser armazenado em local destinado a esta finalidade e em condições de sanidade e limpeza.

Art. 53 As embalagens devem ser utilizadas para os fins a que se destinam, de acordo com o aprovado pelo órgão competente.

Art. 54 Todos os produtos alimentícios devem ser embalados de forma a garantir a sua inviolabilidade.

Art. 55 As embalagens ou recipientes deverão ser inspecionados e, se necessário, higienizados imediatamente antes do uso, com o objetivo de assegurar sua inocuidade.

Art. 56 Deverá ser assegurada a adequada rotatividade dos estoques de matérias-primas, ingredientes e produtos alimentícios.

Art. 57 O transporte de produtos deverá ser efetuado em condições de manter a qualidade dos mesmos. Parágrafo único. O transporte de alimentos refrigerados ou congelados deve dispor de meios que permitam verificar a temperatura e, quando necessário, a umidade que devem ser mantidas dentro dos níveis adequados.

Seção IV
Da Identidade e Qualidade dos Produtos Alimentícios

Art. 58 Os produtos alimentícios devem atender aos regulamentos técnicos de identidade e qualidade, padrões microbiológicos e de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia de fabricação, e outras legislações pertinentes.

Art. 59 A Secretária de Agricultura regulamentará, quando necessário, os padrões de identidade e qualidade dos produtos alimentícios abrangidos por este regulamento através de atos normativos complementares.
Parágrafo único. Na ausência de regulamentos técnicos de identidade municipais, serão adotadas legislações estaduais e federais vigentes.

CAPÍTULO V
Da Rotulagem em Geral

Art. 60 - Além de outras exigências previstas neste Regulamento ou em legislação específica, os rótulos devem obrigatoriamente conter, de forma clara e legível, as seguintes indicações:
I - nome verdadeiro do produto em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de desenhos ou outros dizeres;
II - marca comercial ou nome fantasia do produto;
III - razão social ou nome do produtor;
IV - CNPJ ou CPF, nos casos em que couber;
V - categoria do estabelecimento, de acordo com a classificação prevista neste regulamento;
VI - endereço completo do estabelecimento produtor;
VII - carimbo oficial da Inspeção Municipal;
VIII - data da fabricação, prazo de validade e identificação do lote;
IX - lista de ingredientes em ordem decrescente de quantidade, sendo os aditivos citados pelo nome ou número de Sistema Internacional de Numeração - INS e função tecnológica, com exceção de produtos de origem animal com um único ingrediente (por exemplo: carne resfriada, leite pasteurizado, peixe cru resfriado e outros);
X - indicação do número de registro do produto no SIM;
XI - identificação da origem;
XII - conservação do produto;
XIII - conteúdo líquido ou peso da embalagem, conforme legislação do órgão competente;
XIV – informação nutricional obrigatória;
§1º a data de fabricação, conforme a natureza do continente ou envoltório, será impressa, gravada, declarada por meio de carimbo ou outro processo, detalhando dia, mês e ano, podendo este ser representado pelos dois últimos algarismos.
§2º a indicação do prazo de validade deve constar, pelo menos o dia e o mês para produtos que tenham prazo de validade não superior a três meses, e o mês e o ano para produtos que tenham prazo de validade superior a três meses.
§3º o prazo de validade deverá ser declarado por meio de uma das seguintes expressões: - "consumir antes de..."; - "válido até..."; - "validade..."; - "val:..." ; - "vence..."; - "vencimento..." §4º Produtos de origem animal que pode se alterar depois de abertas suas embalagens, devem constar a validade do produto após sua abertura.
§5º Produtos que exijam condições especiais para sua conservação, devem ter indicado o prazo de validade para cada temperatura, em função dos critérios já mencionados. - "validade a -18ºC (freezer): ..."; - "validade a - 4ºC (congelador): ..."; ou - "validade a 4ºC (refrigerador): ...".
§6º A identificação do produto alimentício registrado, constante do inciso X deste artigo, deverá ser realizada pela seguinte expressão: "Produto registrado no SIM sob o número...", e vir logo abaixo do carimbo do Serviço de Inspeção.
§7º A denominação (nome) de venda do produto de origem animal deve ser indicada no rótulo de acordo com a estabelecida no Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Produto. §8º Deve constar a expressão CONTÉM GORDURA VEGETAL, se no processo tecnológico 23 do produto for adicionado gordura vegetal;
§9º Deve conter a expressão "CONTÉM GLÚTEN" ou "NÃO CONTÉM GLÚTEN" escritos de forma uniforme em corpo e cor, sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito. Obs. A expressão é normalmente indicada após a lista de ingredientes.

§10º Para produto pré-medido, deve apresentar conteúdo líquido no painel principal do rótulo, expresso em caracteres contrastantes e visíveis;
§11º No caso de produtos que não conseguem ter suas quantidades padronizadas ou sofram alteração de peso, impossibilitando a indicação de peso líquido, devem apresentar a inscrição "DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR" precedida da expressão "PESO DA EMBALAGEM" e do peso da embalagem.
§12º Deve identificar a origem, utilizando uma das seguintes expressões: "INDÚSTRIA BRASILEIRA", "PRODUTO BRASILEIRO" "FABRICADO NO BRASIL" dentre outras;
§13º O produto deve apresentar tabela de informação nutricional obrigatória;
I- São declarados no mínimo os seguintes itens: Valor Energético (kJ e kcal), Carboidratos (g), proteínas (g), gorduras totais (g), gorduras saturadas (g), gorduras trans (g), fibra alimentar (g) e sódio (mg), com seus respectivos % de valores diários;
II- O valor energético e o percentual dos valores diários são declarados em números inteiros;
III- Exibir valor por porção e apresentar medida caseira;
IV- A informação nutricional será expressa como "zero" ou "0" ou "não contém" para o valor energético e os nutrientes, quando a quantidades forem menores ou iguais às quantidades estabelecidas como "quantidade não significativa";
V- Apresentar as inscrições: "Valores Diários de referência com base numa dieta de 2000 kcal, ou 8400 kJ" ; "Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas".
§14º No caso de terceirização da produção, devem constar as expressões "fabricado por:", seguida da identificação do fabricante, e "para:", seguida da identificação do estabelecimento contratante.
§15º Os rótulos dos produtos coloridos artificialmente devem conter a expressão "COLORIDO 24 ARTIFICIALMENTE".

Art. 61 O tamanho das letras e números da rotulagem obrigatória não pode ser inferior a 01 mm, sendo que as indicações de conteúdo líquido seguirão os padrões metrológicos vigentes.

Art. 62 Nenhuma informação contida nos rótulos poderá levar o consumidor a equívocos ou enganos.

Art. 63 No caso de produtos expostos ao consumo sem qualquer proteção além de seu envoltório ou casca, a rotulagem será feita por meio de rótulo impresso em papel ou outro material resistente que possa ser preso ao produto como forma de identificação.
Art. 64 Nenhum rótulo de produto de origem animal poderá conter alegação terapêutica.

Art. 65 No caso de cancelamento de registro ou fechamento do estabelecimento, fica a firma responsável obrigada a inutilizar os rótulos existentes em estoque.

Art. 66 A observância das exigências de rotulagem contidas neste regulamento, não desobrigao cumprimento das demais legislações municipais, estaduais e federais de rotulagem.

CAPÍTULO VI
Dos Carimbos de Inspeção e seus usos

Art. 67 O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM, utilizará carimbo oficial de certificação de origem e sanidade, o qual representará a marca oficial usada exclusivamente como garantia de que o produto provém de estabelecimento inspecionado.

Art. 68 O carimbo oficial da inspeção municipal é a garantia que o estabelecimento se encontra devidamente registrado no SIM.

§1º O modelo de carimbo de inspeção a ser usados nos rótulos de produtos alimentícios registrados na Secretaria de Agricultura Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural – SEAGRI obedecerão aos critérios específicos definidos em normas complementares.

CAPÍTULO VII
Reinspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal

Art. 69 Os produtos de origem animal podem ser reinspecionados tantas vezes quanto necessário, antes de serem expedidos pela fábrica para o consumo.
§ 1º Os produtos e matérias-primas que nessa reinspeção forem julgados impróprios para o consumo devem ser destinados ao aproveitamento como subprodutos industriais derivados não comestíveis, depois de retiradas as marcas oficiais e submetidos à desnaturação se for o caso.
§ 2º Quando os produtos e matérias-primas ainda permitam aproveitamento condicional ou beneficiamento, a Inspeção Municipal pode autorizar que sejam submetidos aos processos apropriados, reinspecionando-os antes da liberação.

Art. 70 Nenhum produto de origem animal pode ter entrada em estabelecimento sob Inspeção Municipal, sem que seja claramente identificado como oriundo de outro estabelecimento inspecionado, quando for o caso. Parágrafo único. É proibido o retorno ao estabelecimento de origem dos produtos que, na reinspeção sejam considerados impróprios para o consumo, devendo-se promover sua transformação ou inutilização.

Art. 71 Na reinspeção de carne em natureza ou conservada pelo frio, deve ser condenada a que apresente qualquer alteração que faça suspeitar processo de putrefação, contaminação biológica, química ou indícios de zoonoses.
§ 1º Sempre que necessário a Inspeção verificará o pH sobre o extrato aquoso da carne.
§ 2º Sem prejuízo da apreciação dos caracteres organolépticos e de outras provas, a Inspeção adotará pH entre 6,0 e 6,4 (seis e seis quatro décimos) para considerar a carne ainda em condições de consumo.

CAPÍTULO VIII
Das Análises Laboratoriais

Art. 72 O SIM coletará amostras de matérias-primas, ingredientes, produtos alimentícios e água de abastecimento para exames laboratoriais físico-químicos e microbiológicos, sempre que julgar necessário.
§1º Parâmetros analisados:
Características sensoriais;
Composição centesimal;
Índices físico-químicos;
Aditivos ou substâncias não permitidas;
Verificação de identidade e qualidade;
Presença de contaminação ou alteração microbiana;
Presença de contaminantes físicos.
§2º A amostra deve ser coletada obedecendo às normas técnicas de coleta, acondicionada em embalagem apropriada, lacrada e identificada.
§3º A amostra deverá ser colhida na presença do detentor do produto ou de seu representante legal.
§4º Na ausência do representante legal da empresa, ou quando a amostra for coletada em estabelecimento comercial, a colheita deverá ser realizada na presença de 2 (duas) testemunhas.
§5º Não será colhida amostra de produto cuja identidade, composição, integridade ou conservação estejam comprometidas; nesses casos, as intervenções legais e penalidades cabíveis não dependerão das análises e de laudos laboratoriais.
Art. 73 As amostras para análises deverão ser colhidas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a sua validade analítica. 27 Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo a colheita.
Art. 74 Para realização das análises fiscais será colhida amostra em triplicata da matériaprima, insumo ou produto a ser analisado, assegurando sua inviolabilidade e conservação, sendo a prova enviada ao laboratório, uma contraprova mantida sob a guarda do SIM e a outra contraprova sob a guarda do estabelecimento.
§1° Quando as análises fiscais forem realizadas em produtos cuja quantidade ou a natureza da amostra não permitir a colheita em triplicata, ou ainda em produtos que apresentem prazo de validade curto, uma única amostra será encaminhada para o laboratório, podendo o interessado designar um técnico capacitado para acompanhar a realização da análise fiscal.
§2° Pode ser dispensada a colheita em triplicata quando se tratar de análises fiscais que, a critério do SIM, possam ser realizadas durante os procedimentos de verificação oficial.
§3° O número de amostras colhidas para análise microbiológica fiscal será conforme a amostragem prevista no Regulamento Técnico do produto ou em legislação específica, não cabendo contraprova.
Art. 75 Sem embargos de outras ações pertinentes, na ocorrência de resultado não conforme em análises fiscais, o SIM deverá: I - notificar o interessado dos resultados analíticos obtidos; II - lavrar o auto de infração.
Art. 76 No caso de discordância do resultado, o interessado deverá comunicar que realizará a análise da contraprova em seu poder, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis da data da ciência do resultado.
§1° Ao informar que realizará a análise de contraprova, o interessado indicará no ofício o nome do laboratório contratado e a data de envio da amostra, que deverá ser a amostra legítima (sem indícios de alteração ou violação) de contraprova que se encontre em poder do detentor ou interessado.
§2° Para fins de contraprova, o laboratório deverá ter reconhecimento público e ser credenciado a algum órgão ou entidade idônea, para a análise da amostra em questão, e adotar os métodos oficiais de análise.
§3° O laboratório deve atestar as condições de recebimento da contraprova, incluindo as condições do lacre e da embalagem (relatando eventuais indícios de violação), a temperatura de recebimento da amostra, o número do lacre, a marca do produto, o lote ou data de fabricação do produto.
§4° Comprovada a violação ou o mau estado de conservação da amostra de contraprova, seu resultado será desconsiderado, sendo mantido o resultado da análise de fiscalização que será considerado o definitivo.
§5° A não realização da análise da contraprova sob a guarda do interessado implicará a aceitação do resultado da análise de fiscalização.

§6° A realização da análise de contraprova em poder do interessado não resultará em qualquer custo ao SIM.
Art. 77 Em caso de divergência entre os resultados da análise fiscal condenatória e da contraprova do estabelecimento, deverá ser realizado novo exame pericial sobre a amostra de contraprova em poder do SIM, sendo o seu resultado considerado o definitivo.

Art. 78 Nos casos de análises fiscais de produtos que não possuam Regulamentos Técnicos ou legislações específicas, permite-se o seu enquadramento nos padrões estabelecidos para um produto similar.

Parágrafo único. Para os casos previstos no caput deste artigo, o SIM deverá informar o enquadramento adotado ao produto para o procedimento de análise fiscal, preferencialmente no ato do registro do mesmo ou, quando não for possível, anteriormente à colheita.

Art. 79 A realização de análise fiscal não exclui a obrigatoriedade do estabelecimento de realizar análise de controle de seu processo produtivo, abrangendo aspectos tecnológicos, físico-químicos, toxicológicos e microbiológicos, seguindo métodos com reconhecimento técnico-científico comprovado e que disponham de evidências auditáveis pelo SIM

CAPÍTULO IX
Inspeção Industrial e Sanitária de Carnes e Derivados Dos Entrepostos e Estabelecimentos para Fabricação de Produtos Cárneos

Art. 80 Dos entrepostos e estabelecimentos de fabricação de produtos cárneos devem dispor de instalações composta de recepção de matéria-prima; câmara de resfriamento e/ou congelamento; seção de desossa e processamento; seção de envoltórios; seção de condimentos e ingredientes; seção de cozimento e banha; seção de resfriamento; seção de rotulagem e embalagem secundária; seção de expedição; e seção de sub-produtos.

Art. 81 A seção de recepção de matérias-primas deve ser localizada contígua ao sistema de resfriamento e depósito de matéria-prima, ou à sala de desossa e processamento, de maneira que a matéria-prima não transite pelo interior de nenhuma outra seção até chegar a essas dependências.

Art. 82 A indústria que recebe e usa matéria-prima resfriada deve possuir câmara de resfriamento ou outro mecanismo de frio para o seu armazenamento.

Parágrafo único. A Juízo do SIM, quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte os condimentos e ingredientes poderão ser preparados e armazenados na seção de processamento, a rotulagem e embalagem secundária poderá ser feita na seção de expedição e a seção de sub-produtos poderá ser dispensada desde que os mesmos sejam retirados do local imediatamente.

Art. 83 As indústrias que recebem matéria-prima congelada, possuirão câmara de estocagem de congelados ou outro mecanismo de congelamento, com temperatura não superior a -18° (dezoito graus centígrados negativos).

§1º As câmaras de congelados, serão construídas inteiramente em alvenaria ou outros produtos autorizados pelo serviço de inspeção.
§2º Nas câmaras de congelados não é permitido o uso de estrados de madeira.
§3º A juízo do SIM, a matéria-prima congelada poderá ser armazenada no sistema de resfriamento para o processo de descongelamento e posterior industrialização.

Art. 84 Deve existir no interior da câmara de resfriamento, quando for o caso, prateleiras metálicas e estrados metálicos ou de plástico, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o uso de madeira de qualquer tipo ou de equipamentos oxidados ou com descamação de pintura.

Art. 85 A manipulação e processamento poderão ser executados na sala de desossa desde que não traga prejuízos as outras operações e para a higiene e sanidade.

§ 1º O espaço para o processamento deverá ser dimensionado de acordo com os equipamentos instalados em seu interior e com volume de produção/hora e produção/dia, além da diversificação de produtos aí processados.
§ 2º O espaço para processamento disporá de todos os equipamentos mínimos necessários para a elaboração dos produtos fabricados pelo estabelecimento, como moedor de carne, cutter, misturadeira, embutideira, mesas de aço inoxidável, tanques de aço inoxidável ou de plástico, carros de aço inoxidável ou de plástico especial, bandejas ou caixas de plástico ou inoxidável.
§ 3º A desossa poderá ser efetuada na mesma área desde que em momentos diferentes, sendo necessária uma higienização entre as duas operações.

Art. 86 O resfriamento das massas deverá ser realizado em sistemas de resfriamento com temperatura no seu interior em torno de 4°C. Parágrafo único. Quando houver espaço suficiente no sistema de resfriamento de matériasprimas, as massas poderão aí ser depositadas.

Art. 87 A seção de preparação de envoltórios naturais servirá como local para a sua lavagem com água potável, seleção e desinfecção com produtos aprovados pelo órgão competente para tal finalidade, podendo servir também, quando possuir área suficiente, para depósito de envoltórios, em bombonas ou bordalesas, desde que rigorosamente limpos interna e externamente e que possua acesso independente para este tipo de embalagem, sem trânsito pelo interior das demais seções.

Parágrafo único. A juízo do SIM, a preparação dos envoltórios, lavagem, retirada do sal e desinfecção poderá ser feito na própria sala de processamento, sendo necessária para tal uma mesa e pia independentes desde que não fique armazenado nesta sala a matéria-prima e não sejam executados simultaneamente à desossa e ao processamento.

Art. 88 A seção de preparação de condimentos localizar-se-á contígua à sala de processamento e manipulação de produtos, comunicando-se diretamente com esta através de porta.
§ 1º A seção de preparação de condimentos poderá ser substituída por espaço específico dentro da sala de processamento.
§ 2º Caso possuir área suficiente à seção de preparação de condimentos servirá também como depósito de condimentos e ingredientes.
§ 3º Para preparação de condimentos deverá ter equipamentos como balanças, mesas, prateleiras, estrados plásticos, baldes plásticos com tampa, bandejas ou caixas plásticas etc.

Art. 89 A seção de cozimento e banha deverá ser independente da seção de processamento e 32 das demais seções, tendo portas com fechamento automático. Parágrafo único. Para a fabricação de banha, o estabelecimento deve possuir tanque para fusão e tratamento dos tecidos adiposos de suínos, destinada exclusivamente à fusão dos tecidos adiposos, localizada de forma a racionalizar o fluxo de matéria-prima proveniente das salas de matança e desossa.

Art. 90 A seção de resfriamento dos produtos prontos, deverá estar equipada com sistema de resfriamento, para armazenar os produtos prontos que necessitarem de refrigeração aguardando o momento de sua expedição.
§ 1º A seção de resfriamento dos produtos prontos será, de preferência, contígua à expedição e à seção de processamento sendo que a temperatura deverá permanecer entre 2 a 5°C.
§ 2º Na seção de resfriamento dos produtos prontos, quando todos os produtos aí depositados estiverem devidamente embalados, não serão toleradas prateleiras de madeira.

Art. 91 A seção de cura poderá possuir ou não equipamentos para climatização, a juízo do SIM, sendo que quando não houver tais equipamentos, a temperatura ambiente e a umidade relativa do ar serão controladas pela abertura e fechamento das portas e janelas, as quais terão, obrigatoriamente, telas de proteção contra insetos.

Art. 92 A seção de embalagem secundária será anexa à seção de processamento, separada desta através de parede e servirá para o

acondicionamento secundário dos produtos que já receberam a sua embalagem primária na seção de processamento, fatiamento, etc.
Parágrafo único. A juízo do SIM, a operação de rotulagem e embalagem secundária poderão também ser realizadas na seção processamento ou expedição quando esta possuir espaços que permita tal operação sem prejuízo das demais.

Art. 93 A seção de expedição deve permitir condições adequadas para o carregamento do produto pronto.

CAPÍTULO X
Inspeção Industrial e Sanitária de Pescados Dos Estabelecimentos de Abate e Industrialização de Pescado

Art. 94 Estabelecimento de Abate e Industrialização de Pescado é o estabelecimento que possui dependências, instalações e equipamentos para recepção, lavagem, processamento, transformação, preparação, acondicionamento e frigorificação, com fluxo adequado à espécie de pescado a ser abatida, dispondo ou não de instalações para o aproveitamento de produtos não comestíveis.

Art. 95 Estação Depuradora de Moluscos Bivalves é o estabelecimento que possui dependências próprias para recepção, depuração, embalagem e expedição de moluscos bivalves. Das Instalações.

Art. 96 Tanques de depuração deverá ser revestido com material impermeável com o objetivo de proporcionar o esvaziamento do trato digestivo dos peixes de cultivo, eliminação de resíduos terapêuticos, odores e sabores desagradáveis e eliminação da contaminação microbiológica dos moluscos bivalves.
Parágrafo único. Poderão ser dispensados caso o lote venha acompanhado de Atestado emitido pelo Responsável Técnico do criatório informando a depuração realizada na propriedade.

Art. 97 A recepção do pescado deverá ser feita em área coberta. Parágrafo único. Esta seção será separada fisicamente por parede inteira e sem possibilidade de trânsito de pessoal entre esta e a seção de evisceração e filetagem.

Art. 98 Na passagem do pescado, da seção de recepção para a seção de evisceração, deverá ser realizada a lavagem do pescado, com água clorada a 5ppm.

Art. 99 Para a evisceração e filetagem deverá dispor de mesa para descamação, evisceração, coureamento e corte (postagem ou filetagem) com uma tomada de água a cada m² de mesa. Parágrafo único. A disposição das mesas deverá viabilizar a produção de tal maneira que não haja refluxo do produto.

Art. 100 Deverá dispor de instalações ou equipamentos adequados à colheita e transporte de resíduos de pescado, resultantes do processamento, para o exterior das áreas de manipulação de produtos comestíveis.

Art. 101 A seção de embalagem será anexa à seção de processamento e servirá para a embalagem e rotulagem dos produtos. Parágrafo único. A operação da embalagem e rotulagem poderá também ser realizada na seção de armazenamento e expedição do produto pronto, quando esta possuir espaços que permita tal operação sem prejuízo das demais.

Art. 102 As embalagens ficarão armazenadas em seção independente e identificada e o acessoa este depósito será independente do acesso às seções de industrialização.

Art. 103 Deverá possuir instalações para o fabrico e armazenagem de gelo, podendo esta exigência, apenas no que tange à fabricação, ser dispensada em regiões onde exista facilidade para aquisição de gelo de comprovada qualidade sanitária.

Parágrafo único. Preferencialmente o silo para o gelo deverá estar localizado em nível superior às demais dependências e, por gravidade, seja conduzido aos diferentes locais onde o gelo será necessário.

Art. 104 O estabelecimento possuirá equipamentos/câmaras de resfriamento ou isotérmicas que 35 se fizerem necessárias em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento.

Art. 105 Os túneis de congelamento rápido, quando necessário, terão de atingir temperaturas não superiores a – 25ºC (menos vinte e cinco graus) e fazer com que a temperatura no centro dos produtos chegue até -18 à -20ºC (menos dezoito a menos vinte graus centígrados) no menor período possível.

§1º Poderão ser construídos em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos.
§2º Quando construídos em alvenaria, os túneis de congelamento terão paredes lisas e sem pintura para facilitar a sua higienização. As suas portas serão sempre metálicas ou de material plástico resistente à impactos e à baixas temperaturas, e terão largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

Art. 106 O estabelecimento possuirá câmara de estocagem/equipamento de congelados.
§1º Os produtos depositados devem estar totalmente congelados e adequadamente embaladose identificados.
§2º Só serão transferidos dos túneis de congelamento para a câmara de estocagem os produtos que já tenham atingidos -18 a -20ºC (menos dezoito à menos vinte graus centígrados) no seu interior e nessa câmara os produtos ficarão armazenados sobre estrados ou em paletes, afastados das paredes e do teto e em temperatura nunca superior à – 18ºc (menos dezoito graus centígrados) até a sua expedição.
§3º Será admitida a estocagem em freezers.

Art. 107 Deve dispor de seção de higienização de caixas e bandejas, o uso de madeira é proibido, disporá de água sob pressão e de estrados plásticos ou galvanizados.

Art. 108 Possuir seção de expedição, que possibilite o carregamento dos produtos.

Art. 109 As mesas de evisceração e inspeção deverão ser de material inoxidável, poderão ser fixas ou móveis.

Art. 110 A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria, as atividades e os acessos serão totalmente independentes tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria por óculo.

CAPÍTULO XI
Inspeção Industrial e Sanitária do Mel e Cera de Abelhas Dos Apiários e Entrepostos de Mel e Cera de Abelha

Art. 111 O apiário é destinado à produção, extração, classificação, beneficiamento, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de mel, cera e outros produtos das abelhas, que deverá ser compatível com a sua capacidade instalada. Parágrafo único. O Entreposto de Mel e Cera de Abelha diferem-se do apiário por não contemplar a atividade de produção e extração do mel.

Art. 112 O estabelecimento deverá ser localizado afastado da área de terreno onde se situam as colméias de produção.

Art. 113 Ter dependência de recepção de caixas com favos.

Art. 114 Ter dependências, podendo ser concomitantes, para extração, filtração, beneficiamento, decantação, descristalização, classificação e envase do produto, sendo que nesta seção e em local adequado, dispondo de instalações, instrumentos e reagentes mínimos necessários, poderão ser realizadas as análises de rotina, desde que as demais operações não sejam simultaneamente.

Art. 115 A juízo do SIM, o local para depósito de material de envase e rotulagem, pode ser na seção de processamento, desde que tenha espaço adequado para tal.

Art. 116 Ter local para as operações de rotulagem, embalagem secundária, armazenagem, expedição, e para o procedimento de higienização dos vasilhames e utensílios.

Art. 117 Os equipamentos e utensílios basicamente compõem-se de garfos ou facas desoperculadoras, tanques ou mesas para desoperculação, centrífugas, filtros, tanques de decantação, tubulações, tanques de depósitos, mesas, baldes, tanque de descristalização, quando for o caso.
§ 1º Os filtros de tela devem ser de aço inoxidável ou fio de náilon, não se permitindo o uso de material filtrante de pano.
§ 2º As tubulações devem ser em aço inoxidável ou material plástico atóxico, recomendando- se que sejam curtas e facilmente desmontáveis, com poucas curvaturas e de diâmetro interno não inferior a 40 mm.
§ 3º Não serão admitidos equipamentos constituídos ou revestidos com epóxi, tinta de alumínio ou outros materiais tóxicos, de baixa resistência a choques e à ação de ácidos e álcalis, que apresentem dificuldades à higienização ou que descamem ou soltem partículas.

Art. 118 O almoxarifado, quando necessário, deverá ser em local apropriado e fora das instalações do estabelecimento, guardando dimensões que atendam adequadamente à guarda de materiais de uso nas atividades do estabelecimento, assim como de ingrediente e embalagens, desde que separados dos outros materiais.

Art. 119 As análises de rotina deverão estar em acordo com a legislação vigente sobre identidade e qualidade do produto.

Art. 120 Para cada extração (safra/produtor) deverá ser retirada uma amostra para realização de análises complementares, segundo regulamento técnico especifico para cada produto e outras que venham a ser determinadas em legislação especifica, oficialmente adotadas pelo Serviço de Inspeção.

CAPÍTULO XII
Inspeção Industrial e Sanitária de Leite e Derivados Estabelecimentos de Leite e Derivados

Art. 121 Os estabelecimentos de leite e derivados são classificados em:
I - Posto de refrigeração;
II- Usina de beneficiamento;
III – Fábrica de laticínios.

Art. 122 Os estabelecimentos para leite e derivados devem atender ainda as seguintes condições, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológicas cabíveis, dispondo de:
I - dependência para recepção de matéria-prima;
II - dependências para manipulação e fabricação, podendo ser comum para vários produtos quando os processos forem compatíveis;
III - refrigerador a placas, tubular ou equipamento equivalente para refrigeração rápida do leite, incluído o uso de tanque de expansão, ou similar, nos casos em que a refrigeração seja necessária;
IV - equipamento para pasteurização do leite, rápida ou lenta;
V - equipamentos de refrigeração, quando necessárias, para salga ou secagem, maturação, estocagem e congelamento, com equipamentos para controle da temperatura e da umidade relativa do ar, de acordo com o processo de fabricação e as especificações técnicas dos derivados lácteos fabricados;
VI - dependência para embalagem, rotulagem, acondicionamento, armazenagem do produto pronto e expedição;
VII - laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos: Pistolapara álcool alizarol, Acidímetro Dornic, Termo lacto densímetro e Termômetro;
VIII - as análises micro-biológicas e físico-químicas de autocontrole dos derivados do leite serão executadas conforme solicitadas pelo serviço de inspeção.

Art. 123 Todos os estabelecimentos em que, no processo de fabricação, seja utilizada injeção direta de vapor ou o produto tenha contato direto com água aquecida por vapor, devem possuir equipamentos apropriados para a produção de vapor.

Art. 124 Todos os estabelecimentos de leite e derivados devem registrar diariamente a produção, entradas, saídas e estoques de matérias-primas e produtos, incluindo soro de leite, leitelho e permeado, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles do processo produtivo e destino.

CAPÍTULO XIII
Inspeção Industrial e Sanitária de Ovos e Derivados

Art. 125 Entende-se por ovos, sem outra especificação, os ovos de galinha.
Parágrafo único – Os ovos de outras espécies devem denominar-se segundo a espécie de que procedam.

Art. 126 Ovos frescos ou submetidos a processos de conservação aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal, só podem ser expostos ao consumo humano quando previamente submetidos à inspeção e classificação previstos no presente Regulamento.

Art. 127 Entende-se por ovos frescos os que não forem conservados por qualquer processo e se enquadrem na classificação estabelecida no presente Regulamento.

Art. 128 O estabelecimento de ovos deve manter uma relação atualizada dos fornecedores, e os ovos recebidos nestes estabelecimentos devem chegar devidamente identificados e acompanhados de uma ficha de procedência, de acordo com o modelo estabelecido em normas complementares.

Art. 129 Os ovos para consumo em natureza devem ser inspecionados e classificados em estabelecimentos designado “Entreposto”.

Art. 130 Após a classificação dos ovos, o estabelecimento dever manter registros auditáveis e 40 disponíveis ao Serviço de Inspeção.
Parágrafo único. Os registros devem abranger dados de rastreabilidade, quantidade de ovos classificados por categoria de qualidade e de peso e outros controles, conforme exigência do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 131 Os estabelecimentos de ovos e derivados devem executar os seguintes procedimentos, que serão verificados pela Inspeção:
I – garantir condições de higiene em todas as etapas do processo;
II – armazenar e utilizar embalagens de maneira a assegurar a inocuidade do produto;
III – realizar exame pela ovoscopia em câmara destinada exclusivamente a essa finalidade; IV – classificar os ovos com equipamentos específicos;
V – executar os programas de autocontrole; e
VI – implantar programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em ovos provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução. Ovos e Derivados

Art. 132 Os estabelecimentos de ovos e derivados classificam-se em:
I – Entreposto de ovos: Estabelecimento destinado ao recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos em natureza.
II – Fábrica de produtos de ovos: O estabelecimento destinado ao recebimento e industrialização de ovos, dispondo somente de unidades de industrialização, não se dedicando a ovos in natura.

Art. 133 O entreposto de ovos deve dispor de:
a) Local para recepção de ovos;
b) Local para classificação, ovoscopia (ou equivalente) e embalagem;
c) Local de armazenagem e expedição;
d) Local para deposito de embalagens;
e) Local apropriado para lavagem de recipientes, bandejas ou similares.

Art. 134 Fábrica de produtos de ovos:
a) Local para recepção de ovos;
b) Local para ovoscopia e lavagem de ovos;
c) Local apropriado para quebras de ovos;

d) Local destinado a industrialização de ovos, compatível com a tecnologia utilizada convenientemente aparelhado para o processamento;
e) Dispor de equipamentos de frio;
f) Local para deposito de embalagens;
g) Local apropriado para lavagem de recipientes, bandejas ou similares;

Art. 135 Os aviários, granjas e outras propriedades avícolas nas quais estejam passando por doenças zoonóticas com informações comprovadas pelo setor competente pela sanidade animal não podem destinar sua produção de ovos ao consumo.

CAPÍTULO XIV
Obrigações dos Estabelecimentos

Art. 136 Ficam os proprietários de estabelecimentos sob Inspeção Municipal, obrigados a:
I – cumprir todas as exigências que forem pertinentes contidas no presente Regulamento;
II – fornecer os dados estatísticos de interesse do Serviço de Inspeção, na forma por ela requerida;
III – dar aviso antecipado de 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, nos estabelecimentos sob inspeção periódica, sobre a paralisação ou reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeiram certificação sanitária;
IV – manter locais apropriados para recebimento e guarda de matérias-primas e produtos que necessitem de reinspeção, bem como para matérias-primas e produtos suspeitos;
V – fornecer substâncias apropriadas para desnaturação de produtos condenados, quando não haja instalações para sua transformação imediata;
VI – manter em dia o registro do recebimento de matérias-primas e insumos, especificando procedência e qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos, que deverá estar disponível para consulta do Serviço de Inspeção, a qualquer momento;
VII – manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
VIII – garantir o livre acesso de servidores a todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, colheita de amostras, verificação de documentos ou outros procedimentos de inspeção previstos no presente Regulamento;
IX – realizar imediatamente o recolhimento dos produtos elaborados e eventualmente expostos à venda quando for constatado desvio no controle de processo, que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 137 No caso de cancelamento de registro do estabelecimento, fica o mesmo obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque, sob supervisão do Serviço de Inspeção.

CAPÍTULO XV
Das Infrações e Sanções Administrativas Das Infrações

Art. 138 Constitui infração, para os efeitos deste Regulamento, toda ação ou omissão que importe na inobservância de preceitos nele estabelecidos ou na desobediência às determinações de caráter normativo dos órgãos ou das autoridades administrativas competentes.

Parágrafo Único - Responderá pela infração quem a cometer, incentivar a sua prática ou dela se beneficiar.

Art. 139 São responsáveis pela infração às disposições do presente Regulamento, para efeito de aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas e jurídicas:
I – produtoras de matéria-prima de qualquer natureza, aplicável a indústria animal desde a fonte de origem, até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM;
II – proprietárias, arrendatárias, locatárias, possuidor ou responsável pela exploração de estabelecimentos registrados em que forem recebidos, manipulados, transformados, elaborados, preparados, conservados, acondicionados, distribuídos ou transportados produtos de origem animal.

Parágrafo Único – A responsabilidade a que se refere o presente artigo abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos da pessoa física ou jurídica que explorar a indústria de produtos de origem animal.

Art. 140 A aplicação da penalidade não desobriga o infrator de reparar o dano referente à falta que lhe deu origem.

Art. 141 Considera-se reincidência a prática de nova infração pelo mesmo agente que houver sofrido sanção anterior, por outra ou de igual natureza.

Art. 142 A infração cometida por servidor responsável pela prévia inspeção e fiscalização, quanto as ações ou omissões na aplicação do presente Regulamento, será apurada e apenada na forma que dispõe a legislação estatutária a que estiver sujeito, sem prejuízo da responsabilização civil e penal.

Art. 143 Consideram-se infrações, para os efeitos deste Regulamento:
I – sonegar informações ou prestar informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, qualidade e procedência de matérias primas, produtos e derivados de origem animal, bem como, de qualquer informação que direta e indiretamente interesse ao SIM;
II - industrializar, comercializar, armazenar ou transportar matérias primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, sem que o estabelecimento esteja devidamente registrado no Serviço de Inspeção Oficial, e seus respectivos produtos cadastrados;
III – comercializar produtos, subprodutos e derivados de origem animal, sem rótulos e embalagens, devidamente aprovados no SIM.
IV – usar de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal;
V – industrializar, comercializar, armazenar ou transportar matérias primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, inobservando às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas adequadas ao fim que se destinam;
VI – industrializar ou comercializar matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, falsificados ou adulterados.

Art. 144 As infrações serão classificadas em leve, grave e gravíssima considerando a gravidade da infração e o risco à saúde humana.
§ 1º Consideram–se leve as infrações prevista no inciso I;
§2º Consideram-se grave as infrações previstas nos incisos II e III;
§3º Consideram-se gravíssima as infrações previstas nos incisos IV, V e VI;
§4º Constituem agravantes o uso de artifícios, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

Art. 145 Além de outros casos específicos previstos neste Regulamento consideram-se falsificações:
I – Alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais elementos normais do produto, de acordo com os padrões estabelecidos ou fórmulas aprovadas pela SIM;
II – Quando as operações de manipulação e elaboração forem executadas com a intenção deliberada de estabelecer falsa impressão aos produtos fabricados;
III – Supressão de um ou mais elementos e substituição por outras, visando aumento de volume ou peso em detrimento da sua composição normal ou do valor nutritivo intrínseco;

Art. 146 Além de outros casos específicos previstos neste Regulamento consideram-se adulterações:
I – Quando os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariem as especificações e determinações fixadas;
II – Quando no preparo dos produtos haja sido empregada matéria-prima alterada ou impura; III – Quando tenham sido empregadas substâncias de qualquer qualidade, tipo e espécie diferente das da composição normal do produto, sem prévia autorização do SIM.;
IV – Quando os produtos tenham sido coloridos ou aromatizados sem prévia autorização, e não conste declaração nos rótulos;
V – Intenção dolosa em mascarar a data de fabricação.

VI– Especificação total ou parcial na rotulagem de um determinado produto que não seja o contido na embalagem ou recipiente;
VII – Conservação com substâncias proibidas;
VIII– Quando forem usadas denominações diferentes das previstas neste Regulamento ou em legislações específicas.

CAPÍTULO XVI

Das Sanções Administrativas
E do Processo Administrativo

Das Sanções Administrativas

Art. 147 As sanções previstas neste artigo serão aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis às infrações.
I – Advertência, nas infrações consideradas leves e quando o infrator for primário e restar demonstrada a boa-fé;
II – Multa de até 100 UFIR's nos casos de reincidência, dolo ou má-fé;
III – Apreensão ou inutilização das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulterados ou falsificados;
IV – A suspensão da atividade por determinado período;
V – Interdição total ou parcial do estabelecimento quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§1º As multas poderão ser elevadas até o máximo de 50 (cinquenta) vezes, quando o volume do negócio do infrator faça prever que a punição será ineficaz.
§ 2º A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências especificadas no AI, sendo-lhe marcado, quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual, poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do agente fiscal, ser novamente multado, suspensa a atividade, interditado o estabelecimento ou cancelado o registro.
§ 3º A apreensão ou inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, será determinada pela autoridade fiscalizadora, independentemente da conclusão do processo administrativo, mediante Auto de Infração próprio, não cabendo aos proprietários qualquer tipo de indenização.
§4º A suspensão, prevista no Inciso IV do artigo anterior, será levantada depois de constatado em reinspeção completa que foram atendidas as exigências que motivaram a sanção, inclusive, quando for o caso, será autorizado o aproveitamento condicional de produtos para alimentação humana, após o rebeneficiamento, mediante inspeção do SIM.
§5º A interdição prevista no inciso V poderá ser levantada depois de constatado em reinspeção completa o atendimento das exigências que motivaram a sanção, se a interdição não for levantada decorrido 12 meses, será cancelado o respectivo registro.

Art. 148 No ato da apreensão, o agente de fiscalização nomeará o fiel depositário que ficará responsável pela guarda dos produtos.

§1º Os produtos alimentícios, as matérias-primas, os ingredientes e subprodutos apreendidos pela fiscalização que necessitarem de análise laboratorial, quando a validade permita a espera do resultado, ficarão sob a guarda do proprietário, e somente serão inutilizados, depois de confirmada a condenação e caso não possam ser aproveitados.
§ 2º Nos casos em que se descartar o risco do produto, o SIM autorizará a liberação das matériasprimas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, para processamento e/ou comercialização, mediante termo de liberação.
§3º Nos casos em que se determinar que o produto seja impróprio para alimentação humana ou animal, independentemente da realização de análise laboratorial, o mesmo, deve ser condenado e inutilizado de imediato.

Art. 149 Os rótulos, embalagens, utensílios e equipamentos que forem apreendidos pela fiscalização ficarão sob a guarda do proprietário, e terão sua destinação definida somente após conclusão do processo administrativo, podendo ser inutilizados ou ter outra destinação a critério do SIM.

Art. 150 As despesas decorrentes do processo de inutilização correrão às expensas do autuado.

Art. 151 Todo produto de origem animal exposto à venda no âmbito do Município de Russas, sem qualquer identificação que permita verificar sua verdadeira procedência, quanto ao estabelecimento de origem, localização e firma responsável, será considerado sem a prévia inspeção e fiscalização e como tal, sujeito as penalidades previstas neste Regulamento.

Do Processo Administrativo da Autuação

Art. 152 No instrumento de autuação deverá constar no mínimo, nome e endereço do autuado, local, dia e hora da ação, descrição sucinta da infração, citação de dispositivos legais infringidos, nome do servidor, testemunha, quando houver, e assinaturas do autuado, servidor autuante e testemunhas, e quando possível número do CPF e CNPJ.
§ 1º - Se o autuado se negar a assinar o auto de infração, será esse fato nele declarado, e uma das vias será remetida, posteriormente, através de correspondência com Aviso de Recebimento – AR.
§2º A autuação será feita em 03 (três) vias, sendo uma do infrator, outra para instrução do processo e outra para o arquivo do SIM.
Da Instrução do Processo

Art. 153 O servidor que lavrar o auto deverá instruí-lo com relatório circunstanciado sobre a infração e as peças que o compõem, de forma esclarecer a autoridade que proferirá a decisão, devendo efetuar seu protocolo.

Da Defesa e do Recurso

Art. 154 A defesa contra o instrumento de autuação será interposta no prazo 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento do auto de infração ou do Aviso de Recebimento (AR).

Art. 155 A defesa em primeira instância será protocolada no protocolo geral do Serviço de Inspeção Municipal, que deverá ser despachada pelo coordenador Serviço que a encaminhará para a Comissão de Recurso do SIM.
§ 1º O recurso será apreciado pela Comissão de Recurso do Serviço de Inspeção Municipal, composta por 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Agricultura, que não tenha atuado na fiscalização e devendo pelo menos um membro ser preferencialmente funcionário efetivo.
§ 2º A comissão será composta por 01 (um) presidente e 02 (dois) membros, sendo 01 (um) médico veterinário.
§ 3º A comissão não será remunerada.
§ 4º Após apreciação da Comissão, será encaminhado relatório conclusivo ao Secretário da pasta, que poderá ratificá-lo, caso não o faça, deverá apresentar as razões motivadas.
§ 5º Proferida a decisão, dela será notificado o autuado por correspondência com Aviso de Recebimento – AR ou por meios eletrônicos disponíveis, como email e/ou Whatsapp previamente cadastrado pelo autuado.
§ 6º - Far-se-á a notificação por meio de publicação no diário oficial do Estado, quando frustrada pelos meios acima apontados.

Art. 156 Da decisão caberá recurso no prazo 15 (quinze) dias, contados da data de juntada ao processo do Aviso de Recebimento (AR) ou da entrega com sucesso pela via eletrônica.

Art. 157 O recurso contra a decisão proferida deve ser protocolado no protocolo geral Serviço de Inspeção Municipal e será dirigido ao Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural o qual preferirá nova decisão dentro do prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

Art. 158 Salvo disposições em contrário computar-se-ão prazos excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

Parágrafo Único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que estiver fechada a repartição.

Art. 159 Cabe recurso com efeito suspensivo às penas de advertência e multa e com efeito devolutivo, no caso de aplicações das demais penalidades.

Das Disposições Finais

Art. 160 Transitada em julgado a decisão, o infrator terá o prazo de trinta dias para cumprir a obrigação, caso não seja fixado outro prazo.

Art. 161 Nos casos de pena pecuniária o não cumprimento acarretará inscrição em dívida ativa com remessa à Procuradoria do Município, para execução.

Art. 163 Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na execução do presente Decreto serão resolvidos de acordo com a legislação específica em vigor, podendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural – SEAGRI emitir Parecer e Notas Técnicas de Procedimento.

Art. 164 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE, em 10 de março de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:A36FF9A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.046/2025

ATO Nº 03.02.046/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **EDNA BRITO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE COORDENADORIA DO GABINETE,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:99F3917F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.047/2025

ATO Nº 03.02.047/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LIA RAQUEL DO NASCIMENTO,** para exercer o cargo em comissão de **APOIO DE GABINETE,** simbologia **DNS-8,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0ADD7F17

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.048/2025

ATO Nº 03.02.048/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOAQUIM CAPISTRANO JUNIOR,** para exercer o cargo em comissão de **OUVIDORIA,** simbologia **DNS 2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BEA47741

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.049/2025

ATO Nº 03.02.049/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CLAUDIA MARIA RAFEL PINHEIRO,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES,** simbologia **DNS 2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**

competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3D5BA3D9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.050/2025

ATO Nº 03.02.050/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CICERO MAIA DE FREITAS,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CMEQ,** simbologia **DAS-9,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9E9EE5E2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.051/2025

ATO Nº 03.02.051/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO LAUDEMIR GOMES PINHEIRO,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORIA DE GESTÃO INTERNA,** simbologia **DNS-11,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:38A93BA1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.052/2025

ATO Nº 03.02.052/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **SIDNA MAIA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO,** simbologia **DNS-11,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7838A8CD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.053/2025

ATO Nº 03.02.053/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MABIO ROBERTO AGUIAR DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** simbologia **DNS-11,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:17E17890

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.054/2025

ATO Nº 03.02.054/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **TANIA MARIA CANDIDO OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7C636965

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.055/2025

ATO Nº 03.02.055/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MANUEL BRITO MOREIRA,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:83A97CCA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.056/2025

ATO Nº 03.02.056/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **DENNYA DE OLIVEIRA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A3B15F48

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.057/2025

ATO Nº 03.02.057/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JAYRO OLIVEIRA AMORIM,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE APOIO AS UNIDADES EXECUTORAS,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E441E75D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.058/2025

ATO Nº 03.02.057/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JAYRO OLIVEIRA AMORIM,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE APOIO AS UNIDADES EXECUTORAS,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F06E3D0A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.059/2025

ATO Nº 03.02.059/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA ALDENISA PEIXOTO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE APOIO A ESCOLA E AO EDUCANDO,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4EA39C49

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.060/2025

ATO Nº 03.02.060/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **EVANDRO DE SOUSA OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8CBC3C2C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.061/2025

ATO Nº 03.02.061/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **HELMA BRITO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D69518E9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.062/2025

ATO Nº 03.02.062/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE WEBSTON COSTA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CONTROLE E CUSTOS,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0144D812

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.063/2025

ATO Nº 03.02.063/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANA AMÉLIA ALVES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:75CF3274

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.064/2025

ATO Nº 03.02.064/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **EDIVANIA JANUARIO SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:954A99A4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.065/2025

ATO Nº 03.02.065/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO BARBOSA ALVES ARAUJO,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CURRÍCULO E TEMPO INTEGRAL,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C4B60AA5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.066/2025

ATO Nº 03.02.066/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANNE MADELINY OLIVEIRA PEREIRA DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE APERFEIÇOAMENTO PEDAGÓGICO,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:780601B9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.067/2025

ATO Nº 03.02.067/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **DIONYLENI ROCHA DE ALMEIDA,** para exercer o cargo em comissão de **APOIO AOS PROJETOS SÓCIOS EDUCACIONAIS,** simbologia **DAS-13,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:42021AA1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.068/2025

ATO Nº 03.02.068/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO SERGIO BACELAR BARBOSA,** para exercer o cargo em comissão de **APOIO AOS PROJETOS SÓCIOS EDUCACIONAIS,** simbologia **DAS-13,**

vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EECF4A60

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.069/2025

ATO Nº 03.02.069/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **SARONITA CAVALCANTE DE HOLANDA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL DE NÍVEL I,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:89A3058F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.070/2025

ATO Nº 03.02.070/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JANICLEIDE SALDANHA DE OLIVEIRA PINHEIRO,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL DE NÍVEL I,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:74955DEA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.071/2025

ATO Nº 03.02.071/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **SIMONE MARIA ANDRE DE MEDEIROS,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL DE NÍVEL I,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:849A6B72

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.072/2025

ATO Nº 03.02.072/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **PAULO HENRIQUE DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL DE NÍVEL I,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:888FC876

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.073/2025

ATO Nº 03.02.073/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o

Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA AURICELIA FERREIRA ALVES,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL DE NÍVEL I,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D1073394

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.074/2025

ATO Nº 03.02.074/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE AMADEU DA SILVA FILHO,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL DE NÍVEL I,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B1902A71

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.075/2025

ATO Nº 03.02.075/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO LAECIO BARRETO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL DE NÍVEL I,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:292988E4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.076/2025

ATO Nº 03.02.076/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE EDIVARDO BEZERRA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL DE NÍVEL II,** simbologia **DAS-17,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1AD7C6D8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.077/2025

ATO Nº 03.02.077/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **PEDRO PAULO CORREIA SARAIVA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL DE NÍVEL II,** simbologia **DAS-17,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6C277D2E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.07.078/2025

ATO Nº 03.02.078/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA MONALIZA BRASILINO,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL DE NÍVEL II,** simbologia **DAS-17,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5586F7A1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.079/2025

ATO Nº 03.02.079/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ROSANGELA ROCHA DE ALMEIDA CABRAL,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL DE NÍVEL II,** simbologia **DAS-17,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F600104C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.080/2025

ATO Nº 03.02.080/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LIDUINA FERNANDES DE SOUSA OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL DE NÍVEL II,** simbologia **DAS-17,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:77ED3AA9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.081/2025

ATO Nº 03.02.081/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ESMERALDA RODRIGUES TEIXEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL DE NÍVEL II,** simbologia **DAS-17,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3ABD054C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.082/2025

ATO Nº 03.02.082/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO VALNEIS SILVA DE ALMEIDA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL DE NÍVEL II,** simbologia **DAS-17,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:191A39CC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.083/2025

ATO Nº 03.02.083/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE RICARDO BERTO ARAUJO,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL DE NÍVEL II,** simbologia **DAS-17,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AE2FF114

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.084/2025

ATO Nº 03.02.084/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA RAIMUNDA TOMÉ BEZERRA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) GERAL DO DISTRITO EDUCACIONAL DE NÍVEL II,** simbologia **DAS-17,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BE0756D0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.085/2025

ATO Nº 03.02.085/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO LAUDEMIR GOMES PINHEIRO JUNIOR,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO NÍVEL I,** simbologia **DAS-9,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A8E36C19

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.086/2025

ATO Nº 03.02.086/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **GECIANE FRANCELINO DE CARVALHO,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO NÍVEL I,** simbologia **DAS-9,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EBBE40EB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.087/2025

ATO Nº 03.02.087/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **PAULO JORGE RABELO DE LIMA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO NÍVEL I,** simbologia **DAS-9,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9B9080C4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.088/2025

ATO Nº 03.02.088/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **HERBSTER ALEX DA SILVA FERREIRA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO NÍVEL I,** simbologia **DAS-9,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3A64CDD3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.089/2025

ATO Nº 03.02.089/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ RIBAMAR NOGUEIRA DE SOUZA BARRETO,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO NÍVEL I,** simbologia **DAS-9,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E806DA5B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.090/2025

ATO Nº 03.02.090/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LUIZ GONZAGA DA SILVA NETO,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO NÍVEL I,** simbologia **DAS-9,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:17AB7D24

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.091/2025

ATO Nº 03.02.091/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **GILDEAN OLIVEIRA DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO NÍVEL I,** simbologia **DAS-9,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5948D0F7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.092/2025

ATO Nº 03.02.092/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA HELANI BRITO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO NÍVEL I,** simbologia **DAS-9,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2F9D495E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.093/2025

ATO Nº 03.02.093/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ELISABETE CARDOSO BARBOSA CAVALCANTE,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO NÍVEL II,** simbologia **DAS-12,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B8A71038

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.094/2025

ATO Nº 03.02.094/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA GERLENE PEREIRA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO NÍVEL II,** simbologia **DAS-12,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E988BF35

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.095/2025

ATO Nº 03.02.095/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LARISSA BENTO CRISOSTOMO,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO NÍVEL II,** simbologia **DAS-12,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C99F2728

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.096/2025

ATO Nº 03.02.096/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **SAMANTA ALVES DE QUEIROZ,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO NÍVEL II,** simbologia **DAS-12,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EBD5FEED

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.097/2025

ATO Nº 03.02.097/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LUCIANO DE SOUZA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO NÍVEL II,** simbologia **DAS-12,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:59B97267

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.098/2025

ATO Nº 03.02.098/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ROSIENE MARINHO DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO NÍVEL II,** simbologia **DAS-12,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:67CF820D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.099/2025

ATO Nº 03.02.099/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANA KARLA NOGUEIRA DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO NÍVEL II,** simbologia **DAS-12,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:ADB463DA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.100/2025

ATO Nº 03.02.100/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CANDIDA MARA DE SOUSA OLIVEIRA ALMEIDA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR NÍVEL I,** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4CBA23C5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.101/2025

ATO Nº 03.02.101/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **THALYTA DE SOUSA CORDEIRO,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR NÍVEL I,** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:48D9148A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.102/2025

ATO Nº 03.02.102/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA DE NAZARÉ DA CRUZ FERNANDES,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR NÍVEL I,** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0699BAC4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.103/2025

ATO Nº 03.02.103/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA CARLIANA ALMEIDA TORRES DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR NÍVEL I,** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:44BD7F48

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.104/2025

ATO Nº 03.02.104/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA VILANI MACIEL TEODOSIO,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR NÍVEL I,** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6DBDDEEF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.105/2025

ATO Nº 03.02.105/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR NÍVEL I,** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:81313C45

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.106/2025

ATO Nº 03.02.106/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO AFLANIO LINHARES MONTE,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR NÍVEL II,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8E51E3D7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.107/2025

ATO Nº 03.02.107/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR NÍVEL II,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:88E5F494

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.108/2025

ATO Nº 03.02.108/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **AIRLES BERNARDO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR NÍVEL II,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:437A59FC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.109/2025

ATO Nº 03.02.109/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **DIANA MARIA CASTRO DE LIMA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR NÍVEL II,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:518A824E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.110/2025

ATO Nº 03.02.110/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LAELIA MARIA PINHEIRO DA SILVA DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR NÍVEL II,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:478A2C45

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.111/2025

ATO Nº 03.02.111/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **PATRICIA ALVES MARINHO,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR NÍVEL II,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6F486261

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.112/2025

ATO Nº 03.02.112/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **SALVELINA COSTA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR NÍVEL II,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DB8E4778

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02,113/2025

ATO Nº 03.02.113/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO MARCULINO PEREIRA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR NÍVEL II,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7100CB74

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.114/2025

ATO Nº 03.02.114/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSIVALDA NOBRE DE ARAUJO,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR NÍVEL II,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:39616FE6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.115/2025

ATO Nº 03.02.115/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIA EUCENIR PEREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EDB4CCE8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.116/2025

ATO Nº 03.02.116/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **GLAUCIA MARIA GOMES VIEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:770A4489

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.117/2025

ATO Nº 03.02.117/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA ELIANE RUFINO PEREIRA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:131D1077

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.118/2025

ATO Nº 03.02.118/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LIDIANE TARGINO TAVARES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C5076397

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.119/2025

ATO Nº 03.02.119/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **BENJAMIM MACHADO DE OLIVEIRA NETO,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:78F87FB5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.120/2025

ATO Nº 03.02.120/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA ARLETE RODRIGUES ALVES,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:ACF20C94

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.121/2025

ATO Nº 03.02.121/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA EUZILENE DOS SANTOS SILVA BEZERRA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:22086984

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.122/2025

ATO Nº 03.02.122/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIA DALVA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C8FE75F6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.123/2025

ATO Nº 03.02.123/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE VALDECIR PEREIRA DA COSTA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BEAF9E4B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.124/2025

ATO Nº 03.02.124/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA CARMEN COSTA BEZERRA LIMA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A7C83571

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.125/2025

ATO Nº 03.02.125/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA NEUDA DO NASCIMENTO CARNEIRO,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C165AB93

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.126/2025

ATO Nº 03.02.126/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA DAS GRACAS RODRIGUES GIRAO,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:35D5B711

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.127/2025

ATO Nº 03.02.127/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA GIZELE QUEIROZ SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:70989FAC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.128/2025

ATO Nº 03.02.128/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA ISABEL RODRIGUES BARBOSA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9DE78F40

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.129/2025

ATO Nº 03.02.129/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA ZILMAR MONTEIRO FELIX,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6A35BA32

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.130/2025

ATO Nº 03.02.130/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JOALCI DA SILVEIRA LOPES,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4669EE02

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.131/2025

ATO Nº 03.02.131/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARQUILENE RODRIGUES DE AQUINO,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:26CDE2E6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.132/2025

ATO Nº 03.02.132/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **RAFAELY NUNES DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:67A442CC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.133/2025

ATO Nº 03.02.133/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MONICA GARCIA DE SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:48FD4B71

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.02.134/2025

ATO Nº 03.02.134/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **NADIA SAMARAH RODRIGUES DE ABREU MENESES,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DF8904C4

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 07.03.001/2025 NOMEIA O COORDENADOR DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 07.03.001/2025

NOMEIA O COORDENADOR DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL, FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES no uso das atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º- DESIGNAR O Sr. FRANCISCO DA SILVA MOURAO, que exerce o cargo em comissão de COORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS, simbologia DAS-9, vinculado SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL, ao cargo de COORDENADOR DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL COMDEC, vinculado à SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL, competindo-lhe as obrigações inerentes a função.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OUIXADA, Estado do Ceará, em 07 de março de 2025.

FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES
Secretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BF1150F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2025

PORTARIA Nº 150/2025.

NOMEIA O(A) CIDADÃO(Ã) QUE ESPECIFICA EM CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo político de Secretário Municipal de Assistência Social criado pela Lei Complementar Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025,
RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988, e do artigo 11, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 031/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE), o(a) cidadão(ã) **JAYLANI ARAÚJO ALEXANDRE,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****02918**** – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.069.843-**, no cargo político de Secretário Municipal de Assistência Social, com atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025, e percebendo a título de remuneração o subsídio da Vereança, com ônus para o Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 27, § 2º, da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 244, § 3º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Quixelô/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:0AFA2DAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.11.1.1

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.11.1.1

A Prefeitura Municipal de Quixelô, torna público o Extrato da Rescisão do Contrato nº 2021.03.11.1.1, referente ao processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.11.1** abaixo especificado:

O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.087.920/0001-75, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves, residente e domiciliada na Cidade de Quixelô/CE, apenas denominado de **RESCINDENTE**, e de outro lado **HF PNEUS LTDA**, estabelecida na Rua Luiz Gomes de Araújo, nº 70, Centro, Quixelô/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 8.180.450/0001-79, neste ato representada por Macilandia Pereira do Nascimento, portador do CPF nº 367.418.408-77, apenas denominada de **RESCINDIDA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administravo acima citado, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 2021.03.11.1.**

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
[..]
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles, "*a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos distratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público".*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administravo nº 2021.03.11.1.1, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças da frota de veículos pertencentes ao Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB), junto a Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO/DISTRATO
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL e ADITIVOS, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relavamente às obrigações contratuais assumidas. A rescisão/distrato contratual deve-se a razões de conveniência entre a contratada e a Administração por mútuo consenso, sendo que o pedido de rescisão se deu pela parte Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CONTRATADA/ RESCINDENTE: ORDENADORA DE DESPESAS - ILDERLUCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

CONTRATANTE/ RESCINDIDA: HF PNEUS LTDA - MACILANDIA PEREIRA DO NASCIMENTO

Quixelô/CE, 07 de Março de 2025.

ILDERLUCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:E6A937E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.11.1.2

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.11.1.2

A Prefeitura Municipal de Quixelô, torna público o Extrato da Rescisão do Contrato nº 2021.03.11.1.2, referente ao processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.11.1** abaixo especificado:

O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.742.480/0001-42, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Guilherme de Lima, residente e domiciliada na Cidade de Quixelô/CE, apenas denominado de **RESCINDENTE**, e de outro lado **HF PNEUS LTDA**, estabelecida na Rua Luiz Gomes de Araújo, nº 70, Centro, Quixelô/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 8.180.450/0001-79, neste ato representada por Macilandia Pereira do Nascimento, portador do CPF nº 367.418.408-77, apenas denominada de **RESCINDIDA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administravo acima citado, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 2021.03.11.1.**

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:

> *Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:*
> *[..]*
> *II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;*

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles, "*a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos distratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público".*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administravo nº 2021.03.11.1.2, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO/DISTRATO
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL e ADITIVOS, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relavamente às obrigações contratuais assumidas. A rescisão/distrato contratual deve-se a razões de conveniência entre a contratada e a Administração por mútuo consenso, sendo que o pedido de rescisão se deu pela parte Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CONTRATADA/ RESCINDENTE: ORDENADOR DE DESPESAS - GUILHERME DE LIMA

CONTRATANTE/ RESCINDIDA: HF PNEUS LTDA - MACILANDIA PEREIRA DO NASCIMENTO

Quixelô/CE, 07 de Março de 2025.

GUILHERME DE LIMA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:38776DCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.11.1.3

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.11.1.3

A Prefeitura Municipal de Quixelô, torna público o Extrato da Rescisão do Contrato nº 2021.03.11.1.3, referente ao processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.11.1** abaixo especificado:

O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.406.224/0001-14, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Ana Larissa Carvalho de Oliveira, residente e domiciliada na Cidade de Quixelô/CE, apenas denominado de **RESCINDENTE**, e de outro lado **HF PNEUS LTDA**, estabelecida na Rua Luiz Gomes de Araújo, nº 70, Centro, Quixelô/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 8.180.450/0001-79, neste ato representada por Macilandia Pereira do Nascimento, portador do CPF nº 367.418.408-77, apenas denominada de **RESCINDIDA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administravo acima citado, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 2021.03.11.1.**

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[..]
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles, "*a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos distratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público".*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administravo nº 2021.03.11.1.3, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO/DISTRATO
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL e ADITIVOS, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relavamente às obrigações contratuais assumidas. A rescisão/distrato contratual deve-se a razões de conveniência entre a contratada e a Administração por mútuo consenso, sendo que o pedido de rescisão se deu pela parte Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CONTRATADA/ RESCINDENTE: ORDENADORA DE DESPESAS - ANA LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE/ RESCINDIDA: HF PNEUS LTDA - MACILANDIA PEREIRA DO NASCIMENTO

Quixelô/CE, 07 de Março de 2025.

ANA LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:AE199443

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.11.1.4

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.11.1.4

A Prefeitura Municipal de Quixelô, torna público o Extrato da Rescisão do Contrato nº 2021.03.11.1.4, referente ao processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.11.1** abaixo especificado:

O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.406.224/0001-14, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Ana Larissa Carvalho de Oliveira, residente e domiciliada na Cidade de Quixelô/CE, apenas denominado de **RESCINDENTE**, e de outro lado **HF PNEUS LTDA**, estabelecida na Rua Luiz Gomes de Araújo, nº 70, Centro, Quixelô/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 8.180.450/0001-79, neste ato representada por Macilandia Pereira do Nascimento, portador do CPF nº 367.418.408-77, apenas denominada de **RESCINDIDA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administravo acima citado, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 2021.03.11.1.**

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
[..]
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles, "*a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos distratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público".*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administravo nº 2021.03.11.1.4, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças da frota de veículos pertencentes ao Programa Saúde na Família (PSF), junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO/DISTRATO
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL e ADITIVOS, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relavamente às obrigações contratuais assumidas. A rescisão/distrato contratual deve-se a razões de conveniência entre a contratada e a Administração por mútuo consenso, sendo que o pedido de rescisão se deu pela parte Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CONTRATADA/ RESCINDENTE: ORDENADORA DE DESPESAS - ANA LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE/ RESCINDIDA: HF PNEUS LTDA - MACILANDIA PEREIRA DO NASCIMENTO

Quixelô/CE, 07 de Março de 2025.

ANA LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:18B1B542

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.11.1.5

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.11.1.5

A Prefeitura Municipal de Quixelô, torna público o Extrato da Rescisão do Contrato nº 2021.03.11.1.5, referente ao processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.11.1** abaixo especificado:

O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.406.224/0001-14, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Ana Larissa Carvalho de Oliveira, residente e domiciliada na Cidade de Quixelô/CE, apenas denominado de **RESCINDENTE**, e de outro lado **HF PNEUS LTDA**, estabelecida na Rua Luiz Gomes de Araújo, nº 70, Centro, Quixelô/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 8.180.450/0001-79, neste ato representada por Macilandia Pereira do Nascimento, portador do CPF nº 367.418.408-77, apenas denominada de **RESCINDIDA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administravo acima citado, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 2021.03.11.1.**

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
[..]
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles, "*a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos distratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público".*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administravo nº 2021.03.11.1.5, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças da frota de veículos pertencentes ao Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde de Quixelô/CE, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO/DISTRATO
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL e ADITIVOS, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relavamente às obrigações contratuais assumidas. A rescisão/distrato contratual deve-se a razões de conveniência entre a contratada e a Administração por mútuo consenso, sendo que o pedido de rescisão se deu pela parte Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CONTRATADA/ RESCINDENTE: ORDENADORA DE DESPESAS - ANA LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE/ RESCINDIDA: HF PNEUS LTDA - MACILANDIA PEREIRA DO NASCIMENTO

Quixelô/CE, 07 de Março de 2025.

ANA LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:64BF4CFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.11.1.6

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.11.1.6

A Prefeitura Municipal de Quixelô, torna público o Extrato da Rescisão do Contrato nº 2021.03.11.1.6, referente ao processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.11.1** abaixo especificado:

O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.406.224/0001-14, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Ana Larissa Carvalho de Oliveira, residente e domiciliada na Cidade de Quixelô/CE, apenas denominado de **RESCINDENTE**, e de outro lado **HF PNEUS LTDA**, estabelecida na Rua Luiz Gomes de Araújo, nº 70, Centro, Quixelô/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 8.180.450/0001-79, neste ato representada por Macilandia Pereira do Nascimento, portador do CPF nº 367.418.408-77, apenas denominada de **RESCINDIDA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administravo acima citado, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 2021.03.11.1.**

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
[..]
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles, "*a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos distratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público".*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administravo nº 2021.03.11.1.6, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças da frota de veículos pertencentes a Vigilância em Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO/DISTRATO
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL e ADITIVOS, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relavamente às obrigações contratuais assumidas. A rescisão/distrato contratual deve-se a razões de conveniência entre a contratada e a Administração por mútuo consenso, sendo que o pedido de rescisão se deu pela parte Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável no Flanelógrafo da Prefeitura

Municipal de Quixelô/CE, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CONTRATADA/ RESCINDENTE: ORDENADORA DE DESPESAS - ANA LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE/ RESCINDIDA: HF PNEUS LTDA - MACILANDIA PEREIRA DO NASCIMENTO

Quixelô/CE, 07 de Março de 2025.

ANA LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:6AABD34F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.11.1.7

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.11.1.7

A Prefeitura Municipal de Quixelô, torna público o Extrato da Rescisão do Contrato nº 2021.03.11.1.7, referente ao processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.11.1** abaixo especificado:

O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Assistência Social inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.518.133/0001 - 80, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Jayllani Araújo Alexandre, residente e domiciliada na Cidade de Quixelô/CE, apenas denominado de **RESCINDENTE**, e de outro lado **HF PNEUS LTDA**, estabelecida na Rua Luiz Gomes de Araújo, nº 70, Centro, Quixelô/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 8.180.450/0001-79, neste ato representada por Macilandia Pereira do Nascimento, portador do CPF nº 367.418.408-77, apenas denominada de **RESCINDIDA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administravo acima citado, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 2021.03.11.1.**

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
[..]
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles, "*a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos distratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público".*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administravo nº 2021.03.11.1.7, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO/DISTRATO
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL e ADITIVOS, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relavamente às obrigações contratuais assumidas. A rescisão/distrato contratual deve-se a razões de conveniência entre a contratada e a Administração por mútuo consenso, sendo que o pedido de rescisão se deu pela parte Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CONTRATADA/ RESCINDENTE: ORDENADORA DE DESPESAS - JAYLLANI ARAÚJO ALEXANDRE

CONTRATANTE/ RESCINDIDA: HF PNEUS LTDA - MACILANDIA PEREIRA DO NASCIMENTO

Quixelô/CE, 07 de Março de 2025.

JAYLLANI ARAÚJO ALEXANDRE
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:249E694A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: CONTRATO Nº 2025.01.27.6.2, referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2025.01.27.6. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, mão de obra, materiais e equipamentos, para atuação na Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total:** R$ 38.446,00 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Jaylni Araújo Alexandre e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento.

Quixelô/CE, 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:5D09CC65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: CONTRATO Nºm2025.01.27.6.10, referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2025.01.27.6. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, mão de obra, materiais e equipamentos, para atuação no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, através da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total:** R$ 23.213,38 (vinte e três mil duzentos e treze reais e trinta e oito centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.

Signatários: Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento.

Quixelô/CE, 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:28AE629B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: CONTRATO Nº 2025.01.27.6.12, referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2025.01.27.6. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, mão de obra, materiais e equipamentos, para atuação no Centro de Especialidades, através da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total:** R$ 60.136,44 (sessenta mil cento e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento.

Quixelô/CE, 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:D203BB8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: CONTRATO Nº 2025.01.27.6.3, referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2025.01.27.6. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo e a empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, mão de obra, materiais e equipamentos, para atuação na Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Quixelô/CE. conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total:** R$ 137.048,77 (cento e trinta e sete mil quarenta e oito reais e setenta e sete centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Guilherme Macedo Silva e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento.

Quixelô/CE, 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:F4241A64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: CONTRATO Nº 2025.01.27.6.5, referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2025.01.27.6. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, mão de obra, materiais e equipamentos, para atuação na Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total:** R$ 40.027,60 (quarenta mil vinte e sete reais e sessenta centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Silva Lima e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento.

Quixelô/CE, 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:E87CC5F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: CONTRATO Nº 2025.01.27.6.13, referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2025.01.27.6. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, mão de obra, materiais e equipamentos, para atuação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (Ensino Fundamental), através da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total:** R$ 274.708,49 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e nove centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento.

Quixelô/CE, 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:1688065C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: CONTRATO Nº,2025.01.27.6.8, referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2025.01.27.6. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, mão de obra, materiais e equipamentos, para atuação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (Ensino Infantil), através da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total:** R$ 78.029,23 (setenta e oito mil vinte e nove reais e vinte e três centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento.

Quixelô/CE, 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:2DFE586E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: CONTRATO Nº 2025.01.27.6.4, referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2025.01.27.6. **Partes:** o Município de Quixelô, através da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE e a empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva

e emergencial, incluindo reposição de insumos, mão de obra, materiais e equipamentos, para atuação na Secretaria de Desporto e Juventude do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total:** R$ 82.823,99 (oitenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ailton Fernandes da Silva e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento.

Quixelô/CE, 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:8510C979

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: CONTRATO Nº 2025.01.27.6.10, referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2025.01.27.6. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, mão de obra, materiais e equipamentos, para atuação no Hospital Municipal, através da Secretaria de Saúde de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total:** R$ 107.685,82 (cento e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento.

Quixelô/CE, 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:32B8A272

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: CONTRATO Nº 2025.01.27.6.1. referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2025.01.27.6. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura e a empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, mão de obra, materiais e equipamentos, para atuação na Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total:** R$ 314.563,97 (trezentos e quatorze mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Guilherme de Lima e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento.

Quixelô/CE, 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:7C18FD6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: CONTRATO Nº 2025.01.27.6.9, referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2025.01.27.6. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, mão de obra, materiais e equipamentos, para atuação no Programa Saúde da Família – PSF, através da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total:** R$ 51.173,32 (cinqüenta e um mil cento e setenta e três reais e trinta e dois centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento.

Quixelô/CE, 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:9C9DB882

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: CONTRATO Nº 2025.01.27.6.7, referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2025.01.27.6. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, mão de obra, materiais e equipamentos, para atuação na Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total:** R$ 25.157,95 (vinte e cinco mil cento e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento.

Quixelô/CE, 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:F91287DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: CONTRATO Nº 2025.01.27.6.6, referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2025.01.27.6. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, mão de obra, materiais e equipamentos, para atuação na Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total:** R$ 50.862,32 (cinqüenta mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento.

Quixelô/CE, 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:C6AFCAA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: CONTRATO nº 2025.02.06.1.4. Pregão Eletrônico Nº 2025.02.06.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa HF PNEUS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a

reposição de peças e acessórios, junto aos veículos e Maquina pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R$ 101.436,00 (cento e um mil quatrocentos e trinta e seis reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Silva Lima e Macilandia Pereira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:0E8CAB37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: CONTRATO nº 2025.02.06.1.1 Pregão Eletrônico Nº 2025.02.06.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HF PNEUS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos pertencentes a Vigilância em Saúde (Endemias), através da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Macilandia Pereira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:03C98321

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: CONTRATO nº 2025.02.06.1.6. Pregão Eletrônico Nº 2025.02.06.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa HF PNEUS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos pertencentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (Ensino Fundamental), através da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.105.019,85 (um milhão cento e cinco mil dezenove reais e oitenta e cinco centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Macilandia Pereira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:492716F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: CONTRATO nº 2025.02.06.1.7. Pregão Eletrônico Nº 2025.02.06.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa HF PNEUS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos pertencentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (Ensino Infantil), através da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R$ 395.940,15 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta reais e quinze centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Macilandia Pereira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:5494768E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: CONTRATO nº 2025.02.06.1.3. Pregão Eletrônico Nº 2025.02.06.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HF PNEUS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos pertencentes ao Hospital Municipal, através da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R$ 438.960,00 (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Macilandia Pereira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:CC83253E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: CONTRATO nº 2025.02.06.1.8. Pregão Eletrônico Nº 2025.02.06.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura e a empresa HF PNEUS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos e maquinas pesadas pertencentes a Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.110.321,00 (um milhão cento e dez mil trezentos e vinte e um reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Guilherme de Lima e Macilandia Pereira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:841CC01C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: CONTRATO nº 2025.02.06.1.2. Pregão Eletrônico Nº 2025.02.06.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HF PNEUS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor**

Total do Contrato: R$ 137.883,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Macilandia Pereira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:0EE44261

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: CONTRATO nº 2025.02.06.1.5. Pregão Eletrônico Nº 2025.02.06.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa HF PNEUS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos pertencentes a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R$ 56.640,00 (cinqüenta e seis mil seiscentos e quarenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Taiana Guedes e Macilandia Pereira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:101FA6B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: CONTRATO Nº 2025.01.09.1.1, referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 2025.01.09.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura e a empresa FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na execução das obras de pavimentação em piso intertravado na Vila Coqueiros na sede do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1315940/2024 - Convênio nº 108/CIDADES/2024, celebrado com o Governo do Estado através da Secretaria das Cidades, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura., conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total:** R$ 762.411,92 (setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e onze reais e noventa e dois centavos). **Prazo de Execução:** 05 (cinco) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Guilherme de Lima e Vinicius Wagner Cavalcante Costa.

Quixelô/CE, 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:805688E6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Aviso de Revogação. A Prefeitura Municipal de Quixelô, por intermédio das Secretarias Solicitantes, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 2025.02.24.1. **Objeto:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Quixelô/CE. **Motivo:** Melhor adequação e retificação do Termo de Referência, tal medida busca evitar vícios que comprometam o caráter competitivo do certame. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho. A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (…). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor, inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas em participar do certame. **Fundamentação**: a presente revogação tem fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 17.2 do edital. **Informações** pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 10 de março de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:AE98DB26

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2025.03.10.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de consumo e permanente (mobiliário e de informática), destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 12 de março de 2025 a partir das 16:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão**: 27 de março de 2025 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 10 de março de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:68D3C9E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2025

PORTARIA Nº 436/2025.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **LUIS GONZAGA RODRIGUES DE AQUINO**, matrícula nº **213**, ocupante do cargo público efetivo de **COLETOR DE LIXO**, faz parte do quadro de pessoal do Município de Quixelô/CE, conforme Ato de Nomeação nº 005/2000, de 03 de abril de 2000;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de

15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a aposentação do(a) servidor(a) **LUIS GONZAGA RODRIGUES DE AQUINO**, matrícula nº **213**, ocupante do cargo público efetivo de **COLETOR DE LIXO** (Benefício 228651150-5);

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público efetivo de **COLETOR DE LIXO** ocupado pelo(a) servidor(a) **LUIS GONZAGA RODRIGUES DE AQUINO**, matrícula nº **213**, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - O(a) servidor(a) identificado(a) no artigo 1º deverá ser retirado da folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de março de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:3E5A1CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2025

PORTARIA Nº 437/2025.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **URÇULA MARTINS SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº **807**, ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, faz parte do quadro de pessoal do Município de Quixelô/CE, conforme Ato de Nomeação nº 005/2000, de 03 de abril de 2000;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a aposentação do(a) servidor(a) **URÇULA MARTINS SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº **807**, ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (Benefício 213861716-0);

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** ocupado pelo(a) servidor(a) **URÇULA MARTINS SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº **807**, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - O(a) servidor(a) identificado(a) no artigo 1º deverá ser retirado da folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de março de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:C0F5CAAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2025

PORTARIA Nº 438/2025.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **JOSEFA VIEIRA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº **759**, ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, faz parte do quadro de pessoal do Município de Quixelô/CE, conforme Ato de Nomeação nº 005/2000, de 03 de abril de 2000;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a aposentação do(a) servidor(a) **JOSEFA VIEIRA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº **759**, ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (Benefício 205525950-9);

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** ocupado pelo(a) servidor(a) **JOSEFA VIEIRA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº **759**, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - O(a) servidor(a) identificado(a) no artigo 1º deverá ser retirado da folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de março de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:052C3D78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2025

PORTARIA Nº 439/2025.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **LIONEIDE MARCELINO PEREIRA**, matrícula nº **772**, ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, faz parte do quadro de pessoal do Município de Quixelô/CE, conforme Ato de Nomeação nº 005/2000, de 03 de abril de 2000;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a aposentação do(a) servidor(a) **LIONEIDE MARCELINO PEREIRA**, matrícula nº **772**, ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (Benefício 195721120-0);

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** ocupado pelo(a) servidor(a) **LIONEIDE MARCELINO PEREIRA**, matrícula nº **772**, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - O(a) servidor(a) identificado(a) no artigo 1º deverá ser retirado da folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de março de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:CB7CFD0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2025

PORTARIA Nº 440/2025.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA ALMINO ALVES**, matrícula nº **1112**, ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, faz parte do quadro de pessoal do Município de Quixelô/CE, conforme Ato de Nomeação nº 005/2000, de 03 de abril de 2000;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a aposentação do(a) servidor(a) **MARIA ALMINO ALVES,** matrícula nº **1112**, ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE** (Benefício 194733516-0);

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE** ocupado pelo(a) servidor(a) **MARIA ALMINO ALVES**, matrícula nº **1112**, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - O(a) servidor(a) identificado(a) no artigo 1º deverá ser retirado da folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de março de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:3814ABDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.03.02.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. JOSÉ IVANIO CORREIA LIMA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de 910,00 (Novecentos e dez reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 03,06,07,10,13,14,17,21,24 e 27/02/2025 com a finalidade de acompanhar o Prefeito Sr. ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA para

viagens à Fortaleza-Ce, com responsabilidade em protocolar documentos nas Repartições Públicas como TCE, TJ, SEC. DAS CIDADES, ESPLAM e outros, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de fevereiro de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D1ACB122

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 041/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIODE QUIXERÉ-CE,informa(cientifica)sobreos candidatosque solicitaram desistência da ordem de classificação;os(as) candidatos(as) que pediram desistênciae os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reservada Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários,após a realização da86ªConvocação frenteaoEdital de nº 001/2023,homologado(resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios doEstado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023,conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS)QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
90	0562	LARISSA EVILI MELO SANTIAGO

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
48	0054	JAQUELINE SANTOS MOREIRA

CARGO:MÉDICO DA FAMÍLIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
14	0059	ARTUR CHAVES SOUZA BEZERRA

CARGO:VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
83	0579	DIOGO LIMA SOUSA

Prefeitura deQuixeré-CE, aos10diasdo mês demarçodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeitodo Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:07C9C273

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 040/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025, REFERENTE A 86ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios doEstado do Ceará/APRECE no dia29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia10demarçode 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a)candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
90	0562	LARISSA EVILI MELO SANTIAGO	08:30hrs

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
48	0054	JAQUELINE SANTOS MOREIRA	08:30hrs

CARGO:MÉDICO DA FAMÍLIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
14	0059	ARTUR CHAVES SOUZA BEZERRA	08:40hrs

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
83	0579	DIOGO LIMA SOUSA	08:40hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos06dias do mês demarçodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AB09DDE9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.06.02.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 05 (duas) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais) perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 06,12,21,22 e 23/02/2025 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade(s) Especializada(s); ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de fevereiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:334B1261

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.17.02.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 17,19 e 26/02/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios; ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de fevereiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0F7A9061

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.03.02.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO MUNIZ GONDIM, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,03,06,11,12,13,16,17 e 20/02/2025 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade(s) Especializada(s), e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 05/02/2025 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Hospital Regional do Sertão Central, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de fevereiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ABFE4A60

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.17.02.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) WENYA MARTINS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 17/02/2025 com a finalidade de acompanhar paciente(s) de transferência para unidade de especializada , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de fevereiro de 2024.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1DBD1D2B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.03.02.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO LUCIANO COSTA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 03,13 e 16/02/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios; e para a Cidade de Quixeramobim-Ce no(s) dia(s) 15/02/2025 para ida com paciente(s) para Hospital Regional do Sertão Central, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de fevereiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7E119265

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.07.02.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ALEXANDRE MARCIO DE BRITO, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 07,18,20 e 28/02/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios; ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de fevereiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:385601AB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.03.02.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ KLEBER LIMA VIANA, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,10,12,20 e 22/02/2025, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidades Especializadas e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 01/02/2025, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de fevereiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4A85BCAD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.07.02.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ HELIO MENEZES ARAUJO, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 07,08,14,17,18 e 27/02/2025, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidades Especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de fevereiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:47480AF7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.03.02.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO ERIVAN LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04,06,10,14,18,19,20,24 e 27/02/2025 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidades Especializadas e para a Cidade de Quixeramobim-Ce no(s) dia(s), 15/02/2025 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (Hospital Regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de fevereiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:844673B2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.03.02.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) RENATO MONTEIRO XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 04,06,14 e 24/02/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 05/02/2025 para ida com paciente(s) para Hospital Regional do Sertão Central, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de fevereiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2C952CCD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.03.02.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04,06,10,11,22,24,25,27 e 28/02/2025, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidades Especializadas e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 02/02/2025, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria

autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de fevereiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6612A057

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.03.02.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) ALLYSSON LEONARDO DA SILVA NUNES, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,03,11,19,24 e 25/02/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios; e no dia 15/02/2025 ida para Oficina Mecânica para conserto de Ambulância, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de fevereiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3BE6CB52

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.03.02.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) HAMILTON DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 14 e 15/02/2025 com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade(s) Especializada(s) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 02,04 e 05/02/2025 com a finalidade de transportar paciente(s) para Hospital Regional do Sertão Central, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de fevereiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:42E719D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.07.03.2025-SETAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.07.03.2025-SETAS**.** A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 27 de março de 2025 às 09h00min no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CESTA BÁSICA E KIT BEBÊ), DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1801/2019, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr.Russas/CE, 07 de março de 2025.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:037F8539

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20230302.004-SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20230302.004,** decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - SEMUS**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS – CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **12 (doze) meses.** O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **28 de fevereiro de 2025 até 28 de fevereiro de 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 28 de fevereiro de 2025..
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.
ASSINA PELA CONTRATADA: EDUARDO IGNACIO ARAYA CARCAMO.
Russas/CE, 28 de fevereiro de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:F2D04A30

PROCURADORIA
DECRETO Nº 27/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 27/2025 de 10 de março de 2025.

REGULAMENTA O PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS (CASTRAPET) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.948/2021, que instituiu o Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município de Russas/CE, que visa o cadastro, a identificação e a esterilização de caninos e felinos em situação de rua e/ou pertencentes a famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO que o extermínio de cães e gatos como método de controle populacional e sanitário constitui prática vedada no Município de Russas;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal poderá realizar campanhas educativas-sanitárias acerca da guarda responsável de animais domésticos, controle populacional, adoção, vacinação, dentre outras pertinentes ao tema;

CONSIDERANDO que por ser uma questão humanitária, ambiental e sanitária, a esterilização de animais objetiva controlar o quantitativo de animais errantes do Município, cujas crias são cotidianamente abandonadas nos logradouros e se tornam um problema de ordem pública;

CONSIDERANDO que a castração de cães e gatos, além de evitar o abandono e sofrimento de animais, é vital para a própria saúde humana, uma vez que animais sem os devidos cuidados são potenciais vetores de doenças.

DECRETA

Art. 1º - O Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município de Russas/CE de que trata a Lei Municipal nº 1.948/2021, ora denominado CASTRAPET, será regido de acordo com este Decreto, mediante o emprego de esterilização cirúrgica ou outra forma de interrupção da fertilidade ou de controle de reprodução de animais, vedada a prática de outros procedimentos veterinários.

Art. 2º - Os procedimentos de que trata o Art. 1º deste Decreto serão realizados nas dependências de clínicas ou consultórios veterinários contratados pela Prefeitura ou em locais apropriados reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Russas, observadas as recomendações legais.

Art. 3º - A inscrição dos animais beneficiários ocorrerá por seus respectivos responsáveis, mediante preenchimento de Ficha de Cadastro/Solicitação disponibilizada on-line através do SIMA-Russas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, que procederá a avaliação dos casos e agendamento dos procedimentos veterinários.

Art. 4º - No dia e horário designados para a realização dos procedimentos veterinários de que trata este Decreto, o Médico-Veterinário responsável fará uma prévia avaliação das condições físicas do animal a fim de verificar a viabilidade da cirurgia, devendo informar ao responsável pelo animal as instruções padronizadas sobre o pós-operatório e, se entender oportuno, em receituário próprio, as informações que achar convenientes, marcando data para reavaliação ou outros procedimentos que julgar necessários.

Parágrafo Único – Na hipótese de impedimento para a castração, o Médico-Veterinário responsável pela avaliação deverá esclarecer suas conclusões ao responsável pelo animal.

Art. 5º - A realização dos procedimentos veterinários de que trata o CASTRAPET depende do atendimento, pelo responsável, das seguintes condições conjuntas:

I – Residir no município de Russas;
II – Ser maior de 18 (dezoito) anos;
III – Preencher e assinar o Termo de Responsabilidade constante no ANEXO II deste Decreto;
IV – Preencher Ficha de Cadastro/Solicitação de que trata o Art. 3º;
V - Apresentar comprovante de inscrição no CadÚnico, exceto para tutores temporários de animais comunitários;
VI – Apresentação de comprovante de renda, quando tutor temporário ou quando o animal for adotado;
VII – Preencher autodeclaração informando a quantidade de animais sob tutoria.

Art. 6º - Terão prioridade de atendimento para os procedimentos previstos neste Decreto os animais de rua, de pontos de abandono, de lares temporários, adotados e/ou expostos a alto risco de procriação, nesta ordem.

Art. 7º - Um mesmo tutor poderá solicitar uma castração por vez, respeitado o intervalo de 30 (trinta) dias para realização de nova inscrição no Programa.

Parágrafo Único – Terão direito a até 2 (duas) castrações por mês os tutores voluntários cadastrados pela SEMA que realizam resgate e/ou adoção de animais de rua, devidamente atestados por médico(a) veterinário(a).

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 10 de março de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:1D3C6A3F

PROCURADORIA
DECRETO Nº 26/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 26/2025 de 06 de março de 2025.

CRIA O PROGRAMA ACOLHER PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 208 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o dever do Estado com a educação, assegurando atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em especial o disposto no artigo 24 e seu Protocolo Facultativo, que asseguram o direito à educação inclusiva, garantindo que pessoas com deficiência possam acessar o ensino em igualdade de condições com as demais pessoas;

CONSIDERANDO os artigos 58 a 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõem sobre a educação especial, garantindo o atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência no contexto da educação básica;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reconhecendo a pessoa com TEA como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais e garantindo o acesso a políticas públicas de inclusão educacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência e estabelece diretrizes para a promoção da acessibilidade, inclusão e participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), assegurando financiamento para o atendimento educacional especializado;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre a identificação e o atendimento educacional especializado para alunos com dislexia, TDAH e outros transtornos específicos de aprendizagem na educação básica;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.880, de 04 de junho de 2024, que fortalece políticas de inclusão educacional e acessibilidade nas instituições de ensino público e privado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado, assegurando apoio técnico e financeiro para a inclusão de estudantes com deficiência na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009, que institui diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na educação básica; e

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEESP/GAB nº 9, de 09 de abril de 2010, que orienta a implementação da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, assegurando a oferta do atendimento educacional especializado nas escolas regulares.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o **PROGRAMA ACOLHER** para atendimento educacional especializado no âmbito do Município de Russas, a ser implementado, coordenado e gerenciado pela Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar – SEMED, com a colaboração da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SETAS, tendo como objetivo garantir aos alunos da rede pública municipal o atendimento educacional especializado e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes com deficiência.

Parágrafo Único – As atividades do **PROGRAMA ACOLHER** serão desenvolvidas na sede do **Espaço ACOLHER**, localizado na Travessa Acelino Pontes, nº 155 – Centro – Russas/CE, ao lado do CEI Irmã Margarida Maria de Santiago Gonçalves.

Art. 2º - É considerada pessoa com deficiência aquela que tem comprometimento de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º - Os encaminhamentos dos alunos para atendimento a serem realizados no Espaço Acolher e no âmbito do Programa Acolher serão feitos através das escolas públicas municipais de acordo com as necessidades observadas pelos profissionais de educação e com as vagas ofertadas pelo serviço, priorizando-se os alunos hipossuficientes.

Art. 4º – O Programa Acolher é uma ação intersetorial entre as Secretarias de Educação, Saúde, do Trabalho e Assistência Social e Cultura.

Art. 5º - As despesas do **PROGRAMA ACOLHER** serão custeadas com fontes de recursos da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar, podendo receber receitas através de outras formas legais de captação de recurso.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 06 de março de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:FE5C053E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: BRASOL SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR 16 LTDA
CPF/CNPJ: 56.019.577/0001-08

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Renovação de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para a atividade de minigeração de energia fotovoltaica localizada na zona rural do município de Russas, Sítio Timbaúba dos Simplícios, s/n, zona rural, Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

RUSSAS, 06/02/2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:BA2CA221

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 16/2025

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 89, I, "g", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios básicos da Administração Pública, insertos no art. 37, da Constituição Federal de 1988, quais sejam legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segregação de responsabilidades entre os atuais e antigos gestores, resguardando o interesse público e promovendo a transparência na gestão municipal;

CONSIDERANDO a importância do diagnóstico situacional da Administração Pública Municipal, de forma a identificar os principais desafios e pendências oriundos da gestão anterior, possibilitando a adoção de medidas corretivas e aprimoramento da governança pública;

CONSIDERANDO o dever do Prefeito de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e de defender o Município,

CONSIDERANDO o teor do Relatório Conclusivo da Transição Governamental, referente à Gestão Pública do Município de Saboeiro-CE. 2021/2024, que traz informações de possível má gestão,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas administrativas que deverão ser tomadas pelos Secretários Municipais, que envolvam a situação patrimonial da respectiva Secretaria, relativa à Gestão do Município de Saboeiro-CE., do quadriênio 2021/2024.

Parágrafo Único Entende-se por situação patrimonial aquelas que envolvam patrimônio móvel e imóvel, pessoal, orçamentária, financeira, contábil e operacional.

Art. 2º Ficam todos os Secretários Municipais obrigados a realizar inventário da situação patromonial de que trata o art. 1º, elaborando em seguida Relatário Circunstanciado sobre o estado em que receberam a Secretaria, relativo ao quadriônio 2021/2024.

Parágrafo Único O Relatório deverá conter:

I – descrição geral da estrutura administrativa e organizacional da Secretaria;

II – levantamento de contratos em vigor, incluindo valores, prazos e eventuais inadimplências ou irregularidades identificadas;

III – situação financeira e orçamentária, com indicação de restos a pagar, disponibilidade de recursos e compromissos pendentes;

IV – diagnóstico de bens patrimoniais, inventário e estado de conservação dos equipamentos públicos sob responsabilidade da Secretaria;

V – principais programas, projetos e ações em andamento, destacando eventuais problemas operacionais ou desafios na execução;

VI – situação funcional da equipe, incluindo cargos ocupados, vacâncias e necessidade de novas contratações;

VII – apontamento de eventuais problemas jurídicos e administrativos herdados da gestão anterior;

VIII – recomendações e providências a serem adotadas para a regularização de eventuais inconsistências identificadas.

Art. 3º Compete ao Secretário da Administração e Planejamento coordenar os trabalhos de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º O Relatório Circunstanciado de cada Secretaria deverá ser concluído no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto.

§ 1º O Relatório de que trata o caput deverá ser enviado ao Coordenador dos trabalhos, que o reunirá em um Relatário Conclusivo, enviando-o, em até 5 (cinco) dias, ao Chefe do Executivo, para as medidas que entender necessárias.

§ 2º Após o Chefe do Executivo apreciar o Relatório Conclusivo, cópia deste deverá ser encaminhada a:

I-Ministério Público

II-Câmara Municipal de Saboeiro

III-Tribunal de Contas do Estado do Ceará

IV-Procuradoria Geral do Município

V-Controladoria Geral do Município.

Art. 5º O Coordenador dos trabalhos poderá expedir atos normativas para regular cumprimento deste Decreto.

Art. 6º A Controladoria Geral do Município, lavrado o Relatório Conclusivo, poderá requisitar informações complementares, instaurar auditorias e recomendar medidas corretivas, visando assegurar a transparência e a regularidade dos atos administrativos.

Art. 7º O descumprimento das disposições deste Decreto, poderá acarretar a responsabilização dos agentes públicos envolvidos, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura, Saboeiro-CE., 07 de março de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:50247B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 137/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora **MARIA VANDA DUARTE DE ARAUJO**, cargo de gari, lotada na Secretaria do Meio-Ambiente, inscrita no CPF/MF nº 111.911.567-10, matrícula nº 00001969, pelo período de 3 (três) meses, com início em 01 de março e término em 31 de maio de 2025, nos termos do art. 103, da Lei Municipal nº 014/1997, conforme consta do Processo nº 1.916/2025.

Art. Art. 2º Adote a Secretaria da Administração e Planejamento as medidas formais para cumprimento do contido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE., 27 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:2DDD6438

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 35/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao servidor **JOSÉ FERNANDES BEZERRA NETO**, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento, da Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento, inscrito no CPF/MF nº 016.228.753-46, para deslocamento à cidade de Iguatu/CE, para participar, no dia 11 de março de 2025, de um evento "ENCONTRO NOVOS GESTORES 2025", CUJO OBJETIVO É APRESENTAR ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES VOLTADAS Á GESTÃO MUNICIPAL, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO SUL.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 250 (duzentos e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta corrente nº 18833-6, agência Bradesco 0634.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 10 de março de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretario da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:84074088

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 36/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao servidor **VALÉRIA FLORENTINO DE OLINDA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Coordenadora da Gestão Financeira e Orçamentária, da Secretaria de Assistência Social inscrito no CPF/MF nº 795.596.113-72, para deslocamento à cidade de Juazeiro do Norte, para participar, no dia 20 de fevereiro 2025, de um evento de APRESENTAÇÃO E PROJETOS DO NÚCLEO ESTADUAL DE GÊNERO PRÓ-MULHER, que ocorreu no dia 20 de ferreiro de 2025.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta corrente nº 0062529-9, agência Bradesco 0634.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á partir de 19 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 10 de março de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretario da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:E301ACC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 34/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias ao servidor **ADRIANA TAVARES DA SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo de Professora, da Secretária de Educação, inscrita no CPF/MF nº 937.069.523-00, para deslocamento à cidade de Fortaleza-CE, para participar, nos dias 11 e 12 de março de 2025, de uma REUNIÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE PARENTALIDADE POSITIVA: CRESCER APRENDENDO.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente às diárias de que trata o art. 1º, para crédito na conta corrente nº 0061219-7, agência Bradesco 634-3.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 07 de março de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretario da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:E029FD36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 38/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias ao servidor **MARCIANA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO OLIVEIRA** ocupante do cargo de Coordenadora e Programas e Meio Ambiente, da Secretária do Meio Ambiente, inscrito no CPF/MF nº015.928.053.-29, para deslocamento à cidade de Caucaia-CE, para participar, nos dias 14 e 15 de março de 2025, da 5° CONFERÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE COM TEMA: EMERGÊNCIA CLIMÁTICA (O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA).

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 300,00 (trezentos reais), referente às diárias de que trata o art. 1º, para crédito na conta corrente nº61612-5, agência Bradesco 634-3.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 10 de março de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:06ED89BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1003001/2025 DO 10 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **HORUM NATAN MESSIAS DE ALENCAR,** portador do CPF nº 059.***.433-**, no Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR - DAS 08** parte integrante da **SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 03 de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 10 de março de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:2C350A31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA COM ETA CONVENCIONAL – 27.04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CNPJ 07.728.421/0001-82, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Prévia para SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA COM ETA CONVENCIONAL – 27.04 –- a ser realizada em Comunidade Inharé, Zona Rural, Senador Pompeu, Ceará – CEP: 63.600-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:A7BACFDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **NEUKENNEDY MAIA SOARES**, Secretário de Administração, Mat. 6631, CPF 037.064.673-80 e RG 2004032122440 SSP-CE, residente à Rua Olímpia Maia, nº 644, Bairro 08 de setembro, lotado na Secretaria de Administração, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 13 e 14 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0427DC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **CARLOS EDUARDO BORGES EVANGELISTA**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Mat. 6634, CPF 982.168.803-91 e RG 2001010198864 SSPDS-CE, residente no Sítio Bonfim, Limoeiro do Norte-CE, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 13 e 14 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FA62C5CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica

Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 337/2024, de 11.11.2024 e Parecer Jurídico Nº 043/2025 de 12.02.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **XISLINEIRE MARIA SOARES SALDANHA**, Técnica de Enfermagem, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual tem início em 12.02.2025 e terá término em 11.06.2025, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9D55AA5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o Processo Administrativo nº 046/2025 de 27.01.2025 e Parecer Jurídico nº 045/2025 de 17.02.2025,

CONSIDERANDO que a servidora **ANTONIA ÉLCIA DE OLIVEIRA MAIA**, Matrícula nº 0417, Professora, faz parte do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, conforme Portaria de Nomeação nº 163/1998;

CONSIDERANDO que o art. 56, inciso III da Lei Municipal nº 1.051/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), estabelece hipótese de vacância de cargo efetivo;

CONSIDERANDO Correspondência, encaminhado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, através do qual atesta que a servidora **ANTONIA ÉLCIA DE OLIVEIRA MAIA** encontra-se aposentada, conforme Benefício nº 230.626.995-0;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar por aposentadoria por tempo de serviço a servidora **ANTONIA ÉLCIA DE OLIVEIRA MAIA**, do cargo efetivo de Professora, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo de Professor de Ensino Fundamental – 40 h/s, de provimento efetivo, ocupado pela servidora **ANTONIA ÉLCIA DE OLIVEIRA MAIA**, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 01.02.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E2399BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n° 003/211 em seus art. 25 c/c o art. 26, § 1º, 2º e 3º, e com base no Processo Nº 061/2025 de 03/02/2025 e Parecer Jurídico n° 049/2025 de 17.02.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA JOSÉ MAIA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Progressão Funcional com Evolução pela via Acadêmica,** em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação Lato Senso em Gestão Escolar, pela UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, da classe II – Graduado para a classe III Especialista**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:125ACB3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Lei nº 1.051, de 23.11.2009 em seu art. 136, Seção V e com base no Processo Nº 039/2025, de 24/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA AURINEIDE RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, no período 31.01.2025 A 30.05.2025 sem prejuízo de sua remuneração, fazendo uma reavaliação, caso precise, após esse prazo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 31.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:985DFB72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais e de conformidade com os Arts. 127, 128,131 e 132 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei

Municipal 1.051de 23.11.2009 e com base no Processo nº 317/2022 de 28.07.2022 e Parecer Jurídico nº 059/2025 de 18.02.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **MÁRCIA MARISA MOREIRA DA SILVA,** Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Prorrogação da Licença Para Tratamento de Saúde,** por um período de 90 (noventa) dias no período de 26.01.2025 a 26.04.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 26.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de Fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7653C783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 391/2023, de 14.12.2023 e Parecer Jurídico Nº 056/2025 de 18.02.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA JOSÉ ALENCAR MARIANO**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual teve início em 27.01.2025 e terá término em 26.05.2025, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 27.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C29CEB44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; Art. 137, do Estatuto do Servidor, Lei Municipal n° 1051/2009 e com base nos Processo Administrativo de Nº 068/2024, de 05/03/2024 e Parecer Jurídico Nº 054/2025 de 18.02.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **RAIMUNDA FREITAS MAIA**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) para cuidar de parente com necessidades especiais**, por um período de 04 meses, ao qual terá início em 03.02.2025 e término em 02.06.2025, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 03.02.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:53300677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; Art. 137, do Estatuto do Servidor, Lei Municipal n° 1051/2009 e com base nos Processo Administrativo de Nº 077/2024, de 11/03/2024 e Parecer Jurídico Nº 058/2025 de 18.02.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA LEIDEMAR LIMA COSTA**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) para cuidar de parente com necessidades especiais**, por um período de 04 meses, ao qual terá início em 04.02.2025 e término em 03.06.2025, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 04.02.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BD2F7A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 126/2024, de 24.04.2024 e Parecer Jurídico Nº 055/2024 de 18.02.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JOSEMÁRIA DA SAÚDE ALVES DE OLIVEIRA GALVÃO** Auxiliar de Consultório Odontológico, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual teve início em 31.01.2025 e terá término em

30.05.2025, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 31.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E38A5D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais e de conformidade com os Arts. 127, 128,131 e 132 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal 1.051de 23.11.2009 e com base no Processo nº 226/2024 de 01.08.2024 e Parecer Jurídico nº 060/2025 de 18.02.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **MARIA AUGECIRA NORONHA DE ARAÚJO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica-SEMEB, **Prorrogação da Licença Para Tratamento de Saúde,** por um período de 90 (noventas) dias no período de 12.02.2025 a 12.05.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 12.02.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:08F02101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o Processo Administrativo nº 067/2025 de 06.02.2025 e Parecer Jurídico nº 052/2025 de 18.02.2025,

CONSIDERANDO que a servidora **REGIANI MARIA SILVESTRE DE BRITO**, Matrícula nº 0887, Auxiliar de Serviços Gerais, faz parte do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, conforme Ato de Nomeação nº 477/2008;

CONSIDERANDO que o art. 56, inciso III da Lei Municipal nº 1.051/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), estabelece hipótese de vacância de cargo efetivo;

CONSIDERANDO Correspondência, encaminhado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, através do qual atesta que a servidora **REGIANI MARIA SILVESTRE DE BRITO** encontra-se aposentada, conforme Benefício nº 718.883.407-6;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar por aposentadoria por invalidez a servidora **REGIANI MARIA SILVESTRE DE BRITO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 h/s, de provimento efetivo, ocupado pela servidora **REGIANI MARIA SILVESTRE DE BRITO**, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 06.02.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:63692889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO RODRIGO ANDRÉ DE LIMA** para exercer em comissão o cargo de Assessor Especial B, com lotação no Gabinete da Prefeita, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:99637519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 2.300, de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **ANA VITÓRIA MAIA LIMA** para responder pelo programa municipal de transferência de renda denominado "Programa Família Tabuleirense", da Secretaria Municipal de Assistência Social, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:20F6DF19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e, considerando o Processo Nº 094/2025, de 19.02.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de março de 2025:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03804	FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA	10.08.24 A 09.08.25	03.03.25 A 01.04.25
00319	FRANCISCO AILTON DE LIMA	03.03.24 a 02.03.25	10.03.25 A 08.04.25

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
04025	ANTONIA EUBERLÂNGELA MAIA	01.03.24 A 28.02.25	03.03.25 A 01.04.25
03934	ELIZABETE DA SILVA DOS REIS	21.10.24 A 20.10.25	03.03.25 A 01.04.25
03827	LAIANE KASSIA MACIEL DE SOUZA	10.08.24 A 09.08.25	03.03.25 A 01.04.25
03952	LIDIJANE BARBOZA DE SOUZA	01.11.24 A 31.10.25	03.03.25 A 01.04.25
04387	MARIA LUCIENE DE LIMA GOMES	03.08.24 A 02.08.25	03.03.25 A 01.04.25
01115	SILVELINA PEREIRA DA SILVA	01.03.24 A 28.02.25	03.03.25 A 01.04.25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00033	FÁTIMA MARIA DE MOURA	01.09.24 A 31.08.25	03.03.25 A 01.04.25
00994	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS	03.04.24 A 02.04.25	03.03.25 A 01.04.25

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03830	FRANCISCA JOSIVANIA DA COSTA DA SILVA	03.01.24 A 02.01.25	04.03.25 A 02.04.25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
05662	CLAUDECI MOREIRA DE SOUSA	09.08.24 A 08.08.25	03.03.25 A 01.04.25
04023	ZELIA CHAVES DA COSTA	01.03.24 A 28.02.25	05.03.25 A 03.04.25

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DE2E52D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 093/2025 de 19/02/ 2025 e Parecer Jurídico n° 068/2025 de 24.02.225,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **PATRICIA ISLA DE OLIVEIRA MAIA**, Fisioterapeuta, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 14.02.2025 e término em 12.08.2025.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 14.02.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9F653216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS**, Prefeita deste Município, Mat. 6629, CPF 005.614.393-11 e RG 20083059169 SSP-CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4491, Centro, lotada no Gabinete da Prefeita, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 24 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 644,40** (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2591F42B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, Motorista, Mat. 4325, RG 2009010059541 SSP-CE, CPF 924.159.463-20, residente no Sítio Gangorrinha, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para conduzir servidoras da Assistência Social, para participarem do Seminário Estadual de Reciclagem e Monitoramento do SIPIA do Curso de Formação Continuada de Conselheiro(a)s Tutelares e Conselheiro(a)s de Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, no Auditório João Frederico Ferreira Gomes, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no anexo, 6º andar, no dia 24 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B17CD9E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **CARLA REGINA MAIA GERÔNIMO**, Conselheira Tutelar, Mat. 5993, RG 2001010130453 SSPDS-CE, CPF 816.826.463-00, residente na Rua Germano Noronha, nº 4108, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Seminário Estadual de Reciclagem e Monitoramento do SIPIA do Curso de Formação Continuada de Conselheiro(a)s Tutelares e Conselheiro(a)s de Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, no Auditório João Frederico Ferreira Gomes, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no anexo, 6º andar, no dia 24 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8CE09025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **FABRÍCIA VIANA GONDIM**, Psicóloga, Mat. 6990, RG 20151217240 SSP-CE, CPF 837.680.413-87, residente na Rua Tr. Lino Fernandes Colares, nº 79, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Seminário Estadual de Reciclagem e Monitoramento do SIPIA do Curso de Formação Continuada de Conselheiro(a)s Tutelares e Conselheiro(a)s de Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará, no Auditório João Frederico Ferreira Gomes, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no anexo, 6º andar, no dia 24 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8923FFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO**, Secretária de Assistência Social, Mat. 6639, CPF 060.589.623-23 e RG 2005015007113 SSPDS-CE, residente à Rua Capitão José Rodrigues, nº 4730, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do "Seminário da Proteção Social: Conhecer para Incluir", no Hotel Praia Centro, na Av. Monsenhor Tabosa, 740 - Praia de Iracema, no dia 25 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 322,20** (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CCF1D373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **HYGOR RAPHAEL MAIA DE SOUSA SILVA**, Motorista, Mat. 6775, RG 3042880 – SSP-RR, CPF 004.986.492-02, residente na Rua Raimundo Pinto, Nº 2155, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para conduzir a Secretária de Assistência Social, para participar do "Seminário da Proteção Social: Conhecer para Incluir", no Hotel Praia Centro, na Av. Monsenhor Tabosa, 740 - Praia de Iracema, no dia 25 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 125,30** (cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2FAEB0D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, Motorista, Mat. 4325, RG 2009010059541 SSP-CE, CPF 924.159.463-20, residente no Sítio Gangorrinha, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas-CE, para conduzir conselheira tutelar em acompanhamento de periciando para realização de exame de constatação de Crime Sexual, junto ao Núcleo da PEFOCE da Região do Vale do Jaguaribe-Russas, na Av. Antônio Cordeiro, S/N, Tabuleiro da Vaquejada, no dia 28 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Russas – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:63294AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar a senhora **JOYCE MAIA DA COSTA**, Conselheira Tutelar, Mat. 5984, CPF 031.202.093-76, RG 2004009057173 – SSPDS-CE 2ª VIA, residente no Sítio São Gerardo, Zona Rural, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar

viagem a Russas-CE, para acompanhar periciando para realização de exame de constatação de Crime Sexual, junto ao Núcleo da PEFOCE da Região do Vale do Jaguaribe-Russas, na Av. Antônio Cordeiro, S/N, Tabuleiro da Vaquejada, no dia 28 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como os Decretos Municipais Nº 051/2024 e 004/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 87,71** (oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de fevereiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4FBD1248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Municipal Nº 2.195, de 04 de Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do Município de Tabuleiro do Norte, biênio 2025/2027:

I – PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
Reginaldo Ferreira de Lima – Titular
Ariosmar Barros Maia – Suplente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Edicélio Targino de Souza – Titular
Erineide Chaves de Oliveira – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Igor Weslley de Melo Vieira – Titular
Darlisson Garcia da Silva – Suplente

EMATERCE

Ana Clara Rodrigues da Silva – Titular
Wandbarg de Oliveira Souza – Suplente

II – SOCIEDADE CIVIL

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tabuleiro do Norte – STR

Sidcley Almeida de Souza – Titular
Francisco Cleudenir de Almeida Oliveira – Suplente

Federação das Associações Comunitárias – FACOTAN

Antônio Soares de Sousa – Titular
José Cláudio Ferreira França – Suplente

Cooperativa Agropastoril de Tabuleiro do Norte - COOTAB

Rafram Guimarães Pinto – Titular
Antônio Rodrigues Neto – Suplente

Escola Família Agrícola - EFA

Renata Paula de Almeida Oliveira – Titular
Thiago Valentim Pinto Andrade – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de março de 2023.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:18804DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

A(O) SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO, torna público que realizará as 08:00 HS do dia 17/03/2025 no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 004/2025 - SEAD Objeto: A Secretaria de Administração do município de Tabuleiro do Norte/CE necessita de suporte para garantir a publicação eficaz e o controle dos avisos de editais de licitações, atendendo às exigências legais de transparência e publicidade em veículos de comunicação oficiais e de grande circulação, de forma a otimizar processos administrativos e garantir o cumprimento das obrigações legais.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: https://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/ Tabuleiro do Norte/CE.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1ED22FDF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, APÓS RATIFICAÇÃO DO PROCESSO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-001/2025 - SEFIN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO A ANÁLISE E POSTERIOR AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL BUSCANDO COMPELIR A UNIÃO A EFETUAR O REPASSE DA QUOTA PARTE DO MUNICÍPIO NO FPM DE FORMA CORRETA, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA NÃO REPASSADA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0401 12 122 0002 2.013 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento de 2025, pelo valor estimado de **R$ 6.420.337,01 (Seis Milhões Quatrocentos e Vinte Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais e Um Centavo),** através da empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita com o CNPJ nº. 35.542.612/0001-90, com sede a Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife, Pernambuco, CEP nº. 52.061-022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III, "e" DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA E RATIFICADA PELA SRA. ANA PAULA CHAGAS, SECRETÁRIA DE FINANÇAS. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7D1A2E0F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 26.02.01 /2025.
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº I-001/2025 – SEFIN
CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO A ANÁLISE E POSTERIOR AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL BUSCANDO COMPELIR A UNIÃO A EFETUAR O REPASSE DA QUOTA PARTE DO MUNICÍPIO NO FPM DE FORMA CORRETA, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA NÃO REPASSADA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE
VALOR: **R$ 6.420.337,01 (seis milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e trinta e sete reais e um centavo)**.
PROGRAMA DE TRABALHO: 0401 12 122 0002 2.013 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças, elemento de despesa: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**, consignado no Orçamento municipal do exercício de 2025.
VIGÊNCIA: 26 de Fevereiro de 2025 a 31 de Janeiro de 2030.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5B464C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que realizará às 09:00 HS do dia 17/03/2025 no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 002/2025 - SMAS Objeto: O município de Tabuleiro do Norte/CE necessita de meios para assegurar a publicação eficaz e oportuna de editais de licitações e outros documentos oficiais, garantindo o cumprimento das exigências legais e promovendo a transparência nas ações da Secretaria de Assistência Social, em conformidade com as normativas vigentes.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: https://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/ e no endereço eletrônico: Tabuleiro do Norte/CE.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:15A4A7AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.03/06/01

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **CICERO RODRIGUES DA SILVA**, CPF**: 005.121.713-94**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, ocupando a função de **FISCAL DE OBRAS, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único nos períodos compreendidos entre, **06/03/2025 a 05/04/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 06 de março de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:2FE22EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.03/06/02

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES**, CPF**: 018.517.903-73**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupando a função de **AUXILIAR DE ARQUIVO, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único nos períodos compreendidos entre, **06/03/2025 a 05/04/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 06 de março de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:C42D8BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.03/06/03

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **ADRIANA IZIDRO PINHEIRO**, CPF**:** 359.952.958-29, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único nos períodos compreendidos entre, 06/03/2025 a 05/04/2025, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 06 de março de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:36438EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.03/06/04

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **HELANO LEITE BARROS**, CPF**:** Nº 002.169.233-52, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, ocupando a função de ELETRICISTA**, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único nos períodos compreendidos entre, 06/03/2025 a 05/04/2025, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 06 de março de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:0ACA1E9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.03/06/05

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, CPF**:** 063.914.933-24, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, ocupando a função de AGENTE FISCAL AMBIENTAL**, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único nos períodos compreendidos entre, 06/03/2025 a 05/04/2025, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 06 de março de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:E8987ABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.03/06/06

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **THIAGO MOREIRA MARTINS**, CPF**:** 027.057.943-52, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de AGENTE DE ENDEMIAS**, FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único nos períodos compreendidos entre, 06/03/2025 a 05/04/2025, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 06 de março de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:B17439E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.03/06/07

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **FÁBRICIO PINHEIRO DA SILVA**, CPF**:** 604.421.063-43, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de CONSELHEIRO TUTELAR**, FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único nos períodos compreendidos entre, 06/03/2025 a 05/04/2025, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 06 de março de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:C0F19873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.03/06/08

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **MARIA IVANEIDE DA SILVA**, CPF**:** 798.661.823-04, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único nos períodos compreendidos entre, 06/03/2025 a 05/04/2025, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 06 de março de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:D54DD12E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.03/06/09

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **MARIA DO SOCORRO FERREIRA MOREIRA**, CPF**:** 296.055.528-76, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de TEC. DE ENFERMAGEM**, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, 06/03/2025 a 05/04/2025, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 06 de março de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:4473391A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.02.03.017

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICIPIO DE UMARI, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear membros para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis do município de Umari, Estado do Ceará.

Presidente: Francisco Geilson Alves De Lima, CPF nº 063.367.273-43
Membro I: Francisco Fabio Ernesto de Sousa, CPF nº 194.765.153-68
Membro II: Tayz Bezerra Brasil, CPF nº 084.138.473-89

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:DB55395A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.02.28.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR o (a) Sr. (a)**. **LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM, CPF N° 564.105.813-00,** das funções do Cargo em Comissão de **AUDITOR DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 28 de fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:593A5AAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.03.06.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a)**. **LUSANIRA ANTONIA PINHEIRO ALBES, CPF N° 101.620.494-98,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AUDITOR DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 06 de março de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:7A256180

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ATO DE NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, a Senhora **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.215/2021, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Alegre e seu respectivo Regime Jurídico e dá outras providências;
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 1.305/2022 e 1.505/2025, que dispõem sobre a criação de vagas para Cargos Efetivos no âmbito dessa Casa Legislativa;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.394/2023, que institui o cargo de Agente de Segurança Legislativo – AGSL, cria vagas em caráter efetivo no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE;
CONSIDERANDO a aprovação e classificação mediante homologação do Concurso Público Edital nº 001/2024 – CMVA, destinado para compor o quadro de pessoal em provimento efetivo;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, os candidatos habilitados em Concurso Público, nos cargos discriminados no **ANEXO ÚNICO** deste ato.
Art. 2º O ato de Nomeação contempla os candidatos(as) aprovados(as) dentro das vagas contidas no Edital nº 001/2024 e nas Leis Municipais nº 1.305/2022 e 1.505/2025, as quais dispõem sobre a criação de vagas para Cargos Efetivos no âmbito dessa Casa Legislativa;
Art. 3º Os respectivos cargos passarão pelo estágio probatório de 3 (três) anos para alcançarem a estabilidade, objetivando a avaliação da aptidão e capacidade para o desempenho de suas atividades, contados da data da Posse.
Art. 4º Este ato entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município e site: https://camaravarzeaalegre.ce.gov.br/, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

ANEXO ÚNICO
ATO DE NOMEAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ESTEFANIO DUARTE DE OLIVEIRA
MARCIANA DA SILVA
MAISA MARIA DA SILVA
EDILANIO GONÇALVES PEREIRA
COPEIRO
CARLA JEANI LOPES
MOTORISTA
CICERO UILSON DA COSTA
ZELADOR
ANTONIO PEREIRA DA SILVA
GUARDA NOTURNO
JOSÉ JEFFERSON DA SILVA COSTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANTONIO MARCOS DA SILVA

VIGIA
RENATO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
INTÉRPRETE DE LIBRAS E SINAIS
ADÁLIA SAMARA ALENCAR
EMERSON RODRIGUES BARRO
TÉCNICO DE SISTEMA E ÁUDIOVISUAL
ANTONIO COSTA FILHO
AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO – MASCULINO
ALEXANDRE CORREIA LOPES NELO
UENES SILVA ALVES
AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO – FEMININO
ANA CAROLINA BORGES CASTRO

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:C1537518

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 - CMVA POSSE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CEARÁ, EDITAL 001/2024-CMVA

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre – CE – LOM, em pleno exercício do cargo, em consonância com o disposto na Constituição Federal, artigo 37;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1215/2021 de 27 de agosto de 2021, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos e dá outas providências.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº**.** 1305/2022, de 29 de agosto de 2022 e Lei Municipal Nº 1.505/2025 de 14 de fevereiro de 2025, que criam no quadro de cargos efetivos da CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE, os cargos que indicam, bem como autoriza a realização de concurso público e definem normas gerais para ingresso no serviço público, e dá outras providências.
CONSIDERANDO, que os candidatos, após apresentarem documentação comprobatória, estão aptos a tomarem **POSSE**;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONVOCAR,** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, aprovados no concurso público de edital Nº. 001/2024-CMVA, para comparecerem a Sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, localizada à Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho) Nº. 585, bairro Riachinho, Várzea Alegre – CE, **no horário de 8h da manhã, no dia 11 de março de 2025** – terça feira, para serem empossados em sessão solene.
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

ANEXO ÚNICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ESTEFANIO DUARTE DE OLIVEIRA
MARCIANA DA SILVA
MAISA MARIA DA SILVA
EDILANIO GONÇALVES PEREIRA
COPEIRO
CARLA JEANI LOPES
MOTORISTA
CICERO UILSON DA COSTA
ZELADOR
ANTONIO PEREIRA DA SILVA
GUARDA NOTURNO
JOSÉ JEFFERSON DA SILVA COSTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANTONIO MARCOS DA SILVA
VIGIA
RENATO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
INTÉRPRETE DE LIBRAS E SINAIS
ADÁLIA SAMARA ALENCAR
EMERSON RODRIGUES BARRO
TÉCNICO DE SISTEMA E ÁUDIOVISUAL
ANTONIO COSTA FILHO
AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO – MASCULINO
ALEXANDRE CORREIA LOPES NELO
UENES SILVA ALVES
AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO – FEMININO
ANA CAROLINA BORGES CASTRO

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:2296B1D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 415, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do Município afetadas por inundações – COBRADE: 1.3.2.1.4 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.
CONSIDERANDO que as chuvas intensas ocorridas em 03 de março de 2025, cujo índice pluviométrico foi de 154mm (registro pluviômetro da Fundação Cearense de Meteorologia FUNCEME, disponível em www.funceme.br) em 24 horas, sendo que em algumas comunidades da zona rural do município o volume ultrapassou a marca de 160mm, provocando inundações principalmente nos Distritos de Canindezinho, Naraniú e Calabaça e parte da Sede Rural do Município e na Zona Urbana principalmente nos seguintes bairros Betania, Centro, Juremal, Varjota, Praça Santo Antônio, Alto do Tenente, Patos, Riachinho, Dona Rosinha, Sanharol e Grossos, sendo que os maiores danos foram registrados no Conjunto Helio Costa, no bairro Riachinho em sua totalidade, tipificado na Codificação Brasileira de Desastre (COBRADE) sob o número 1.3.2.1.4, e na ocorrência de danos humanos como famílias que precisam ser desalojadas, falta de água potável, residências alagadas, edificações que desmoronaram ou na eminência de ruir, estruturas condenadas e danos ambientais como perda da biodiversidade local, surgimento de processo erosivo e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados;
CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
CONSIDERANDO o Parecer nº 002/2025 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
DECRETA:
Art. 1° Fica declarada a existência de situação anormal provocada por inundações – COBRADE 1.3.2.1.4, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 2° Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas

e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários de desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo máximo de 180 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Ceará,
em 10 de março de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:339CD234

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, regido pelo Edital de Abertura nº 01/2024.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos relacionados no **ANEXO I**, aprovados e classificados dentro do número de vagas e cadastro de reserva no Concurso Público de servidores da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE.
Os convocados devem apresentar a documentação listada no **ANEXO II** ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, entre os dias **12 a 17 de março de 2025, das 8h às 14h;**

1- Além da apresentação dos documentos, a posse do(a) candidato(a) ficará condicionada à realização de inspeção médica oficial. O(A) candidato(a) nomeado(a) somente será empossado(a) se for julgado(a) APTO(A) física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante a emissão de laudo de sanidade física e mental pela junta médica oficial;
2- Por ocasião da inspeção médica, o(a) candidato(a) deve levar um documento de identidade original com foto, além dos laudos/exames médicos constantes no **ANEXO III**, que terão validade se realizados até 30 dias antes da data de apresentação à inspeção médica oficial;
3- A inspeção médica dos candidatos ocorrerá nos dias **20 e 21 de março de 2025, conforme cronograma no ANEXO IV**, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Monsenhor Furtado, Centro), conforme ordem de atendimento. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica.
4- O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Guaraciaba do Norte-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 10 de março de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

NUTRICIONISTA	
Classificação	**Nome do(a) Candidato(a)**
1º	**RAYANE KELLY ALCANTARA MOREIRA**

INTERPRETE DE LIBRAS	
Classificação	**Nome do(a) Candidato(a)**
3º	**PATRICIA BARROSO JUCA DOS SANTOS**

FISCAL DE TRIBUTOS	
Classificação	**Nome do(a) Candidato(a)**
2º	**SANDRO LUCIO DA SILVA PAULINO**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Classificação	**Nome do(a) Candidato(a)**
1º.	**ISAMARA MARTINS RIBEIRO**

2º.	ROSIANA HONORIO VIEIRA
3º.	MARIA LUCIELMA VERAS VIERA
4º.	MARIA REGINA DA CONCEICAO SAMPAIO
5º.	MAJARA PEREIRA ARAUJO
6º.	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS
7º.	NADIA SAMPAIO DA SILVA
8º.	CARLOS EDUARDO DA SILVA MESQUITA
9º.	PATRICIA DE SOUZA LIMA
10.	NATALHA GONCALVES DE OLIVEIRA
11.	YAGO SOARES DA CUNHA
12.	JULIO CESAR RODRIGUES DE SOUSA
13.	JOSE WILLIS RODRIGUES RIBEIRO
14.	MANOEL RENATO RICARDO CORDEIRO
15.	FRANCISCO CHARLES SILVA FERREIRA
16.	HUGO FERREIRA DE SOUSA
17.	FRANCISCA JUCIARA LEITE DE OLIVEIRA
18.	FRANCISCO KAYQUE PAIVA DE FREITAS
19.	SAMARA BARBOSA DE OLIVEIRA
20.	ANTONIO FRANCISCO ARAUJO BEZERRA
21.	ALINE SARAIVA SOUSA
22.	MARIA MICAELE RIBEIRO DA SILVA
23.	MARIA BEATRIZ NOBRE SILVA
24.	CLEANE CARLOS DOS SANTOS
25.	ADRIANA BRAGA DA SILVA
26.	JOSE ELIAS DE SOUSA CARVALHO
27.	MAIARA PALMEIRAS FERREIRA ARAUJO
28.	JONATA LIMA BARROS
29.	LUZIA ANTUNES LIMA
30.	VITORIA GONCALVES LEITAO
31.	CAROLINE MARTINS GOMES*
32.	CLAUDINETE LIMA FREIRE

**VAGAS CANDITADOS NEGROS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
2º	FRANCISCA BRUNA RIBEIRO MELO
3º	SAMILE GOMES DOS SANTOS
4º	SABRINE DE SOUSA LIRA
5º	CRISPIM DE JESUS CARVALHO
6º	MARIA DOS PRAZERES RIBEIRO FARIAS
7º	FRANCISCO KEVENN CORREIA MEDEIROS SIMPLICIO
8º	LAYSA DE SOUSA ARAUJO
9º	MARILIA CLAUDIA NUNES DA SILVA REGO

***1º lugar da cota para Negros ocupa 31º lugar na Ampla Concorrência.**

COVEIRO-Vaga Negros	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
2º	ANTONIO LINARDO GOMES DA SILVA

MERENDEIRA	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º.	CAMILA RIBEIRO DO NASCIMENTO
2º.	HELEM SANDELA BARBOSA MOUTA
3º.	ELLIAB MOURA MESQUITA
4º.	ANTONIA OLGA RODRIGUES PAIVA DA PASCOA
5º.	MIRIANA DE SOUSA CAMPOS PORTELA
6º.	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA
7º.	ANTONIA JOICE PEREIRA DA SILVA SOUZA
8º.	DAMIRES VERAS LEITAO
9º.	CRISTIANE MARIA FERNANDES PAIVA
10.	ANTONIA DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
11.	WEMERSON DE SOUSA FERREIRA
12.	CATARINA BRAGA DE ARAUJO
13.	ANTONIA TATIANE ALVES DE ARAUJO
14.	JORGIANE BARBOSA MARTINS
15.	MARIA DO SOCORRO NOBRE RIBEIRO
16.	LUIZ GONSAGA XIMENES NETO
17.	MARIA ROSA GONCALVES LEITAO
18.	JAMILE DE FREITAS SILVA
19.	MARIA LUCILENE RIBEIRO DE ARAUJO
20.	PATRICIA DE SOUSA FELIX SOARES
21.	ERINEUDA ALVES DE LIMA
22.	RAQUEL OLIVEIRA DE CARVALHO
23.	CAROLAINE DA GAMA FERREIRA
24.	MARIA GLEICIANE CANUTO DE SOUZA*
25.	ISABEL CRISTINA SOUSA RIBEIRO*
26.	MARIA CLAUDIA DOROTEU DO CARMO
27.	MARIA THAIS GONCALVES FERREIRA
28.	CLEIA BARBOZA FARIAS
29.	ZENEIDE MELO LIMA
30.	ALINE LIMA DE SOUSA
31.	THAYNARA RODRIGUES DA SILVA
32.	FRANCISCA AMANDA DE MESQUITA
***VAGAS CANDITADOS NEGROS MERENDEIRA	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
3º	ANTONIA NADIA DA SILVA DAMASCENO
4º	ANA PINHEIRO DA SILVA
5º	YSLEIA MATOS DA COSTA

6º	VALDELINA BATISTA
7º	MARIA VANESSA RIBEIRO MARTINS
8º	MARIA DAMASCENO DE SOUSA
9º	JORDANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
10º	MARIA DAS DORES NERI CAMELO

***1º e 2º lugares da cota para Negros ocupam 24º e 25º lugares na Ampla Concorrência, respectivamente.**

PORTEIRO	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	FRANCISCO ARNOLDO PINHEIRO VIANA
2º	NAVAL LIMA SARMENTO JUNIOR
3º	RAFAEL MELO FERNANDES PINHEIRO
4º	JOAO VICTOR DE SOUSA MELO
5º	ANTONIO FELIPE PEREIRA DE SOUSA
6º	FRANCISCO SAVIO VASCONCELOS PAIVA
7º	FRANCISCO FABIO ALVES NOBRE
8º	ANTONIO EDIELSON BEZERRA DE SOUZA
9º	DAVI RODRIGUES DE MESQUITA
10	LEANDRO MARTINS DE ABREU

**VAGAS CANDITADOS PCD PORTEIRO	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	RONALDO BRITO GOMES

***VAGAS CANDITADOS NEGROS PORTEIRO	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	FERNANDO DA SILVA FARIAS
2º	JOSE AIRTON FERREIRA DE MESQUITA

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE E EXERCÍCIO
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP (DOCUMENTO FÍSICO OU DIGITAL)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE EM AGÊNCIA DO BANCO BRADESCO OU CÓPIA DO CARTÃO, PODENDO SER APRESENTADO ATÉ A DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, COMPROVADO POR DIPLOMA.
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

Cópias simples, acompanhadas do documento original, para fins de conferência e validação. As certidões emitidas on line dispensam a entregam de cópias.

ANEXO III

EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS, OS EXAMES SERÃO:
Hemograma completo;
Colesterol (HDL);
Colesterol (LDL);
Colesterol Total;
Creatina;
Fosfatase Alcalina;
Glicemia;
Grupo Sanguíneo + Fator RH;
Parasitológico de Fezes;
Raio X de tórax PA;
Sumário de Urina;
TGO;
TGP;
Triglicerídeos;
Ureia;
VDRL.

ANEXO IV

DATAS E HORARIOS INSPEÇÃO MÉDICA		
ORDEM	**NOME**	**DATA/HORÁRIO**
1.	ADRIANA BRAGA DA SILVA	20/03-14H
2.	ALINE LIMA DE SOUSA	20/03-14H
3.	ALINE SARAIVA SOUSA	20/03-14H
4.	ANA PINHEIRO DA SILVA	20/03-14H
5.	ANTONIA DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/03-14H
6.	ANTONIA JOICE PEREIRA DA SILVA SOUZA	20/03-14H
7.	ANTONIA NADIA DA SILVA DAMASCENO	20/03-14H
8.	ANTONIA OLGA RODRIGUES PAIVA DA PASCOA	20/03-14H
9.	ANTONIA TATIANE ALVES DE ARAUJO	20/03-14H
10.	ANTONIO EDIELSON BEZERRA DE SOUZA	20/03-14H
11.	ANTONIO FELIPE PEREIRA DE SOUSA	20/03-14H
12.	ANTONIO FRANCISCO ARAUJO BEZERRA	20/03-14H
13.	ANTONIO LINARDO GOMES DA SILVA	20/03-14H
14.	CAMILA RIBEIRO DO NASCIMENTO	20/03-14H
15.	CARLOS EDUARDO DA SILVA MESQUITA	20/03-14H
16.	CAROLAINE DA GAMA FERREIRA	20/03-14H
17.	CAROLINE MARTINS GOMES	20/03-14H
18.	CATARINA BRAGA DE ARAUJO	20/03-14H
19.	CLAUDINETE LIMA FREIRE	20/03-15H
20.	CLEANE CARLOS DOS SANTOS	20/03-15H
21.	CLEIA BARBOZA FARIAS	20/03-15H
22.	CRISPIM DE JESUS CARVALHO	20/03-15H
23.	CRISTIANE MARIA FERNANDES PAIVA	20/03-15H
24.	DAMIRES VERAS LEITAO	20/03-15H
25.	DAVI RODRIGUES DE MESQUITA	20/03-15H
26.	ELLIAB MOURA MESQUITA	20/03-15H
27.	ERINEUDA ALVES DE LIMA	20/03-15H
28.	FERNANDO DA SILVA FARIAS	20/03-15H
29.	FRANCISCA AMANDA DE MESQUITA	20/03-16H
30.	FRANCISCA BRUNA RIBEIRO MELO	20/03-16H
31.	FRANCISCA JUCIARA LEITE DE OLIVEIRA	20/03-16H
32.	FRANCISCO ARNOLDO PINHEIRO VIANA	20/03-16H
33.	FRANCISCO CHARLES SILVA FERREIRA	20/03-16H
34.	FRANCISCO FABIO ALVES NOBRE	20/03-16H
35.	FRANCISCO KAYQUE PAIVA DE FREITAS	20/03-17H
36.	FRANCISCO KEVENN CORREIA MEDEIROS SIMPLICIO	20/03-17H
37.	FRANCISCO SAVIO VASCONCELOS PAIVA	20/03-17H
38.	HELEM SANDELA BARBOSA MOUTA	20/03-17H
39.	HUGO FERREIRA DE SOUSA	20/03-17H
40.	ISABEL CRISTINA SOUSA RIBEIRO	20/03-17H
41.	ISAMARA MARTINS RIBEIRO	21/03-09h
42.	JAMILE DE FREITAS SILVA	21/03-09h
43.	JOAO VICTOR DE SOUSA MELO	21/03-09h
44.	JONATA LIMA BARROS	21/03-09h
45.	JORDANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	21/03-09h
46.	JORGIANE BARBOSA MARTINS	21/03-09h
47.	JOSE AIRTON FERREIRA DE MESQUITA	21/03-09h
48.	JOSE ELIAS DE SOUSA CARVALHO	21/03-09h
49.	JOSE WILLIS RODRIGUES RIBEIRO	21/03-09h
50.	JULIO CESAR RODRIGUES DE SOUSA	21/03-09h
51.	LAYSA DE SOUSA ARAUJO	21/03-09h
52.	LEANDRO MARTINS DE ABREU	21/03-09h
53.	LUIZ GONSAGA XIMENES NETO	21/03-09h
54.	LUZIA ANTUNES LIMA	21/03-09h
55.	MAIARA PALMEIRAS FERREIRA ARAUJO	21/03-09h
56.	MAJARA PEREIRA ARAUJO	21/03-09h
57.	MANOEL RENATO RICARDO CORDEIRO	21/03-09h
58.	MARIA BEATRIZ NOBRE SILVA	21/03-09h
59.	MARIA CLAUDIA DOROTEU DO CARMO	21/03-10h
60.	MARIA DAMASCENO DE SOUSA	21/03-10h
61.	MARIA DAS DORES NERI CAMELO	21/03-10h
62.	MARIA DO SOCORRO NOBRE RIBEIRO	21/03-10h
63.	MARIA DOS PRAZERES RIBEIRO FARIAS	21/03-10h
64.	MARIA GLEICIANE CANUTO DE SOUZA	21/03-10h
65.	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	21/03-10h
66.	MARIA LUCIELMA VERAS VIERA	21/03-10h
67.	MARIA LUCILENE RIBEIRO DE ARAUJO	21/03-10h
68.	MARIA MICAELE RIBEIRO DA SILVA	21/03-10h
69.	MARIA REGINA DA CONCEICAO SAMPAIO	21/03-11h
70.	MARIA ROSA GONCALVES LEITAO	21/03-11h
71.	MARIA THAIS GONCALVES FERREIRA	21/03-11h
72.	MARIA VANESSA RIBEIRO MARTINS	21/03-11h
73.	MARILIA CLAUDIA NUNES DA SILVA REGO	21/03-11h
74.	MIRIANA DE SOUSA CAMPOS PORTELA	21/03-11h
75.	NADIA SAMPAIO DA SILVA	21/03-11h
76.	NATALHA GONCALVES DE OLIVEIRA	21/03-11h
77.	NAVAL LIMA SARMENTO JUNIOR	21/03-11h
78.	PATRICIA BARROSO JUCA DOS SANTOS	21/03-11h
79.	PATRICIA DE SOUSA FELIX SOARES	21/03-14h
80.	PATRICIA DE SOUZA LIMA	21/03-14h
81.	RAFAEL MELO FERNANDES PINHEIRO	21/03-14h
82.	RAQUEL OLIVEIRA DE CARVALHO	21/03-14h
83.	RAYANE KELLY ALCANTARA MOREIRA	21/03-14h
84.	RONALDO BRITO GOMES	21/03-14h

85.	**ROSIANA HONORIO VIEIRA**	**21/03-14h**
86.	**SABRINE DE SOUSA LIRA**	**21/03-14h**
87.	**SAMARA BARBOSA DE OLIVEIRA**	**21/03-14h**
88.	**SAMILE GOMES DOS SANTOS**	**21/03-14h**
89.	**SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**	**21/03-14h**
90.	**SANDRO LUCIO DA SILVA PAULINO**	**21/03-14h**
91.	**THAYNARA RODRIGUES DA SILVA**	**21/03-14h**
92.	**VALDELINA BATISTA**	**21/03-14h**
93.	**VITORIA GONCALVES LEITAO**	**21/03-14h**
94.	**WEMERSON DE SOUSA FERREIRA**	**21/03-14h**
95.	**YAGO SOARES DA CUNHA**	**21/03-14h**
96.	**YSLEIA MATOS DA COSTA**	**21/03-14h**
97.	**ZENEIDE MELO LIMA**	**21/03-14h**

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:71FD7A8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 233/2025

Portaria nº 233/2025 Jucás/CE, 10 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os (as) cidadãos (ãs) abaixo relacionados (as), no cargo indicado para o quadro de servidores municipais, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2024, com resultado homologado por meio de Decreto Municipal nº 011/2025, os seguintes candidatos habilitados pela ordem de classificação:

Posição	Inscrição	Nome	CARGO
1º	000645002278	GUSTAVO DE LUCENA DALLA VECCHIA	PSICÓLOGO (EDUCAÇÃO) - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1º	000645002187	POLIANA MACHADO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL (EDUCAÇÃO) - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1º	000645000729	ALENI MAGNA PEREIRA DE OLIVEIRA	PSICOPEDAGOGO (EDUCAÇÃO) - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1º	000645001466	LAYS BEZERRA GOIS	NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO) - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1º	000645000812	JOSE LUZIMAR BEZERRA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2º	000645001618	PATRICIA ROSEANE OLIVEIRA DE ANDRADE	SECRETÁRIO ESCOLAR - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3º	000645001387	JUCILANIA FERREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4º	000645000408	REGILANDIO CAZUZA VIEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5º	000645000549	MARIZA FERNANDES DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6º	000645002065	ADEMIR HONRIO DE SOUZA BRAZ	SECRETÁRIO ESCOLAR - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1º	000645001290	MARIA LORHANA VENANCIO DA SILVA	ENFERMEIRO PSF – SEC. DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
2º	000645000420	NEUMA CUNHA MEDEIROS	ENFERMEIRO PSF - SEC. DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
3º	000645002236	JONATHAN DE OLIVEIRA PAULA	ENFERMEIRO PSF - SEC. DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
1º	000645002358	MARINA CARDOSO OLIVEIRA	MÉDICO PSF – SEC. DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
2º	000645001829	LARA MARIA FEITOZA RODRIGUES	MÉDICO PSF – SEC. DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
1º	000645002423	ANTONIO CLAUDIO COSTA BASTOS	ODONTÓLOGO PSF – SEC. DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
2º	000645002008	KALEL SALDANHA ARAUJO	ODONTÓLOGO PSF – SEC. DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
3º	000645001707	INGRID ALVES DE CASTRO	ODONTÓLOGO PSF – SEC. DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
1º	000645001789	RAYANE SILVA LUNA	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – SEC. DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
2º	000645002396	MELQUISEDEQUE MORIA DA SILVA DUARTE	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – SEC. DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
3º	000645000791	MARIA APARECIDA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – SEC. DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
1º	000645001279	MARIA CELMAR FERREIRA	TECNICO DE SAUDE BUCAL PSF – SEC. DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
2º	000645000988	JARDEL HENRIQUE DA SILVA	TECNICO DE SAUDE BUCAL PSF – SEC. DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
1º	000645002192	NADIA DANIELLE OLIVEIRA JANUARIO	ASSISTENTE SOCIAL HOSPITALAR - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
1º	000645000072	FARLEY PEDRO SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
2º	000645001664	CONSTANTINO DUARTE PASSOS NETO	ENFERMEIRO PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
3º	000645001092	ANA VILHENA ARAUJO DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
4º	000645002141	NAYANE OLIVEIRA CAVALCANTE	ENFERMEIRO PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
1º	000645000742	CAIO PINHEIRO DA SILVA	FARMACÊUTICO HOSPITALAR - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
1º	000645002153	GABRIELA OLIVEIRA DE FREITAS	FISIOTERAPEUTA HOSPITALAR - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
1º	000645002061	LUIS FLAVIO COSTA CAVALCANTE FEITOSA	MÉDICO PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
2º	000645001995	PABLO GREGORY SILVA NOBRE	MÉDICO PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
3º	000645001902	JOAO HENRIQUE ALVES TAVEIRA	MÉDICO PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
1º	000645000127	FRANCISCA ROSANA DOS SANTOS RIBEIRO	NUTRICIONISTA HOSPITALAR - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
1º	000645002420	DIONIZIO GONCALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL

2º	000645000318	MIRELY DE SOUZA TEIXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
3º	000645000354	MARIA ALINE FARIAS DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
4º	000645001889	DAIANE VIRGINIA DE MELO MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
1º	000645000442	ALYSON BRUNO VICENTE FREITAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
1º	000645000422	CARLOS PETRONIO BEZERRA NICOLAU	ENFERMEIRO CAPS - SECRETARIA DE SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)
1º	000645001210	YARA TALITA GOMES PEREIRA	MÉDICO CAPS - SECRETARIA DE SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)
1º	000645000799	ICARO PATRICIO FELIX	PSICÓLOGO CAPS - SECRETARIA DE SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)
1º	000645001541	MARIA WILIANA ALVES LUCAS	ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA DE SAÚDE
1º	000645000932	GLEBSON ALVES VIRACAO	EDUCADOR FÍSICO - SECRETARIA DE SAÚDE
1º	000645002091	MARCIA SILVA FERNANDES	INSPETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA DE SAÚDE
1º	000645001637	JADE GOMES DE MELO	PSICOLOGO - SECRETARIA DE SAÚDE
1º	000645000424	FRANCISCO SOUZA DE CASTRO JUNIOR	TERAPEUTA OCUPACIONAL - SECRETARIA DE SAÚDE
1º	000645000565	PATRICIA GOMES DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA DE SAÚDE
1º	000645001295	TIAGO BEZERRA TORRES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO - DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS
1º	000645001338	CINARA DAYSE SOARES PEREIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL - DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS
1º	000645002436	WILLAMS FELIX LEANDRO	FISCAL DE TRIBUTOS - DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS
2º	000645001084	JONAS ALVES LIMA	FISCAL DE TRIBUTOS - DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS
1º	000645002454	ANA GLORIA PEREIRA	MÉDICO VETERINÁRIO - DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS
1º	000645001029	KAMILA SILVA OLIVEIRA	PSICÓLOGO - DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS
1º	000645000020	CLAUDIA LEITE BARBOSA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS
2º	000645001296	TIAGO BEZERRA TORRES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Posição	**Inscrição**	**Nome**	**CARGO – VAGA RESERVADA PARA PcD**
1º	000645001589	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	ENFERMEIRO PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
Posição	**Inscrição**	**Nome**	**CARGO – VAGA PARA NEGROS**
1º	000645002117	ANTONIO LINDOMAR DE SOUZA SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1º	000645001111	BEATRIZ LIMA MACIEL	ENFERMEIRO PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
1º	000645000118	CLECIO ALEXANDRE DE GOIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL

Art. 2º A posse dos candidatos nomeados acima, atendidas as exigências legais, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contado do ato de nomeação, de acordo com o § 1º do art.17 da Lei Complementar Municipal nº 103/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jucás/CE).

Art. 3º A posse dos candidatos nomeados ficará condicionada à:
I - apresentação dos documentos exigidos no item 9 do Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 001/2024;
II – submissão a exame médico pré-admissional, com a apresentação dos exames estabelecidos no item 9.1 do Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 001/2024, além de eventuais exames complementares considerados necessários pelo profissional credenciado pelo Poder Público Municipal para a realização do citado exame médico.

Parágrafo único. A falta de qualquer documento ou exame, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação, bem como a declaração de inaptidão em exame médico pré-admissional, implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 4º Os editais de convocação para apresentação de documentos, exames e realização de exame médico pré-admissional serão publicados pelo Município de Jucás/CE no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Jucás/CE (www.jucas.ce.gov.br), conferindo-lhes ampla divulgação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 10 de março de 2025.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:7C95F3D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
RESOLUÇÃO Nº 001/2025, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 001/2025, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

OBJETO: Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, estabelecendo o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, atribuições, funções e respectivas remunerações da Câmara Municipal de Morada Nova/Ce. e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova – CE**, Sr. Hilmar Sérgio Pinto da Cunha, no uso de suas atribuições legais, previstas nas disposições contidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

RESOLVE,

TÍTULO I – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I – DOS ÓRGÃOS

Art. 1º. A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, que está sob a coordenação da Presidência da Mesa Diretora, tem a seguinte composição:

1. Controladoria Interna e Externa;
2. Procuradoria Jurídica;
3. Gabinete da Presidência / Mesa Diretora;
4. Ouvidoria Geral;
5. Assessoria Parlamentar
6. Diretoria Geral Administrativa, que tem sob sua coordenação os seguintes setores:
6.1. Setor de Pessoal;
6.1.1. Diretoria de Recursos Humanos;
6.2. Setor Contábil;
6.2.1. Diretoria de Contabilidade;
6.3. Setor Financeiro;
6.3.1. Diretoria de Finanças e Tesouraria;
6.3.2. Diretoria de Compras;
6.4. Setor Patrimonial;
6.4.1. Diretoria de Patrimônio;
6.5. Setor de Projetos;
6.5.1. Diretoria de Projetos;
6.5.2. Sala do Cidadão;
6.5.3. Escola do Legislativo;
6.6. Setor de Relações Institucionais;
6.6.1. Diretoria de Relações Institucionais;
6.7. Secretaria Legislativa;
6.8. Secretaria de Comunicação;
7. Comissão de Contratação.

CAPÍTULO II – DA CONTROLADORIA INTERNA E EXTERNA
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. Esta Resolução estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Câmara Municipal de Morada Nova, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. A Controladoria Interna e Externa é composta pelo Controlador Geral e pelo Assessor de Controle Interno, ficando este responsável pelo assessoramento das atividades exercidas pelo Controlador Geral.

Art. 3º. Para os fins desta Resolução considera-se:

a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;
b) Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno;
c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.
d) Unidades Executoras (UE): todas as unidades integrantes da estrutura organizacional do ente controlado, responsáveis pela execução dos processos de trabalho da entidade, pela identificação e avaliação dos riscos inerentes a esses processos e pela normatização e execução das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle destinados à mitigação dos riscos.

SEÇÃO II
DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 4º. A fiscalização da Câmara Municipal de Morada Nova será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

SEÇÃO III
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Art. 5º. O Controlador Geral, servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Morada Nova, possuirá independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades desta Casa de Leis, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

I. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do Poder Legislativo;
II. Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
III. Apoiar o Controle Externo;

IV. Representar ao Tribunal de Contas competente sobre irregularidades e ilegalidades;
V. Acompanhar o funcionamento das atividades do Sistema de Controle Interno;
VI. Assessorar a Presidência da Câmara Municipal;
VII. Realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos;
VIII. Avaliar as providências adotadas diante de danos causados ao erário;
IX. Acompanhar os limites constitucionais e legais;
X. Avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema de Controle Internos, dos procedimentos, das normas e das regras estabelecidos pela legislação pertinente;
XI. Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais;
XII. Proceder a instauração de Tomada de Contas Especiais, quando for o caso;
XIII. Revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais;
XIV. Orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle;
XV. Monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno;
XVI. Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno;
XVII. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município.

SEÇÃO IV
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 6º. O Sistema de Controle Interno – SCI será coordenado por servidor efetivo ou comissionado, o qual se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Parágrafo Único. O ocupante deste cargo deverá possuir nível de escolaridade superior e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira, contábil, jurídica e administração pública, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e a atividade de auditoria, sendo vedados:

I. Servidores cujas prestações de contas, na qualidade de ordenador de despesas, gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitadas por Tribunal de Contas competente;
II. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do prefeito e vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Município;
III. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do presidente da Câmara, do vice-presidentes e dos demais vereadores.

Art. 7º. No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Resolução, o Controlador Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no âmbito do Legislativo Municipal, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Art. 8º. Para assegurar a eficácia do controle interno, o SCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria.

SEÇÃO V
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 9º. Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), o SCI de imediato dará ciência ao Chefe do Legislativo, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

Parágrafo único. Em caso de não tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, o SCI comunicará o fato ao Tribunal de Contas competente, sob pena de responsabilização solidária.

SEÇÃO VI
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 10. No apoio ao Controle Externo, o SCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I. realizar a estratégia global anual de auditoria sob o enfoque da materialidade, avaliando os controles internos, por meio da execução do plano anual de auditoria, culminando no relatório de atividades de auditoria e /ou relatórios especiais, com os respectivos pareceres e certificados de auditoria, e enviando estes ao Tribunal de Contas competente, no prazo de trinta dias a partir de sua conclusão, os quais serão anexados na Prestação de Contas de Gestão do Órgão Central do SCI;
II. organizar e executar, por iniciativa própria, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle e enviar ao Tribunal de Contas competente os respectivos relatórios, na forma estabelecida no Regimento Interno, no caso de determinação do referente Tribunal de Contas, os respectivos relatórios deverão ser remetidos no prazo de trinta dias, contados a partir da referida determinação;
III. realizar auditorias anuais nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório de auditoria conforme estabelecido pelo art. 10 da Lei orgânica do extinto TCM/CE, ou outra legislação que venha a substituí-la;
IV. alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure Tomadas de Contas Especial sempre que tiver conhecimento de quaisquer das ocorrências referidas no art. 9° da Lei Orgânica do extinto TCM/CE ou legislação que venha substituí-la;
V. acompanhar os prazos para apresentação das prestações de contas dos gestores municipais aos órgãos de controle externo.

SEÇÃO VII
DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 11. O responsável pelo SCI deverá encaminhar a cada 03 (três) meses, relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara Municipal.

SEÇÃO VIII
DAS VEDAÇÕES E DAS GARANTIAS DO CONTROLE INTERNO

Art. 12. Ficam criados os cargos em comissão de Controlador Geral e Assessor de Controle Interno, cuja remuneração, as respectivas atribuições e requisitos seguem regulamentadas nesta resolução, sendo de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morada Nova.

§ 1°. Havendo designação de servidor efetivo para exercício do cargo, caberá unicamente ao Chefe do Poder Legislativo Municipal fazê-lo, dentre os servidores que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo.

§. 2° Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o caput, os servidores que:

I. Sejam contratados por excepcional interesse público;
II. Estiverem em estágio probatório;
III. Tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
IV. Realizem atividade político-partidária;
V. Exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.
VI. Sejam cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do presidente da Câmara, dos vice-presidentes e dos demais vereadores.

§ 3°. O indicado deverá possuir formação técnica compatível com a atividade de controle, bem como qualificação compatível com a natureza e complexidade das funções de controle das Contas Municipais.

Art. 13. Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Controlador Interno:

I. Independência profissional para o desempenho das atividades;
II. O acesso irrestrito a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

§ 1º. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Controlador Geral no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º. Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, o Controlador Geral deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Legislativo.

§ 3º O servidor lotado no SCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 14. Além do Presidente e do Contador, o Controlador assinará conjuntamente o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15. O Controlador fica autorizado a regulamentar as ações e atividades do SCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

SEÇÃO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16. O Servidor do SCI deverá ser incentivado a receber treinamento específico e participar, obrigatoriamente:

I. De qualquer processo de expansão da informatização da Câmara Municipal, com a vista a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;
II. Do projeto de implantação do gerenciamento pela gestão da eficiência da Câmara;
III. Dos cursos e treinamentos disponibilizados pelos Tribunais de Contas.

Art. 17. É vedada, sob qualquer pretexto ou hipótese a terceirização da implantação e manutenção do Sistema de Controle Interno, cujo exercício é de exclusiva competência do Poder ou Órgão que o instituiu.

Parágrafo único. O Órgão Central do Sistema de Controle Interno (OSCI): unidade organizacional responsável pela coordenação, orientação e acompanhamento do Sistema de Controle Interno, bem como as Unidades Executoras (UE), de que tratam a Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, poderão contratar empresas e/ou profissionais especializados para prestar assessoria, consultoria e realizar capacitações e treinamentos a servidores a elas vinculados. Ainda de acordo com o Art. 15 da Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, referidos agentes, serão responsabilizados pela prestação de informações equivocadas ou fraudulentas, conforme apuração específica.

Art. 18. Deverá ser fornecido à Controladoria Interna todo e qualquer processo, documento ou informação que sejam pertinentes às suas atribuições, sob pena de responsabilidade administrativa, salvo quando tiverem caráter sigiloso, a critério do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO III – DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 19. A Procuradoria Jurídica é o órgão responsável pela assessoria e consultoria jurídica da Câmara Municipal, e será ocupada por Procurador Jurídico Legislativo.

Art. 20. A Procuradoria Jurídica tem por objetivo a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal e o assessoramento ao Presidente e à Mesa Diretora em assuntos de natureza jurídica sob a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, bem como prestar assessoramento acerca de demandas encaminhadas à Procuradoria da Mulher.

Parágrafo único. Fica revogado o dispositivo legal da Resolução nº 005/2022, de 24 de fevereiro de 2022, que criou o Assessor Jurídico das Comissões Técnicas e da Procuradoria da Mulher.

Art. 21. O Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Morada Nova tem nível hierárquico e goza das mesmas prerrogativas e honras do cargo de Secretário Municipal.

SEÇÃO I - DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 22. Vinculado à Procuradoria Jurídica, o Núcleo de Apoio e Assistência ao Consumidor – NAAC é responsável pela recepção das demandas dos cidadãos de Morada Nova/CE, mediando e conciliando os assuntos relacionados ao direito do consumidor, em parceira com outros órgãos públicos, que por meio de contratos e convênios dispõem sobre o seu funcionamento, bem como prestar assessoramento acerca de demandas encaminhadas à Sala do Cidadão.

Art. 23. O setor de apoio e assistência ao consumidor é composto pelo Assessor Jurídico Conciliador e por um Assistente.

Art. 24. Compete ao Assessor Jurídico Conciliador do Núcleo de Apoio e Assistência ao Consumidor – NAAC:

I. Estabelecer mecanismos de atuação em defesa dos munícipes, na realização de atendimentos às demandas relativas ao Direito ao Consumidor;
II. Coordenar os trabalhos do PROCON-ASSEMBLEIA nas dependências da Câmara Municipal de Morada Nova/CE.

CAPÍTULO IV - GABINETE DA PRESIDÊNCIA / MESA DIRETORA

Art. 25. O Gabinete da Presidência, juntamente com a Mesa Diretora, tem por objetivo apoiar todos os parlamentares no exercício de suas atribuições, recebendo e buscando solucionar as demandas de competência do Poder Legislativo que serão desenvolvidas pelo Chefe de Gabinete da Presidência.

Parágrafo único. Ficam criados os cargos em comissão de Chefe de Gabinete, de Assessor Administrativo, de Assessor de Cerimonial, de Assistente de Plenário, de Mensageiro e de Assessor de Transporte na estrutura da Câmara Municipal, cuja remunerações, as respectivas atribuições e requisitos seguem regulamentadas nesta resolução.

CAPÍTULO V – OUVIDORIA GERAL

Art. 26. A Ouvidoria Geral é o órgão responsável pela cooptação de matérias de assuntos da sociedade, para serem encaminhadas à Mesa Diretora da Câmara Municipal, para apresentação de informação e soluções imediatas.

Parágrafo único. Fica criado o cargo em comissão de Ouvidor Geral na estrutura da Câmara Municipal, cuja remuneração, as atribuições e requisitos seguem regulamentadas nesta resolução.

CAPÍTULO VI – ASSESSORIA PARLAMENTAR E DO ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

Art. 27. Ficam criados os cargos em comissão de Assessor Parlamentar e de Assessor de Relações Comunitárias, integrantes da estrutura da Câmara Municipal, sendo de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morada Nova.

§ 1º. O Cargo de Assessor Parlamentar destina-se ao assessoramento dos senhores vereadores, que por sua vez farão requerimento ao Presidente da Mesa Diretora, munido dos dados pessoais do seu futuro assessor.

§ 2º. O Presidente, após receber e analisar o requerimento, dará posse a pessoa indicada ao cargo de Assessor Parlamentar.

§ 3º. As remunerações, as respectivas atribuições e requisitos do Assessor Parlamentar e do Assessor de Relações Comunitárias seguem regulamentadas nesta resolução.

CAPÍTULO VII – DA DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA

Art. 28. A Diretoria Geral Administrativa será composta pelo Diretor Geral Administrativo e a ele compete coordenar, orientar, planejar e controlar as atividades relacionadas, dentre outras constantes no Anexo III, bem como pelo Diretor Geral Administrativo Adjunto com suas atribuições constante no Anexo III.

Parágrafo único. Ficam criados os cargos em comissão de Diretor Geral Administrativo e Diretor Geral Administrativo Adjunto na estrutura da Câmara Municipal, cujas remunerações, as atribuições e requisitos seguem regulamentadas nesta Resolução.

Art. 29. A Diretoria Geral Administrativa é responsável pela organização e desenvolvimento dos diversos serviços administrativos da Câmara, supervisionando e coordenando os Setores que a integram, zelando pelo cumprimento das atribuições específicas de cada Setor.

Art. 30. Todos os Setores que compõem o Poder Legislativo do município de Morada Nova ficarão subordinados à Diretoria Geral, com exceção do Controladoria Interna que detém as peculiaridades do setor.

SEÇÃO I – DO SETOR PESSOAL

Art. 31. O Setor Pessoal, composto pela Diretoria de Recurso Humanos, é o setor responsável pelo assessoramento desse Legislativo quanto a organização de registros funcionais dos servidores da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Fica criado o cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, pertencente à Diretoria de Recurso Humanos, na estrutura da Câmara Municipal, cuja remuneração, as atribuições e requisitos seguem regulamentadas nesta resolução.

SEÇÃO II – DO SETOR CONTÁBIL

Art. 32. O Setor Contábil, composto pela Diretoria de Contabilidade, é o setor responsável pelo assessoramento do Presidente e demais Edis desse Legislativo em todas as questões internas que lhe competir quanto a apresentação de informações e soluções imediatas.

Parágrafo único. Fica criado o cargo em comissão de Diretor de Contabilidade, pertencente à Diretoria de Contabilidade, na estrutura da Câmara Municipal, cuja remuneração, as atribuições e requisitos seguem regulamentadas nesta resolução.

SEÇÃO III – DO SETOR FINANCEIRO

Art. 33. O Setor Financeiro, composto pela Diretoria de Finanças e Tesouraria e pela Diretoria de Compras, é o setor responsável pelo assessoramento do Presidente e demais Edis desse Legislativo em todas as questões internas que lhe competir quanto a apresentação de informações e soluções imediatas.

§ 1º. Ficam criados os cargos em comissão de Diretor de Tesouraria e Finanças e de Assessor de Tesouraria, pertencente à Diretoria de Finanças e Tesouraria, na estrutura da Câmara Municipal, cuja remuneração, as atribuições e requisitos seguem regulamentadas nesta resolução.

§ 2º. Ficam criados os cargos em comissão de Diretor de Compras, de Gestor de Contratos e de Assessor de Licitação, pertencente à Diretoria de Compras, na estrutura da Câmara Municipal, cuja remuneração, as atribuições e requisitos seguem regulamentadas nesta resolução.

§ 3º. O cargo de Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Vereadores de Morada Nova poderá ser exercida por qualquer servidor desta Câmara, seja efetivo ou comissionado, excetuando-se os contratados prestadores de serviços.

SEÇÃO IV – DO SETOR PATRIMONIAL

Art. 34. O Setor Patrimonial, composto pela Diretoria de Patrimônio, é o setor responsável pelo assessoramento do Presidente e demais Edis desse Legislativo em todas as questões internas que lhe competir quanto a apresentação de informações e soluções imediatas.

Parágrafo único. Ficam criados os cargos em comissão de Diretor de Patrimônio, de Chefe de Almoxarifado e de Chefe de Serviços Gerais, pertencente à Diretoria de Patrimônio, na estrutura da Câmara Municipal, cuja remuneração, as atribuições e requisitos seguem regulamentadas nesta resolução.

SEÇÃO V – DO SETOR DE PROJETOS

Art. 35. O Setor de Projetos, composto pela Diretoria de Projetos, pela Sala do Cidadão e pela Escola do Legislativo, é o setor responsável pelo suporte e assessoramento dos Edis desse legislativo e de toda população em todas as questões que lhe competir quanto a apresentação de informações e soluções imediatas.

§ 1º. Ficam criados os cargos em comissão de Diretor de Projetos, de Assessoria de Projetos e de Assistente de Apoio ao Estudante, pertencente à Diretoria de Projetos, na estrutura da Câmara Municipal, cuja remuneração, as atribuições e requisitos seguem regulamentadas nesta resolução, ficando revogados demais dispositivos que criam cargos nesta diretoria.

§ 2º. Ficam criados os cargos em comissão de Coordenador da Sala do Cidadão e de Assessor da Sala do Cidadão, pertencente à Sala do Cidadão, na estrutura da Câmara Municipal, cuja remuneração, as atribuições e requisitos seguem regulamentadas nesta resolução, ficando revogados demais dispositivos que criam cargos na Sala do Cidadão.

§ 3º. Ficam criados os cargos em comissão de Diretor da Escola do Legislativo, de Coordenador da Escolar do legislativo e de Assessor da Escola do Legislativo, pertencente à Escola do Legislativo, na estrutura da Câmara Municipal, cuja remuneração, as atribuições e requisitos seguem regulamentadas nesta resolução, ficando revogados demais dispositivos que criam cargos na Escola do Legislativo.

SEÇÃO VI – DO SETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 36. O Setor de Relações Institucionais, composto pela Diretoria de Relações Institucionais, é o setor responsável pelo assessoramento e auxílio do Presidente e da Mesa Diretora em suas diretrizes e em todas as questões se sua competência.

Parágrafo único. Ficam criados os cargos em comissão de Diretor de Relações Institucionais e Assessor de Relações Institucionais, pertencente à Diretoria de Relações Institucionais, na estrutura da Câmara Municipal, cuja remuneração, as atribuições e requisitos seguem regulamentadas nesta resolução.

SEÇÃO VII – DO SECRETARIA LEGISLATIVA

Art. 37. A Secretaria Legislativa é o setor responsável pelo tramites das matérias legislativa no âmbito da Câmara Municipal de Morada Nova.

Parágrafo único. Ficam criados os cargos em comissão de Assessor Legislativo e de Assessor de Arquivo e Taquigrafia, pertencente à Secretaria Legislativa, na estrutura da Câmara Municipal, cuja remuneração, as atribuições e requisitos seguem regulamentadas nesta resolução.

SEÇÃO VIII – DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 38. A Secretaria de Comunicação é o setor responsável em apresentar à sociedade e à imprensa, notícias institucionais da Câmara Municipal, mediante recomendação da Presidência da Câmara Municipal, bem como de promover a boa técnica jornalística na manutenção das relações do Poder Legislativo para com a sociedade e demais órgãos e entidades federativas.

Parágrafo único. Ficam criados os cargos em comissão de Assessor de Comunicação e de Assessor de Recepção, pertencente à Secretaria de Comunicação, na estrutura da Câmara Municipal, cuja remuneração, as atribuições e requisitos seguem regulamentadas nesta resolução.

CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PELA LEI 14133/2023

Art. 39. Fica criado, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Morada Nova os seguintes Cargos Comissionados, na quantidade que indica:

I. 01 (um) Agente de Contratação/Pregoeiro;
II. 02 (dois) Membros da Equipe de Apoio;
III. 02 (dois) Membros Suplentes da Equipe de Apoio.

§ 1°. Os cargos acima serão preenchidos, preferencialmente, por servidor efetivo da Câmara Municipal de Morada Nova, e terão como remuneração o salário-base do cargo de origem acrescido das seguintes gratificações (constantes no Quadro II, do Anexo II da presente Resolução):

I. Agente de Contratação/Pregoeiro receberá uma complementação que não ultrapasse R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
II. Membros de equipe de apoio e membros de comissão de contratação receberá uma complementação que não ultrapasse R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

§ 2°. Os cargos de que tratam essa Resolução, em casos excepcionais em que devidamente justificada a impossibilidade material de se encontrar e designar, dentro de seu quadro de pessoal, servidor que cumpra os requisitos da Lei Federal n° 14.133/2023, poderão serem preenchidos por servidor ocupante de cargo em comissão, respeitando o princípio da segregação de funções.

§ 3°. Nos casos do parágrafo anterior, os agentes públicos nomeados receberão subsídio fixo, sem gratificações, nos seguintes valores:

I. Agente de Contratação/Pregoeiro, R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
II. Membros da Equipe de Apoio, R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
III. Os membros suplentes, da equipe de apoio, e membros de comissão de contratação, farão jus ao recebimento da verba indenizatória desde que a substituição, no respectivo mês, seja por um período superior a 10 (dez) dias.

§ 4º. Os cargos criados pelo artigo 54 desta Resolução, serão inclusos no ANEXO desta Resolução, com os respectivos numerários e vencimentos.

Art. 40. O Agente de Contratação será designado pelo Presidente da Câmara Municipal, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, e será o responsável pela condução da Licitação, com poderes para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, podendo conduzir a negociação da proposta e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, tais como:

I. tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
II. acompanhar o tramite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, durante a fase externa;
III. dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
IV. executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único. O Agente de Contratação designado como Pregoeiro é o responsável pela condução da Licitação na modalidade Pregão, com poderes para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame.

Art. 41. A Equipe de Apoio deve ser composta, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo efetivo, para auxiliar o agente de contratação ou a Comissão de Contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio, a ser designada por ato do Presidente da Câmara, poderá ser constituída por, no máximo 02 (dois) membros.

Art. 42. Os membros da comissão de contratação ou de licitação serão indicados pelo chefe do Poder Legislativo Municipal, entre um conjunto de agentes públicos, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos as licitações e aos procedimentos auxiliares, que envolvam bens ou serviços especiais e, poderão ser constituídas por, no máximo 02 (dois) servidores.

Parágrafo único. Os membros da comissão de contratação ou de licitação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

TÍTULO II – DO QUADRO DE PESSOAL

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 43. O Quadro de Pessoal dos Servidores é composto:

I. Do quadro permanente dos cargos de provimento efetivo;
II. Do quadro dos cargos de provimento em comissão.

Art. 44. O quadro de cargos de provimento em comissão é composto de cargos necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas e de apoio, assessoramento e consultoria às atividades parlamentares da Câmara Municipal, constantes do Anexo III, desta Resolução.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 45. Os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I, desta Resolução, são providos mediante nomeação efetiva, precedida de aprovação em concurso público de provas ou de provas de títulos para ingresso em vaga de nível inicial da classe das carreiras dos cargos do quadro de provimento efetivo.

Parágrafo único. Os cargos do Provimento Efetivo, desempenhará suas atividades no horário de funcionamento ordinário da Câmara Municipal, respeitada a carga horária para a qual fora concursado, constante no edital do concurso e no Termo de Posse.

Art. 46. O ato de provimento, de competência do Presidente da Câmara Municipal, deve conter, necessariamente, as seguintes indicações, sob pena de nulidade da posse:

I. A denominação de cargo e demais elementos de sua identificação;
II. O fundamento legal e indicação do nível de vencimento do cargo; e
III. A indicação de que o cargo se faz cumulativamente com outro cargo público, quando for o caso e nos termos da Lei.

CAPÍTULO III - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 47. Cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 48. Ao servidor efetivo que for investido em cargo de provimento em comissão será oferecida a oportunidade de fazer opção entre os vencimentos do cargo comissionado ou aquele do seu cargo efetivo acrescido de 60% (sessenta por cento) sobre os numerários do respectivo cargo comissionado, a título de "Gratificação pelo Exercício de Cargo Comissionado".

Parágrafo único. Fica vedado ao referido servidor, em qualquer hipótese, acumular o vencimento dos dois cargos a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 49. Os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal passam a ser os constantes do Anexo III, desta Resolução, acompanhado de sua lotação numérica e remuneração.

CAPÍTULO IV – DOS VENCIMENTOS

Art. 50. As Tabelas de Vencimentos dos cargos nas respectivas carreiras, classes e níveis, relacionando cada um deles ao valor do vencimento inicial em cada carreira, são os constantes no Anexo I e II desta Resolução.

Art. 51. A revisão do vencimento inicial dos cargos de cada carreira levará em conta as diretrizes estabelecidas pela Câmara Municipal e a sua capacidade financeira.

§ 1º. A revisão do vencimento inicial de cada cargo tem como referência a natureza do trabalho, o grau de dificuldade, a responsabilidade e a formação escolar exigida para o seu desempenho.

§ 2º. A revisão salarial e dos proventos deverá ser feita anualmente, com o fito de complementar as perdas inflacionárias no ano anterior.

CAPÍTULO V – DA APLICAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 52. Ao servidor que integra as carreiras dos servidores da Câmara Municipal aplica-se:

I. Estatuto dos servidores do Município;
II. Demais normas pertinentes, relativa às questões não tratadas nesta Resolução.

Art. 53. É vedado o desvio de função.

TÍTULO III – DAS GRATIFICAÇÕES POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO - GDF

Art. 54. Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Morada Nova poderão exercer função distinta da originária, devendo a Câmara Municipal gratificar os servidores designados ao exercício de tais atividades.

§ 1º. O Agente Administrativo poderá exercer as funções constantes no Quadro II, do Anexo II da presente Resolução, devendo, pois, receber tal numerário como complemento pela atividade extra desenvolvida.

§ 2º. Aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Legislativos Diversos I (Auxiliar de Serviços Gerais) que realizarem funções não descritas nas atribuições originárias na sua posse será devida a gratificação mensal por desempenho e encargos especiais na importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), como incentivo financeiro dos funcionários que desempenham suas atividades.

Art. 55. O servidor que tiver afastamento legal por qualquer licença prevista em Lei, não perderá a gratificação, exceto nos casos de licenças previstas nos ditames do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova.

Art. 56. É vedada a concessão de função gratificada, quando o servidor:

I. Estiver ocupando ou for nomeado para cargo de provimento em comissão;
II. For ou estiver cedido para qualquer órgão municipal, estadual ou federal, e convênios com o Poder Judiciário;
III. Estiver o servidor em readaptação funcional.

Parágrafo único. O servidor que for requisitado pela Justiça Eleitoral, não perderá o valor correspondente à função gratificada que exerce.

Art. 57. A gratificação de que trata esta resolução, destinadas aos servidores efetivos da Câmara Municipal, para efeito de aposentadoria, em hipótese alguma, se incorporará aos seus vencimentos.

TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 58. A nomenclatura dos cargos públicos, de provimentos efetivos e comissionados, bem como das funções administrativas, sobretudo, salários-base, vencimentos e gratificações estão dispostas nos anexos que acompanham a presente resolução.

Art. 59. Os cargos em comissão, bem como as funções administrativas, são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 60. Os servidores da Câmara Municipal terão a jornada de trabalho diária, de acordo com o disposto no Regimento Interno, a ser regulamentada, conjuntamente as demais normas para o bom funcionamento, mediante ato do Presidente da Mesa Diretora.

Art. 61. Cabe à Câmara Municipal de Morada Nova manter o pleno funcionamento de todos os setores dispostos nessa resolução, dispensando, inclusive, matérias e equipamentos para a efetiva execução dos serviços.

Art. 62. São atribuições comuns a todos os níveis de direção e chefia:

I. Programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de todas as tarefas de responsabilidade da direção ou da chefia;
II. Promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho da unidade que dirige;
III. Assessorar o superior imediato no planejamento e na organização das atividades e dos serviços que lhe forem solicitados;
IV. Responsabilizar-se e prestar contas junto à direção ou chefia hierarquicamente superior dos resultados esperados e alcançados;
V. Cumprir e fazer cumprir, na área de sua atuação, as normas e regulamentos vigentes;
VI. Zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de controle interno estabelecidas para todos os órgãos e unidades da Câmara de Vereadores;
VII. Distribuir os serviços ao pessoal sob sua direção, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;
VIII. Promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;
IX. Informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;
X. Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisórios em processos de sua competência;
XI. Manter a disciplina do pessoal de seu órgão ou unidade de trabalho;
XII. Despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência.

Art. 63. Integram esta Resolução os seguintes Anexos:

a) Anexo I: Quadro – I: Dos cargos de provimento efetivo, com denominação do cargo; quantitativo e salários. Quadro – II: Das Atribuições do Servidor Efetivo;
b) Anexo II – Quadro Único: Dos cargos de provimento em comissão, com denominação do cargo, quantitativo e vencimentos;
c) Anexo III – Das Atribuições dos Cargos em Comissão; Quadro Único: Das Funções administrativas, com denominação da função, quantitativo necessário e gratificações;
d) Anexo IV – Organograma Funcional.

Art. 64. As despesas decorrentes da execução financeira deste projeto, correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 65. Revogam-se as Resoluções de nºs: 001/2019, de 28 de fevereiro de 2019; 001/2020, de 14 de fevereiro de 2020; 002/2020, de 14 de fevereiro de 2020; 02/2021, de 19 de fevereiro de 2021; 03/2021, de 19 de fevereiro de 2021; 06/2021, de 30 de junho de 2021; 001/2022, de 01 de fevereiro de 2022; 002/2022, de 01 de fevereiro de 2022; 003/2022, de 01 de fevereiro de 2022; 004/2022, de 24 de fevereiro de 2022; 005/2022, de 24 de fevereiro de 2022; 007/2022, de 30 de junho de 2022; 001/2023, de 01 de fevereiro de 2023; 004/2023, de 16 de fevereiro de 2023; 010/2023, de 18 de maio de 2023; 021/2023, de 21 de dezembro de 2023; 001/2024, de 15 de fevereiro de 2024; 002/2024, de 29 de fevereiro de 2024; 003/2024, de 29 de fevereiro de 2024; 004/2024, de 29 de fevereiro de 2024; 006/2024, de 04 de abril de 2024, e as demais disposições em contrário.

Art. 66. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prédio da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, em 27 de Fevereiro de 2025.

HILMAR SÉRGIO PINTO DA CUNHA
Presidente CMMN - Biênio 2025/2026

RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO – I

QUADRO - I
DOS CARGOS EFETIVOS, QUANTITATIVOS E SALÁRIOS

CARGO	QTD.	SALÁRIO-BASE
AGENTE LEGISLATIVO (AGENTE ADMINISTRATIVO)	05	R$ 2.800,17
AUXILIAR DE SERVIÇO LEGISLATIVO DIVERSO I (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)	03	R$ 1.887,52
VIGIA	02	R$ 1.518,00

QUADRO - II
DOS CARGOS EFETIVOS E DAS ATRIBUIÇÕES

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
AGENTE LEGISLATIVO (AGENTE ADMINISTRATIVO)	Executar as atividades de apoio logístico administrativo; Auxiliar os profissionais técnicos nas atividades da secretaria em que estiver lotado; Elaborar, redigir e digitar correspondências, e-mails, ofícios, memorandos e outros documentos; Executar rotinas e procedimentos de controle, como atualização de informações cadastrais e transposição de dados; Registrar, conferir e executar outras atividades relacionadas ao arquivo de documentos; Acompanhar processos administrativos, realizando o controle de prazos, localização, encaminhamentos e atualizações; Controlar o fluxo de materiais de expediente, como protocolos por exemplo, dentre outras atividades correlatas; bem como as atribuições mencionada no PCC, Resolução nº 010/2022, de 22 de dezembro de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇO LEGISLATIVO DIVERSO I (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)	Cuidar da abertura e fechamento das dependências da Câmara Municipal; Executar atividades de limpeza e conservação nas dependências dos diversos setores da Câmara Municipal; Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; Auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios empregados; Manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha; Manter a arrumação da cozinha limpando recipientes e vasilhames; Remover o pó de móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar utensílios, objetos e adornos; Coletar o lixo nos depósitos, recolhendo-o adequadamente; Remover ou arrumar móveis e utensílios; Solicitar material de limpeza; Executar outras atividades correlatas; bem como as atribuições mencionada no PCC, Resolução nº 010/2022, de 22 de dezembro de 2022.
VIGIA	Zelar pela guarda do patrimônio da Câmara Municipal; Observar movimentação/comportamento das pessoas estranhas; Observar tipode pessoas estranhas; Atentar paraposicionamento dos veículos no estacionamento; Contatar proprietáriosdos veículos irregularmente estacionados; Monitorar pelocircuito fechado de TV; Prevenir incêndiose acidentes; Inspecionar mídiade gravação de imagem de circuito fechado; Checar o posicionamentodas câmeras; Reparar pequenos defeitos em equipamento de circuito fechado de TV,Solicitar reparos,Atender emergências,Inspecionar hidrantes,Ligar gerador; dentre outras atividades correlatas; bem como as atribuições mencionada no PCC, Resolução nº 010/2022, de 22 de dezembro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO – II

QUADRO - I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTITATIVO E VENCIMENTOS.

QTD.	CARGOS	VENC./UN	VENC./TOTAL
01	Procurador Geral	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
01	Diretor de Tesouraria e Finanças	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
01	Assessor de Tesouraria	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
01	Diretor de Contabilidade	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
01	Gestor de Contratos	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
01	Diretor de Compras	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
02	Assessor de Licitação	R$ 1.518,00	R$ 3.036,00
01	Chefe de Almoxarifado	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
01	Diretor de Patrimônio	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
01	Diretor de Recursos Humanos	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
01	Controlador Geral	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
01	Assessor de Controle Interno	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
15	Assessor de Relações Comunitárias	R$ 1.518,00	R$ 22.770,00
15	Assessor Parlamentar	R$ 2.000,00	R$ 30.000,00
03	Assistente de Plenário	R$ 1.518,00	R$ 4.554,00
02	Assistente de Apoio ao Estudante	R$ 1.518,00	R$ 3.036,00
01	Ouvidor Geral	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
01	Assessor de Comunicação	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
01	Diretor Geral Administrativo	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
01	Diretor Geral Administrativo Adjunto	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
03	Assessor de Cerimonial	R$ 1.518,00	R$ 4.554,00
01	Chefe de Gabinete	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
02	Assessor Administrativo	R$ 1.518,00	R$ 3.036,00
02	Assessor de Recepção	R$ 1.518,00	R$ 3.036,00
01	Chefe de Serviços Gerais	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
01	Assessor Jurídico	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
02	Coordenador da Sala do Cidadão	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
03	Assessor da Sala do Cidadão	R$ 1.518,00	R$ 4.554,00
01	Diretor da Escola do Legislativo	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
01	Coordenador da Escola do Legislativo	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
01	Assessor da Escola do Legislativo	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
01	Diretor de Relações Institucionais	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
01	Assessor de Relações Institucionais	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
01	Diretor de Projetos	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
01	Coordenador de Projetos	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
01	Assessor de Projetos	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
01	Assessor de Transporte	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
01	Mensageiro	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
01	Assessor de Arquivo e Taquigrafia	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
07	Assessor Legislativo	R$ 1.518,00	R$ 10.626,00
Somatório de cargos 85		Somatório de vencimentos R$ 158.454,00	

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTITATIVO E VENCIMENTOS.

QTD.	CARGOS	VENC./UN	VENC./TOTAL
01	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO (*)	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
02	MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO (*)	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00
(*) Para servidor ocupante de cargo em comissão, conforme art. 39, § 2° e § 3°.desta Resolução.			

QUADRO - II
FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, QUANTITATIVOS E GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO – FDF	QTD.	GRAT./UN	GRAT./TOTAL
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR	02	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	02	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E ENCARGOS ESPECIAIS	03	R$ 500,00	R$ 1.500,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO	01	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	02	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00

RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO – III

QUADRO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Procurador Jurídico Legislativo	Defender e representar, judicial ou extrajudicial, os interesses e direitos da Câmara; Promover o ajuizamento de ações e demais remédios constitucionais necessários à garantia das prerrogativas do Poder Legislativo; Receber citações, intimações e demais atos de comunicação oriundos de ações judiciais em que figure como parte a Câmara Municipal de Morada Nova/CE ou o seu Presidente por ato praticado no exercício de suas atribuições funcionais; Emitir parecer em processos de requisição sobre compras e serviços de qualquer natureza, através da identificação da melhor modalidade de licitação, dispensa ou inexigibilidade; Emitir parecer sobre editais de licitações, acompanhando e orientando os serviços desempenhados pela Comissão Permanente de Licitações e pelo Pregoeiro; Elaborar e revisar minutas de contratos, ajustes e convênios firmados pela Presidência; Emitir parecer e análises de requerimentos de matéria pessoal formulados pelos servidores da Câmara; acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara; Orientar, quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência; Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativas, constitucional, administrativa, fiscal, tributária e outras; Instruir processos legislativos, administrativos, disciplinares e judiciais; Manter um arquivo de leis, decretos e demais atos oficiais atualizados; Analisar e elaborar minutas de editais, contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; Substituir funcionários em situações de emergência e em caráter temporário, mediante designação do Presidente; Exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretora e as Comissões da Casa nos trabalhos legislativos e na orientação acerca da interpretação do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município; Analisar e emitir parecer acerca de demandas encaminhadas à Procuradoria da Mulher; Prestar Assessoramento, na área de atuação, às atividades promovidas pela Procuradoria da Mulher; Elaborar Projetos de leis, demandadas pela Procuradoria da Mulher; Assessorar as vereadoras e demais vereadores da casa, na temática dos direitos da mulher.
Diretor de Tesouraria e Finanças	Manter o controle dos depósitos, aplicações e retiradas bancárias; Executar a atividade relativa à tesouraria, bem como a integração com as instituições bancárias contratadas pela Câmara Municipal; Efetuar, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, o pagamento de despesas, de acordo com as disponibilidades de numerários; - Promover o pagamento da folha de salários mensal, bem como dos encargos financeiros e trabalhistas correspondentes às atividades dos servidores, Vereadores e Comissionados da Câmara Municipal; Cumprir e fazer cumprir as determinações do Presidente da Câmara; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Assessor de Tesouraria	Auxiliar o Diretor de Finança e Tesourarias em suas atribuições; Organizar a folha de salários mensal, encargos financeiros e trabalhistas correspondentes às atividades dos servidores, Vereadores e Comissionados para pagamento pela Câmara Municipal; Contribuir com o controle financeiro dos recursos e movimentações bancárias da Câmara Municipal, auxiliando o Diretor de Finanças e Tesouraria no planejamento e sistematização de informações financeiras; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Diretor de Contabilidade	Assessorar o Presidente e demais Edis desse Legislativo em todas as questões internas que lhe competir; Dirigir e assessorar os servidores sob sua direção, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de contabilidade e finanças; Assessorar as diversas unidades administrativas e coordená-las na elaboração da proposta de orçamento da Câmara Municipal; Manter sistema de registro e controle orçamentário e contábil, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal; Preparar e remeter à Prefeitura, na época própria, para fins orçamentários e de planejamento, a proposta da parcela do PPA, LDO e LOA da Câmara Municipal, baseada nas determinações e expectativas da Mesa Diretora; Determinar ou providenciar o empenho prévio das despesas. Determinar a organização de toda a documentação comprobatória de receitas e despesas dessa Casa Legislativa; Determinar o encaminhamento dos balancetes contábeis e demais informações mensais para fins de consolidação das contas públicas pela Prefeitura Municipal; Efetuar a prestação de contas e informações a mesa Diretora, quando solicitado, em relação à contabilidade, orçamento, finanças e a folha de pagamento da Câmara Municipal na qualidade de responsável técnico; – Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior..
Gestor de Contratos	Exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle dos contratos; Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos; Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado; Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato; Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos; Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades; Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato; Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados; Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras; Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes; Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de concorrência, concurso, leilão, pregão e diálogo competitivo, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta; Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual; Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato, o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.
Diretor de Compras	Checar e elaborar relatório de compras e serviços necessários, e encaminhar ao fornecedor e/ou prestador de serviços; Desenvolver mecanismos que facilitem o controle eficaz para o bom funcionamento do setor de compras, consequentemente, o bom funcionamentos dos demais setores da Câmara Municipal. Auxiliar na Realização dos processos licitatórios; Auxiliar na Realização das dispensas ou declarações de inexigibilidade de licitação; Emitir ordens de compra ou serviço aos fornecedores de bens e materiais em prestadores de serviços; Receber os comprovantes de despesa, anexando-os aos respectivos empenhos, para o adequado processamento e pagamento das mesmas; Programar as compras e atestar os recebimentos, sendo o responsável liquidante tanto nas compras como nos atesto dos serviços; Desincumbir de outras atividades que lhe forem cometidas pelo Chefe do Poder Legislativo; e desempenhar e cumprir as normas do Controle Interno.
Assessor de Licitação	Assessorar o Diretor de Compras no acompanhamento de processos licitatórios e nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação; Controlar, em conjunto com o Diretor de Compras e o Gestor de Contratos, o fornecimento de bens e serviços, a fim de informar aos setores responsáveis sobre a necessidade de realização de processos licitatórios; Contribuir com a realização dos processos licitatórios, fornecendo suporte à Comissão de Contratação e aos demais agentes com atribuição de planejar, acompanhar e fiscalizar a celebração e execução de contratos; Fiscalizar e acompanhar processos licitatórios e procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, a fim de garantir o bom funcionamento e o fiel cumprimento dos princípios administrativos; Sistematizar informações acerca dos procedimentos licitatórios em curso, mantendo a Diretoria de Compras informada sobre as etapas e prazos para conclusão do certame; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Chefe de Almoxarifado	Providenciar relatório ao Setor de Compras da Câmara para a aquisição de materiais e bens; Receber, conferir, inspecionar, armazenar, controlar e fornecer materiais, mediante documentação necessária; Registrar a entrada e saída de materiais de consumo, mediante requisição autorizativa; Manter níveis de estoque adequados às necessidades da Câmara Municipal, providenciando a aquisição dos itens com baixo nível de estoque, informando a necessidade de abertura de processo de compra; Elaborar relatórios, índices e mapas referentes a materiais estocados e nível de consumo por departamentos e bancadas; Apurar anualmente estoque físico de materiais, confrontando entradas e saídas com o saldo existente; Coletar, estocar, controlar, movimentar e distribuir materiais, conforme os procedimentos adequados; Tudo conforme normas estabelecidas pelo Tesouro Nacional e demais normas vigentes.
Diretor de Patrimônio	Realizar atividades de controle e registro de materiais permanentes na Câmara Municipal; Cumprindo com as normas referentes a materiais e patrimônio; efetuar tombamento do patrimônio; Registrar entrada de bens adquiridos, etiquetando e codificando-os; Providenciar a baixa de bens fora de uso ou cujo conserto for inviabilizado; Manter atualizados os registros de bens permanentes, Controlar alterações de lotação; Auxiliar nos processos de inventário anual e periódico; Realizar o controle da responsabilidade dos bens patrimoniais, e avaliar os bens patrimoniais; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Diretor de Recursos Humanos	Organizar os registros funcionais dos servidores da Câmara Municipal, inclusive mantê-los atualizados, utilizando-se dos meios de informatização que o Legislativo deve prover; Controlar a assiduidade e frequência; Zelar pela aplicação do princípio da eficiência; Elaborar relatórios funcionais; Elaborar documentos oficiais que interessem ao Setor Pessoal; Manter o sigilo quanto às informações particulares dos servidores; Armazenar documentos pessoais dos servidores da Câmara Municipal, observando a Lei Geral de Proteção de Dados; Fornecer informações pessoais relativas aos servidores públicos, quando solicitado, bem como proceder com a retificação de dados e elaboração de certidões relacionadas aos aspectos funcionais; Planejar as estratégias e ações de recrutamento, alocação, remanejamento e capacitação para os servidores; Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de servidores; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Controlador Geral	Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do Poder Legislativo; Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual; Apoiar o Controle Externo; Representar ao Tribunal de Contas competente sobre irregularidades e ilegalidades; Acompanhar o funcionamento das atividades do Sistema de Controle Interno; Realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos; Avaliar as providências adotadas diante

	de danos causados ao erário; Acompanhar os limites constitucionais e legais; Avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema de Controle Internos, dos procedimentos, das normas e das regras estabelecidos pela legislação pertinente; Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais; Proceder a instauração de Tomada de Contas Especiais, quando for o caso; Revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais; Orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle; Monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno; Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno; Emitir parecer sobre as contas anuais de gestão dos presidentes.
Assessor de Controle Interno	Assessorar, observando a legislação vigente, as atividades exercidas pelo Controlador Geral.
Assessor Parlamentar	Prestar assistência de assessoramento diário e imediato ao Vereador titular que o indicou, especialmente fora das dependências da Câmara e dos respectivos Gabinetes, de forma individual ou em conjunto com o Assessor Parlamentar; Assessorar, o Vereador nas suas atividades ligadas às relações com a comunidade, inclusive promovendo sua representação sempre que necessário; Responsabilizar-se, por delegação do Vereador, pelo seguimento de providências quando solicitadas pela comunidade, bem como sobre o encaminhamento que foi dado a essas mesmas reivindicações; Manter cadastro atualizado sobre representantes e entidades da sociedade civil; Subsidiar, politicamente, o Gabinete na sua área de competência; por determinação do Vereador; Atender munícipes no gabinete quando requisitado pelo vereador; Representar o Vereador, quando determinado pelo mesmo em compromissos ou cerimônias; manter o Vereador informado sobre notícias de interesse do município; Elaborar, com base nas informações políticas que recebe, relatórios, planilhas, quadros demonstrativos, mapas, resumos e outros, de interesse do Vereador; Executar outras tarefas inerentes e solicitadas pelo vereador.
Assessor de Relações Comunitárias	Prestar assistência de assessoramento diário e imediato ao Vereador titular que o indicou, dentro ou fora das dependências da Câmara e dos respectivos Gabinetes; Assessorar o Vereador na elaboração de proposições e pronunciamentos; Exercer atividades externas ao legislativo municipal à pedido do vereador e de interesse do município; Reunir legislação e documentos de interesse do parlamentar; Registrar e controlar as audiências, visitas, reuniões de que deva participar ou tenha interesse o Vereador; Acompanhar e informar ao Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara de Vereadores; Incumbir-se da correspondência recebida e expedida pelo parlamentar; Preparar regularmente sínteses das matérias de interesse do Vereador, publicadas nos órgãos de imprensa; Acompanhar e/ou representar o Vereador nas reuniões junto à comunidade, anotando as reivindicações e encaminhamentos propostas para subsidiar os trabalhos legislativos; Representar o Vereador em atos, reuniões e outras atividades similares, externos à Câmara Municipal; Exercer outras atividades correlatas.
Assistente de Plenário	Prestar assistência ao Presidente e à Mesa Diretora em todas as atividades realizadas no Plenário, tais como sessões plenárias, sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes; audiências públicas, reuniões, dentre outras; Auxiliar os profissionais e técnicos responsáveis pela transmissão das sessões através dos meios de comunicação; Zelar pela ordem no andamento dos trabalhos administrativos, bem como as demais atribuições que lhe forem destinadas; Prestar apoio logístico ao membros da Mesa Diretora e demais parlamentares; Prestar assistência aos assessores parlamentares e demais servidores na realização de sessões; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Assistente de Apoio ao Estudante	Prestar assistência ao estudante da rede pública municipal de ensino, utilizando-se da estrutura fornecida pela Câmara Municipal, para orientá-lo no uso de equipamentos de informática e de outras ferramentas disponíveis para a pesquisa e estudos; Planejar e acompanhar a visita de instituições de ensino nas dependências da Câmara Municipal.
Ouvidor Geral	Receber, examinar e encaminhar reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos membros da Câmara Municipal e pelos seus servidores; Requisitar informações e realizar diligências visando à obtenção de informações junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares do Poder Legislativo acerca de atos praticados em seu âmbito; Comunicar à Presidência sobre as reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas para que sejam adotadas providências, instaurando-se, quando cabível, inspeções e correições, sindicâncias, inquéritos e processos administrativos; Promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade; Informar ao interessado as providências adotadas pela Câmara Municipal em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo; Definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria; Elaborar e encaminhar à Presidência, relatório semestral referente às reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como os seus encaminhamentos e resultados; Propor aos órgãos as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, visando ao adequado atendimento à sociedade e à otimização da imagem institucional; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior
Assessor de Comunicação	Auxiliar no registro dos eventos da Casa Legislativa como audiências públicas, sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes, assim como das ações de Comissões Técnicas e parlamentares; Prestar assistência na divulgação das atividades através de publicações no site e envio de notícias para os meios de comunicação; arquivar as gravações de áudio dos eventos; Intermediação entre o Poder Legislativo Municipal e a Imprensa local, regional, estadual e federal; Promover a realização das atividades de comunicação da Câmara, dirigindo e supervisionando o sistema de divulgação de informações acerca dos serviços do Legislativo Municipal; Apreciar as relações existentes entre a Câmara de Vereadores e o público em geral, propondo medidas para melhorá-las; Programar e acompanhar a transmissão de sessões e audiências pelas mídias definidas; Programar solenidades, expedir convites e anotar as providências que se façam necessárias ao fiel cumprimento dos programas; Promover a organização de arquivos de notícias e matérias veiculadas pela mídia relativos aos assuntos de interesse do Poder Legislativo; Providenciar a cobertura jornalística das atividades e de atos de caráter público da Câmara de Vereadores; Exercer outras atribuições correlatas.
Diretor Geral Administrativo	Direção, supervisão e coordenação das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal, garantindo e exigindo o perfeito desenvolvimento de suas atribuições institucionais; Consultoria e assessoramento direto à Mesa Diretora e ao Presidente da Câmara, com o apoio da estrutura administrativa da Casa; Acompanhar o andamento de projetos em tramitação comparecendo às reuniões ordinárias e extraordinárias; Elaborar e encaminhar respostas de ofícios protocolados na casa; Assessorar os Vereadores e Assessores nos assuntos de interesses do Legislativo, principalmente os relacionados com os projetos de lei em tramitação; Acompanhar o Presidente da Câmara e os Vereadores, nos trabalhos das Comissões, sempre que sua presença for solicitada; Solicitar, quando entender necessário, parecer do Sistema de Controle Interno e da Procuradoria Jurídica sobre assuntos referentes à Câmara Municipal; Organizar o registro, arquivo das leis, emendas à Lei Orgânica, decretos, portarias, resoluções, informes administrativos e outros atos normativos; Determinar a identificação, o recorte e o arquivamento das publicações efetuadas na imprensa oficial ou privada que mencionem a Municipalidade; Determinar o registro sistemático de todos os contratos, convênios, ajustes ou similares de que tenha participado o Município e informado ao Legislativo Municipal; Determinar o registro, em livro próprio, do encaminhamento de expedientes de uma unidade a outra, ou de um servidor ou Vereador a outro; Realizar levantamento junto ao Executivo Municipal sobre os valores dos duodécimos devidos ao Poder Legislativo Municipal, observando o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal do Brasil; Autenticar fotocópias de documentos expedidos pela Câmara Municipal.
Diretor Geral Administrativo Adjunto	Direção, supervisão e coordenação das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal, garantindo e exigindo o perfeito desenvolvimento de suas atribuições institucionais; Consultoria e assessoramento direto à Mesa Diretora e ao Presidente da Câmara, com o apoio da estrutura administrativa da Casa; Acompanhar o andamento de projetos em tramitação comparecendo às reuniões ordinárias e extraordinárias; Elaborar e encaminhar respostas de ofícios protocolados na casa; Assessorar os Vereadores e Assessores nos assuntos de interesses do Legislativo, principalmente os relacionados com os projetos de lei em tramitação; Acompanhar o Presidente da Câmara e os Vereadores, nos trabalhos das Comissões, sempre que sua presença for solicitada; Solicitar, quando entender necessário, parecer do Sistema de Controle Interno e da Procuradoria Jurídica sobre assuntos referentes à Câmara Municipal; Organizar o registro, arquivo das leis, emendas à Lei Orgânica, decretos, portarias, resoluções, informes administrativos e outros atos normativos; Determinar a identificação, o recorte e o arquivamento das publicações efetuadas na imprensa oficial ou privada que mencionem a Municipalidade; Determinar o registro sistemático de todos os contratos, convênios, ajustes ou similares de que tenha participado o Município e informado ao Legislativo Municipal; Determinar o registro, em livro próprio, do encaminhamento de expedientes de uma unidade a outra, ou de um servidor ou Vereador a outro; Realizar levantamento junto ao Executivo Municipal sobre os valores dos duodécimos devidos ao Poder Legislativo Municipal, observando o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal do Brasil; Autenticar fotocópias de documentos expedidos pela Câmara Municipal. A função de Diretor Geral Administrativo Adjunto será desempenhada com a finalidade de dar apoio ao Diretor Geral Administrativo, em conjunto com este, podendo ser desempenhada em caso de ausência do Diretor Geral Administrativo.
Assessor de Cerimonial	Planejar, coordenar e organizar a realização de eventos sociais, visitas oficiais e solenidades no âmbito do Poder Legislativo; Dar apoio operacional e logístico aos eventos e solenidades da Câmara Municipal, tais como sessões solenes e especiais, audiências públicas e demais atividades legislativas que necessitem; Assessorar o Presidente da Câmara e a Mesa Diretora em assuntos relativos ao cerimonial e protocolo; Confeccionar e encaminhar convites para os atos solenes da Casa Legislativa; Receber autoridades e convidados da Câmara Municipal, encaminhando-os ao local determinado; Solicitar, quando necessário, medidas voltadas à segurança das autoridades e dos convidados; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior
Chefe de Gabinete	Coordenar a representação social e política do Presidente; Prestar assistência imediata à Presidência; Organizar a agenda de atividades e programações oficiais do Presidente; Administrar o atendimento às pessoas que procurarem o Presidente, encaminhando-as a quem de direito, orientando-as na solução dos assuntos respectivos ou mandando audiência com o Presidente, se for o caso; Cuidar da correspondência oficial; Promover e registrar informações relativas às autoridades, repartições federais, estaduais e outras de interesse da administração; Coordenar as relações da Câmara com o Executivo Municipal; Preparar, com o auxílio da Procuradoria Jurídica, o expediente do Presidente, responsabilizando-se pelo encaminhamento ao destinatário; Dirigir o fluxo de informações e as relações públicas e parlamentares do Presidente; Dirigir, preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Presidente, com o auxílio da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal; Executar ou transmitir ordens e decisões do Presidente nos assuntos de sua competência; Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.
Assessor Administrativo	Atender aos públicos internos e externos, prestando informações e orientações necessárias; Auxiliar o Chefe de Gabinete na preparação e encaminhamento do expediente do Presidente e da correspondência oficial; Recepcionar e efetuar a triagem de documentos recebidos pelo Gabinete da Presidência, arquivando-os ou encaminhando-os aos setores responsáveis; Elaborar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros documentos de interesse do Presidente da Câmara; Colher assinaturas do Presidente, da Mesa Diretora e dos demais parlamentares em documentos afetos a interesses da Câmara Municipal; Efetuar o gerenciamento dos documentos a serem publicados, bem como dos atos administrativos da Câmara Municipal; Executar demais serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao Gabinete da Presidência; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Assessor de Recepção	Recepcionar parlamentares, assessores, servidores da Câmara Municipal e a população em geral, tratando todos com isonomia, urbanidade e eficiência; Orientar a população e prestar informações sobre o funcionamento dos serviços ofertados pela Câmara Municipal; Manter o controle de entrada e encaminhamento e saída de pessoas; Direcionar o protocolo de documentos de interesse da Câmara Municipal, distribuindo aos

	setores competentes; Atender, completar e registrar ligações telefônicas internas e externas; Elaborar normas de controle de recepção, tramitação e expedição de documentos, processos e mensagens para assegurar a eficiência do serviço; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Chefe de Serviços Gerais	Supervisionar trabalhos na área de limpeza de forma geral e liderar a equipe de trabalho composta pelos servidores da Casa, Auxiliares de Serviços Gerais; Manter a rotina de conservação e limpeza do prédio da Câmara Municipal; Administrar a liderança sobre os colaboradores, opinando nas atividades desenvolvidas e tomadas de decisões, contribuindo com o almoxarife na compra de materiais de limpeza e saneamento.
Assessor Jurídico	Coordenar os trabalhos do PROCON – ASSEMBLEIA nas dependências da Câmara, conforme disposições acordadas entre Câmara Municipal de Morada Nova/CE e a Assembleia Legislativa do Ceará; Realizar o atendimento e o recebimento de reclamações de denúncias de infrações à legislação de proteção ao consumidor; Realizar audiências de conciliação entre as partes envolvidas, conforme os procedimentos previstos na Resolução 464, de 13 de dezembro de 2001, da Assembleia Legislativa do Ceará; Orientar os consumidores em relação Às reclamações classificadas como Fundamentadas Não Atendidas com o intento de se interporás medidas judiciais necessárias para assegurar o direito dos consumidores lesados; Elaborar relatórios mensais e encaminha-los à Assembleia Legislativa do Ceará, contendo: número de reclamações abertas, número de audiências de conciliação realizadas, número de acordos firmados, e, número de audiências sem acordos firmados; Encaminhar aos órgãos públicos ou conveniados com o setor público a prestação gratuita de serviços-profissionais em assuntos pertinentes às relações de consumo; Encaminhar às concessionárias de serviços públicos (em especial a CAGECE, ENEL, PLANOS DE SAÚDE) pedidos de manutenção da prestação dos serviços até a realização da audiência de conciliação, com fulcro no Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor; Assessorar o Coordenador da Sala do Cidadão e os Assessores da Sala do Cidadão; Zelar pela observância dos princípios norteadores da Administração Pública e demais ordenamentos jurídicos; Acompanhar procedimentos administrativos internos e externos, em todas as instâncias e áreas relacionadas à Sala do Cidadão; Supervisionar fatos e atos jurídicos relativos ao patrimônio da Sala do Cidadão; Emitir pareceres, despachos e informações de caráter jurídico nos assuntos que são submetidos a seu exame; Encaminhar para publicação os extratos ou resumo dos contratos, convênios e congêneres de interesse da Sala do Cidadão, bem como relatórios de atendimentos aos cidadãos, obedecendo os prazos legais; Providenciar e acompanhar, diariamente, a publicação dos atos administrativos e de matérias de interesse da Sala do Cidadão; Participar de reuniões extrajudiciais de interesse da Sala do Cidadão; Prestar informações à Coordenadoria no tocante à situação dos processos administrativos; Inserir instrumentos jurídicos (contratos, convênios e congêneres) nos sistemas corporativos da Câmara Municipal de Morada Nova; Participar de reuniões internas e externas pertinentes às áreas de atuação da Sala do Cidadão; Acompanhar e assessorar demais questões relacionadas aos interesses da Sala do Cidadão.
Coordenador da Sala do Cidadão	Coordenar os serviços da Sala do Cidadão; Coordenar e supervisionar as atividades realizadas pelos estagiários, observando se estão cumprindo as orientações; Coordenar os eventos realizados pela Sala do Cidadão; Colher as informações sobre os atendimentos realizados e elaborar relatório ao presidente; Coordenar as necessidades físicas da Sala do Cidadão, reportando ao Diretor de Projetos sobre as necessidades e propondo soluções; Coordenar as atividades dos demais servidores efetivos que integrem o quadro de pessoal da Sala do Cidadão; Coordenar a distribuição dos usuários da Sala do Cidadão ao setor competente; Reportar-se diretamente ao presidente sobre as necessidades da Sala do Cidadão; Reportar-se diretamente ao Diretor de Projetos sobre possíveis questões que necessitem de suporte e/ou orientação jurídica, para que direcione aos setores competentes.
Assessor da Sala do Cidadão	Assessorar o Coordenador da Sala do Cidadão em suas atribuições; Acompanhar os atendimentos e direcionar as demandas ao Coordenador; Controlar e organizar as correspondências encaminhadas à Sala do Cidadão; Requerer os materiais necessários ao setor competente para o abastecimento da sala do cidadão; Executar ou transmitir ordens e decisões do Coordenador nos assuntos de sua competência; Acompanhar os encaminhamentos das demandas junto aos órgãos públicos ou conveniados com a Sala do Cidadão; Dar suporte e apoio ao Coordenador para solicitações de documentos através das redes da Sala do Cidadão.
Diretor Escola do Legislativo	Representa a Escola perante a Câmara Municipal e entidades externas; Dirigir as atividades da Escola e tomar as providências necessárias e adequadas à sua regularidade a ao seu funcionamento; Elaborar relatório anual de atividades a ser apresentado ao Conselho Escolar e submetido à Mesa Diretora da Câmara; Administrar os gastos em estreita consonância com a previsão orçamentária; Orientar os serviços da Secretaria da Escola; Assinar certificados, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola; Expedir editais dos cursos palestras, conferências, debates, simpósios e seminários oferecidos; Propor à Mesa Diretora o recrutamento temporário de professores, instrutores, palestrantes e conferencistas; Solicitar à Presidência da Câmara os equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento da Escola; Supervisionar as atividades desenvolvidas pelas Unidades da Escola; Executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Escola do Legislativo.
Coordenador da Escola do Legislativo	Coordenar as atividades desenvolvidas pela Escola do Legislativo; Planejar e viabilizar cursos de capacitação e programas de formação continuada para parlamentares, assessores e servidores da Câmara Municipal; Elaborar, em diálogo com a Presidência da Câmara Municipal, projetos, parcerias e convênios para implementação de cursos, palestras e debates direcionados aos integrantes do Poder Legislativo e à população em geral; Promover eventos internos e externos com o intuito de impulsionar as atividades legislativas e estimular o debate sobre a administração pública, aproximando o Poder Legislativo dos cidadãos.
Assessor da Escola do Legislativo	Assessorar o Coordenador da Escola do Legislativo em suas atribuições; Planejar e viabilizar, em conjunto com o Coordenador, as atividades de formação e capacitação dos parlamentares, assessores e servidores da Câmara Municipal; Contribuir com a elaboração de projetos, parcerias e convênios voltados para as atividades da Escola do Legislativo; Auxiliar o Coordenador na realização de eventos, cursos, capacitações, palestras e debates de natureza diversa, contribuindo com a logística, o planejamento, a fiscalização e a avaliação; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo, que lhe forem atribuídas por superior.
Diretor de Relações Institucionais	Auxiliar e acompanhar o Presidente em atividades externas, nas quais esteja representando a Câmara Municipal; Promover a articulação política entre a Câmara Municipal e os demais poderes, partidos políticos e entidades da sociedade civil; Dialogar com o Poder Executivo e com o Poder Judiciário acerca de assuntos de interesse da Câmara Municipal, buscando fortalecer os vínculos entre os seus representantes; Representar e defender os interesses da Câmara Municipal, zelando pela imagem e autonomia do Poder Legislativo; Participar de visitas, eventos e reuniões institucionais; Representar a Câmara Municipal quando expressamente designado pelo Presidente; Elaborar ofícios e demais documentos relativos a assuntos institucionais da Câmara Municipal; Receber e encaminhar convites institucionais; Intermediar, em conjunto com a Secretaria de Comunicação, o relacionamento da Câmara Municipal com a imprensa local, regional, estadual e nacional.
Assessor de Relações Institucionais	Assessorar o Diretor de Relações Institucionais em suas atribuições; Auxiliar na elaboração de ofícios e documentos relativos a assuntos institucionais da Câmara Municipal; Contribuir no controle de agenda da Câmara Municipal, mantendo o Diretor de Relações Institucionais e a Presidência informados sobre visitas, eventos e reuniões institucionais; Realizar contatos institucionais para agendamento de reuniões e outras necessidades da Diretoria; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Diretor de Projetos	Exercer as atividades de direção, supervisão e avaliação dos projetos desenvolvidos pela Câmara Municipal, com o intuito de aproximar a população dos serviços ofertados pelo Poder Legislativo; Assessorar a Presidência da Câmara Municipal na elaboração de planos estratégicos e na celebração de convênios para a oferta de serviços para a população; Elaborar e planejar, em conjunto com os demais setores da Câmara Municipal, projetos estratégicos para melhoria de serviços ofertados no âmbito do Poder Legislativo; Participar de reuniões e acompanhar as fases de iniciação, planejamento, execução, monitoramento, controle, encerramento e avaliação de projetos estratégicos; Fiscalizar o funcionamento dos serviços ofertados pela Câmara Municipal, a fim de assegurar urbanidade e eficiência no atendimento ao público; Supervisionar e solucionar problemas relacionados ao funcionamento do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), da Sala da Cidadania, da Escola do Legislativo e da Procuradoria da Mulher.
Coordenador de Projetos	Coordenar as atividades desenvolvidas pelo Setor de Projetos, auxiliando nos trabalhos da Diretoria de Projetos, no que couber, bem como contribuindo com os trabalhos do assessor de projetos; planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos administrativos de sua competência; formular, coordenar e executar a política de captação de recursos externos às finanças municipais; formular, coordenar e executar os programas e projetos para obtenção de financiamentos; formular, coordenar e executar ações para o desenvolvimento de programas e projetos junta à iniciativa privada; assessorar a formulação, coordenação e execução de ações para o desenvolvimento de programas e projetos junto à iniciativa privada; relacionar-se com os Conselhos Municipais e respectivos Fundos, na sua área de atuação, na forma da lei; atender e auxiliar o terceiro setor, sempre que necessário, na sua área de atuação; elaborar todos os Projetos Técnicos necessários; demais iniciativas e atribuições ligadas à política de captação de recursos.
Assessor de Projetos	Assessorar o Diretor de Projetos na execução dos planos estratégicos e contribuir com a oferta de serviços pela Câmara Municipal; Elaborar e planejar, em conjunto com o Diretor de Projetos, projetos estratégicos para melhoria de serviços ofertados no âmbito do Poder Legislativo; Viabilizar o atendimento e orientação ao público acerca dos serviços ofertados pela Câmara Municipal, orientando os cidadãos interessados e realizando os encaminhamentos necessários; Auxiliar a Assessoria Jurídica na confecção de documentos e expedientes necessários ao funcionamento dos projetos; Realizar serviços externos de correspondências oficiais, como entrega de notificações e visitas aos estabelecimentos; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo, que lhe forem atribuídas por superior.
Assessor de Transporte	Coordenar o uso de transporte oficial da Câmara Municipal; Dirigir os veículos oficiais da Câmara Municipal, transportando os passageiros autorizados, quando necessário; Realizar viagens autorizadas; Acompanhar as manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais, necessárias ao bom funcionamento; Manter em ordem documentos de uso obrigatório do veículo; Preencher relatório diário de uso e quilometragem do veículo; Comunicar ao Presidente as ocorrências de fatos e avarias relacionados com os veículos; Cumprir as normas internas referentes ao uso dos veículos oficiais do Poder Legislativo; Apoiar os demais setores de apoio da Câmara em atividades externas; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Mensageiro	Receber, anotar e transmitir recados; Zelar pela comunicação entre os setores da Câmara Municipal; Enviar correspondências oficiais; Buscar e entregar convites, ofícios convocações e demais documentos de interesse do Poder Legislativo em quaisquer órgãos ou instituições, colhendo assinaturas se necessário; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Assessor de Arquivo e Taquigrafia	Registrar, revisar e redigir os pronunciamentos e debates ocorridos no Plenário da Câmara Municipal, nas Comissões Técnicas e, por determinação do Presidente, em outros eventos que envolvam assuntos relacionados com as atividades legislativas; Auxiliar na elaboração de atas de reuniões e no registro de informações sobre as atividades legislativas, incluindo reuniões e audiências públicas; Manter sistemas de armazenamento e recuperação de informações relativas a pronunciamentos parlamentares e demais atividades legislativas; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Assessor Legislativo	Assessorar os parlamentares e a Mesa Diretora em assuntos legislativos e jurídicos; Atender aos pedidos de informações feitos pela Presidência das Comissões; Elaborar atas das reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; Auxiliar nos trabalhos de pesquisa legislativa; Auxiliar na elaboração dos pareceres e demais atos das comissões permanentes; Emitir pareceres sobre assuntos legislativos e jurídicos, quando solicitado pelo Procurador Jurídico Legislativo, e sob coordenação deste; Auxiliar nos trabalhos e

	reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; Manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas comissões; Conferir e coletar assinaturas dos membros nos documentos afetos às comissões; Supervisionar todos os trabalhos e documentos das comissões em conjunto com o Procurador Jurídico Legislativo, inclusive ofícios e despachos; Examinar, na coordenação do Procurador Jurídico Legislativo, previamente sob o ponto de vista jurídico os projetos de lei e demais atos legislativos que forem submetidos à apreciação do Plenário; Participar, quando solicitado, das sessões plenárias e congêneres; Realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas e alimentar o sistema de informática da secretaria legislativa; Operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina de xerox ou outros similares; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO – FDF	ATRIBUIÇÕES
Coordenação Parlamentar	Elaborar atas das reuniões das sessões da Câmara, comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; Coordenar o funcionamento das reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; Prestar informações aos Vereadores e comunidade sobre matérias em tramitação ou tramitadas; Realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas e o processo de digitalização dos documentos e processos legislativos; Operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina reprográfica ou similar; Realizar os trabalhos de pesquisa Legislativa, consultando legislação pertinente para subsidiar a elaboração de pareceres; Assessorar os vereadores integrantes das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante na elaboração dos pareceres, votos, emendas, substitutivos e demais proposições de autoria das comissões; Coordenar a elaboração e divulgação da pauta de reuniões das comissões; Redigir, quando solicitado, os pareceres e demais atos das comissões, segundo as determinações desta; Coordenar, participar e auxiliar nos trabalhos e reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Coordenação Legislativa	Fazer intercâmbio de documentação relacionadas ao processo legislativo, aos diversos setores da Câmara Municipal de Morada Nova; Organizar e controlar a publicação dos atos oficiais; Promover a autuação das proposições legislativas e proceder a distribuição cópia aos Vereadores; Organizar e manter o sistema do arquivo dos atos da Câmara Municipal; Prestar informações aos Vereadores e comunidade sobre matérias em tramitação ou tramitadas; Participar das sessões plenárias quando solicitado; Realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas, monitorar e alimentar os sistemas operacionais do processo legislativo e o processo de digitalização dos documentos e processos legislativos; Operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquinas reprográficas ou outros similares; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Agente de Contratação / Pregoeiro	Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às demais áreas envolvidas no processo de contratação, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso; Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações: a) receber, examinar e instruir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela fase de planejamento; b) verificar a conformidade da proposta melhor classificada com os requisitos estabelecidos no edital, podendo solicitar auxílio ao setor requisitante; c) verificar e julgar as condições de habilitação; d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e e) promover o encaminhamento, quando for o caso, aos documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei n. 14.133/2021, bem como aos documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei n. 14.133/2021; f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; g) indicar o vencedor do certame; h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação
Membros da Equipe de Apoio	Promover o auxílio necessário ao agente de contratação ou pregoeiro, atendendo às ações e diligências determinadas, objetivando a eficiência do procedimento licitatório.

Publicado por:
Jose Edner Nogueira da Silva
Código Identificador:F8F77715

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO – I
QUADRO - I
DOS CARGOS EFETIVOS, QUANTITATIVOS E SALÁRIOS

CARGO	QTD.	SALÁRIO-BASE
AGENTE LEGISLATIVO (AGENTE ADMINISTRATIVO)	05	R$ 2.800,17
AUXILIAR DE SERVIÇO LEGISLATIVO DIVERSO I (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)	03	R$ 1.887,52
VIGIA	02	R$ 1.518,00

QUADRO - II
DOS CARGOS EFETIVOS E DAS ATRIBUIÇÕES

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
AGENTE LEGISLATIVO (AGENTE ADMINISTRATIVO)	Executar as atividades de apoio logístico administrativo; Auxiliar os profissionais técnicos nas atividades da secretaria em que estiver lotado; Elaborar, redigir e digitar correspondências, e-mails, ofícios, memorandos e outros documentos; Executar rotinas e procedimentos de controle, como atualização de informações cadastrais e transposição de dados; Registrar, conferir e executar outras atividades relacionadas ao arquivo de documentos; Acompanhar processos administrativos, realizando o controle de prazos, localização, encaminhamentos e atualizações; Controlar o fluxo de materiais de expediente, como protocolos por exemplo, dentre outras atividades correlatas; bem como as atribuições mencionada no PCC, Resolução nº 010/2022, de 22 de dezembro de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇO LEGISLATIVO DIVERSO I (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)	Cuidar da abertura e fechamento das dependências da Câmara Municipal; Executar atividades de limpeza e conservação nas dependências dos diversos setores da Câmara Municipal; Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; Auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios empregados; Manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha; Manter a arrumação da cozinha limpando recipientes e vasilhames; Remover o pó de móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar utensílios, objetos e adornos; Coletar o lixo nos depósitos, recolhendo-o adequadamente; Remover ou arrumar móveis e utensílios; Solicitar material de limpeza; Executar outras atividades correlatas; bem como as atribuições mencionada no PCC, Resolução nº 010/2022, de 22 de dezembro de 2022.
VIGIA	Zelar pela guarda do patrimônio da Câmara Municipal; Observar movimentação/comportamento das pessoas estranhas; Observar tipode pessoas estranhas; Atentar paraposicionamento dos veículos no estacionamento; Contatar proprietáriosdos veículos irregularmente estacionados; Monitorar pelocircuito fechado de TV; Prevenir incêndiose acidentes; Inspecionar mídiade gravação de imagem de circuito fechado; Checar o posicionamentodas câmeras; Reparar pequenos defeitos em equipamento de circuito fechado de TV,Solicitar reparos,Atender emergências,Inspecionar hidrantes,Ligar gerador; dentre outras atividades correlatas; bem como as atribuições mencionada no PCC, Resolução nº 010/2022, de 22 de dezembro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
ANEXO – II
QUADRO - I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTITATIVO E VENCIMENTOS.

QTD.	CARGOS	VENC./UN	VENC./TOTAL
01	Procurador Geral	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
01	Diretor de Tesouraria e Finanças	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
01	Assessor de Tesouraria	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
01	Diretor de Contabilidade	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

01	Gestor de Contratos	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
01	Diretor de Compras	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
02	Assessor de Licitação	R$ 1.518,00	R$ 3.036,00
01	Chefe de Almoxarifado	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
01	Diretor de Patrimônio	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
01	Diretor de Recursos Humanos	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
01	Controlador Geral	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
01	Assessor de Controle Interno	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
15	Assessor de Relações Comunitárias	R$ 1.518,00	R$ 22.770,00
15	Assessor Parlamentar	R$ 2.000,00	R$ 30.000,00
03	Assistente de Plenário	R$ 1.518,00	R$ 4.554,00
02	Assistente de Apoio ao Estudante	R$ 1.518,00	R$ 3.036,00
01	Ouvidor Geral	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
01	Assessor de Comunicação	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
01	Diretor Geral Administrativo	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
01	Diretor Geral Administrativo Adjunto	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
03	Assessor de Cerimonial	R$ 1.518,00	R$ 4.554,00
01	Chefe de Gabinete	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
02	Assessor Administrativo	R$ 1.518,00	R$ 3.036,00
02	Assessor de Recepção	R$ 1.518,00	R$ 3.036,00
01	Chefe de Serviços Gerais	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
01	Assessor Jurídico	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
02	Coordenador da Sala do Cidadão	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
03	Assessor da Sala do Cidadão	R$ 1.518,00	R$ 4.554,00
01	Diretor da Escola do Legislativo	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
01	Coordenador da Escola do Legislativo	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
01	Assessor da Escola do Legislativo	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
01	Diretor de Relações Institucionais	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
01	Assessor de Relações Institucionais	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
01	Diretor de Projetos	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
01	Coordenador de Projetos	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
01	Assessor de Projetos	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
01	Assessor de Transporte	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
01	Mensageiro	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
01	Assessor de Arquivo e Taquigrafia	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
07	Assessor Legislativo	R$ 1.518,00	R$ 10.626,00
Somatório de cargos 85		Somatório de vencimentos R$ 158.454,00	

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTITATIVO E VENCIMENTOS.

QTD.	CARGOS	VENC./UN	VENC./TOTAL
01	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO (*)	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
02	MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO (*)	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00
(*) Para servidor ocupante de cargo em comissão, conforme art. 39, § 2° e § 3°.desta Resolução.			

QUADRO - II
FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, QUANTITATIVOS E GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO – FDF	QTD.	GRAT./UN	GRAT./TOTAL
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR	02	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	02	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E ENCARGOS ESPECIAIS	03	R$ 500,00	R$ 1.500,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO	01	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	02	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00

RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
ANEXO – III
QUADRO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Procurador Jurídico Legislativo	Defender e representar, judicial ou extrajudicial, os interesses e direitos da Câmara; Promover o ajuizamento de ações e demais remédios constitucionais necessários à garantia das prerrogativas do Poder Legislativo; Receber citações, intimações e demais atos de comunicação oriundos de ações judiciais em que figure como parte a Câmara Municipal de Morada Nova/CE ou o seu Presidente por ato praticado no exercício de suas atribuições funcionais; Emitir parecer em processos de requisição sobre compras e serviços de qualquer natureza, através da identificação da melhor modalidade de licitação, dispensa ou inexigibilidade; Emitir parecer sobre editais de licitações, acompanhando e orientando os serviços desempenhados pela Comissão Permanente de Licitações e pelo Pregoeiro; Elaborar e revisar minutas de contratos, ajustes e convênios firmados pela Presidência; Emitir parecer e análises de requerimentos de matéria pessoal formulados pelos servidores da Câmara; acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara; Orientar, quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência; Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativas, constitucional, administrativa, fiscal, tributária e outras; Instruir processos legislativos, administrativos, disciplinares e judiciais; Manter um arquivo de leis, decretos e demais atos oficiais atualizados; Analisar e elaborar minutas de editais, contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; Substituir funcionários em situações de emergência e em caráter temporário, mediante designação do Presidente; Exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretora e as Comissões da Casa nos trabalhos legislativos e na orientação acerca da interpretação do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município; Analisar e emitir parecer acerca de demandas encaminhadas à Procuradoria da Mulher; Prestar Assessoramento, na área de atuação, às atividades promovidas pela Procuradoria da Mulher; Elaborar Projetos de leis, demandadas pela Procuradoria da Mulher; Assessorar as vereadoras e demais vereadores da casa, na temática dos direitos da mulher.
Diretor de Tesouraria e Finanças	Manter o controle dos depósitos, aplicações e retiradas bancárias; Executar a atividade relativa à tesouraria, bem como a integração com as instituições bancárias contratadas pela Câmara Municipal; Efetuar, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, o pagamento de despesas, de acordo com as disponibilidades de numerários; - Promover o pagamento da folha de salários mensal, bem como dos encargos financeiros e trabalhistas correspondentes às atividades dos servidores, Vereadores e Comissionados da Câmara Municipal; Cumprir e fazer cumprir as determinações do Presidente da Câmara; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Assessor de Tesouraria	Auxiliar o Diretor de Finança e Tesourarias em suas atribuições; Organizar a folha de salários mensal, encargos financeiros e trabalhistas correspondentes às atividades dos servidores, Vereadores e Comissionados para pagamento pela Câmara Municipal; Contribuir com o controle financeiro dos recursos e movimentações bancárias da Câmara Municipal, auxiliando o Diretor de Finanças e Tesouraria no planejamento e sistematização de informações financeiras; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Diretor de Contabilidade	Assessorar o Presidente e demais Edis desse Legislativo em todas as questões internas que lhe competir; Dirigir e assessorar os servidores sob sua direção, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de contabilidade e finanças; Assessorar as diversas unidades administrativas e coordená-las na elaboração da proposta de orçamento da Câmara Municipal; Manter sistema de registro e controle orçamentário e contábil, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal; Preparar e remeter à Prefeitura, na época própria, para fins orçamentários e de planejamento, a proposta da parcela do PPA, LDO e LOA da Câmara Municipal, baseada nas determinações e expectativas da Mesa Diretora; Determinar ou providenciar o empenho prévio das despesas. Determinar a organização de toda a documentação comprobatória de receitas e despesas dessa Casa Legislativa; Determinar o encaminhamento dos balancetes contábeis e demais informações mensais para fins de consolidação das contas públicas pela Prefeitura Municipal;

	Efetuar a prestação de contas e informações a mesa Diretora, quando solicitado, em relação à contabilidade, orçamento, finanças e a folha de pagamento da Câmara Municipal na qualidade de responsável técnico; – Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior..
Gestor de Contratos	Exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle dos contratos; Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos; Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado; Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato; Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos; Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades; Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato; Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados; Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras; Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes; Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de concorrência, concurso, leilão, pregão e diálogo competitivo, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta; Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual; Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato, o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.
Diretor de Compras	Checar e elaborar relatório de compras e serviços necessários, e encaminhar ao fornecedor e/ou prestador de serviços; Desenvolver mecanismos que facilitem o controle eficaz para o bom funcionamento do setor de compras, consequentemente, o bom funcionamentos dos demais setores da Câmara Municipal. Auxiliar na Realização dos processos licitatórios; Auxiliar na Realização das dispensas ou declarações de inexigibilidade de licitação; Emitir ordens de compra ou serviço aos fornecedores de bens e materiais em prestadores de serviços; Receber os comprovantes de despesa, anexando-os aos respectivos empenhos, para o adequado processamento e pagamento das mesmas; Programar as compras e atestar os recebimentos, sendo o responsável liquidante tanto nas compras como nos atesto dos serviços; Desincumbir de outras atividades que lhe forem cometidas pelo Chefe do Poder Legislativo; e desempenhar e cumprir as normas do Controle Interno.
Assessor de Licitação	Assessorar o Diretor de Compras no acompanhamento de processos licitatórios e nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação; Controlar, em conjunto com o Diretor de Compras e o Gestor de Contratos, o fornecimento de bens e serviços, a fim de informar aos setores responsáveis sobre a necessidade de realização de processos licitatórios; Contribuir com a realização dos processos licitatórios, fornecendo suporte à Comissão de Contratação e aos demais agentes com atribuição de planejar, acompanhar e fiscalizar a celebração e execução de contratos; Fiscalizar e acompanhar processos licitatórios e procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, a fim de garantir o bom funcionamento e o fiel cumprimento dos princípios administrativos; Sistematizar informações acerca dos procedimentos licitatórios em curso, mantendo a Diretoria de Compras informada sobre as etapas e prazos para conclusão do certame; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Chefe de Almoxarifado	Providenciar relatório ao Setor de Compras da Câmara para a aquisição de materiais e bens; Receber, conferir, inspecionar, armazenar, controlar e fornecer materiais, mediante documentação necessária; Registrar a entrada e saída de materiais de consumo, mediante requisição autorizativa; Manter níveis de estoque adequados às necessidades da Câmara Municipal, providenciando a aquisição dos itens com baixo nível de estoque, informando a necessidade de abertura de processo de compra; Elaborar relatórios, índices e mapas referentes a materiais estocados e nível de consumo por departamentos e bancadas; Apurar anualmente estoque físico de materiais, confrontando entradas e saídas com o saldo existente; Coletar, estocar, controlar, movimentar e distribuir materiais, conforme os procedimentos adequados; Tudo conforme normas estabelecidas pelo Tesouro Nacional e demais normas vigentes.
Diretor de Patrimônio	Realizar atividades de controle e registro de materiais permanentes na Câmara Municipal; Cumprindo com as normas referentes a materiais e patrimônio; efetuar tombamento do patrimônio; Registrar entrada de bens adquiridos, etiquetando e codificando-os; Providenciar a baixa de bens fora de uso ou cujo conserto for inviabilizado; Manter atualizados os registros de bens permanentes, Controlar alterações de lotação; Auxiliar nos processos de inventário anual e periódico; Realizar o controle da responsabilidade dos bens patrimoniais, e avaliar os bens patrimoniais; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Diretor de Recursos Humanos	Organizar os registros funcionais dos servidores da Câmara Municipal, inclusive mantê-los atualizados, utilizando-se dos meios de informatização que o Legislativo deve prover; Controlar a assiduidade e frequência; Zelar pela aplicação do princípio da eficiência; Elaborar relatórios funcionais; Elaborar documentos oficiais que interessem ao Setor Pessoal; Manter o sigilo quanto às informações particulares dos servidores; Armazenar documentos pessoais dos servidores da Câmara Municipal, observando a Lei Geral de Proteção de Dados; Fornecer informações pessoais relativas aos servidores públicos, quando solicitado, bem como proceder com a retificação de dados e elaboração de certidões relacionadas aos aspectos funcionais; Planejar as estratégias e ações de recrutamento, alocação, remanejamento e capacitação para os servidores; Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de servidores; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Controlador Geral	Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do Poder Legislativo; Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual; Apoiar o Controle Externo; Representar ao Tribunal de Contas competente sobre irregularidades e ilegalidades; Acompanhar o funcionamento das atividades do Sistema de Controle Interno; Realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos; Avaliar as providências adotadas diante de danos causados ao erário; Acompanhar os limites constitucionais e legais; Avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema de Controle Internos, dos procedimentos, das normas e das regras estabelecidos pela legislação pertinente; Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais; Proceder a instauração de Tomada de Contas Especiais, quando for o caso; Revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais; Orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle; Monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno; Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno; Emitir parecer sobre as contas anuais de gestão dos presidentes.
Assessor de Controle Interno	Assessorar, observando a legislação vigente, as atividades exercidas pelo Controlador Geral.
Assessor Parlamentar	Prestar assistência de assessoramento diário e imediato ao Vereador titular que o indicou, especialmente fora das dependências da Câmara e dos respectivos Gabinetes, de forma individual ou em conjunto com o Assessor Parlamentar; Assessorar, o Vereador nas suas atividades ligadas às relações com a comunidade, inclusive promovendo sua representação sempre que necessário; Responsabilizar-se, por delegação do Vereador, pelo seguimento de providências quando solicitadas pela comunidade, bem como sobre o encaminhamento que foi dado a essas mesmas reivindicações; Manter cadastro atualizado sobre representantes e entidades da sociedade civil; Subsidiar, politicamente, o Gabinete na sua área de competência; por determinação do Vereador; Atender munícipes no gabinete quando requisitado pelo vereador; Representar o Vereador, quando determinado pelo mesmo em compromissos ou cerimônias; manter o Vereador informado sobre notícias de interesse do município; Elaborar, com base nas informações políticas que recebe, relatórios, planilhas, quadros demonstrativos, mapas, resumos e outros, de interesse do Vereador; Executar outras tarefas inerentes e solicitadas pelo vereador.
Assessor de Relações Comunitárias	Prestar assistência de assessoramento diário e imediato ao Vereador titular que o indicou, dentro ou fora das dependências da Câmara e dos respectivos Gabinetes; Assessorar o Vereador na elaboração de proposições e pronunciamentos; Exercer atividades externas ao legislativo municipal à pedido do vereador e de interesse do município; Reunir legislação e documentos de interesse do parlamentar; Registrar e controlar as audiências, visitas, reuniões de que deva participar ou tenha interesse o Vereador; Acompanhar e informar ao Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara de Vereadores; Incumbir-se da correspondência recebida e expedida pelo parlamentar; Preparar regularmente sínteses das matérias de interesse do Vereador, publicadas nos órgãos de imprensa; Acompanhar e/ou representar o Vereador nas reuniões junto à comunidade, anotando as reivindicações e encaminhamentos propostas para subsidiar os trabalhos legislativos; Representar o Vereador em atos, reuniões e outras atividades similares, externos à Câmara Municipal; Exercer outras atividades correlatas.
Assistente de Plenário	Prestar assistência ao Presidente e à Mesa Diretora em todas as atividades realizadas no Plenário, tais como sessões plenárias, sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes; audiências públicas, reuniões, dentre outras; Auxiliar os profissionais e técnicos responsáveis pela transmissão das sessões através dos meios de comunicação; Zelar pela ordem no andamento dos trabalhos administrativos, bem como as demais atribuições que lhe forem destinadas; Prestar apoio logístico ao membros da Mesa Diretora e demais parlamentares; Prestar assistência aos assessores parlamentares e demais servidores na realização de sessões; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Assistente de Apoio ao Estudante	Prestar assistência ao estudante da rede pública municipal de ensino, utilizando-se da estrutura fornecida pela Câmara Municipal, para orientá-lo no uso de equipamentos de informática e de outras ferramentas disponíveis para a pesquisa e estudos; Planejar e acompanhar a visita de instituições de ensino nas dependências da Câmara Municipal.
Ouvidor Geral	Receber, examinar e encaminhar reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos membros da Câmara Municipal e pelos seus servidores; Requisitar informações e realizar diligências visando à obtenção de informações junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares do Poder Legislativo acerca de atos praticados em seu âmbito; Comunicar à Presidência sobre as reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas para que sejam adotadas providências, instaurando-se, quando cabível, inspeções e correições, sindicâncias, inquéritos e processos administrativos; Promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade; Informar ao interessado as providências adotadas pela Câmara Municipal em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo; Definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria; Elaborar e encaminhar à Presidência, relatório semestral referente às reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como os seus encaminhamentos e resultados; Propor aos órgãos as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, visando ao adequado atendimento à sociedade e à otimização da imagem institucional; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior
Assessor de Comunicação	Auxiliar no registro dos eventos da Casa Legislativa como audiências públicas, sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes, assim como das ações de Comissões Técnicas e parlamentares; Prestar assistência na divulgação das atividades através de publicações no site e envio de notícias para os meios de comunicação; arquivar as gravações de áudio dos eventos; Intermediação entre o Poder Legislativo Municipal e a Imprensa local, regional, estadual e federal; Promover a realização das atividades de comunicação da Câmara, dirigindo e supervisionando o sistema de divulgação de informações acerca dos serviços do Legislativo Municipal; Apreciar as relações existentes entre a Câmara de Vereadores e o público em geral, propondo medidas para melhorá-las; Programar e acompanhar a transmissão de sessões e audiências pelas mídias definidas; Programar solenidades, expedir convites e anotar as providências que se façam necessárias ao fiel cumprimento dos programas; Promover a organização de arquivos de notícias e matérias veiculadas pela mídia relativos aos assuntos de interesse do Poder Legislativo; Providenciar a cobertura jornalística das atividades e de atos de caráter público da Câmara de Vereadores; Exercer outras atribuições correlatas.
Diretor Geral Administrativo	Direção, supervisão e coordenação das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal, garantindo e exigindo o perfeito desenvolvimento de

	suas atribuições institucionais; Consultoria e assessoramento direto à Mesa Diretora e ao Presidente da Câmara, com o apoio da estrutura administrativa da Casa; Acompanhar o andamento de projetos em tramitação comparecendo às reuniões ordinárias e extraordinárias; Elaborar e encaminhar respostas de ofícios protocolados na casa; Assessorar os Vereadores e Assessores nos assuntos de interesses do Legislativo, principalmente os relacionados com os projetos de lei em tramitação; Acompanhar o Presidente da Câmara e os Vereadores, nos trabalhos das Comissões, sempre que sua presença for solicitada; Solicitar, quando entender necessário, parecer do Sistema de Controle Interno e da Procuradoria Jurídica sobre assuntos referentes à Câmara Municipal; Organizar o registro, arquivo das leis, emendas à Lei Orgânica, decretos, portarias, resoluções, informes administrativos e outros atos normativos; Determinar a identificação, o recorte e o arquivamento das publicações efetuadas na imprensa oficial ou privada que mencionem a Municipalidade; Determinar o registro sistemático de todos os contratos, convênios, ajustes ou similares de que tenha participado o Município e informado ao Legislativo Municipal; Determinar o registro, em livro próprio, do encaminhamento de expedientes de uma unidade a outra, ou de um servidor ou Vereador a outro; Realizar levantamento junto ao Executivo Municipal sobre os valores dos duodécimos devidos ao Poder Legislativo Municipal, observando o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal do Brasil; Autenticar fotocópias de documentos expedidos pela Câmara Municipal.
Diretor Geral Administrativo Adjunto	Direção, supervisão e coordenação das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal, garantindo e exigindo o perfeito desenvolvimento de suas atribuições institucionais; Consultoria e assessoramento direto à Mesa Diretora e ao Presidente da Câmara, com o apoio da estrutura administrativa da Casa; Acompanhar o andamento de projetos em tramitação comparecendo às reuniões ordinárias e extraordinárias; Elaborar e encaminhar respostas de ofícios protocolados na casa; Assessorar os Vereadores e Assessores nos assuntos de interesses do Legislativo, principalmente os relacionados com os projetos de lei em tramitação; Acompanhar o Presidente da Câmara e os Vereadores, nos trabalhos das Comissões, sempre que sua presença for solicitada; Solicitar, quando entender necessário, parecer do Sistema de Controle Interno e da Procuradoria Jurídica sobre assuntos referentes à Câmara Municipal; Organizar o registro, arquivo das leis, emendas à Lei Orgânica, decretos, portarias, resoluções, informes administrativos e outros atos normativos; Determinar a identificação, o recorte e o arquivamento das publicações efetuadas na imprensa oficial ou privada que mencionem a Municipalidade; Determinar o registro sistemático de todos os contratos, convênios, ajustes ou similares de que tenha participado o Município e informado ao Legislativo Municipal; Determinar o registro, em livro próprio, do encaminhamento de expedientes de uma unidade a outra, ou de um servidor ou Vereador a outro; Realizar levantamento junto ao Executivo Municipal sobre os valores dos duodécimos devidos ao Poder Legislativo Municipal, observando o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal do Brasil; Autenticar fotocópias de documentos expedidos pela Câmara Municipal. A função de Diretor Geral Administrativo Adjunto será desempenhada com a finalidade de dar apoio ao Diretor Geral Administrativo, em conjunto com este, podendo ser desempenhada em caso de ausência do Diretor Geral Administrativo.
Assessor de Cerimonial	Planejar, coordenar e organizar a realização de eventos sociais, visitas oficiais e solenidades no âmbito do Poder Legislativo; Dar apoio operacional e logístico aos eventos e solenidades da Câmara Municipal, tais como sessões solenes e especiais, audiências públicas e demais atividades legislativas que necessitem; Assessorar o Presidente da Câmara e a Mesa Diretora em assuntos relativos ao cerimonial e protocolo; Confeccionar e encaminhar convites para os atos solenes da Casa Legislativa; Receber autoridades e convidados da Câmara Municipal, encaminhando-os ao local determinado; Solicitar, quando necessário, medidas voltadas à segurança das autoridades e dos convidados; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior
Chefe de Gabinete	Coordenar a representação social e política do Presidente; Prestar assistência imediata à Presidência; Organizar a agenda de atividades e programações oficiais do Presidente; Administrar o atendimento às pessoas que procurarem o Presidente, encaminhando-as a quem de direito, orientando-as na solução dos assuntos respectivos ou mandando audiência com o Presidente, se for o caso; Cuidar da correspondência oficial; Promover e registrar informações relativas às autoridades, repartições federais, estaduais e outras de interesse da administração; Coordenar as relações da Câmara com o Executivo Municipal; Preparar, com o auxílio da Procuradoria Jurídica, o expediente do Presidente, responsabilizando-se pelo encaminhamento ao destinatário; Dirigir o fluxo de informações e as relações públicas e parlamentares do Presidente; Dirigir, preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Presidente, com o auxílio da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal; Executar ou transmitir ordens e decisões do Presidente nos assuntos de sua competência; Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.
Assessor Administrativo	Atender aos públicos internos e externos, prestando informações e orientações necessárias; Auxiliar o Chefe de Gabinete na preparação e encaminhamento do expediente do Presidente e da correspondência oficial; Recepcionar e efetuar a triagem de documentos recebidos pelo Gabinete da Presidência, arquivando-os ou encaminhando-os aos setores responsáveis; Elaborar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros documentos de interesse do Presidente da Câmara; Colher assinaturas do Presidente, da Mesa Diretora e dos demais parlamentares em documentos afetos a interesses da Câmara Municipal; Efetuar o gerenciamento dos documentos a serem publicados, bem como dos atos administrativos da Câmara Municipal; Executar demais serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao Gabinete da Presidência; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Assessor de Recepção	Recepcionar parlamentares, assessores, servidores da Câmara Municipal e a população em geral, tratando todos com isonomia, urbanidade e eficiência; Orientar a população e prestar informações sobre o funcionamento dos serviços ofertados pela Câmara Municipal; Manter o controle de entrada e encaminhamento e saída de pessoas; Direcionar o protocolo de documentos de interesse da Câmara Municipal, distribuindo aos setores competentes; Atender, completar e registrar ligações telefônicas internas e externas; Elaborar normas de controle de recepção, tramitação e expedição de documentos, processos e mensagens para assegurar a eficiência do serviço; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Chefe de Serviços Gerais	Supervisionar trabalhos na área de limpeza de forma geral e liderar a equipe de trabalho composta pelos servidores da Casa, Auxiliares de Serviços Gerais; Manter a rotina de conservação e limpeza do prédio da Câmara Municipal; Administrar a liderança sobre os colaboradores, opinando nas atividades desenvolvidas e tomadas de decisões, contribuindo com o almoxarife na compra de materiais de limpeza e saneamento.
Assessor Jurídico	Coordenar os trabalhos do PROCON – ASSEMBLEIA nas dependências da Câmara, conforme disposições acordadas entre Câmara Municipal de Morada Nova/CE e a Assembleia Legislativa do Ceará; Realizar o atendimento e o recebimento de reclamações de denúncias de infrações à legislação de proteção ao consumidor; Realizar audiências de conciliação entre as partes envolvidas, conforme os procedimentos previstos na Resolução 464, de 13 de dezembro de 2001, da Assembleia Legislativa do Ceará; Orientar os consumidores em relação Às reclamações classificadas como Fundamentadas Não Atendidas com o intento de se interporás medidas judiciais necessárias para assegurar o direito dos consumidores lesados; Elaborar relatórios mensais e encaminha-los à Assembleia Legislativa do Ceará, contendo: número de reclamações abertas, número de audiências de conciliação realizadas, número de acordos firmados, e, número de audiências sem acordos firmados; Encaminhar aos órgãos públicos ou conveniados com o setor público a prestação gratuita de serviços-profissionais em assuntos pertinentes às relações de consumo; Encaminhar às concessionárias de serviços públicos (em especial a CAGECE, ENEL, PLANOS DE SAÚDE) pedidos de manutenção da prestação dos serviços até a realização da audiência de conciliação, com fulcro no Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor; Assessorar o Coordenador da Sala do Cidadão e os Assessores da Sala do Cidadão; Zelar pela observância dos princípios norteadores da Administração Pública e demais ordenamentos jurídicos; Acompanhar procedimentos administrativos internos e externos, em todas as instâncias e áreas relacionadas à Sala do Cidadão; Supervisionar fatos e atos jurídicos relativos ao patrimônio da Sala do Cidadão; Emitir pareceres, despachos e informações de caráter jurídico nos assuntos que são submetidos a seu exame; Encaminhar para publicação os extratos ou resumo dos contratos, convênios e congêneres de interesse da Sala do Cidadão, bem como relatórios de atendimentos aos cidadãos, obedecendo os prazos legais; Providenciar e acompanhar, diariamente, a publicação dos atos administrativos e de matérias de interesse da Sala do Cidadão; Participar de reuniões extrajudiciais de interesse da Sala do Cidadão; Prestar informações à Coordenadoria no tocante à situação dos processos administrativos; Inserir instrumentos jurídicos (contratos, convênios e congêneres) nos sistemas corporativos da Câmara Municipal de Morada Nova; Participar de reuniões internas e externas pertinentes às áreas de atuação da Sala do Cidadão; Acompanhar e assessorar demais questões relacionadas aos interesses da Sala do Cidadão.
Coordenador da Sala do Cidadão	Coordenar os serviços da Sala do Cidadão; Coordenar e supervisionar as atividades realizadas pelos estagiários, observando se estão cumprindo as orientações; Coordenar os eventos realizados pela Sala do Cidadão; Colher as informações sobre os atendimentos realizados e elaborar relatório ao presidente; Coordenar as necessidades físicas da Sala do Cidadão, reportando ao Diretor de Projetos sobre as necessidades e propondo soluções; Coordenar as atividades dos demais servidores efetivos que integrem o quadro de pessoal da Sala do Cidadão; Coordenar a distribuição dos usuários da Sala do Cidadão ao setor competente; Reportar-se diretamente ao presidente sobre as necessidades da Sala do Cidadão; Reportar-se diretamente ao Diretor de Projetos sobre possíveis questões que necessitem de suporte e/ou orientação jurídica, para que direcione aos setores competentes.
Assessor da Sala do Cidadão	Assessorar o Coordenador da Sala do Cidadão em suas atribuições; Acompanhar os atendimentos e direcionar as demandas ao Coordenador; Controlar e organizar as correspondências encaminhadas à Sala do Cidadão; Requerer os materiais necessários ao setor competente para o abastecimento da sala do cidadão; Executar ou transmitir ordens e decisões do Coordenador nos assuntos de sua competência; Acompanhar os encaminhamentos das demandas junto aos órgãos públicos ou conveniados com a Sala do Cidadão; Dar suporte e apoio ao Coordenador para solicitações de documentos através das redes da Sala do Cidadão.
Diretor Escola do Legislativo	Representa a Escola perante a Câmara Municipal e entidades externas; Dirigir as atividades da Escola e tomar as providências necessárias e adequadas à sua regularidade a ao seu funcionamento; Elaborar relatório anual de atividades a ser apresentado ao Conselho Escolar e submetido à Mesa Diretora da Câmara; Administrar os gastos em estreita consonância com a previsão orçamentária; Orientar os serviços da Secretaria da Escola; Assinar certificados, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola; Expedir editais dos cursos palestras, conferências, debates, simpósios e seminários oferecidos; Propor à Mesa Diretora o recrutamento temporário de professores, instrutores, palestrantes e conferencistas; Solicitar à Presidência da Câmara os equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento da Escola; Supervisionar as atividades desenvolvidas pelas Unidades da Escola; Executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Escola do Legislativo.
Coordenador da Escola do Legislativo	Coordenar as atividades desenvolvidas pela Escola do Legislativo; Planejar e viabilizar cursos de capacitação e programas de formação continuada para parlamentares, assessores e servidores da Câmara Municipal; Elaborar, em diálogo com a Presidência da Câmara Municipal, projetos, parcerias e convênios para implementação de cursos, palestras e debates direcionados aos integrantes do Poder Legislativo e à população em geral; Promover eventos internos e externos com o intuito de impulsionar as atividades legislativas e estimular o debate sobre a administração pública, aproximando o Poder Legislativo dos cidadãos.
Assessor da Escola do Legislativo	Assessorar o Coordenador da Escola do Legislativo em suas atribuições; Planejar e viabilizar, em conjunto com o Coordenador, as atividades de formação e capacitação dos parlamentares, assessores e servidores da Câmara Municipal; Contribuir com a elaboração de projetos, parcerias e convênios voltados para as atividades da Escola do Legislativo; Auxiliar o Coordenador na realização de eventos, cursos, capacitações, palestras e debates de natureza diversa, contribuindo com a logística, o planejamento, a fiscalização e a avaliação; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo, que lhe forem atribuídas por superior.
Diretor de Relações Institucionais	Auxiliar e acompanhar o Presidente em atividades externas, nas quais esteja representando a Câmara Municipal; Promover a articulação política entre a Câmara Municipal e os demais poderes, partidos políticos e entidades da sociedade civil; Dialogar com o Poder Executivo e com o Poder Judiciário acerca de assuntos de interesse da Câmara Municipal, buscando fortalecer os vínculos entre os seus representantes; Representar e defender os interesses da Câmara Municipal, zelando pela imagem e autonomia do Poder Legislativo; Participar de visitas, eventos e reuniões institucionais; Representar a Câmara Municipal quando expressamente designado pelo Presidente; Elaborar ofícios e demais documentos relativos a assuntos institucionais da Câmara Municipal; Receber e encaminhar convites institucionais; Intermediar, em conjunto com a Secretaria de Comunicação, o relacionamento da Câmara Municipal com a imprensa local, regional, estadual e nacional.
Assessor de Relações Institucionais	Assessorar o Diretor de Relações Institucionais em suas atribuições; Auxiliar na elaboração de ofícios e documentos relativos a assuntos institucionais da Câmara Municipal; Contribuir no controle de agenda da Câmara Municipal, mantendo o Diretor de Relações Institucionais e a Presidência informados sobre visitas, eventos e reuniões institucionais; Realizar contatos institucionais para agendamento de reuniões e outras necessidades da Diretoria; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Diretor de Projetos	Exercer as atividades de direção, supervisão e avaliação dos projetos desenvolvidos pela Câmara Municipal, com o intuito de aproximar a população dos serviços ofertados pelo Poder Legislativo; Assessorar a Presidência da Câmara Municipal na elaboração de planos estratégicos e na celebração de convênios para a oferta de serviços para a população; Elaborar e planejar, em conjunto com os demais setores da Câmara Municipal, projetos estratégicos para melhoria de serviços ofertados no âmbito do Poder Legislativo; Participar de reuniões e acompanhar as fases de iniciação, planejamento, execução, monitoramento, controle, encerramento e avaliação de projetos estratégicos; Fiscalizar o funcionamento dos serviços ofertados pela Câmara Municipal, a fim de assegurar urbanidade e eficiência no atendimento ao público; Supervisionar e solucionar problemas relacionados ao funcionamento do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), da Sala da Cidadania, da Escola do Legislativo e da Procuradoria da Mulher.
Coordenador de Projetos	Coordenar as atividades desenvolvidas pelo Setor de Projetos, auxiliando nos trabalhos da Diretoria de Projetos, no que couber, bem como contribuindo com os trabalhos do assessor de projetos; planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos administrativos de sua competência; formular, coordenar e executar a política de captação de recursos externos às finanças municipais; formular, coordenar e executar os programas e projetos para obtenção de financiamentos; formular, coordenar e executar ações para o desenvolvimento de programas e projetos junta à iniciativa privada; assessorar a formulação, coordenação e execução de ações para o desenvolvimento de programas e projetos junto à iniciativa privada; relacionar-se com os Conselhos Municipais e respectivos Fundos, na sua área de atuação, na forma da lei; atender e auxiliar o terceiro setor, sempre que necessário, na sua área de atuação; elaborar todos os Projetos Técnicos necessários; demais iniciativas e atribuições ligadas à política de captação de recursos.
Assessor de Projetos	Assessorar o Diretor de Projetos na execução dos planos estratégicos e contribuir com a oferta de serviços pela Câmara Municipal; Elaborar e planejar, em conjunto com o Diretor de Projetos, projetos estratégicos para melhoria de serviços ofertados no âmbito do Poder Legislativo; Viabilizar o atendimento e orientação ao público acerca dos serviços ofertados pela Câmara Municipal, orientando os cidadãos interessados e realizando os encaminhamentos necessários; Auxiliar a Assessoria Jurídica na confecção de documentos e expedientes necessários ao funcionamento dos projetos; Realizar serviços externos de correspondências oficiais, como entrega de notificações e visitas aos estabelecimentos; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo, que lhe forem atribuídas por superior.
Assessor de Transporte	Coordenar o uso de transporte oficial da Câmara Municipal; Dirigir os veículos oficiais da Câmara Municipal, transportando os passageiros autorizados, quando necessário; Realizar viagens autorizadas; Acompanhar as manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais, necessárias ao bom funcionamento; Manter em ordem documentos de uso obrigatório do veículo; Preencher relatório diário de uso e quilometragem do veículo; Comunicar ao Presidente as ocorrências de fatos e avarias relacionados com os veículos; Cumprir as normas internas referentes ao uso dos veículos oficiais do Poder Legislativo; Apoiar os demais setores de apoio da Câmara em atividades externas; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Mensageiro	Receber, anotar e transmitir recados; Zelar pela comunicação entre os setores da Câmara Municipal; Enviar correspondências oficiais; Buscar e entregar convites, ofícios convocações e demais documentos de interesse do Poder Legislativo em quaisquer órgãos ou instituições, colhendo assinaturas se necessário; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Assessor de Arquivo e Taquigrafia	Registrar, revisar e redigir os pronunciamentos e debates ocorridos no Plenário da Câmara Municipal, nas Comissões Técnicas e, por determinação do Presidente, em outros eventos que envolvam assuntos relacionados com as atividades legislativas; Auxiliar na elaboração de atas de reuniões e no registro de informações sobre as atividades legislativas, incluindo reuniões e audiências públicas; Manter sistemas de armazenamento e recuperação de informações relativas a pronunciamentos parlamentares e demais atividades legislativas; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Assessor Legislativo	Assessorar os parlamentares e a Mesa Diretora em assuntos legislativos e jurídicos; Atender aos pedidos de informações feitos pela Presidência das Comissões; Elaborar atas das reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; Auxiliar nos trabalhos de pesquisa legislativa; Auxiliar na elaboração dos pareceres e demais atos das comissões permanentes; Emitir pareceres sobre assuntos legislativos e jurídicos, quando solicitado pelo Procurador Jurídico Legislativo, e sob coordenação deste; Auxiliar nos trabalhos e reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; Manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas comissões; Conferir e coletar assinaturas dos membros nos documentos afetos às comissões; Supervisionar todos os trabalhos e documentos das comissões em conjunto com o Procurador Jurídico Legislativo, inclusive ofícios e despachos; Examinar, na coordenação do Procurador Jurídico Legislativo, previamente sob o ponto de vista jurídico os projetos de lei e demais atos legislativos que forem submetidos à apreciação do Plenário; Participar, quando solicitado, das sessões plenárias e congêneres; Realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas e alimentar o sistema de informática da secretaria legislativa; Operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina de xerox ou outros similares; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO – FDF	**ATRIBUIÇÕES**
Coordenação Parlamentar	Elaborar atas das reuniões das sessões da Câmara, comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; Coordenar o funcionamento das reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; Prestar informações aos Vereadores e comunidade sobre matérias em tramitação ou tramitadas; Realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas e o processo de digitalização dos documentos e processos legislativos; Operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina reprográfica ou similar; Realizar os trabalhos de pesquisa Legislativa, consultando legislação pertinente para subsidiar a elaboração de pareceres; Assessorar os vereadores integrantes das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante na elaboração dos pareceres, votos, emendas, substitutivos e demais proposições de autoria das comissões; Coordenar a elaboração e divulgação da pauta de reuniões das comissões; Redigir, quando solicitado, os pareceres e demais atos das comissões, segundo as determinações desta; Coordenar, participar e auxiliar nos trabalhos e reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Coordenação Legislativa	Fazer intercâmbio de documentação relacionadas ao processo legislativo, aos diversos setores da Câmara Municipal de Morada Nova; Organizar e controlar a publicação dos atos oficiais; Promover a autuação das proposições legislativas e proceder a distribuição cópia aos Vereadores; Organizar e manter o sistema do arquivo dos atos da Câmara Municipal; Prestar informações aos Vereadores e comunidade sobre matérias em tramitação ou tramitadas; Participar das sessões plenárias quando solicitado; Realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas, monitorar e alimentar os sistemas operacionais do processo legislativo e o processo de digitalização dos documentos e processos legislativos; Operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquinas reprográficas ou outros similares; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Agente de Contratação / Pregoeiro	Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às demais áreas envolvidas no processo de contratação, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso; Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações: a) receber, examinar e instruir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela fase de planejamento; b) verificar a conformidade da proposta melhor classificada com os requisitos estabelecidos no edital, podendo solicitar auxílio ao setor requisitante; c) verificar e julgar as condições de habilitação; d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e e) promover o encaminhamento, quando for o caso, aos documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei n. 14.133/2021, bem como aos documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei n. 14.133/2021; f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; g) indicar o vencedor do certame; h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação
Membros da Equipe de Apoio	Promover o auxílio necessário ao agente de contratação ou pregoeiro, atendendo às ações e diligências determinadas, objetivando a eficiência do procedimento licitatório.

Publicado por:
Jose Edner Nogueira da Silva
Código Identificador:E8512D68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
1ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – EDITAL Nº 001/2024.

O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ nº 07.993.439/0001-01, neste ato representado por sua representante legal, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, então Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** os candidatos aptos, conforme Anexo I deste edital, que compareceram à 1ª Convocação e cumpriram a entrega da documentação e exames solicitados, nos dias 25 a 28 de fevereiro de 2025, para comparecer à **SOLENIDADE DE POSSE** dos cargos efetivos ofertados no concurso público, por meio do Edital do Concurso Público Nº 001/2024, no dia 13 de março de 2025, às 09h:00min, EMEF 11 de Novembro, situada na Avenida João Gregório Timbó, nº 1519 - Universidade, Nova Russas – CE.

§ 1º. Os candidatos ou os respectivos procuradores deverão se apresentar, obrigatoriamente, na data, local, endereço e horário estabelecidos no *caput* deste artigo.
§ 2º. Será estritamente proibida a entrada de candidato ou procurador que se apresentar após o horário estabelecido.

Art. 2º. Serão ELIMINADOS do Concurso Público Nº 001/2024, os candidatos que não manifestaram o interesse nas vagas ou não entregaram a documentação e exames exigidos nos prazos estabelecidos.

Art. 3º. Serão ELIMINADOS do Concurso Público Nº 001/2024 os candidatos convocados neste edital que não comparecerem à solenidade de posse na data, local e horário designados.
Art. 4º. Os Termos de Posse serão assinados na solenidade.

Art. 5º. Ao entrar em efetivo exercício do cargo, o servidor estará submetido ao estágio probatório, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 527, de 06 dezembro de 2001.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, em 10 de março de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

ANEXO I
1ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
000505004703	ROSA GABRIELLE SOUSA MATOS	PROF. ED. INFANTIL
000505005365	MARCELA DAMIAO CARVALHO	PROF. ED. INFANTIL
000505008233	MARIA AMANDA JORGE MARTINS	PROF. ED. INFANTIL
000505007681	IRANI DAYANE RODRIGUES DO NASCIMENTO DA SILVA	PROF. ED. INFANTIL
000505011290	ROSANE ALVES DA SILVA	PROF. ED. INFANTIL
000505008766	FRANCISCA DAIANA PINTO MELO	PROF. ED. INFANTIL
000505002346	GABRIELLY MARTINS AZEVEDO	PROF. ED. INFANTIL
000505006049	MARIANA ESTACIO MARTINS	PROF. ED. INFANTIL
000505004024	CAROLINE BRITO FONTENELE	PROF. ED. INFANTIL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CANDIDATOS NEGROS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
000505002154	FRANCISCA DA SILVA COSTA BORGES	PROF. ED. INFANTIL
000505002155	ANTONIA THALIA MOURA PEREIRA	PROF. ED. INFANTIL

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
000505000391	ANTONIA FABIOLA DE FREITAS AMBROSIO	PROF. ENS. FUND. I
000505010497	SILVANIA RIBEIRO BOMFIM LIMA	PROF. ENS. FUND. I
000505004322	ANA FLAVIA MADUREIRA DE OLIVEIRA	PROF. ENS. FUND. I
000505006745	FRANCISCO WDISON LIMA DE MACEDO	PROF. ENS. FUND. I
000505006687	NADYA NADRIELI ALBUQUERQUE DE SOUSA	PROF. ENS. FUND. I
000505006235	CLAUDIA RIBEIRO FERNANDES	PROF. ENS. FUND. I
000505006539	HEITOR PEREIRA DE CARVALHO	PROF. ENS. FUND. I
000505005473	FRANCISCA PATRICIA CAVALCANTE BANDEIRA	PROF. ENS. FUND. I
000505000749	ANA PATRICIA CHAVES DE SOUSA	PROF. ENS. FUND. I
000505005101	ELANE DO NASCIMENTO VALE	PROF. ENS. FUND. I
000505004080	MADALENA MIRANDA RODRIGUES	PROF. ENS. FUND. I
000505008437	ANDRESSA ALVES DA SILVA	PROF. ENS. FUND. I
000505001721	ANTONIA VANESSA OLIVEIRA SOUSA	PROF. ENS. FUND. I
000505002059	ANTONIO IGOR ALVES CARVALHO	PROF. ENS. FUND. I
000505011631	ANTONIA KARINA DO NASCIMENTO GOMES	PROF. ENS. FUND. I

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS		
PCD		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
000505008014	MARCELA ARAUJO MARTINS MIRANDA	PROF. ENS. FUND. I

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS		
CANDIDATOS NEGROS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
000505002160	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	PROF. ENS. FUND. I
000505002161	MANOELA MORENO DA SILVA	PROF. ENS. FUND. I
000505002162	JAINE GONCALVES DOS SANTOS	PROF. ENS. FUND. I
000505002164	PAULO PEDRO JORGE DE FREITAS	PROF. ENS. FUND. I

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
000505003667	EMERSON ROARKY SABOIA MONTE	PROF. – ED. FÍSICA
000505007936	FRANCISCO THIAGO ALVES MENDES	PROF. – ED. FÍSICA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CANDIDATOS NEGROS		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505002173	JOSE AIRTON FERREIRA DE MESQUITA	PROF. – ED. FÍSICA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA INGLESA		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505007487	SAYMON RICHELY DE CARVALHO MADEIRO	PROF. – LING. INGLESA
000505004598	FRANCISCO JONATHAN MELO DE SOUSA	PROF. – LING. INGLESA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA INGLESA		
CANDIDATOS NEGROS		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505002175	DINA RAQUEL SABINO E SILVA	PROF. – LING. INGLESA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTES		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505005692	ANTONIO UERIQUE REINALDO BARBOSA	PROFESSOR – ARTES
000505007316	JOSE CARLISSON DE SOUSA ARAUJO	PROFESSOR – ARTES
000505009184	MARCOS DANIEL MARTINS GOMES	PROFESSOR – ARTES

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505005528	FRANCISCA JAMIRES MENDES DE CARVALHO LIMA	PROF. – LING.PORT.
000505007237	GABRIEL CAMELO DA COSTA	PROF. – LING.PORT.
000505010557	FRANKLIN PEREIRA MARIANO	PROF. – LING.PORT.
000505004831	GISELE ARAUJO DE SOUSA	PROF. – LING.PORT.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA		
CANDIDATOS NEGROS		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505002180	ANTONIO JEFFERSON CEDRO DE OLIVEIRA	PROF. – LING.PORT.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505001066	JOSE MARIO FURTADO DE OLIVEIRA	PROF. MATEMÁTICA
000505004761	DENILSON SAMPAIO SOARES	PROF. MATEMÁTICA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA		
CANDIDATOS NEGROS		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505002191	ALAN OLIVEIRA DOS REIS	PROF. – MATEMÁTICA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505011220	LIDIA PEREIRA FLOR	PROF. CIÊNCIAS
000505009475	DANIEL ALVES DA SILVA	PROF. CIÊNCIAS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505006192	ALESSANDRO BEZERRA DE CARVALHO	PROF. GEOGRAFIA
000505002950	PEDRO IAGO RODRIGUES DA SILVA	PROF. GEOGRAFIA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505008906	ELIVELTON RODRIGUES LIMA	PROF. HISTÓRIA
000505010907	MARCOS ITHALO DE SOUZA COSTA	PROF. HISTÓRIA

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F84CE181

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 428, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR N° 428, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 18, inciso XII, Art. 58, Art. 88, inciso VI, Art. 90, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte, **LEI COMPLEMENTAR**

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º. Integram a Estrutura Administrativa Municipal de Quixelô/CE, os seguintes órgãos:

I – Gabinete do Prefeito;
II – Procuradoria-Geral do Município;
III – Controladoria e Ouvidoria Geral do Município;
IV – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento;
V – Secretaria Municipal de Saúde;
VI – Secretaria Municipal de Educação;
VII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social;
IX – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
X – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente;
XI – Secretaria Municipal de Governo;
XII – Secretaria Municipal de Desporto e Juventude;
XIII – Secretária Municipal da Mulher.

TÍTULO II
DA COMPETÊNCIA E CONSTITUIÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CAPÍTULO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 2°. Compete ao Gabinete do Prefeito:

I - prestar auxílio burocrático ao Prefeito;
II - pesquisar e coligir elementos necessários às informações solicitadas ao Executivo;
III - coletar dados e informações para a tomada de decisões do Prefeito;
IV - preparar e encaminhar o expediente do Gabinete;
V - assistir ao Prefeito em suas relações com os Munícipes, entidades de classe e com os órgãos da Administração Municipal, coordenando, inclusive, as atividades de assessoria de comunicação;
VI – organizar as audiências do Prefeito, selecionando os pedidos e coligir subsídios para a compreensão do histórico dos assuntos de maneira a permitir-lhe a análise e decisão final;
VII – Organizar os eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE.

Art. 3°. Compõem o Gabinete do Prefeito:

1 - Chefia do Gabinete do Prefeito:
1.1. Chefe de Gabinete Adjunto;
1.2. Assessoria Técnica;
1.3. Assessoria Institucional e Política;
1.4. Assessoria de Planejamento e Eventos;
1.4.1. Departamento de Eventos;
1.5. Assessoria de Comunicação e Cerimonial;
1.4.1. Departamento de Comunicação e Cerimonial;
1.5. Departamento de Defesa Civil;
1.6. Secretário (a) do Prefeito.

CAPÍTULO II
DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º. Compete à Procuradoria-Geral do Município:

I – planejar, executar, coordenar e controlar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação das atividades jurídicas da Administração Municipal;
II – prestar assessoramento jurídico às demais áreas de Administração Direta e Indireta, quando solicitado, bem como elaborar pareceres sobre consultas formuladas;
III – processar, amigável ou judicialmente, as desapropriações, bem como promover o pagamento das indenizações correspondentes;
IV – planejar, coordenar, executar e elaborar contratos e atos preparatórios;
V – orientar os processos de doação, venda, permuta, concessão e permissão de uso de bens;
VI – elaborar minutas de Convênio, escrituras e editais em geral, especialmente os que se refiram à licitações;
VII – zelar, na esfera da competência municipal, pela exata observância das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica Municipal, das demais Leis, Regulamentos e Atos normativos emanados dos Poderes Públicos;
VIII – coordenar as atividades litigiosas do Município;
IX – examinar os documentos anexos aos processos administrativos e os de interesse do Município e dar parecer sobre eles;
X – minutar os projetos de lei, decretos e portarias em geral, bem como os termos de convênios e seus aditivos, contratos, escrituras, editais de concorrências em que o Município for parte interessada;
XI – emitir parecer sobre consultas ou dúvidas suscitadas na tramitação de expedientes dos vários Setores da Administração Municipal, Autarquias e Fundações Públicas do Município;
XII – representar e defender o Município em qualquer juízo, ou instância, através de delegação emanada de órgão ou poder superior;
XIII – dar parecer em processos administrativos de sindicância e disciplinares, dando orientação jurídica aos mesmos, quando solicitado;
XIV – orientar os processos por infração de posturas e outros previstos em contratos ou leis tributárias;
XV – executar outros serviços conexos, necessários à defesa ou interesse do município;
XVI – elaborar expedientes relativos às concorrências públicas que se processarem perante a Procuradoria Geral do Município;

XVII – selecionar, adquirir, classificar e catalogar o acervo bibliográfico e documental de natureza jurídica de interesse do órgão de maneira a manter sempre atualizada a Biblioteca Jurídica do Município;
XVIII – manter devidamente arquivados os contratos, termos e convênios, leis, decretos e portarias de interesse do Órgão;
XIX – promover a execução da Dívida Ativa, após a remessa do competente processo administrativo pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 5º. Compõem a Procuradoria-Geral do Município:

1. Procuradoria-Geral do Município;
2. Procuradoria-Adjunta;
3. Secretaria da Procuradoria.

CAPÍTULO III
DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 6º. Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município:

I – coordenar e executar a avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
II – coordenar e executar a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão contábil, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, bem como da aplicação dos recursos públicos municipais por entidades de direito público e privado;
III – apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional;
IV – coordenar e executar o controle interno, visando exercer a fiscalização do cumprimento das normas de administração e finanças públicas, voltadas para a responsabilidade na gestão administrativo-fiscal, instituindo, se necessário, comissões auxiliares de controle interno nos órgãos da administração indireta;
V – tomar as contas dos responsáveis por bens e valores e instaurar e processar as tomadas de Contas Especiais na forma da legislação em vigor, bem como designar as comissões especiais;
VI – coordenar e executar as atividades administrativas e financeiras relacionadas às suas dotações orçamentárias;
VII – coordenar e executar a auditoria interna preventiva e de controle dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;
VIII – Normatizar os expedientes a serem observados pelos Órgãos de Execução de Controle Interno;
IX – conciliar os dados de seus registros com os lançamentos contábeis dos balancetes mensais e balanço patrimonial de encerramento do exercício, verificando e providenciando a correção das distorções porventura encontradas;
X – coordenar e executar a contabilidade financeira, patrimonial e orçamentária da Administração Direta do Município e a sua consolidação com a contabilidade da Administração Indireta e do Poder Legislativo;
XI – adotar as medidas necessárias à implantação e ao funcionamento integrado do sistema de controle interno;
XII – elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Administração Direta e Indireta e, também, que objetive a implementação da arrecadação das receitas orçadas;
XIII – emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício sobre as contas e balanço geral do Município;
XIV – acompanhar, cumprir e fazer cumprir, as instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado;
XV – organizar e manter atualizado o cadastro dos ordenadores de despesas e dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, assim como dos órgãos e entidades sujeitos a auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado;
XVI – prestar assessoramento ao Prefeito nas matérias de sua competência.

Art. 9º. Compõem a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município:

1. Controladoria-Geral;
1.1. Coordenadoria de Controle Interno e Gestão;
1.2. Ouvidoria;
1.3. Assessoria técnica.

CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento:

I – responder pelas atividades ligadas à administração geral do Município;
II – preparar e providenciar o registro, publicação e expedição dos atos do Prefeito;
III – promover cursos de treinamento destinados à valorização e capacitação dos servidores públicos municipais, objetivando a preparação dos mesmos para situações que permitam novos padrões de qualidade, produtividade e economicidade;
IV – preparar processos administrativos de admissão, exoneração, licenças, aposentadoria, pensão, etc, e toda matéria funcional relativa aos servidores;
V – preparar editais de concurso público e autorizar, depois de homologado, a publicação de seu resultado;
VI – preparar projetos de leis, decretos, portarias e orientações normativas;
VII – administrar os sistemas de recrutamento, seleção, desenvolvimento organizacional e de pessoal, planos de carreira, vencimentos e salários, adequando-os às necessidades e condições da Administração Municipal, tomando todas as medidas que entender necessárias ao processamento dos mesmos;
VIII – organizar e manter atualizados os fichários e registros relativos ao pessoal do Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, bem como dos que exercem cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo;
IX – estudar, elaborar, coordenar e controlar as atividades do sistema de racionalização administrativa do Município;
X – promover contatos com os diversos órgãos da Administração Municipal, a fim de implantar e coordenar medidas referentes à execução das atividades de desenvolvimento organizacional;

XI – estudar, planejar e definir as melhores condições de trabalho para os órgãos da Administração Municipal, bem como promover a instituição de normas de serviço, regimento interno de funcionamento dos órgãos, reformulação e atualização dos formulários adotados na Administração Municipal;
XII – estudar, elaborar e propor planos e programas de avaliação de desempenho e acompanhamento de pessoal, que possibilitem um melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração Municipal;
XIII – manter vigilância permanente na parte interna e externa do edifício sede da Administração Municipal, durante o expediente e fora dele, com o auxílio da Guarda Municipal;

XIV – aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis referentes ao pessoal da Administração Municipal;
XV – proceder ao assentamento da vida funcional dos servidores bem como a apuração e controle de tempo de serviço, para fim de direito;
XVI – orientar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados;
XVII – proceder a baixa, venda ou qualquer outra forma de alienação do material inaproveitável;
XVIII – preparar os editais e processos licitatórios, bem como o expediente necessário para a abertura e julgamento das propostas recebidas para aquisição de materiais e serviços, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município e/ou assessoria técnica contratada para tal fim;
XIX – controlar, através dos meios próprios, a entrada, saída e estoque de material no Almoxarifado Central da Administração Municipal;
XX – zelar pela conservação e limpeza interna e externa do prédio sede da Administração Municipal, bem como de seus imóveis e instalações, providenciando os reparos quando necessários, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
XXI – executar a administração centralizada de pessoal, compreendendo a ação normativa, coordenação, implantação, execução e controle de atividades, de acordo com a política de pessoal adotada;
XXII – planejar e organizar o arquivamento de processos administrativos;
XXIII – identificar as necessidades de treinamento e manter registros dos programas de formação e de treinamento realizados, incluindo participantes, custos, graus obtidos e outros dados pertinentes;
XXIV – receber, registrar e distribuir, quando for o caso, requerimentos, processos, ofícios e correspondência em geral, endereçados à Administração Municipal, fornecendo ao interessado o respectivo recibo, bem como postando às partes, informações sobre o andamento de processos e demais expedientes recebidos e registrados;
XXV – coordenar e controlar o registro, a guarda e a publicação do expediente oficial da Administração Municipal, e também, o andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Administração Municipal;
XXVI – cuidar da manutenção do serviço de copa e cozinha;
XXVII – administrar os serviços de telefonia fixa, telefonia móvel, água e energia elétrica;
XXVIII – promover a apuração imediata, através de sindicâncias ou processo disciplinar, quando tiver ciência de irregularidade no serviço público;
XXIX – dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades das comissões de sindicância e disciplinar;
XXX – aplicar os conhecimentos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho ao ambiente de trabalho para preservar a saúde e a integridade física dos servidores da Administração Municipal;
XXXI – coordenar a implantação, manutenção e fiscalização da política de tecnologia de informação do município;
XXXII – propor as medidas de otimização dos equipamentos de informática da Administração Municipal;
XXXIII - tombar e manter atualizado o registro e documentação dos bens imóveis e móveis da Administração Municipal, controlar sua transferência e promover sua baixa, comunicando ao órgão competente as alterações ocorridas no Patrimônio Municipal.

Art. 11. Compõem a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento:

1. Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento;
1.1. Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento;
1.2. Tesouraria;
1.3. Assessoria Técnica;
1.4. Assessoria de Prestação de Contas de Convênio;
1.5. Coordenadoria de Administração e Finanças;
1.5.1. Departamento de Acompanhamento de Receita Tributária;
1.5.1.1. Supervisão Executiva de Arrecadação e Fiscalização;
1.5.1.1.1. Núcleo de Expedição de Alvarás e Certidões;
1.5.2. Departamento de Compras;
1.5.2.1. Núcleo de Aquisição;
1.5.2.2. Central de Licitações:
1.5.2.2.1. Agente de Contratação;
1.5.2.2.2. Pregoeiro;
1.5.2.2.3. Equipe de Apoio;
1.5.3. Departamento de Patrimônio;
1.5.4. Supervisão do Almoxarifado Central;
1.5.5. Setor de Arquivo Central;
1.5.6. Setor de Protocolo;
1.6. Coordenadoria de Recursos Humanos
1.6.1. Departamento de Gestão de Pessoas
1.6.2. Departamento de Gestão de Vigias;
1.7. Coordenadoria de Abastecimento e Controle de Combustíveis;
1.7.1. Supervisão de Abastecimento;
1.8. Coordenadoria de Transportes;
1.9. Coordenadoria de Manutenção e Mecânica de Veículos.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I – planejar, sistematizar e colocar em execução as políticas, estratégias, processos, estruturas e métodos, baseados na promoção, proteção e recuperação da saúde, a fim de dar assistência à população, no âmbito do município, compreendendo as seguintes atribuições:

a) intensificar políticas que promovam a qualidade de vida da população, através da melhoria da gestão, do acesso e da qualidade das ações e serviços de saúde, observando os princípios doutrinários do SUS de Universalidade, Equidade e Integralidade;
b) coordenar e articular ações de promoção, prevenção e recuperação de doenças e agravos no âmbito da atenção básica, incluindo:

1 - controle da tuberculose;
2 - eliminação da hanseníase;
3 - controle da hipertensão;
4 - controle da diabete melittus;
5 - ações de saúde bucal;
6 - ações de saúde da criança e do adolescente;
7 - ações de saúde da mulher;
8 - ações de saúde do idoso;
9 - prevenção de doenças contraídas no trabalho.

c) coordenar, articular e integralizar ações que compõem a atenção secundária e terciária no Sistema Municipal de Serviços de Saúde, incluindo:

1 - consultas de especialidades;
2 - serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;
3 - atendimento médico ambulatorial de urgência/emergência (Pronto Atendimento);
4 – procedimentos de alta complexidade/custo;
5 - internações hospitalares eletivas e de urgência e emergência.

d) reorientar o modelo assistencial fortalecendo a expansão da atenção básica e os Programas de Saúde da Família (PSF) e Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
e) organizar o atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais que demandem cuidados de atenção em saúde;
f) adotar ações de mobilização e educação para promoção à saúde com prioridade para violência (acidentes de trânsito), tabagismo e atividade física;
g) fornecer subsídios à capacidade de gestão dos hospitais sob administração do município, com foco na qualidade e humanização do atendimento;
h) conduzir a política de aquisição e fornecimento de medicamentos da assistência farmacêutica básica, especializada e a de medicamentos excepcionais;
i) promover, em conjunto com a sociedade, a realização da Conferência Municipal de Saúde e, elaborar o Plano Municipal de Saúde, a Agenda Municipal de Saúde, o Quadro de Metas e Relatórios de Gestão;
j) participar, sob coordenação da Secretaria de Estado da Saúde, da Programação Pactuada e Integrada – PPI Assistencial e do Pacto da Atenção Básica;
k) coordenar a Política de Desenvolvimento de Recursos Humanos do setor saúde;
l) identificar mecanismos e uso de tecnologia para implementar a informação e a comunicação em saúde;
m) estabelecer diálogo permanente com o Conselho Municipal de Saúde e com a sociedade.

II – planejar e executar a Vigilância Sanitária no âmbito do Município, por meio do Núcleo de Vigilância Sanitária, compreendendo as seguintes atribuições:

a) observar, na execução de suas atividades, as diretrizes da Política Nacional de Saúde para as ações de vigilância sanitária;
b) participar, em conjunto com o gestor estadual, no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, na definição da Programação Pactuada Integrada – PPI-VISA para as ações de vigilância sanitária, em conformidade com os parâmetros acordados na Comissão Intergestores Tripartite;
c) aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados, exclusivamente na consecução das atividades de vigilância sanitária;
d) assegurar a contrapartida de recursos financeiros próprios do Município, com o objetivo de atender satisfatoriamente à demanda verificada, conforme disposições estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
e) coordenar e implementar, no seu âmbito de atuação, o Plano Municipal de Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos em consonância com a Política de Recursos Humanos do SUS, tendo como referência os riscos sanitários, a realidade local e a demanda do Município;
f) executar as Ações de Baixa Complexidade pactuadas com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, incluindo:

1 - censo e mapeamento de todos os estabelecimentos e locais passíveis de atuação da Vigilância Sanitária Municipal;
2 - atendimento ao público, com o fim de orientar e informar quanto à documentação, andamento de processos administrativos e outras informações técnico-administrativas e legais;
3 - recebimento, triagem e encaminhamento de denúncias alusivas à área de Vigilância Sanitária Municipal;
4 – à inspeção sanitária:
4.1 - de estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios e que manipula alimentos;
4.2 - de estabelecimentos de serviços, tais como: barbearia, salão de beleza, casa de banho e sauna, pedicure, manicure e congêneres, estabelecimentos esportivos e de recreação (ginástica, cultura física e natação);
4.3 - de matadouro e criadouro de animais na zona urbana;
4.4 - de local considerado crítico e de risco para o controle de vetores de interesse epidemiológico;
4.5 - de sistema individual de abastecimento de água, disposição de esgoto e resíduos sólidos;
4.6 - em habitação unifamiliar e multifamiliar, isolada, agrupada ou geminada, quando necessário;
4.7 - mediante realização de provas rápidas físico-químicas ao nível de campo, quando em atendimento a denúncias e/ou inspeções, tais como: cloro residual, ph, temperatura e exames organolépticos;

g) executar as Ações de Média Complexidade pactuadas com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, incluindo:

1 - investigação de surtos de infecção tóxica alimentar;
2 - inspeção sanitária para fins de liberação de Alvará de Autorização Sanitária, fiscalização de rotina e denúncias, dos seguintes estabelecimentos:
2.1 - escola, creche, asilo e similares;
2.2 - estabelecimentos farmacêuticos e similares que comercializam, dispensam e manipulam produtos medicamentosos, acabados ou não;
2.3 - estabelecimento que comercializa ou distribui cosmético, perfume, produto de higiene, sanitário, doméstico e similares, produto veterinário e agrotóxico;
2.4 - clínica e consultório veterinário;

2.5 - consultório médico;
2.6 - consultório odontológico;
2.7 - clínica, policlínica, hospital e centro de saúde;
2.8 - casa de repouso;
2.9 - unidade básica de saúde;
2.10 - serviço ambulatorial e de assistência médica que presta atendimento, até o nível básico, à saúde;
2.11 - laboratório de análise clínica com exames de rotina;
2.12 - óptica;
2.13 - veículo de transporte de alimento para consumo humano;
2.14 - lavanderia;
2.15 - cozinha industrial;
2.16 - restaurante;
2.17 - cinema, teatro, casa de espetáculo e similares;
2.18 - bar, lanchonete e similares;
2.19 - cemitério, velório e necrotério;
2.20 - padaria, confeitaria e bufê;
2.21 - sorveteria;
2.22 - distribuidora de alimento, droga, medicamento e insumo farmacêutico.

h) executar as Ações de Alta Complexidade pactuadas com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, incluindo:

1 - investigação de reação adversa e de surto de doença veiculada por produto de interesse da saúde;
2 - investigação de infecção hospitalar;
3 - ações integradas com a área de epidemiologia, saúde mental, supervisão hospitalar, planejamento estratégico e outras de interesse da saúde, mediante determinação do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

i) implementar e desenvolver, quando pactuadas, ações de tóxico-vigilância, hemovigilância, farmacovigilância e tecnovigilância;
j) observar o cumprimento das metas de cobertura das ações pactuadas em função do risco sanitário e complexidade tecnológica, previstas na Programação Pactuada de Inspeções – PPI-VISA;
k) manter permanentemente atualizados todos os cadastros de interesse da vigilância sanitária;
l) elaborar e encaminhar, tempestivamente, à instância estadual os relatórios trimestrais e o relatório anual de gestão, relativos às metas pactuadas;
m) desenvolver as atividades de informação, educação e comunicação em vigilância sanitária;
n) implantar, gerir, atualizar e operar o Sistema Municipal de Informação em vigilância sanitária, com a finalidade de alimentação do SINAVISA.

III - planejar e executar a Vigilância em Saúde no âmbito do Município, por meio do Núcleo de Vigilância em Saúde, compreendendo as seguintes atribuições:

a) participar, em conjunto com os demais gestores municipais e Secretaria Estadual de Saúde, na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, na definição da Programação Pactuada Integrada da área de Vigilância em saúde – PPI-VS, em conformidade com os parâmetros definidos pela Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS;
b) gerir os estoques municipais de insumos estratégicos, inclusive com abastecimento dos executores das ações;
c) aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados, exclusivamente na execução das ações de vigilância em saúde;
d) participar do financiamento das ações de vigilância em saúde, conforme disposições estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
e) adquirir equipamentos de proteção individual – EPI referentes aos uniformes, demais vestimentas e equipamentos necessários para a aplicação de inseticidas e biolarvicidas, além daqueles indicados para outras atividades da rotina de controle de vetores, definidas pelo Manual de Procedimentos de Segurança, publicado pelo Ministério da Saúde;
f) capacitar recursos humanos em vigilância à saúde;
g) notificar as doenças de notificação compulsória, surtos e agravos inusitados, conforme normatização federal e estadual;
h) proceder investigação epidemiológica de casos notificados, surtos e óbitos por doenças específicas;
i) proceder busca ativa de casos de notificação compulsória nas unidades de saúde, inclusive laboratórios, domicílios, creches e instituições de ensino, entre outros, existentes no território municipal;
j) proceder busca ativa de Declarações de Óbito e de Nascidos Vivos nas unidades de saúde, cartórios e cemitérios existentes no território municipal;
k) prover a realização de exames laboratoriais voltados ao diagnóstico das doenças de notificação compulsória, em articulação com a Secretaria Estadual de Saúde;

l) prover a realização de exames laboratoriais para controle de doenças, como os de malária, esquistossomose, triatomíneos, entre outros a serem definidos pela PPI-VS;
m) acompanhar e avaliar os procedimentos laboratoriais realizados pelas unidades públicas e privadas componentes da rede municipal de laboratórios que realizam exames relacionados à saúde pública;
n) monitorar a qualidade da água para consumo humano, incluindo ações de coleta e provimento dos exames físico, químico e bacteriológico de amostras, em conformidade com a normatização federal;
o) exercer a captura de vetores e reservatórios, identificação e levantamento do índice de infestação;
p) exercer o registro, captura, apreensão e eliminação de animais que representem risco à saúde do homem;
q) executar ações de controle químico e biológico de vetores e de eliminação de criadouros;
r) coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunizações, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;
s) exercer a vigilância epidemiológica e monitoramento da mortalidade infantil e materna;
t) executar ações básicas de vigilância sanitária, em conjunto com o Serviço de Vigilância Sanitária do Município;
u) gerenciar os sistemas de informação epidemiológica, no âmbito municipal, incluindo:

1 - coleta e consolidação dos dados provenientes de unidades notificantes do SINAN, do SIM, do SINASC, do SI-PNI e de outros sistemas que venham a ser introduzidos;
2 - envio dos dados ao nível estadual, regularmente, dentro dos prazos estabelecidos pelas normas de cada sistema;

3 - análise dos dados;
4 - retroalimentação dos dados.

v) exercer a divulgação de informações e análises epidemiológicas.

IV - planejar, programar, controlar, regular e avaliar as ações e serviços assistenciais de saúde no âmbito do Município, por meio da Divisão de Controle, Regulação e Avaliação, compreendendo as seguintes atribuições:

a) exercer o controle permanente, direto e sistemático sobre a execução das ações e serviços de saúde à população, prestados por Unidades de Saúde vinculadas ao SUS, independente de sua natureza jurídica ou nível de complexidade, estabelecidas no território municipal;
b) regular a oferta das ações e serviços de saúde existentes no Município e monitorar os fluxos de referências, garantindo o acesso do usuário a melhor assistência possível;
c) avaliar a organização do Sistema Municipal de Saúde e o modelo de gestão e, os resultados e impacto sobre a saúde da população;
d) avaliar a eficiência e a eficácia dos serviços de saúde públicos e privados existentes no território municipal, na garantia da qualidade da assistência e satisfação dos usuários;
e) exercer o cadastramento de serviços, a condução do processo de compras e contratualização de serviços de saúde no âmbito do Município, de acordo com as necessidades identificadas e legislação específica;
f) participar do processo de Programação Pactuada e Integrada – PPI Assistencial e do ajuste ou revisão dessa programação, conduzidos pela Secretaria Estadual de Saúde, bem como a análise da coerência entre a programação, a produção e o faturamento apresentados;
g) efetuar previamente os procedimentos técnico-administrativos necessários à autorização, à realização e à ordenação dos respectivos pagamentos de internações hospitalares eletivas e de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade e/ou alto custo;
h) relacionar e exercer o acompanhamento do faturamento e da regularidade de pagamento aos Prestadores de Serviços de Saúde vinculados ao SUS no âmbito municipal;
i) operar os Sistemas e Subsistemas de Informações Assistenciais do SUS;
j) organizar a demanda interna e ordenar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD, desde que esgotadas todas as possibilidades de atendimento existentes no Município.

V – avaliar quantitativamente e qualitativamente as ações de saúde desenvolvidas pela rede de serviços no âmbito do Município, por meio do Núcleo Municipal de Auditoria Assistencial, compreendendo as seguintes atribuições:

a) analisar e auditar as ações e serviços estabelecidos no Plano Municipal de Saúde;
b) analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos pelas Unidades de Saúde vinculadas ao SUS, sejam elas públicas ou privadas, contratadas ou conveniadas, estabelecidas no território municipal;
c) analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde ao qual o município esteja associado;
d) fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros transferidos pela União, Estado e Município;
e) controlar o cumprimento das normas sobre as atividades de prestação de serviços de saúde, emanadas do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado e Secretaria Municipal de Saúde;
f) acolher e apurar denúncias de usuários, prestadores, gestores ou profissionais de saúde.

VI - conduzir e executar os serviços administrativos típicos da Secretaria, incluindo as operações financeiras e contábeis do Fundo Municipal de Saúde, segundo o Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
VII – atuar de forma articulada e integrada com os órgãos que integram o SUS no âmbito Estadual e Federal e com as demais unidades que compõem a Estrutura Administrativa do Município, no sentido de atender as suas atribuições e competências;
VIII – estimular a participação popular e instrumentar os recursos da própria comunidade, visando transformá-los em elos superlativos na consolidação do SUS no âmbito do Município;
IX – propor e manter convênios com instituições de saúde, com o Estado e a União para a execução de políticas, campanhas e programas de saúde, visando ao bom desenvolvimento dos serviços e ações de Saúde.

Parágrafo único. As competências estabelecidas nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo poderão ser executadas em caráter suplementar pelo Estado, por Consórcio de Municípios ou pela União.

Art. 13. Compõem a Secretaria Municipal de Saúde:

1. Secretaria Municipal de Saúde;
1.1. Secretaria Adjunta de Saúde;
1.3. Assessoria Técnica;
1.4. Ouvidoria do SUS;
1.5. Coordenadoria da Atenção Primária;
1.5.1. Departamento da Atenção Básica;
1.5.1.1. Núcleos da Atenção Primária;
1.6. Setor de Recursos Humanos;
1.7. Departamento Administrativo Hospitalar;
1.7.1. Núcleo Administrativo Hospitalar;
1.8. Departamento Clínico Hospitalar;
1.9. Coordenadoria de Enfermagem Hospitalar;
1.10. Departamento de Imunização;
1.11. Departamento de Vigilância Sanitária;
1.12. Departamento de Vigilância Epidemiológica;
1.13. Departamento Nutricional;
1.14. Departamento de Regulação e Marcação;
1.15. Departamento de Processamento de Dados;
1.16. Supervisão de Almoxarifado;
1.17. Supervisão de Programas Federais;
1.18. Setor de Transporte;

1.19. Setor de Manutenção;
1.20. Núcleo de Saúde Mental;
1.21. Núcleo de Saúde Bucal;
1.22. Núcleo Administrativo Financeiro;
1.23. Núcleo de Especialidades de Saúde;
1.24. Núcleo de Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde;
1.25. Núcleo de Gestão dos Agentes de Combate a Endemias.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades educacionais da rede escolar municipal em consonância com os objetivos da política educacional do Ministério da Educação;
II – manter atualizada a documentação e informações educacionais através de estudos e pesquisas, objetivando o conhecimento dos problemas educacionais do Município;
III – dinamizar o ensino fundamental, zelando pelo cumprimento de sua obrigatoriedade para os escolares, bem como cuidar e desenvolver a educação infantil;
IV – promover medidas que visem ao aproveitamento racional dos recursos humanos existentes, devidamente qualificados, incentivando treinamentos e cursos para aperfeiçoamento e habilitação do pessoal administrativo e docente;
V – promover a assistência ao educando carente, no que se refere à atendimento médico e dentário, distribuição da merenda e a assistência sócio-pedagógica;
VI – disciplinar e coordenar a ação conjunta das unidades administrativas do órgão e fiscalizar o cumprimento de suas atribuições;
VII – promover o aprimoramento dos métodos, processos, procedimentos didáticos e programas de ensino, procurando elevar os níveis de ensino-aprendizagem;
VIII – melhorar e adequar à rede física escolar municipal, promover e incentivar a sua manutenção e recuperação bem como a sua expansão, se necessário;
IX – incentivar junto a órgãos educacionais de qualquer espécie, cooperação técnica e financeira;
X – aplicar e controlar as verbas especificamente destinadas à Educação, como também prestar contas;
XI – promover e incentivar a assistência pré-escolar, combatendo a desnutrição e proporcionando recreação sadia à formação de bons hábitos;
XII – superintender a aquisição, a guarda e a distribuição de material administrativo e didático, bem como controlar o seu consumo e utilização;
XIII – manter e atualizar a Biblioteca Pública Municipal e, se necessário, criar salas de leituras, possibilitando e coordenando o seu uso pela população estudantil;

XIV – elaborar, ouvidos os órgãos próprios, os planos municipais de educação;
XV – coordenar ou executar programas e projetos educacionais no Município, principalmente aqueles que envolvam programas especiais, reabilitação e integração educacional de pessoas marginalizadas;
XVI – submeter, semestralmente, ao Prefeito e ao Conselho Municipal de Educação, o relatório das atividades do órgão;
XVII – entrosar com os demais órgãos para o adequado planejamento do ensino bem como controlar os seus resultados;
XVIII – articular permanentemente com as Secretarias Municipais para tratar de assuntos relativos à Educação;
XIX – executar projetos de capacitação de recursos humanos;
XX – administrar os recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Valorização do Magistério, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 15. Compõem a Secretaria Municipal de Educação:

1. Secretaria Municipal da Educação;
1.1. Secretaria Municipal Adjunta da Educação;
1.2. Assessoria Técnica;
1.3. Coordenadoria-Geral de Ensino;
1.4. Coordenadoria Administrativa e Financeira;
1.4.1 Setor de Recursos Humanos;
1.4.2. Departamento de Tecnologia da Informação;
1.4.2.1. Núcleo de Sistema de Transmissão de Dados e Gestão Escolar;
1.4.3. Setor de Merenda Escolar;
1.4.4. Setor de Transporte;
1.4.5. Núcleo Administrativo e Financeiro;
1.4.6. Núcleos de Formação e Acompanhamento dos Conselhos e Grêmios Estudantis;
1.5. Departamento de Acompanhamento Pedagógico e de Formação;
1.5.1. Núcleo de Assuntos Educacionais;
1.5.2. Núcleo de Educação Infantil;
1.5.3. Núcleo de Educação Fundamental;
1.5.4. Núcleo de Educação de Jovens e Adultos;
1.5.5. Núcleo de Educação Especial;
1.5.6. Formações da Educação Básica;
1.5.7. Secretarias Escolares;
1.6. Coordenadoria de Convênios, Programas e Projetos;
1.6.1. Núcleo de Programas Educacionais;
1.6.2. Núcleo de Projetos Esportivos e Culturais nas Escolas;
1.6.3. Núcleo de Convênios na Área Educacional.

CAPÍTULO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I - Coordenar e integrar políticas públicas que venham incentivar e valorizar a difusão da cultura, em suas diversas modalidades, no âmbito do Município;
II - Planejar e executar o calendário cultural do Município, articulando-se com outros órgãos municipais, demais níveis de governo, entidades da iniciativa privada e comunidade;

III - Administrar e promover as Bibliotecas Públicas do Município e outros serviços comunitários específicos, promover ações de incentivo e estímulo à produção e pesquisa em artes, cultura e patrimônio histórico;
IV - Promover campanhas de promoção e difusão das atividades artísticas, culturais do Município, bem como o exercício de outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento destas finalidades, participando, inclusive, com a distribuição gratuita de materiais artísticos e culturais, aos participantes dos eventos promovidos nesta área;
V - Executar programas em cooperação com as entidades particulares ou públicas, visando à elevação do nível cultural das populações;
VI - Promover e coordenar as atividades relativas à cultura, bem como promover e conservar as festas e tradições folclóricas do Município;
VII - Planejar e coordenar a elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento do Turismo;
VIII - Administrar, em ação integrada com os órgãos de competência específica, o calendário de promoção turística do Município;
IX - Coordenar e integrar políticas públicas que venham incentivar e valorizar a difusão da cultura, em suas diversas modalidades.

Art. 17. Compõem a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

1. Secretaria Municipal da Cultura e Turismo;
1.1. Secretaria Municipal Adjunta da Cultura e Turismo;
1.2. Assessoria Técnica;
1.3. Departamento da Cultura e Turismo;
1.3.1. Supervisão de Gestão Cultural, Artes, Eventos e Turismo;
1.3.2. Núcleo de Fomento e de Expansão das Bibliotecas Públicas Municipais.

CAPÍTULO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – propiciar o desenvolvimento do sentido de cidadania;
II – apoiar o cidadão em todas as formas de participação;
III – informar, orientar e divulgar os direitos do cidadão;
IV – apoiar todas as atividades que impliquem o exercício da cidadania;
V – fomentar atividades da sociedade civil na efetivação e fortalecimento da cidadania;
VI – fomentar a participação do cidadão no estabelecimento de políticas públicas;
VII – informar e orientar o cidadão nas relações de consumo, intermediando conflitos de interesse, onde envolvam pessoas em situação de risco;
VIII – executar a Política Municipal de Assistência Social;
IX – estimular a participação da comunidade na execução e no acompanhamento da política de assistência social do Município;
X - elaborar projetos destinados a concessão de benefícios eventuais a fim de atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária com prioridade para a criança, família, idoso, pessoa portadora de deficiência, gestante e também nos casos de calamidade pública;
XI – realizar estudos da realidade social do Município e elaborar políticas públicas pertinentes;
XII – assessorar as associações de bairros e as entidades sociais filantrópicas com visitas ao atendimento da política de assistência social do município;
XIII – desenvolver programas especiais destinados às crianças e aos adolescentes em situação de risco, com orientação familiar;
XIV – desenvolver e participar de programas de habitação popular, em conjunto com órgãos dos Governos Estadual e Federal;
XV – criar e desenvolver programas de assistência social;
XVI – prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social;
XVII – planejar, executar e analisar pesquisas sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra, bem como efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível;
XVIII - realizar o cadastramento das famílias de baixa renda atendidas pela Secretaria de Assistência Social e manter atualizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais das três esferas de governo;
XIX - gerir e apoiar tecnicamente as instâncias de Controle Social da Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, Idoso e Bolsa Família;
XX – garantir boas condições de trabalho aos servidores dos órgãos sob sua subordinação, propondo medidas que julgar adequadas para evitar doenças profissionais e acidentes do trabalho;
XXI – expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;
XXII – efetuar e/ou determinar a avaliação de desempenho de seus subordinados em conformidade com a legislação vigente;
XXIII – estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito, elaborando pareceres e apresentando soluções;
XXIV – controlar e supervisionar o uso de equipamentos de segurança quando for o caso;
XXV – receber o contribuinte e prestar-lhe adequado atendimento;
XXVI – representar o Município quando solicitado pelo Prefeito;
XXVII – propor ao Prefeito a criação e extinção de cargos de sua Secretaria;
XXVIII – propor a nomeação de servidores para cargos já criados;
XXIX – coordenar e fiscalizar os serviços de sua pasta;
XXX - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;
XXXI - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegados pelo Prefeito;
XXXII – supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;
XXXII – desempenhar políticas públicas de trabalho e emprego por meio de programas municipais, estaduais e federais voltados para intermediação de mão de obra, qualificação, requalificação profissional e geração de renda;

XXXIII – ampliar as possibilidades de emprego, elevar a produtividade, o desemprenho e a satisfação no trabalho;
XXIV – criar e praticar perspectivas de crescimento profissional, aumentando as chances de permanência no mercado de trabalho
XXXV – executar outras atividades correlatas.

Art. 19. Compõem a Secretaria de Assistência Social:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social;
1.1. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social;
1.2. Assessor dos Conselhos Municipais;
1.4. Assessoria Técnica;
1.5. Coordenadoria da Proteção Social Básica;
1.5.1. Centro de Referencia de Assistência Social;
1.6. Coordenadoria da Proteção Social Especial;
1.6.1. Centro de Referencia Especializada de Assistência Social;
1.7. Departamento do Cadastro Único;
1.7.1. Supervisão de Revalidação do PBF;
1.7.2. Setor de Atendimento ao Cidadão;
1.7.2.1. Núcleo de Habitação;
1.7.2.2. Núcleo de Atendimento ao Idoso;
1.7.2.3. Núcleo de Atendimento Socioassistencial;
1.8. Departamento de Acompanhamento de Programas Federais;
1.8.1. Supervisão do Programa Criança-Feliz;
1.8.2. Supervisão de Benefícios Eventuais;
1.9. Núcleo Administrativo e Financeiro;
1.10. Junta Militar.

CAPÍTULO IX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

I - executar e coordenar os projetos do sistema de trânsito, transporte coletivo, individual e carga, tráfego e sinalização em consonância com a legislação pertinente;
II - elaborar a programação e executar as atividades relativas à limpeza pública, varrição e remoção de entulho;
III - articular com as demais Secretarias Municipais no sentido de atualizar as Leis Municipais relativas a serviços;
IV - colaborar com as demais Secretarias Municipais na elaboração de normas relativas à aprovação de projetos de pavimentação, drenagem e sinalização viária, à estética urbana, à preservação do meio-ambiente, aos loteamentos e zoneamentos e à expansão de área;
V – executar os serviços de manutenção e embelezamento das vias e logradouros públicos;
VI - manter a preservação e manutenção, assim como, o incremento dos parques públicos, praças, jardins e áreas verdes do Município;
VII - fiscalizar os serviços de transportes coletivos urbanos, individual e carga, e propor normas e trajetos compatíveis com as necessidades da população, à medida do crescimento da cidade;
VIII - executar e conservar as obras municipais, assim como os próprios da municipalidade;
IX - construir, pavimentar e conservar as vias e logradouros públicos;
X – colaborar opinando sobre os projetos de obras elaborados pelas demais Secretarias Municipais;
XI - acompanhar, fiscalizar e receber os serviços executados diretamente ou contratados com terceiros e conforme o estabelecido nos contratos;
XII - executar os projetos de obras da Administração Municipal, sempre a partir de diretrizes e estudos preliminares, elaborados pelas demais Secretarias Municipais;
XIII - organizar e operar o cadastro dos veículos pertencentes ao município;
XIV - planejar, coordenar, executar e controlar a manutenção de todos os veículos, máquinas e equipamentos da Administração Municipal;
XV - pesquisar e propor métodos de redução de custos de manutenção de todos os veículos, máquinas e equipamentos da Administração Municipal;
XVI - manter um sistema de apropriação de custos das obras e dos serviços urbanos;
XVII – dar suporte nas comemorações do Calendário Anual Municipal de Eventos, sempre em consonância com a Secretaria cujas finalidades sejam afins, oferecendo apoio no trânsito e manutenção dos locais onde ocorrerem os eventos;

XVIII - construir e/ou conservar as quadras poliesportivas e campos de esporte de maneira a permitir o seu adequado funcionamento, sob a orientação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 21. Compõem a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

1. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
1.1. Secretaria Municipal Adjunta de Obras e Infraestrutura;
1.2. Assessoria Técnica;
1.3. Coordenadoria de Operações;
1.3.1. Setor de Limpeza Pública;
1.3.2. Setor de Conservação e Manutenção de Infraestrutura;
1.3.2.1. Núcleo de Conservação;
1.3.2.2. Núcleo de Obras;
1.3.2.3. Núcleo de Planejamento, Projetos Urbanos e Fiscalização;
1.3.2.4. Núcleo de Mobilidade Urbana.

CAPÍTULO X
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO E DE MEIO AMBIENTE

Art. 22. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente:

I – estabelecer estratégias de direcionamento da implantação de empreendimentos no Município, induzindo à produção de materiais e serviços adequados às demandas da agricultura e pecuária locais;
II – dimensionar demanda de infraestrutura necessária ao desenvolvimento da agricultura, pecuária e comércio locais, intermediando, junto aos demais órgãos da Administração Municipal, o equacionamento das dificuldades e a adoção de providências cabíveis;
III – promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do Município;
IV – fomentar e desenvolver a livre iniciativa;
V – estabelecer relacionamento interinstitucional para benefício da agricultura e pecuária, observando para tanto, os regulamentos municipais pertinentes;
VI – operacionalizar e manter sistema de dados que permita dispor de uma estrutura formal de planejamento, documentação e acompanhamento, associando-se aos programas correlatos do Estado e da União;
VII – realizar eventos, inclusive em parceria com outros órgãos públicos, que objetivem a incrementação da agropecuária no município;
VIII – desenvolver e executar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico para a produção agropecuária no município;
IX – levantar e interpretar o desempenho da agropecuária no Município, nas áreas de produção, comercialização, abastecimento e afins;
X – estabelecer critérios, em ordem de prioridade, para alocação de recursos municipais no fomento à agropecuária;
XI – acompanhar a execução de projetos agropecuários no Município, participando de sua avaliação;
XII – compatibilizar a execução de projetos agropecuários, conforme normas e posturas municipais;
XIII – sistematizar a coleta e a divulgação de informações sobre a agropecuária municipal e da possibilidade de incrementação do agronegócio no Município;
XIV – instalar unidades experimentais, campos de demonstração e de cooperação, lavouras e hortas comunitárias, proteção ambiental e lazer;
XV – elaborar estudos de viabilidade de empreendimentos agropecuários;
XVI – desenvolver estratégias para a melhoria das atividades de produção vegetal e animal, visando a qualidade e sustentabilidade econômica, ambiental e social nos vários segmentos da economia;
XVII – coordenar a elaboração de planos, programas, pesquisas, projetos e atividades, para implementação da política ambiental no Município;
XVIII – coordenar e executar as atividades de gestão da política de meio ambiente no Município, abrangendo controle e fiscalização ambiental, estudos e projetos, educação ambiental, áreas verdes e desenvolvimento ambiental;
XIX – coordenar as atividades de controle ambiental, gerenciando o licenciamento ambiental, a fiscalização e a avaliação dos empreendimentos de impacto, com colaboração das demais secretarias e dos órgãos ambientais em nível estadual e federal;
XX – coordenar a elaboração e implementação da política ambiental e de limpeza urbana no Município, visando promover a proteção, conservação e melhoria da qualidade de vida da população;
XXII – definir, com o apoio das Secretarias Municipais, a política de limpeza urbana no Município;
XXIII – prestar suporte técnico ao Conselho Municipal de Meio Ambiente;
XXIV – normatizar, monitorar e avaliar a fiscalização de controle ambiental no Município, em colaboração com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
XXV – elaborar a programação e executar as atividades relativas à coleta de lixo e poda;
XXVI – desenvolver outras atividades, destinadas à consecução de seus objetivos;
XXVII – controlar, monitorar e avaliar os recursos naturais do Município;
XXVIII – realizar o controle e o monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviços, quando potencial ou efetivamente degradadores do meio ambiente, no âmbito de sua competência;
XXIX – manifestar-se sobre estudos e pareceres técnicos a respeito das questões de interesse ambiental para a população do Município;
XXX – articular-se com órgãos federais, estaduais, municipais, internacionais e organizações não governamentais - ONG's, para a execução coordenada e a obtenção de financiamentos para a implantação de programas relativos à conservação e recuperação dos recursos ambientais, naturais ou não;
XXXI – manter convênios com o Estado do Ceará, tendo como objeto a autorização para elaboração de processos de licenciamento e autorização ambiental de funcionamento;
XXXII – apoiar projetos de iniciativa privada ou de sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos;
XXXIII – propor a criação e o manejo de unidades de conservação, através de plano diretor próprio;
XXXIV – fixar as diretrizes ambientais básicas para a elaboração de projetos de parcelamento do solo urbano;
XXXV – estabelecer critérios para a instalação de atividades e empreendimentos no âmbito da coleta e disposição dos resíduos urbanos recicláveis;
XXXVI – atuar em caráter permanente na recuperação de áreas e recursos ambientais degradados;
XXXVII – elaborar projetos ambientais, de arborização e paisagísticos;
XXXVIII – expedir licença ambiental quando da sua competência.
XXXXIX – manifestar-se mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões de interesse ambiental para a população;
XL – promover e apoiar a educação ambiental;
XLI – apoiar as ações das organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos;
XLII – propor a criação e gerenciar as unidades de conservação, implementando os planos de manejo;
XLIII – recomendar normas, critérios, parâmetros, padrões, limites, índices e métodos para o uso dos recursos ambientais do Município;
XLIV – fixar diretrizes ambientais para elaboração de projetos de parcelamento do solo urbano, bem como para a instalação de atividades e empreendimentos no âmbito da coleta e disposição dos resíduos;
XLV – promover as medidas administrativas e provocar a iniciativa dos órgãos legitimados para propor medidas judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do meio ambiente;
XLVI – atuar em caráter permanente, na recuperação de áreas e recursos ambientais poluídos ou degradados;
XLVII – exercer o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente;
XLVIII – elaborar e executar, direta ou indiretamente, projetos ambientais de interesse do Município;
XLIX – garantir a manutenção das condições ambientais nas unidades de conservação e fragmentos florestais urbanos, sob sua responsabilidade, bem como nas áreas verdes;
L – executar outras atividades correlatas atribuídas pela Administração Municipal.

Art. 23. Compõem a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente:

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente;
1.1. Secretaria Municipal Adjunto de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente;
1.2. Assessoria Técnica;

1.3. Secretaria Executiva de Desenvolvimento Agrário;
1.3.1. Departamento de Produção, Agricultura, Pecuária e Pesca;
1.3.1.1. Supervisão de Programas Voltados à Pesca;
1.3.1.2. Setor do UMC/INCRA;
1.3.2. Departamento de Parcerias e Acompanhamento de Programas Público-Institucionais Federais;
1.3.3. Departamento de Parcerias e Acompanhamento de Programas Público-Institucionais Estaduais;
1.3.4. Coordenadoria Administrativa do Mercado Público Municipal;
1.3.5. Coordenadoria Administrativa do Abatedouro Público Municipal;
1.4. Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico;
1.4.1. Departamento de Desenvolvimento Econômico;
1.4.1.1. Núcleo de Apoio ao Empreendedor;
1.4.1.2. Núcleo de Apoio ao Associativismo e Cooperativismo;
1.4.1.2.3. Núcleo de Parcerias e Acompanhamento de Programas Público-Institucionais;
1.5. Secretaria Executiva do Meio Ambiente;
1.5.1. Departamento Recursos Hídricos;
1.5.2. Departamento de Licenciamento Ambiental;
1.5.2.2. Supervisor dos Fiscais Ambientais.

CAPÍTULO XI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 24. Compete à Secretaria Municipal do Governo:

I – coordenar as atividades de apoio às ações políticas do Poder Executivo Municipal;
II – assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações institucionais internas e externas;
III – planejar e coordenar, com a participação dos órgãos e entidades da Administração Pública, as políticas voltadas ao desenvolvimento regional;
IV – coordenar e executar as atividades de integração e valorização de políticas públicas específicas, tais como Promoção da Igualdade Racial;
V – coordenar as atividades relacionadas com os direitos humanos e a cidadania;
VI – coordenar e executar as atividades da Guarda Municipal; coordenar e supervisionar as atividades executadas pelas administrações regionais;
VII – coordenar as atividades de defesa do consumidor;
VIII – coordenar e desenvolver outras atividades destinadas à consecução dos objetivos políticos do Poder Executivo Municipal;
IX – coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos;
X – a elaboração de estudos e pesquisas destinados ao planejamento global de transportes do Município e sua integração às redes de transporte estadual, especialmente quanto ao plano rodoviário do Município, observada a legislação pertinente à matéria;
XI – o controle operacional e formal dos recursos federais e estaduais repassados ao Município para aplicação no setor de transporte;
XII – o controle e a fiscalização dos serviços de transporte, quanto aos padrões de segurança, de qualidade e operação de terminais rodoviários;
XIII – a supervisão dos serviços de manutenção da qualidade e eficiência dos serviços de transporte público prestados direta ou indiretamente pelo Município, exercendo as atividades de fixação de preços e tarifas, previstas na legislação federal e estadual;
XIV – coordenação e fiscalização do sistema de transporte coletivo e de táxi do Município;
XV – a promoção de campanhas de conscientização no trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XVI – a execução de atividades relativas ao desenvolvimento dos serviços de trânsito a coordenação da gestão dos Fundos afetos à Secretaria;
XVII – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XVIII – promoção da vigilância interna e externa de próprios municipais, inclusive daqueles tombados como patrimônio histórico;
XIX – colaboração na execução de ações de segurança pública local, mediante convênios com os Governos Federal e Estadual;
XX – operação de equipamentos de comunicações e vigilância;
XXI – colaboração e orientação ao público em geral, sobre questões de segurança pública.

Art. 25. Compõem à Secretaria Municipal de Governo:

1. Secretaria Municipal de Governo;
1.1. Secretaria Municipal Adjunta de Governo;
1.2. Assessoria Técnico;
1.3. Administrações Regionais;
1.3.1. Departamentos de Políticas para o Desenvolvimento Regional;
1.3.1.1. Núcleo de Acompanhamento de Serviços Públicos Regionais;
1.4. Coordenadoria do Programa Mais Cidadão;
11.4.1. Núcleo de Atendimento do Programa Mais Cidadão.

CAPÍTULO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E JUVENTUDE

Art. 26. Compete à Secretaria Municipal de Desporto e Juventude:

I - Formular, executar e avaliar a política Municipal fixada para a promoção do esporte, lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
II - Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, lazer e da atividade física, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito o Município;
III - Promover o acesso a pratica do esporte, o lazer e a atividade físico da população do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social;
IV - Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município;
V - Promover programas e ações de assistência técnica e apoio às representações desportivas municipais, às organizações esportivas e de lazer e a órgãos representativos da comunidade;

VI - Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações de promoção do esporte, do lazer e da atividade física;
VII - Definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
VII - Promover a inclusão do Município na programação regional, estadual, nacional e internacional de eventos e campeonatos esportivos;
IX - Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de esporte, lazer e de atividade física;
X - Implantar, alimentar e manter atualizado um sistema de informação sobre a prática do esporte, o lazer e a atividade física, em articulação com órgãos estaduais, federais e municipais afins;
XI - Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins às áreas do esporte, lazer e atividade física;
XII - Coordenar e dirigir políticas públicas de igualdade e cidadania que fomentem o apoio aos grupos sociais especiais, notadamente no que diz respeito à promoção de políticas públicas da juventude, visando cumprir o definido nos dispositivos legais vigentes, articulando ações que permitam a obtenção de recursos públicos perante os Governos Estadual e Federal;
XIII - Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;
XIV - Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;
XV - Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
XVI - Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal.

Art. 27. Compõem a Secretaria Municipal de Desporto e Juventude:

1. Secretaria Municipal de Desporto e Juventude;
1.1. Secretaria Adjunta de Desporto e Juventude;
1.2. Assessoria Técnica;
1.3. Departamento de Esportes;
1.3.1. Setor de Gestão de Esporte e Lazer;
1.3.1.1.1. Núcleo de Fomento ao Esporte;
1.4.1. Coordenadoria de Gestão de Equipamentos Públicos Esportivos;
1.5. Departamento de Políticas Públicas para a Juventude;
1.5.1. Setor de Gestão e Mobilização Juvenil.

CAPÍTULO XIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Art. 28. Compete à Secretaria Municipal da Mulher:

I - a elaboração, coordenação, desenvolvimento e acompanhamento de programas, projetos e atividades voltadas à promoção da cidadania feminina;
II - a promoção da saúde da mulher, em articulação com a Secretaria Municipal da Saúde (ou outra competente);
III - o fomento ao empreendedorismo feminino, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente (ou outra competente);
IV - a realização de estudos, pesquisas, cursos, conferências e campanhas;
V - a promoção de ações visando ao enfrentamento da violência contra a mulher e a conscientização de seus direitos;
VI - a colaboração técnica com órgãos e entidades públicas do Estado;
VII - o acompanhamento da legislação que assegura os direitos da mulher e a proposição de sugestões para seu aperfeiçoamento;
VIII - o encaminhamento de denúncias de discriminação contra a mulher;
IX - o incentivo às iniciativas da sociedade civil;
X - o apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no desempenho de suas funções.

Art. 29. Compõem a Secretaria Municipal da Mulher:

1. Secretaria Municipal da Mulher;
1.1. Secretaria Municipal Adjunta da Mulher;
1.2. Assessoria Técnica;
1.3. Departamento de Políticas Públicas para Mulher;
1.4. Centro de Referência de Atendimento à Mulher.

TÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS DA DELEGAÇÃO E EXERCÍCIO DE AUTORIDADE

Art. 30. O Prefeito, os Secretários Municipais e os Dirigentes de Órgão de igual nível hierárquico, salvo hipóteses expressamente contempladas em lei, deverão permanecer livres de funções meramente executivas e da prática de atos relativos à rotina administrativa, ou que indiquem simples aplicação de normas estabelecidas.

Parágrafo único. O encaminhamento de processos e outros expedientes às autoridades mencionadas neste artigo, ou a avocação de qualquer caso por essas autoridades, apenas se dará:

I - quando o assunto se relacione com ato praticado pessoalmente pelas citadas autoridades;

II - quando se enquadre simultaneamente na competência de vários Órgãos subordinados diretamente ao Prefeito, ou vários Órgãos subordinados diretamente ao Secretário, a dirigente de Órgãos de igual nível hierárquico ou não se enquadre precisamente, na de nenhum deles;
III - quando iniciada ao mesmo tempo no campo das relações do Poder Executivo com a Câmara ou com outras esferas de Governo;
IV - quando for para reexame de atos, manifestamente ilegais ou contrários ao interesse público;
V - quando a decisão importar em precedente, que modifique a prática vigente no Município.

Art. 31. Ainda com o objetivo de reservar às autoridades superiores as funções de planejamento, orientação, coordenação, controle e supervisão, e de acelerar a tramitação administrativa, serão observados no estabelecimento de rotina de trabalho e de exigências processuais, dentre outros princípios racionalizadores, os seguintes:

I - todo assunto será decidido no nível hierárquico mais baixo possível; para isto:

a) as chefias imediatas que se situarem na base da organização, devem receber a maior soma de poderes decisórios, principalmente em relação a assuntos rotineiros;
b) a autoridade competente para proferir a decisão ou ordenar a ação, deve ser a que se encontre no ponto mais próximo àquele que a informação se complete ou em que todos os meios e formalidades requeridos por uma operação se concluam;

II - a autoridade competente não poderá escusar-se de decidir, protelando por qualquer forma seu pronunciamento, ou encaminhando o caso à consideração superior ou de outra autoridade;
III - os contatos entre os órgãos da Administração Municipal, para fins de inscrição de processo, far-se-ão de Secretaria para Secretaria e destas para o Gabinete do Prefeito.

Art. 32. O Prefeito baixará, por Decreto:

I - normas de trabalho que, por sua natureza, não devam constituir disposições em separado;
II - outras disposições julgadas necessárias.

Art. 33. O Prefeito poderá delegar competência às diversas chefias, mediante ato regulamentar, para proferir despachos decisórios, podendo a qualquer momento, avocar a si, segundo seu único critério, a competência delegada.

Parágrafo único. É indelegável a competência decisória do Prefeito nos seguintes casos, sem prejuízo de outros que os atos normativos indicarem:

I - nomeação de servidores, a qualquer título, e qualquer que seja sua categoria, bem como sua exoneração e demissão;
II - concessão de aposentadoria;
III - concessão de exploração de serviços públicos ou de utilidade pública, depois de autorizada pela Câmara Municipal;
IV - permissão de serviços públicos ou de utilidade pública, a título precário;
VI - alienação, a qualquer título, de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Municipal, depois de autorizada pela Câmara Municipal;
VII - aquisição de bens imóveis por compra ou permuta, depois de autorizada pela Câmara Municipal;
VIII - locação, cessão ou doação, a qualquer título, de equipamentos e móveis pertencentes ao Município.

Art. 34. Os órgãos integrantes da Estrutura Administrativa do Município obedecerão ao seguinte escalonamento hierárquico:

I – Secretaria, Procuradoria-Geral, Controladoria-Geral e Chefia de Gabinete;
II – Secretaria Adjunta;
III - Administração Regional;
IV – Assessoria Técnica;
V - Ouvidoria;
VI – Coordenadoria, Coordenadoria Administrativa e Secretaria Executiva;
VII - Departamento;
VIII – Supervisão e Assessoria;
IX – Setor;
X – Núcleo, Secretaria do Prefeito e Secretaria da Procuradoria.

Parágrafo único. Em decorrência das atribuições e necessidades dos órgãos, o Prefeito Municipal poderá criar subunidades de serviços.

TÍTULO IV
DAS GRATIFICAÇÕES PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

CAPÍTULO I
FUNÇÃO GRATIFICADA

Art. 35. Entende-se por Função Gratificada (FG) a vantagem paga pela designação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do município, para desempenhar funções cuja criação de cargo comissionado não se justifique.

§ 1º. As designações que se refere o*caput*aplicam-se às funções de direção, chefia e assessoramento.

§ 2º.O servidor designado responderá por todos os atos praticados no exercício das atribuições legais acrescidas às do cargo público que ocupa.

Art. 36. Ficam criados os níveis de Função Gratificada (FG) e seus respectivos valores, conforme tabela a seguir:

TABELA 01 - NÍVEIS, VAGAS E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÍVEL	VALOR (R$)
FG1	1.500,00
FG2	1.300,00
FG3	1.200,00

Art. 37. A designação para Função Gratificada (FG) que trata o Art. 35 desta lei complementar será conforme tabela a seguir:

TABELA 02 - ATRIBUIÇÕES PARA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA

ITEM	DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA	NÍVEL
01	Responder interinamente por Secretaria ou por competência equivalente	FG1
02	Responder Interinamente por Departamento ou por competência equivalente	FG2
03	Responder interinamente por Setor ou por competência equivalente	FG3

CAPÍTULO II
GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL

Art. 38. Entende-se por Gratificação por Desempenho de Funções Especiais a vantagem paga ao servidor integrante ao quadro de pessoal do município, para o desempenho de funções temporárias, com atribuições técnicas especificadas nesta lei complementar.

Art. 39. Ficam criados os níveis de Gratificação por Desempenho de Funções Especiais e seus respectivos valores, conforme tabela a seguir:

TABELA 03 - NÍVEIS, VAGAS E VALORES DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL

NÍVEL	VALOR (R$)
GFE1-A	1.000,00
GFE1-B	900,00
GFE2	800,00
GFE3	700,00
GFE4	600,00
GFE5	500,00
GFE6	400,00
GFE7	300,00
GFE8	200,00

Art. 40.A designação para o Desempenho de Funções Especiais que trata o Art. 38 desta lei complementar será conforme tabela a seguir:

TABELA 04 - ATRIBUIÇÕES PARA DESIGNAÇÃO EM FUNÇÃO ESPECIAL

ITEM	DESIGNAÇÃO PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO ESPECIAL	NÍVEL
01	Contador (a) responsável técnico perante órgãos de controle	GFE1-A
02	Procurador (a) responsável técnico perante órgãos de controle	GFE1-B
03	Responsável pela Auditoria - Sistema de Controle Interno	GFE1-B
04	Responsável pela Corregedoria - Sistema de Controle Interno	GFE2
05	Responsável por organização de trânsito, especialmente durante a realização de eventos	GFE2
06	Responsável por fiscalizar e acompanhar obras, reformas, ampliações e afins.	GFE2
07	Pregoeiro(a), Agente de Contratação ou Presidente de Comissão de Licitação, responsável perante órgãos de controle	GFE3
08	Responsável pela Ouvidoria e Transparência - Sistema de Controle Interno	GFE3
09	Fiscal de Contratos responsável perante órgãos de controle	GFE3
10	Presidente de Comissão de Concurso Público, Processo/Teste Seletivo, Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância	GFE3
11	Designação para desempenho de atividades em turnos de revezamento 12 x 36	GFE3
12	Responsável ou Membro de comissão especial ou permanente conforme segue: - Recebimento de materiais, bens e serviços de todos os tipos, incluindo obras, reformas e ampliações; - Controle e destinação final de lubrificantes e peças utilizadas na manutenção da frota municipal.	GFE4
13	Membro de Comissão de Concurso Público, Processo/Teste Seletivo, Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância	GFE4
14	Designação como: - Fiscal fazendário para atuar em regime de plantão, fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados ou eventos no município, em função de necessidade de fiscalização por designação da chefia superior ou provocação por denuncia externas; - Fiscal ou membro de equipe de vigilância sanitária para atuar em regime de plantão, fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados ou eventos no município, em função de necessidade de fiscalização por designação da chefia superior ou provocação por denuncia externas.	GFE4
15	Profissão de saúde da Secretaria de Saúde (FMS) responsável perante órgãos de controle.	GFE5
16	Membro de comissão especial ou permanente de: - licitação; - Equipe de apoio ao Pregoeiro; - Equipe de apoio ao Agente de Contratação; - Regularização fundiária;	GFE5
17	Membro de demais comissões especiais ou permanentes responsáveis por: - Avalição e fiscalização e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI; - Atualização do inventário patrimonial, inservibilidade de bens e baixas do patrimônio público municipal; - Vistoria de veículos e máquinas da frota municipal; - Leilão de bens públicos; - Outras não especificadas;	GFE6
18	Gestor de parcerias e convênios responsável perante órgãos de controle	GFE6
19	Encarregado por Tratamento/Gerenciamento de dados de usuários de serviços públicos	GFE6
20	Membro de Unidade Gestora de Transferências (UGT) e Comissão de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias	GFE7
21	Responsável pela qualidade, integridade e fidedignidade de informações enviadas aos tribunais de contas	GFE7
22	Responsável pela agenda, avisos e registro de atas e demais documentos relativos aos trabalhos dos conselhos municipais (de Saúde, Educação, do Idoso, entre outros)	GFE8
23	Responsável ou Membro de Comissão Especial de Avaliação do Desempenho Estudantil dos Alunos da Rede Pública Municipal (Ensino Infantil, Fundamental e Educação de Jovens e Adultos)	GFE1-A
24	Responsável pelo SIMEQ (Sistema Municipal de Educação do Município de Quixelô/CE)	GFE2
25	Responsável pela Coordenação dos Serviços de Ornamentação de Espaços Públicos	GFE1-A

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS ÀS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 41. Para fazer jus ao recebimento dos valores das gratificações previstas nesta Lei, basta a designação formal do Prefeito Municipal, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único.O servidor designado para mais de uma função receberá cumulativamente os valores, conforme os níveis previstos nesta complementar.

Art. 42.Não será devido o pagamento de gratificação quando o servidor estiver em férias, ou afastado de suas atribuições legais por qualquer motivo, sendo descontadas as ausências de forma proporcional dentro do mês.

Art. 43.O servidor designado receberá os valores devidos enquanto exercer a função gratificada ou pelo tempo determinado na designação, sendo devidos valores proporcionais no caso de designação temporária.

Art.44. As Gratificações tratadas nesta complementar ou qualquer outra concedida pelo Chefe do Executivo não incorporará definitivamente à remuneração do servidor.

Art.45. As gratificações que forem concedidas aos servidores integrantes de Comissão de Sindicância ou Processo Administrativo perdurarão pelo tempo legal previsto para o término dos trabalhos, sendo que, a ocorrência do termo final de validade da portaria, ou qualquer outra situação de exclusão, ensejará a cessação do pagamento.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. A execução das atividades da administração pública municipal será descentralizada e se dará por meio das Secretarias Municipais, e demais órgãos e entidades públicos municipais, com suas responsabilidades próprias quanto aos seus atos.

Art. 47. As atividades de administração geral que constituem sistemas específicos, tais como material, patrimônio, pessoal, contabilidade, comunicações e as de programação e orçamento serão operadas de forma homogênea e integrada através das divisões ou chefias, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal da respectiva área, sendo que todos os cargos correspondentes serão de Provimento em Comissão.

Art. 48. Além do disposto no artigo anterior, será comum a todos os Secretários Municipais, o seguinte:

I - participar da elaboração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do Município, fornecendo os subsídios necessários;
II - promover a gestão integrada dos serviços administrativos, visando a sua economicidade;
III - zelar pela obediência aos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade e razoabilidade;
IV - promover junto aos órgãos auxiliares da Administração o conhecimento de todas as Leis Ordinárias e de maneira especial, as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município, Estatutos, Códigos, Regulamentos e o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município;
V - estar atento para novas técnicas gerenciais e operacionais, visando a melhoria e racionalização do sistema;
VI - buscar literaturas e experiências comprovadamente eficientes para contribuir com a otimização do sistema;
VII - gerir bem as atividades fins, assim como as atividades meios, afetas aos órgãos auxiliares da respectiva Secretaria;
VIII - estabelecer objetivos e metas para suas respectivas áreas de responsabilidades;
IX - propor ao Prefeito Municipal a contratação de pessoal e serviços necessários e essenciais às atividades internas e externas da Secretaria e implantação dos serviços dirigidos à população;
X - zelar pelo cumprimento da legislação específica que compõe o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Quixelô/CE.

Art. 49. O provimento dos Cargos em Comissão é de livre nomeação ou designação do Prefeito.

Art. 50. Em caso de extinção de algum órgão da atual estrutura administrativa, automaticamente extinguir-se-á o Cargo em Comissão correspondente à sua chefia.

Art. 51. As Leis, Decretos e Portarias, deverão ser assinados pelo Prefeito.

Art. 52. Para facilitar a comunicação entre os órgãos municipais, cada um terá a sua sigla correspondente, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃOS	SIGLAS
GABINETE DO PREFEITO	GAB
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	PGM
CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL	CONTROL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	SAF
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SME
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	SEINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO E DE MEIO AMBIENTE	SDAE/SEMUMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SEGOV
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E JUVENTUDE	SEJUV
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	SEMM

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53. A remuneração dos cargos comissionados é constituída por duas parcelas denominadas uma de vencimento e outra de gratificação.

Art. 54. O titular de cargo em comissão, quando ocupante de cargo ou emprego na Administração Municipal, ou a esta cedido, poderá optar pelo vencimento ou remuneração do seu cargo ou emprego de origem mais a parcela referente a gratificação do cargo em comissão.

Art. 55. Os cargos em comissão da Administração Direta do Poder Executivo são os relacionados no Anexo I, os valores pelos quais são remunerados são os que constam do Anexo II, as atribuições dos cargos são as previstas no Anexo III, todos desta Lei, cuja ordem hierárquica está prevista nos organogramas constantes no Anexo IV.

Art. 56. É da responsabilidade de todos os ocupantes dos cargos públicos municipais a correta gestão dos recursos e do patrimônio do Município.

Art. 57. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, observados os limites da Lei Orçamentária, a proceder ao remanejamento dos recursos necessários à execução da presente Lei, bem assim a aprovar os regimentos internos de cada Unidade.

Art. 58. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 150/2013 e suas posteriores alterações, e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

ANEXO I
(LEI COMPLEMENTAR Nº 428/2025)

QUANTITATIVOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO

QUANTIDADE	CARGOS	SÍMBOLO
1	**1. Chefe do Gabinete do Prefeito**	S
1	1.1. Chefe de Gabinete Adjunto	DNS-1
1	1.2. Assessor Técnico	DNS-3
1	1.3. Assessor Institucional e Político	DNS-3
1	1.4. Assessor de Planejamento e Eventos	DAS-1
1	1.4.1. Diretor do Departamento de Eventos	DAS-2
1	1.5. Assessor de Comunicação e Cerimonial	DNS-2
1	1.5.1. Diretor do Departamento de Comunicação e Cerimonial	DAS-2
1	1.6. Diretor do Departamento de Defesa Civil	DAS-2
1	1.7. Secretário do Prefeito	DAS-5
1	**2. Procurador-Geral do Município**	S
3	2.1. Procurador-Adjunto	DNS-1
1	2.2. Secretário da Procuradoria	DAS-5
1	**3. Controlador-Geral**	S
1	3.1. Coordenador do Controle Interno e Gestão	DAS-1
1	3.2. Ouvidor	DAS-2
1	3.3. Assessor Técnico	DNS-3
1	**4. Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento**	S
1	4.1. Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento	DNS-1
1	4.2. Tesoureiro	DNS-1
2	4.3. Assessor Técnico	DNS-3
1	4.4. Assessor de Prestação de Contas de Convênios	DNS-1
1	4.5. Coordenador Administrativo e Financeiro	DNS-3
1	4.5.1. Diretor do Departamento de Acompanhamento de Receita Tributária	DAS-1
1	4.5.1.1. Supervisor Executivo de Arrecadação e Fiscalização	DAS-2
1	4.5.1.1.1. Gerente do Núcleo de Expedição de Alvarás e Certidões	DAS-5
1	4.5.2. Diretor do Departamento de Compras	DAS-1
1	4.5.2.1. Gerente do Núcleo de Aquisição	DAS-5
1	4.5.2.2. Agente de Contratação	DNS-1
1	4.5.2.3. Pregoeiro	DAS-2
2	4.5.2.4. Membro da Equipe de Apoio da Central de Licitações	DAS-2
1	4.5.3. Diretor do Departamento de Patrimônio	DAS-1
1	4.5.4. Supervisor do Almoxarifado Central	DAS-3
1	4.5.5. Chefe do Setor de Arquivo Central	DAS-4
1	4.5.6. Chefe do Setor de Protocolo	DAS-4
1	4.6. Coordenador de Recursos Humanos	DNS-2
1	4.6.1. Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	DAS-1
1	4.6.2. Diretor do Departamento de Gestão de Vigias	DAS-1
1	4.7. Coordenador de Abastecimento e Controle de Combustíveis	DNS-3
1	4.7.1. Supervisor de Abastecimento	DAS-3
1	4.8. Coordenador de Transportes	DNS-3
1	4.9. Coordenador de Manutenção e Mecânica de Veículos	DNS-3
1	**5. Secretário Municipal de Saúde**	S
1	5.1. Secretário Municipal Adjunto de Saúde	DNS-1
2	5.2. Assessor Técnico	DNS-3
1	5.3. Ouvidor do SUS	DNS-3
1	5.4. Coordenador da Atenção Primária	DNS-3
1	5.4.1. Diretor do Departamento da Atenção Básica	DAS-1
4	5.4.1.1. Gerente do Núcleo de Atenção Primária	DAS-5
1	5.5. Chefe do Setor de Recursos Humanos	DAS-4
1	5.6. Diretor-Geral do Departamento Administrativo Hospitalar	DNS-1
1	5.7.1. Gerente do Núcleo Administrativo Hospitalar	DAS-5
1	5.7. Diretor-Geral do Departamento Clínico Hospitalar	DNS-1
1	5.8. Coordenador de Enfermagem Hospitalar	DNS-2
1	5.9. Diretor do Departamento de Imunização	DAS-1
1	5.10. Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	DAS-1
1	5.11. Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica	DAS-1
1	5.12. Diretor do Departamento Nutricional	DAS-1
1	5.13. Diretor do Departamento de Regulação e Marcação	DAS-1
1	5.14. Diretor-Geral do Departamento de Processamento de Dados	DNS-1
1	5.15. Supervisor de Almoxarifado	DAS-3
3	5.16. Supervisor de Programas Federais	DAS-3
1	5.17. Chefe do Setor de Transporte	DAS-4
1	5.18. Chefe do Setor de Manutenção	DAS-4
1	5.19. Gerente do Núcleo de Saúde Mental	DAS-5
1	5.20. Gerente do Núcleo de Saúde Bucal	DAS-5
1	5.21. Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro	DAS-5
1	5.22. Gerente do Núcleo de Especialidades de Saúde;	DAS-5
1	5.23. Gerente do Núcleo de Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde	DAS-5
1	5.24. Gerente do Núcleo de Gestão dos Agentes de Combate a Endemias	DAS-5
1	**6. Secretário Municipal de Educação**	S
1	6.1. Secretário Municipal Adjunto de Educação	DNS-1

2	6.2. Assessor Técnico	DNS-3
1	6.3. Coordenador-Geral de Ensino	DAS-1
1	6.4. Coordenador Administrativo e Financeiro	DNS-3
1	6.4.1. Chefe do Setor de Recursos Humanos	DAS-4
1	6.4.2. Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	DAS-1
1	6.4.2.1. Gerente do Núcleo de Sistema de Transmissão de Dados e Gestão Escolar	DAS-5
1	6.4.3. Chefe do Setor de Merenda Escolar	DAS-4
1	6.4.4. Chefe do Setor de Transporte	DAS-4
1	6.4.5. Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro	DAS-5
2	6.4.6. Gerente do Núcleo de Formação e Acompanhamento dos Conselhos e Grêmios Estudantis	DAS-5
1	6.5. Diretor do Departamento de Acompanhamento Pedagógico e de Formação	DAS-2
1	6.5.1. Gerente do Núcleo de Assuntos Educacionais	DAS-5
1	6.5.2. Gerente do Núcleo de Educação Infantil	DAS-5
1	6.5.3. Gerente do Núcleo de Educação Fundamental	DAS-5
1	6.5.4. Gerente do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos	DAS-5
1	6.5.5. Gerente do Núcleo de Educação Especial	DAS-5
17	6.5.6. Formador da Educação Básica	DAS-5
17	6.5.7. Secretário Escolar	DAS-5
1	6.6. Coordenador de Convênios, Programas e Projetos	DAS-1
1	6.6.1. Gerente do Núcleo de Programas Educacionais	DAS-5
1	6.6.2. Gerente do Núcleo de Projetos Esportivos e Culturais nas Escolas	DAS-5
1	6.6.3. Gerente do Núcleo de Convênios na Área Educacional	DAS-5
1	**7. Secretário Municipal da Cultura e Turismo**	S
1	7.1. Secretário Adjunto da Cultura e Turismo	DNS-1
1	7.2. Assessor Técnico	DNS-3
1	7.3. Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	DAS-2
1	7.3.1. Supervisor de Gestão Cultural, Artes, Eventos e Turismo	DAS-3
1	7.3.2. Gerente do Núcleo de Fomento e de Expansão das Bibliotecas Públicas Municipais	DAS-5
1	**8. Secretário Municipal de Assistência Social**	S
1	8.1. Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social	DNS-1
1	8.2. Assessor dos Conselhos Municipais	DAS-1
2	8.4. Assessor Técnico	DNS-3
1	8.5. Coordenador da Proteção Social Básica	DNS-1
1	8.5.1. Diretor do Centro de Referencia de Assistência Social	DAS-2
1	8.6. Coordenador da Proteção Social Especial	DNS-1
1	8.6.1. Diretor do Centro de Referencia Especializada de Assistência Social	DAS-2
1	8.7. Diretor do Departamento do Cadastro Único	DAS-2
1	8.7.1. Supervisor de Revalidação do PBF	DAS-3
1	8.7.2. Chefe do Setor de Atendimento ao Cidadão	DAS-4
1	8.7.2.1. Gerente do Núcleo de Habitação	DAS-5
1	8.7.7.2.2. Gerente do Núcleo de Atendimento ao Idoso	DAS-5
1	8.7.2.3. Gerente do Núcleo de Atendimento Socioassistencial	DAS-5
1	8.8. Diretor do Departamento de Acompanhamento de Programas Federais	DAS-2
1	8.8.1. Supervisor Municipal do Programa Criança-Feliz	DAS-3
1	8.8.2. Supervisor de Benefícios Essenciais	DAS-3
1	8.9. Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro	DAS-5
1	8.10. Gerente da Junta Militar	DAS-5
1	**9. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**	S
1	9.1. Secretário Municipal Adjunto de Obras e Infraestrutura	DNS-1
1	9.3. Assessor Técnico	DNS-3
1	9.4. Coordenador de Operações	DNS-3
1	9.4.1. Chefe do Setor de Limpeza Pública	DAS-4
1	9.4.2. Chefe do Setor de Conservação e Manutenção de Infraestrutura	DAS-4
1	9.4.2.1. Gerente do Núcleo de Conservação	DAS-5
1	9.4.2.2. Gerente do Núcleo de Obras	DAS-5
1	9.4.2.3. Gerente do Núcleo de Planejamento, Projetos Urbanos e Fiscalização	DAS-5
1	9.4.2.4. Gerente do Núcleo de Mobilidade Urbana	DAS-5
1	**10. Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente**	S
1	10.1. Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente	DNS-1
1	10.2. Assessor Técnico	DNS-3
1	10.3. Secretário Executivo de Desenvolvimento Agrário	DNS-3
1	10.3.1. Diretor do Departamento de Produção, Agricultura, Pecuária e Pesca	DAS-2
1	10.3.1.1. Supervisor de Programas Voltados à Pesca	DAS-3
1	10.3.1.2. Chefe do Setor do UMC/INCRA	DAS-4
1	10.3.2. Diretor do Departamento de Parcerias e Acompanhamento de Programas Público-Institucionais Federais	DAS-1
1	10.3.3. Diretor do Departamento de Parcerias e Acompanhamento de Programas Público-Institucionais Estaduais	DAS-1
1	10.3.3.1. Supervisor Executivo de Acompanhamento de Programas Público-Institucionais Estaduais	DAS-2
1	10.3.4. Coordenador Administrativo do Mercado Público Municipal	DNS-3
1	10.3.5. Coordenador Administrativo do Abatedouro Público Municipal	DNS-3
1	10.4. Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico	DNS-3
1	10.4.1. Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico	DAS-2
1	10.4.1.1. Gerente do Núcleo de Apoio ao Empreendedor	DAS-5
1	10.4.1.2. Gerente do Núcleo de Apoio ao Associativismo e Cooperativismo	DAS-5
1	10.4.2.1.3. Gerente do Núcleo de Parcerias e Acompanhamento de Programas Público- Institucionais;	DAS-5
1	10.5. Secretário Executivo do Meio Ambiente	DNS-3
1	10.5.2. Diretor do Departamento Recursos Hídricos	DAS-2
1	10.5.3. Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental	DAS-2
1	10.5.3.1. Supervisor dos Fiscais Ambientais	DAS-3
1	**11. Secretário Municipal de Governo**	S
1	11.1. Secretário Municipal Adjunto de Governo	DNS-1
1	11.2. Assessor Técnico	DNS-3
1	11.3. Administrador Regional I	DNS-1
1	11.3.1. Diretor do Departamento de Políticas para o Desenvolvimento Regional I	DAS-2
1	11.3.1.1. Gerente do Núcleo de Acompanhamento de Serviços Públicos – Regional I	DAS-5
1	11.4. Administrador Regional II	DNS-1
1	11.4.1. Diretor do Departamento de Políticas para o Desenvolvimento Regional II	DAS-2
1	11.4.1.1. Gerente do Núcleo de Acompanhamento de Serviços Públicos – Regional II	DAS-5
1	11.5. Administrador Regional III	DNS-1
1	11.5.1. Diretor do Departamento de Políticas para o Desenvolvimento Regional III	DAS-2

1	11.5.1.1. Gerente do Núcleo de Acompanhamento de Serviços Públicos – Regional III	DAS-5
1	11.6. Administrador Regional IV	DNS-1
1	11.6.1. Diretor do Departamento de Políticas para o Desenvolvimento Regional IV	DAS-2
1	11.6.1.1. Gerente do Núcleo de Acompanhamento de Serviços Públicos – Regional IV	DAS-5
1	11.7. Coordenador do Programa Mais Cidadão	DNS-1
1	11.7.1. Gerente do Núcleo de Atendimento do Programa Mais Cidadão	DAS-5
1	12. **Secretário Municipal de Desporto e Juventude**	S
1	12.1. Secretário Municipal Adjunto de Desporto e Juventude	DNS-1
1	12.2. Assessor Técnico	DNS-3
1	12.3. Diretor do Departamento de Esportes	DAS-2
1	12.3.1. Chefe do Setor de Gestão de Esporte e Lazer	DAS-4
1	12.3.1.1. Gerente do Núcleo de Fomento ao Esporte	DAS-5
1	12.4. Coordenador de Gestão de Equipamentos Públicos Esportivos	DNS-3
1	12.5. Diretor do Departamento de Políticas Públicas para Juventude	DAS-2
1	12.5.1. Chefe do Setor de Gestão e Mobilização Juvenil	DAS-4
1	13. **Secretário Municipal da Mulher**	S
1	13.1. Secretário Municipal Adjunto da Mulher	DNS-1
3	13.2. Assessor Técnico	DNS-3
1	13.3. Diretor do Departamento de Políticas Públicas para Mulher	DAS-2
1	13.4. Gerente do Centro de Referência de Atendimento à Mulher	DAS-5

ANEXO II
(LEI COMPLEMENTAR Nº 428/2025)

TABELAS DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO

CARGO	SÍMBOLO
Secretário	S
Direção de Nível Superior 1	DNS-1
Direção de Nível Superior 2	DNS-2
Direção de Nível Superior 3	DNS-3
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3
Direção de Assessoramento Superior 4	DAS-4
Direção de Assessoramento Superior 5	DAS-5

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL R$
S	SUBSÍDIO	-	4.500,00
DNS-1	1.500,00	1.500,00	3.000,00
DNS-2	1.400,00	1.400,00	2.800,00
DNS-3	1.300,00	1.200,00	2.500,00
DAS-1	1.400,00	1.000,00	2.400,00
DAS-2	1.200,00	800,00	2.000,00
DAS-3	1.200,00	600,00	1.800,00
DAS-4	1.200,00	500,00	1.700,00
DAS-5	1.200,00	400,00	1.600,00

ANEXO III
(LEI COMPLEMENTAR Nº 428/2025)

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES COMUNS
Secretário Municipal	Garantir ao Prefeito Municipal o apoio necessário ao desempenho de suas funções e especialmente as condições necessárias para a tomada de decisões, coordenação e controle da Administração Municipal; representar política e administrativamente a Administração Municipal, na sua área de competência; praticar os atos administrativos e de execução orçamentária e financeira, que lhe forem cometidos, bem como deferir, no âmbito de sua competência, os benefícios e as vantagens concedidas por lei aos servidores da secretaria municipal sob sua responsabilidade; coordenar, integrando esforços, o pessoal e os recursos financeiros e materiais, colocados à sua disposição, garantindo aos seus órgãos o apoio necessário à realização de suas atribuições; estabelecer, respeitada a jornada de trabalho legal dos servidores, os horários de trabalho e funcionamento dos órgãos e unidades, bem como o período de atendimento ao público, no âmbito de sua competência; participar da formulação do planejamento estratégico municipal, avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do plano de trabalho do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas; coordenar a elaboração, no âmbito de sua atuação, do planejamento institucional, participar da elaboração, do acompanhamento e da execução do plano plurianual e do orçamento municipal, bem como, formular as políticas e planos especiais e, controlar e avaliar as metas propostas, em termos de eficiência, eficácia e efetividade; assegurar a concretização das políticas municipais, a execução, operação e manutenção de obras, serviços, equipamentos sociais e próprios municipais, fixando diretrizes, prioridades de atuação, normas e padrões para todo o município, na área de sua competência e desenvolver normas de trabalho relativas ao funcionamento das unidades municipais sob sua responsabilidade, propiciando o desenvolvimento de políticas específicas e programas; garantir o funcionamento das instâncias colegiadas existentes na estrutura da secretaria municipal, realizar as diretrizes e decisões dos conselhos municipais e, propiciar ao governo municipal as interfaces políticas necessárias às relações com os cidadãos, movimentos sociais, organizações da sociedade civil, instituições públicas e privadas no âmbito de sua competência; oferecer subsídios ao governo municipal na formulação de diretrizes gerais e prioridades da ação municipal e, garantir a concretização das políticas, diretrizes e prioridades definidas pela administração municipal, oferecendo, na área de sua atribuição elementos que possibilitem aferir a evolução dos processos e serviços em vista dos objetivos fixados; exercer o poder de polícia relativo ao controle público de atividades privadas, quando o mesmo se impuser em razão das competências específicas do órgão de primeiro escalão; elaborar estudos, propostas e pareceres específicos, fornecendo informações e apoio técnico para a coordenação da ação governamental e, manter atualizados os dados e os indicadores de sua área de competência, tornando-os públicos acompanhados da análise de seu significado e de sua evolução; e, apoiar as iniciativas e promoções concernentes à realização de cursos, simpósios, congressos e eventos desse gênero, que visem ao congraçamento, ao intercâmbio de informações e ao aprimoramento cultural e profissional dos membros da Secretaria Municipal; executar outras tarefas correlatas às competências da Secretaria Municipal que chefia.
Chefe de Gabinete	· Coordenar, planejar, controlar e executar as atividades referentes ao funcionamento do gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal; coordenar e integrar as ações da Administração Municipal; coordenar a realização de eventos oficiais; assessorar ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados com a coordenação política e administrativa; publicar e preservar os atos oficiais; avaliar as ações de governo e da gestão dos gestores, no âmbito dos órgãos integrantes da Administração Municipal; assistir ao Prefeito nas funções políticas; assistir ao Prefeito no atendimento aos munícipes e demais autoridades; manter e apoiar as relações com a comunidade, inclusive a comunicação com a população; coordenar as medidas inerentes à segurança e defesa destinadas a prevenir consequências de eventos desastrosos e socorrer a população e as áreas atingidas pelos eventos; coordenar e controlar o prazo do processo legislativo referente a requerimentos, informações, respostas às indicações e apreciação de projetos pela Câmara; colaborar com a Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, fornecendo subsídios para a formulação de políticas públicas, planos, projetos e programas de interesse do município; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.
Procurador-Geral	Dirigir a Procuradoria-Geral do Município, superintendere coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação; assistir direta e indiretamente ao Chefe do PoderExecutivo no despenho de suas funções; representar o Município nas questões de ordemjurídica tanto na esfera judicial como na administrativa, reclamadaspelo interesse público e aplicação das leis vigentes; promover a representação judicial e extrajudicial

	doMunicípio perante o contencioso administrativo; interpretar a Constituição Federal, as leis e demais atosnormativos, visando uniformizar a orientação a ser seguida pelosórgãos da Administração Municipal; assistir, ainda que em conjunto com outra assessoria, a apresentação dosprecatórios judiciais, na forma do art. 100, da Constituição Federal; propor ao Chefe do Executivo a avocação derepresentação de quem tenha legitimidade para declaração deinconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal, estadual oumunicipal; assistir nos atos de desapropriação imobiliária eproposição de medidas de caráter jurídico que visem o controle das atividades relacionadas com as desapropriações praticadas pelo município; orientar aos órgãos da Administração Municipal,visando assegurar o cumprimento de decisões judiciais; elaborar minutas e a apresentação de informações aserem prestadas pelo Prefeito, pelos Secretários Municipais e outrasautoridades apontadas como coatoras, relativas às medidasimpugnadas de atos ou omissões administrativas; auxiliar na verificação prévia da constitucionalidade elegalidade dos atos de governo; elaborar e examinar minutas de projetos de lei deiniciativa do Poder Executivo, razões de veto e atos normativos eordinatórios, por determinação do Chefe do Executivo; examinar minutas de instrumentos de contratos,convênios, ajustes, acordos e termos similares para serem firmados emnome do Município antes da apreciação do Chefe do Poder Executivo; emitir pareceres, do ponto de vista estritamentejurídico, em processos que lhe forem submetidos; organizar e manter arquivo de leis, atos normativos eordinatórios, convênios, acordos, editais, termos e documentossimilares; receber e registrar autógrafos de lei encaminhadospela Câmara Municipal de Vereadores; enviar à Câmara Municipal os projetos de lei, e noseu retorno encaminhar ao Prefeito para sanção; acompanhar, perante o Legislativo, o andamento dosprojetos de lei de iniciativa do Executivo; verificar os prazos e providenciar sanção,promulgação ou vetos de projetos de lei aprovados pela CâmaraMunicipal;organizar e manter acervo bibliográfico de obrasdoutrinárias e jurisprudenciais de interesse do município; executar outras tarefas correlatas às competências da Procuradoria-Geral do Município.
Controlador-Geral	Realizar controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; fiscalizar e avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual do Município; examinar as prestações de contas dos agentes da Administração Direta, Indireta e Fundacional responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal; propor ao Chefe do Executivo a realização de bloqueios de transferência de recursos orçamentários de órgãos, entidades da Administração Direta, Indireta, Fundacional e outras, quando detectadas irregularidades e outros; acompanhar e avaliar os resultados dos registros contábeis, dos atos e fatos relativos às despesas da Administração Pública, com vistas à elaboração da prestação de contas do Município; apurar denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da Administração, dando ciência ao titular do Poder Executivo e ao titular do órgão ou autoridade equivalente a quem se subordine o autor do ato objeto da denúncia, sob pena de responsabilidade solidária; propor a instauração de sindicância e tomada de contas especial, quando recomendável face à natureza da irregularidade detectada; desempenhar outras atividades afins.
Secretário Adjunto e Chefe de Gabinete Adjunto	Substituir o Secretário/Chefe de Gabinete em seus afastamentos, faltas eventuais ou períodos de impedimento, assinando todos os atos administrativos darespectiva Secretaria enquanto durar a substituição; auxiliar o Secretário/ Chefe de Gabinete na tomada de decisões;assumir competências do Secretário/ Chefe de Gabinete quando necessário; encaminhar para publicação, através do órgão competente, os atosadministrativos de competência do órgão; assistir ao Secretário/ Chefe de Gabinete em suas ações administrativas; receber do Secretário/ Chefe de Gabinete as prioridades a serem cumpridas pelos servidoresrelativos ao sistema administrativo do órgão; prover o órgão em que estiver lotado de condições necessárias esuficientes ao cumprimento de suas atividades; assessorar e acompanhar a elaboração de prestações de contas erelatórios do órgão; coordenar o recebimento e a distribuição dos expedientes encaminhadosao órgão; dirigir, orientar e coordenar todos os serviços administrativos eatividades de competência do gabinete; elaborar as minutas da correspondência oficial, projetos de lei edemais atos administrativos do órgão; executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruçõesou determinações do Secretário/ Chefe de Gabinete.
Procurador Adjunto	Substituir o Procurador-Geral, nas suas faltas e impedimentos; realizar a interlocução com os demais órgãos integrantes da estrutura organizacional da administração pública municipal visando o cumprimento das atribuições a cargo da Procuradoria-Geral do Município; auxiliar o Procurador-Geral na promoção de orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes da Procuradoria-Geral do Município; a critério do Procurador-Geral, exercer o acompanhamento, a fiscalização e o controle da execução dos planos, programas e projetos a cargo da Procuradoria-Geral do Município; verificar a correção e a legalidade dos documentos e processos submetidos à assinatura do Procurador-Geral; examinar os processos a serem despachados ou referenciados pelo Procurador Geral, providenciando, antes de submetê-los à sua apreciação, a regular instrução dos mesmos; proferir atos meramente interlocutórios e de simples encaminhamento de processos; supervisionar os encaminhamentos dados às correspondências oficiais endereçadas ao Procurador-Geral; e exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem delegadas pelo Procurador-Geral do Município
Ouvidor	Receber as manifestações e prestar esclarecimentos sobre atos, programas, projetos, contratos e convênios do Município de Quixelô/CE, de modo que haja discrição e fidedignidade em todas as comunicações; encaminhar denúncias de irregularidades praticadas por agente público ao órgão competente para apurar os fatos; solicitar aos órgãos e aos setores administrativos esclarecimentos sobre reclamação apresentada, informação requerida e providência solicitada; recomendar à autoridade competente a adoção de medidas para equacionar as circunstâncias que motivaram as reclamações e as críticas e comunicar aos demandantes os resultados das diligências; sugerir aos órgãos e aos setores administrativos a adoção de medidas para aperfeiçoar as suas atividades, a partir da análise do conjunto de demandas registradas; informar à autoridade competente todo e qualquer indício de irregularidade constatado durante a realização de diligências; apresentar e dar publicidade aos dados estatísticos relativos às demandas recebidas, às providências adotadas e às demais atividades desempenhadas, assim como divulgar as atividades desenvolvidas; enviar ao Prefeito Municipal, anualmente, relatório das atividades desenvolvidas; atender e orientar o público sobre acesso a informações; protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações e, sempre que possível, o pedido deverá ser atendido de modo imediato; encaminhar o pedido à unidade responsável pela produção ou custódia da informação, quando não for possível atender imediatamente; executar outras tarefas correlatas ou afins e/ou determinadas pelos seus superiores.
Agente de Contratação	Tomar decisões; acompanhar o trâmite da licitação; dar impulso ao procedimento licitatório; garantir o cumprimento da legislação; negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; encaminhar o processo instruído à autoridade superior; executar tarefas afins e correlatas para a condução e formalização dos processos licitatórios.
Pregoeiro	Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio; receber e examinar as credenciais e, proceder ao credenciamento dos interessados licitantes; receber, examinar e decidir as impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos; iniciar a sessão pública do pregão e conduzir a etapa competitiva dos lances; analisar a aceitabilidade da proposta e efetuar sua classificação; negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor; habilitar e adjudicar o objeto ao vencedor; executar tarefas afins e correlatas para a condução e formalização do pregão.
Membro da Equipe de Apoio	Receber os documentos e representantes legais dos licitantes; elaborar documentos como relatórios, planilhas, mapas e atas; criar o processo eletrônico da licitação; publicar os documentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); acompanhar os trâmites da licitação; conferir a proposta e os documentos recebidos; executar outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação.
Ouvidor do SUS	Coordenar, avaliar e controlar as atividades e os serviços relacionados às competências institucionais da ouvidoria, provendo os meios necessários à sua adequada e eficiente prestação; representar a ouvidoria diante das unidades administrativas do órgão/entidade a que pertencem, dos órgãos e entidades do Poder Executivo, dos demais poderes e perante a sociedade; encaminhar as demandas às unidades administrativas competentes para resposta, de acordo com o seu teor; propor a adoção de medidas e as providências de correção de rumos ou aperfeiçoamento em processos, a partir das demandas recebidas pela ouvidoria; promover articulação e parcerias com outros organismos públicos e privados; manter os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos; encaminhar os relatórios estatísticos das atividades da ouvidoria às autoridades superiores do órgão/entidade, na forma disposta no regulamento ou no regimento interno; exercer outras atribuições, compatíveis com a sua função, e/ou determinadas pelos seus superiores.
Tesoureiro	Assegurar a concretização das orientações financeiras definidas superiormente; participar em reuniões periódicas de coordenação da área de administração geral e finanças; elaborar propostas devidamente fundamentadas que visem a melhoria do funcionamento da Tesouraria e submetê-las a apreciação superior; efetuar os recebimentos, de acordo com as guias de recebimento (guias de receita) e emitir o respectivo documento de quitação; efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas; proceder à conferência e controlo sistemático do numerário e valores de Caixa e Bancos; controlar o movimento das contas bancárias, através do sistema informático instalado na Tesouraria, com o objetivo de poder elaborar o resumo diário de caixa; assinar os cheques e ordens de transferência bancária e colher o restante das assinaturas; efetuar os depósitos, transferências e levantamentos, tendo em atenção a rentabilização dos valores; assistir à verificação do estado de responsabilidade do tesoureiro, efetuado por quem for nomeado para verificar os fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade; assegurar o depósito das receitas em instituição bancária e proceder ao seu registo no diário de caixa e no resumo de tesouraria; executar outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por lei ou regulamento em matéria financeira.
Assessor Especial de Prestação de Contas de Convênio	Proceder à realização da prestação de contas dos convênios executados e em execução, com encaminhamento de toda a documentação necessária ao órgão competente de acordo com os atos normativos vigentes; acompanhar a análise da documentação enviada, até decisão final; organizar e manter o arquivo das pastas de convênios, cooperação e outros termos atualizados; diligenciar junto aos órgãos municipais, responsáveis pela execução do convenio, para obter toda a documentação e informações necessárias ao bom andamento da prestação de contas, prestando auxilio e controle dos documentos, bem como outras atividades afins; arquivar, registrar e controlar todos os atos realizados na Secretaria, inclusive fornecendo copias quando requeridas, zelando pela conservação dos documentos; desempenhar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelos seus superiores.
Assessor Técnico	Realizar estudos, pesquisas e análises; elaborar e examinar minutas de portaria, decreto, instruções normativas, normas técnicas e outros; controlar prazos legais de resposta a indicações, requerimentos, convocações; emitir pareceres, notas técnicas e orientações em matéria de natureza técnico-administrativa, atinente a sua área de atuação, para subsidiar decisões superiores; executar outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.
Assessor	Assessorar as atividades normativas e executivas de planejamento e administração da Secretaria ou órgão público dela integrante; assessorar na supervisão das ações desenvolvidas pelos órgãos públicos subordinados à Secretaria, de acordo com as normas em vigor e diretrizes estabelecidas; assessorar a instrução de processos, prestação de informações ou adoção de providências nos órgãos públicos subordinados; assessorar permanentemente a organização e o funcionamento dos serviços do órgão público que integra, propondo a adoção de novos métodos de trabalho, implantando medidas tendentes a aumentar a eficiência e produtividade dos trabalhos; elaborar e submeter à apreciação e aprovação do Secretário propostas dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria; propor ao Secretário, quando necessário ou se solicitado, a constituição de comissões ou grupos de trabalho, e a designação dos respectivos

	responsáveis para a execução de atividades especiais; assessorar o Secretário na implantação de medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades com vistas à otimização dos resultados; apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório de desempenho de suas atividades, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos; executar outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.
Administrador Regional	Representar a Prefeitura Municipal de Quixelô/CE no âmbito das regiões administrativas; supervisionar, fiscalizar e executar programas, projetos e ações governamentais de interesse público em sua região, em articulação com a Secretaria Municipal de Governo; supervisionar, fiscalizar e executar, respeitadas as atribuições da Secretaria Municipal de Governo, as ações de participação popular no território da região administrativa; desempenhar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelos seus superiores. Descrição das Regiões Administrativas: Regional I: Sítios Matapasto, Varjota, Currais Novos, Ranheta, Caiçara, Ilha, Gado, Bravo, Botão, Lagoa Redonda, Lagoa de Baixo, Canafístula, Recanto e Mata Fresca, Vilas Acampamento e Firminos e Distrito Antonico; Regional II: Sítios Trapiá, Mundo Novo, Sitio Alto, Sitio, Tapuio, FAÉ, Poço Redondo, Paus De Leite, Madeira Cortada, Carnaubinha, Santa Maria, Angicos I e II e Baixa Verde; Regional III: Sítios Coqueiros, Poço da Pedra, Fechado, Várzea Do Junco, Catolé, Lagoa Funda, Bandeira I e II, Caldeirão, Mansinho, Barroso I e II, Salsa, Bela Vista, Córrego dos Simões, Córrego, Mulungu, Garrota I e II, Carnaubinha dos Camilos, Caldeirão dos Rufinos e Chapada; Regional IV: Sítios Várzea Redonda, Cunha Poti, Gaspar, Riacho do Meio, Serrado, Lagoa do Jatobá, Caiçara, Pebas, Umarizinho, Agreste, Melancia, Maracajá, Jiqui, Boa Vista, Ilha Grande, Vassouras, Paus de Leite, Carrancuda, Manoel Lopes, Olho D'água, Lagoa do Pé da Serra e Jurema Branca;
Coordenador	Coordenar e superintender as atividades da respectiva Coordenadoria; dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos; determinar a distribuição de tarefas aos servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para sua eficiente execução, estudo e conclusão; apresentar, quando solicitado, ao seu superior imediato, relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos na Coordenadoria; recomendar as medidas que considera necessárias ao aperfeiçoamento ou melhor execução dos serviços; autorizar requisição do material necessário à execução dos serviços afetos à Coordenadoria e controlar sua movimentação; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelos seus superiores.
Coordenador Administrativo	Coordenar, orientar, controlar e avaliar a execução dos projetos e atividades compreendidos na área de sua competência, propondo ao superior imediato, medidas que propiciem a eficiência e/ou aperfeiçoamento dos projetos e atividades a serem realizadas; verificar preliminarmente a pertinência das demandas com as possibilidades de atendimento nos órgãos ou equipamentos públicos correspondentes; acompanhar o desenvolvimento das atividades do respectivo órgão ou equipamento público com vistas ao cumprimento do planejamento estratégico, promovendo a integração e o desenvolvimento técnico e interpessoal da respectiva equipe de trabalho; elaborar e encaminhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitado, sobre as atividades do respectivo órgão; coordenar e controlar a execução das atividades do órgão ou equipamento público, promovendo o cumprimento das normas, procedimentos técnicos e administrativos; manter-se atualizado sobre as normas e sobre a estrutura organizacional; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
Secretário Executivo	Promover a administração superior do departamento ou órgão público que lhe compete em estrita observância às disposições legais vigentes; articular a realização governamental na respectiva área de atuação do departamento ou órgão público; exercer a liderança e a articulação da área de atuação da secretaria, promovendo contatos e relações institucionais com autoridades e organizações; elabora planos de ações e projetos de interesse da Secretaria juntamente com as Coordenações, Direções, Supervisões, Chefes, Gerências e outros cargos técnicos e de assessorias, observando-se as diretrizes e os planos de ação do Governo; determinar o encaminhamento e a execução de atribuições pertinentes aos departamentos ou órgãos e os demais em assunto de competência da Secretaria; participar das decisões político-administrativas; despachar diretamente com o Secretário Municipal; editar todos os atos que dizem respeito ao funcionamento administrativo do departamento ou órgão público de sua competência e aos servidores nele lotados, observadas as normas correspondentes; expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos, relativos aos assuntos da respectiva Secretaria, quando delegado pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal; administrar o quadro de pessoal lotado no seu respectivo departamento ou órgão público; promover o controle de resultados das ações do departamento ou órgão público em conformidade com a programação, expectativa inicial de desempenho e volume de recursos utilizados; otimizar a realização, o planejamento e o acompanhamento permanentes dos serviços públicos prestados pelo departamento ou órgão público que lhe compete; apresentar ao Secretário Municipal relatório Anual das atividades do respectivo departamento ou órgão público;; conduzir veículos da Administração Municipal, estritamente para cumprir as suas atribuições legais, nos impedimentos dos servidores investidos em cargos efetivos de motorista e desde que habilitado nas categorias específicas; desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com a posição de Secretário.
Diretor de Departamento	· Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades do departamento; responsabilizar-se pelo desempenho dos trabalhos do departamento; coordenar o agendamento de serviços públicos; coordenar e controlar reclamações e informações sobre serviços públicos; controlar o uso de materiais e serviços; controlar o estoque, aquisição, armazenamento e distribuição de materiais; delegar funções e atividades aos subordinados; promover reuniões periódicas com os subordinados; promover o aperfeiçoamento dos serviços; desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com a posição de Secretário.
Supervisor	Executar, controlar e supervisionar as atividades do órgão público que lhe compete; elaborar pareceres sobre matéria de interesse do setor que lhe compete; atender às atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal; zelar pelo bom andamento geral dos trabalhos do setor que lhe compete; supervisionar o andamento dos projetos e execuções de serviços públicos do setor que lhe compete; interagir com outros órgãos públicos no acompanhamento de pleitos de interesse do Município; executar outras tarefas afins e/ou determinadas pelos seus superiores.
Chefe de Setor	Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades do órgão que dirige; responsabilizar-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são pertinentes; promover reuniões periódicas entre seus subordinados, a fim de traçar diretrizes, dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse do órgão; promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelos seus superiores.
Gerente	Assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação; realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos; coordenar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelos seus superiores.
Secretário do Prefeito	Prestar assistência ao Prefeito, mediante elaboração e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos; lançamentos e registros próprios de escritório, conferência de dados e documentos; redação e digitação de textos relacionados com a administração do departamento; atendimento ao púbico; organização de fichários e arquivos; auxilio ao Chefe de Gabinete no desenvolvimento de suas atividades e demais atividades designadas pela chefia imediata.
Secretário da Procuradoria	Assessorar o Procurador-Geral e Procuradores Adjuntos do Município no desempenho de suas funções precípuas; realizar a triagem e acompanhamento dos processos judiciais e procedimentos administrativos, com a verificação e controle dos prazos; solicitar documentos junto aos órgãos do Município, protocolo e remessas de processos judiciais e administrativos; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelos seus superiores.

ANEXO IV
(LEI COMPLEMENTAR Nº 428/2025)
ORGANOGRAMAS

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:4B443216

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 429, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 429, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR GLOBAL DE R$ 464.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 18, inciso XII, Art. 58, Art. 88, inciso VI, Art. 90, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte **LEI,**

Art. 1º. Fica criada a unidade gestora de orçamento no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher que fará a gestão própria dos recursos da respectiva pasta com o objetivo de atender as atribuições definidas na Lei Complementar Municipal que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do poder executivo municipal de Quixelô/CE.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura ao Orçamento Geral do Município de Quixelô, para o exercício financeiro de 2025, Lei Municipal nº 425/2024 de 25 de novembro de 2025, em favor da Secretaria Municipal da Mulher, no valor de R$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações ora criadas, bem como reduzi-las, obedecido o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 425/2024, utilizando como fonte de Recursos as previstas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis municipais 342/2021 de 13 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual 2022-2025 e 419/2024 de 24 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente à sua adequação à presente lei.

Art. 5º. A Presente lei vigorará a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, em 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal De Quixelô/CE

ANEXO I – DAS ABERTURAS DE CRÉDITOS
(Lei nº 429/2025)

OBJETIVO
Assegurar recursos orçamentários necessários a atender os objetivos da Secretaria Municipal da Mulher.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Unidade Gestora	20	Secretaria Municipal da Mulher
Órgão	20	Secretaria Municipal da Mulher
Unidade Orçamentária	20.01	Secretaria Municipal da Mulher
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0037	Programa de apoio e proteção às mulheres
Atividade	2.112	Manutenção da Secretaria Municipal da Mulher

Classificação Econômica da Despesa		
Código	Descrição	Valor
31.90.04.00	Contato por tempo determinado	30.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	160.000,00
31.90.13.00	Obrigações patronais	24.000,00
31.90.92.00	Despesa de exercícios anteriores	500,00
31.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	500,00
31.90.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	500,00
33.50.43.00	Subvenções sociais	500,00
33.60.41.00	Contribuições	500,00
33.90.14.00	Diárias – civil	4.000,00
33.90.30.00	Material de consumo	30.000,00
33.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras	1.000,00
33.90.32.00	Material de distribuição gratuita	1.000,00
33.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
33.90.35.00	Serviços de consultoria	500,00
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	8.000,00
33.90.37.00	Locação de mão de obra	500,00
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	40.000,00
33.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	500,00
33.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00
33.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00
33.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	500,00
33.90.95.00	Indenização pela execução de trabalhos de campo	500,00
44.90.51.00	Obras e instalações	10.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10.000,00
Total		326.000,00

Fonte de recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Unidade Gestora	20	Secretaria Municipal da Mulher
Órgão	20	Secretaria Municipal da Mulher
Unidade Orçamentária	20.01	Secretaria Municipal da Mulher
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos individuais, coletivos e difusos
Programa	0037	Programa de apoio e proteção às mulheres
Atividade	2.113	Promoção de Ações Voltadas à Política de Equidade de Gênero e da Política de Cuidados
Classificação Econômica da Despesa		

Código	Descrição	Valor
33.90.30.00	Material de consumo	10.000,00
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
33.90.35.00	Serviços de consultoria	5.000,00
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
33.90.40.00	Serviço de tecnologia da informação e comunicação - PJ	5.000,00
33.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00
Total		46.000,00
Fonte de recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Unidade Gestora	20	Secretaria Municipal da Mulher
Órgão	20	Secretaria Municipal da Mulher
Unidade Orçamentária	20.01	Secretaria Municipal da Mulher
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos individuais, coletivos e difusos
Programa	0037	Programa de apoio e proteção às mulheres
Atividade	2.114	Ampliação e fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar no município de Quixelô

Classificação Econômica da Despesa

Código	Descrição	Valor
33.90.30.00	Material de consumo	10.000,00
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
33.90.35.00	Serviços de consultoria	5.000,00
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
33.90.40.00	Serviço de tecnologia da informação e comunicação - PJ	5.000,00
33.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00
Total		46.000,00

Fonte de recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Unidade Gestora	20	Secretaria Municipal da Mulher
Órgão	20	Secretaria Municipal da Mulher
Unidade Orçamentária	20.01	Secretaria Municipal da Mulher
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	422	Direitos individuais, coletivos e difusos
Programa	0037	Programa de apoio e proteção às mulheres
Atividade	2.115	Proteção e defesa dos direitos da mulher

Classificação Econômica da Despesa

Código	Descrição	Valor
33.90.30.00	Material de consumo	10.000,00
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
33.90.35.00	Serviços de consultoria	5.000,00
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
33.90.40.00	Serviço de tecnologia da informação e comunicação - PJ	5.000,00
33.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00
Total		46.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS		464.000,00

Fonte de recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal De Quixelô/CE

ANEXO II – DAS FONTES DE RECURSOS
(Lei nº 429/2025)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Proj/Ativ	Descrição	
1901.19.27.0018.1060	Construção, reforma e ampliação de quadras, campos de futebol e ginásios esportivos	
Categoria econômica		Valor
44.90.51.00		464.000,00
Total do Proj/Ativ		464.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES)		464.000,00

Fonte de recursos: 1701000000 – Outras transferências de convênios ou repasses dos Estados

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal De Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:875288F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA A FIM DE FORMAR CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

O GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o cronograma disposto em Edital Nº 002/2025, **TORNA PÚBLICA** a divulgação dos **GABRITOS PRELIMINARES** da Prova Objetiva (1ª etapa) do Processo Seletivo Nº 002/2025, realizado no dia 08 de março de 2025 nas Escolas Doutor Dário Batista Moreno e Figueiredo Correia Lima das 9h às 12h.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA CRECHE/INFANTIL AO 5º ANO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	D	C	C	E	B	C	E	D	E	C	D	D	B	C	E	A	D	C

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º - PORTUGUÊS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	D	A	B	E	B	C	D	C	C	A	E	C	D	E	C	D	D	B

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º - MATEMÁTICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	D	C	C	C	A	B	E	E	A	B	B	B	A	C	B	D	C	B

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º - HISTÓRIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	D	C	C	E	C	D	D	B	E	D	A	B	C	E	D	A	C	A

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º - GEOGRAFIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	D	C	C	E	C	D	D	B	B	C	B	E	D	C	B	B	A	C

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º - EDUCAÇÃO FÍSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	D	C	C	E	C	D	D	B	B	C	D	D	A	D	A	C	B	B

PROFESSOR DA SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	D	C	C	E	C	D	D	B	B	B	E	E	A	A	C	B	B	A

INTÉRPRETE DE LIBRAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	C	E	D	E	C	D	D	B	C	A	D	A	A	C	B	C	E	D

SECETÁRIO ESCOLAR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	C	E	D	E	C	D	D	B	B	D	C	E	E	A	E	C	C	A

Várzea Alegre, CE, em 10 de março de 2025

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:29FD0B74